

APIL (P. OVI. 11) 18712 11

(FT. ELA. P. 11)

FALL ... 18712. 11.

18712 11

1860

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DA BAHIA

PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA

O CONSELHEIRO E SENADOR DO IMPERIO

HERCULANO FERREIRA PENNA.

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DA BAHIA

PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA

O CONSELHEIRO E SENADOR DO IMPERIO

HERCULANO FERREIRA PENNA

EM 10 DE ABRIL DE 1860.



BAHIA:

TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA.

Rua do Tira-Chapéu n. 3.

1860.

SENHORES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.



CONGRATULANDO-me com os Bahianos pela feliz e sempre esperançosa reunião de seus dignos Representantes, venho cumprir n'este acto solemne o dever, que a Lei me impõe, de informar-vos do estado dos negocios publicos da Provincia, cuja Administração me está confiada desde o dia 28 de Setembro do anno passado, indicando ao mesmo tempo algumas providencias que, a meu ver, poderão contribuir para seu melhoramento.

No 1.º de Março proximo findo deveria ter-se verificado a installação d'esta Assembléa; mas conhecendo eu que até esse dia não poderião ficar concluidos nas differentes Repartições todos os trabalhos, que tinhão de ser-vos presentes, faltando-me ainda muitas das informações que havia procurado obter sobre varios ramos da Administração a meu cargo, e não occorrendo felizmente cazo algum extraordinario, que reclamasse immediata providencia legislativa, entendi que em taes circumstancias devia uzar da faculdade conferida no Artigo 24 § 2.º da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, por ser este o unico meio de conciliar e satisfazer as diversas necessidades e conveniencias do serviço publico.

Assim pois tomei em 26 de Janeiro a deliberação de adiar por quarenta dias, como vos fiz immediatamente constar, a solemnidade a que n'este momento assisto com vivo prazer.

Ao começar a minha exposição devo, Senhores, fallar especialmente de um acontecimento, que abriu uma nova e esperançosa epocha na historia da Provincia, e que será sempre objecto das mais gratas recordações.—Já vedes que refiro-me a Visita Imperial.

No memoravel dia 6 de Outubro de 1859 chegarão felizmente ao porto desta Capital, onde desembarcárão pouco depois do meio dia, Sua Magestade O Imperador O Senhor D. Pedro Segundo, e Sua Augusta Esposa a Senhora D. The-reza Christina Maria.

Se a noticia de Sua Viada tinha bastado para dar á Bahia um aspecto novo, uma como que nova natureza, a Sua Chegada, e mais ainda o Seu Desembarque, inundou-a de regosijo, revestio-a de galas, que nunca se ostentárão maiores nem tão brilhantes nos seus dias mais felizes e festivos.

Não sendo facil achar expressões que pintem ao vivo o modo como forão acolhidos os Augustos Viajantes desde que saltárão no Arsenal de Marinha até que se recolhêrão ao Paço Imperial, e d'ahi por diante sem interrupção de um momento, direi em summa que a recepção aqui feita aos nossos inclytos Soberanos foi digna d'Elles e da Capital da Bahia, embora só tivesse vinte dias para apromptar-se.

Disendo-vos isto, Senhores, sou o primeiro a confessar que de tudo quanto concorreo para que a estada de Suas Magestades Imperiaes entre os Bahianos se convertesse em uma festa nacional de quarenta e quatro dias, a mim quasi nada, e ao Govêrno muito pouco se deve: foi tudo pela maior parte obra espontanea dos cidadãos; foi tudo filho do acrisolado patriotismo, do caracter sempre generoso dos filhos d'esta abençoada terra de Paraguassú.

Sua Magestade O Imperador, solícito e incansavel como é, sempre que tem em vista quaiquer objecto de interesse publico, começou logo na manhã do dia 7, immediato ao de Sua faustissima chegada, a visitar as diversas Repartições, e Estabelecimentos da Capital; e no dia 9, acompanhado de alguns dos mais distinctos Veteranos da Independencia, a quem de vespera fizera a honra de mandar avisar, dirigio-se pelas 6 horas da manhã aos gloriosos campos de Pirajá, onde, depois de haver feito oração na Igreja Matriz, deo sublime e tocante exemplo de piedade e de patriotismo depondo com suas proprias mãos sobre o tumulo do General Labatut uma grinalda de perpetuas, e convidando os companheiros de jornada a cobri-lo tambem de flores. Feliz a purpura que assim sabe render homenagem á memoria de um brave defensor da Patria!

No dia 12 do mesmo mez de Outubro, impellido de invencivel desejo de ver, ainda com risco de Sua preciosissima saúde, á Cachoeira de—Paulo Affonso—

essa maravilha da Natureza, que tão gigante e liberal se mostra em nosso Paiz, Embarcou Sua Magestade O Imperador para o Rio de São Francisco, e Deixando Sua Augusta Esposa n'esta Cidade permittio que os Bahianos tivessem muitas occasiões de render à Soberana todo o culto de respeito, veneração, e amor, que lhe é devido por Suas eminentes virtudes.

Regressando do Rio de São Francisco proseguio Sua Magestade o Imperador desde o momento de Sua chegada, 26 de Outubro, nas visitas ás Repartições Publicas, e no exame de quanto a Capital offerece de mais interessante, mandando distribuir aos Estabelecimentos de Caridade generosas esmolas, assim como havia já liberalisado avultada somma para ser proporcionalmente repartida com os pobres das Freguezias da Capital.

Na manhã de 31 Sua Magestade O Imperador percorreo a cávallo a parte da estrada de ferro em construcção desde a Jequitaiá até o Engenho Mapelle; e no 1.º de Novembro Visitou com Sua Augusta Esposa o grande Estabelecimento da Companhia do Queimado, cuja empreza, mostrando quanto pode a industria e o amor do bem publico, trouxe a esta Capital um immenso beneficio, facilitando-lhe o abastecimento de agua potavel, além de ornar as suas praças de chafarizes tão bellas como não ha certamente em qualquer outra Cidade do Imperio.

A 3 do mesmo mez de Novembro Embarcárão Suas Magestades Imperiaes para Visitar diversas Povoações, e de feito Honrarão com Sua Presença a Villa de Jaguaripe, a Cidade de Nasareth, a Freguezia de Sant'Anna da Aldéa, a Villa de Itaparica, a Cidade da Cachoeira, a Freguezia de São Gonçalo dos Campos, a Villa da Feira de Sant'Anna, as Freguezias de S. Felix e Muritiba, a Cidade de Maragogipe, as Ilhas da Mãe de Deos e de Bom Jesus, a Villa de São Francisco, e a Cidade de Santo Amaro.

De volta de Maragogipe Visitárão Suas Magestades Imperiaes o Engenho Novo, sito nas margens do Paraguassú, e de Santo Amaro fez O Imperador uma excursão ao Engenho—São Lourenço—manifestando em um e outro cazo o desejo de animar, e recompensar com tão subida honra os esforços que os proprietarios d'estes dous importantes estabelecimentos (o Cidadão Thomaz Pedreira Geremoabo, e o Conselheiro Francisco Gonçalves Martins) teem empregado para aperfeiçoar por meio de novos, ainda que despendiosos processos, o fabrico do principal producto da lavoura bahiana.

Posto que me coubesse a honra e ventura de fazer parte da Comittva Imperial, não julgo necessario, Senhores, descrever agora tudo aquillo que vós mesmos presenciastes, ou que bem podeis imaginar. Em todas essas Povoações verificou-se o que era de esperar: seus habitantes forão echos vi-

vos dos da Capital nas fervorosas demonstrações de amor e respeito aos Augustos Visitantes, que tanto os souberão avassallar com os Seus raros predicados, e sobre tudo com a beneficencia e caridade, que por toda parte praticarão.

Recolhidos os Augustos Viajantes á Capital, que já anciosa os aguardava, desde o dia de Sua Volta (13) até o de Sua saudosa partida (19 de Novembro) continuou Sua Magestade O Imperador, a mostrar por exemplos de admiravel actividade e desvelo, que não o recreio, mas o conhecimento e satisfação das necessidades publicas, ainda a custo de grandes fadigas, incommodos, e privações, era o objecto exclusivo de Sua Viagem.

No dia 16 collocou Sua Magestade Imperial a primeira pedra do monumento que á memoria de Seu Augusto Pai, o immortal Fundador do Imperio, pretende erigir no Campo Grande a benemerita Sociedade—24 de Setembro.

Na manhã do dia 18 installou o—Imperial Instituto Bahiano de Agricultura;—e na tarde d'esse mesmo dia assistio a uma grande revista da brioza Guarda Nacional da Capital.

Assomou finalmente, tão de pressa como costumão vir os dias em que esperamos tristezas, o 19 de Novembro.

As nove horas da manhã Cidadãos de todas as Corporações e Classes mais distinctas da Sociedade caminhão para o Paço Imperial, que de prompto se enche: era o beija-mão da despedida.

As 11 horas um cortejo ainda mais numeroso e dedicado que o de 6 de Outubro descia para o Arsenal de Marinha, que ao meio dia trasbordava de concurrencia: era o momento do embarque.

O que então se passou de sentimental e sublime comprehende-se, até por que foi visto, e sentido, mas não se descreve.

Embarcarão Suas Magestades Imperiaes entre vivissimas mostras de amor e saudade de seus mais que muito penhorados subditos, e a uma hora da tarde largou do porto a Imperial Esquadilha.

O povo apinhado nos diversos pontos das eminencias da Capital fez pelos modos os mais expressivos as ultimas despedidas aos Augustos Viajantes, até que de todo desaparecco a seus olhos o lenho orgulhoso e feliz, que conduzia a outras Provincias do Norte os objectos de tão justo e bem merecido amor, e admiração dos Brasileiros.

Sua Magestade O Imperador, como que para ainda mais honrar e alegrar a Bahia, havia reservado para o Seu Regresso do Norte a Visita que desejava fazer á Valença, e no dia 22 de Janeiro coube com effeito a esta Cidade o seu quinhão

de ventura e de gloria com a chegada dos Magnanimos Imperantes, que n'ella encontrarão, como em toda parte, o mais cordial e entusiastico acolhimento.

Ahi visitou Sua Magestade O Imperador não só as Igrejas, a Casa da Camara, as Escolas, e as prisões, como era Seu costume invariavel, mas tambem as duas grandes fabricas (Serraria e de Tecidos) que tanto realce dão ao nome e importancia da Cidade.

A mão, que está sempre aberta para esmolar e bemfazer, deixou tambem em Valença a grata lembrança de uma caridade, de que ha poucos exemplos, e na manhã de 24, quando o *Apá* deixava a enseada do Morro de São Paulo, aos que ficavão n'aquella parte do territorio bahiano outra cousa não se ouvia se não protestos da mais firme adhesão ao Imperador e à Sua Virtuosa Consorte, isto é, a expressão do sentimento que hoje domina a Provincia inteira.

Apresentando-vos, Senhores, este resumido e imperfeito esbôço de tão grandioso e feliz acontecimento, tenho a indisivel satisfação de acompanhar-vos e a todos os nossos Concidadãos nos votos a Deos para que conserve sempre inalteravel a saude e a felicidade de Suas Magestades Imperiaes, e de Sua Augusta Familia, para que permita que a repetição de scenas iguaes ás que aqui presenciamos, fazendo bem conhecidas pelos Subditos as raras virtudes do Soberano, que felizmente dirige os nossos destinos, fortifique e consolide cada vez mais a integridade do vasto Imperio da Santa Cruz.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Nenhum acontecimento extraordinario veio, depois da ultima Sessão Legislativa, perturbar a tranquillidade publica da Provincia, nem eu tenho presentemente motivo algum para recear que ella seja alterada.

As antigas luctas dos partidos, que fomentavão as dissensões, e tendião a estancar as fontes de nosso progresso, cedêrão o lugar à discussão calma, em que as ideias se apurão e se ennobrecem: as Instituições Constitucionaes são geralmente apreciadas, e o bom senso dos habitantes da Provincia lhes revela que a paz, de que gosão, e a prosperidade, que d'ella depende, se achão identificadas com o systema jurado, reconhecendo todes a Monarchia Constitucional como o mais seguro penhor da ordem, unidade, e engrandecimento do nosso Paiz.

Fiel ás patrioticas e magnanimas intenções do Góvêrno Imperial, tenho,

pela parte que me cabe, procurado firmar estes sentimentos, e convicções, respeitando todas as aspirações legitimas, distinguindo e aproveitando o verdadeiro merito, onde quer que o descubra, e fazendo justiça a todos, certo de que é a justiça o mais sagrado dos meus deveres, e o primeiro garante da ordem e estabilidade dos Governos.

Se em alguns pontos da Provincia o espirito de partido, e interesses pessoas, ou paixões particulares conseguirão agitar os animos, essa agitação felizmente nenhuma influencia teve na tranquillidade publica, e ficou circumscripta ás localidades, em que se deo.

Quero fallar das occurrencias, que tiverão lugar nas Villas de Santa Izabel do Paraguassú, e Macaúbas.

A' 28 de Novembro do anno proximo passado reunido o Collegio Eleitoral na Casa da Camara da Villa de Santa Izabel para proceder a eleição dos Membros da Assembléa Provincial, ali compareceo o Dr. Juiz Municipal do Termo, bem como o Alferes Commandante do Destacamento de Linha, acompanhado de duas praças armadas, e por occasião de ser indeferido um requerimento de um dos Eleitores, quiz o Juiz Municipal intervir na discussão e deliberação da Meza; não lhe sendo porém permittilo pelo Presidente, seguiu-se um conflicto entre alguns Membros do Collegio e o dito Juiz Municipal, puxando um dos Soldados pela baioneta, com a qual todavia não offendeo a pessoa alguma, por lhe ser quebrada.

Em quanto isto se passava no Collegio chegava do Quartel o resto da força, cujo total não excedia a 9 Praças, e sahindo ao encontro d'ella os Eleitores, Delegado de Policia, e Promotor Publico, para aconselhar-lhe que voltasse ao seu Quartel, não forão attendidos, carregando os Soldados as armas, e calando baionetas; mas não chegarão a fazer fogo por haverem obstado a isso o Tenente José Joaquim de Figueredo, e outras pessoas do povo.

O Delegado Supplente, que estava em exercicio, á vista do procedimento do Commandante do Destacamento, e dos Soldados, a todos deo a voz de prizão á ordem do Presidente da Provincia, e requisitou da Guarda Nacional uma força para o serviço.

Depois d'isto continuou o Collegio a funcionar sem embaraço algum.

Chegando ao meu conhecimento estes successos, que cada um dos partidos contendores procurava descrever a seu modo, e com côres mui diversas, attribuindo toda a culpa aos contrarios, como é proprio das paixões humanas, fiz partir para aquella Villa o Dr. Juiz de Direito, que aqui se achava com licença, incumbindo-o de investiga-los, e de apresentar-me todas as informações neces-

sarias para poder com perfeito conhecimento de cauza dar as providencias, que parecessem mais convenientes e justas.

Na mesma occasião fiz seguir um Official de confiança, commandando o Destacamento, que tinha de substituir o que ali se achava, determinando que este se recolhesse immediatamente á Capital, e ordenei tambem ao Delegado que dispensasse as praças da Guarda Nacional chamadas á serviço.

Quando ali chegou o Juiz de Direito estavam os animos acalmados, nada restando que fizesse recear nova perturbação do socêgo publico.

A 4 de Fevereiro do corrente anno, quando se tratava da qualificação dos votantes na Villa de Macaúbas, chegou a discordia entre dous partidos capitaneados pelo Delegado de Policia, e pelo Juiz Municipal Supplente em exercicio á ponto de mandar cada uma d'estas Autoridades reunir fôrças para sua defeza, e de se processarem reciprocamente por crime de sedição, comprehendendo cada um dos processos grande numero de complices.

Logo que por participações officiaes me constárão estes acontecimentos, demitti o Delegado, nomeei para este cargo um official de Policia, que para ali mandei seguir, acompanhado de alguma praças, e ordenei ao Juiz de Direito da Comarca que transferisse temporariamente a sua residencia para aquella Villa, afim não só de dar-me circunstanciada informação dos factos, depois de bem averigua-los, mas tambem de inspeccionar as Autoridades locaes, instraindo-as no cumprimento dos seus deveres, principalmente no tocante aos processos começados sob a influencia de circumstancias tão anormaes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA—SEGURANÇA INDIVIDUAL, E DE PROPRIEDADE.

O Quadro annexo sob n.º 1—contém os nomes dos Juizes de Direito, Promotores Publicos, Juizes Municipaes e de Orphãos existentes nos diversos Termos e Comarcas da Província, indicando tambem os lugares vagos.

Os mappas que em seguida vos apresento dão idéa do que respeita á segurança individual e de propriedade.

No anno que acabou de findar forão julgados pelo Jury—349 processos comprehendendo 411 réos, sendo 384 homens e 24 mulheres: 393 d'aquelles são nacionaes, e 18 estrangeiros: forão condemnados 164, sendo 6 a pena ulti-

ma, 31 a galés, 50 a prisão com trabalho, 63 a prisão simples, 14 a açoites, e 253 absolvidos; d'uns e d'outros derão-se 119 recursos.

Dos processos julgados somente 80 pertencem ao anno; os de mais a annos anteriores.

O numero de 253 absolvições é demasiadamente avultado; entretanto este resultado não se deve attribuir sómente a bonhomia, ou mal entendida compaixão, que tanto se tem desenvolvido no Tribunal do Jury, mas também ás irregularidades e má instrução dos processos, em grande parte organizados por Autoridades, que por ignorancia dão cauza a nullidades.

Este inconveniente vai todavia diminuindo com a observancia do novo Formulario sôbre os processos criminaes.

Os crimes classificados nos julgamentos—mappa n. 2—são—homicídios 118; ferimentos graves—90; offensas physicas e ferimentos leves—107; roubos—26; furtos 12, e outros de menor importancia.

O mappa n.º 3 demonstra que no decurso do anno findo houve na Provincia 68 sessões do Tribunal do Jury, das quaes 7 forão encerradas no mesmo dia do seu começo por falta de réos e processos preparados.

O mappa n.º 4 refere-se ao julgamento dos crimes commettidos, e submettidos ao conhecimento do Jury no anno passado, e d'elle vereis que forão julgados 80 processos contendo 90 réos, a saber: 81 homens e 9 mulheres: d'estes 85 são nacionaes e 5 estrangeiros, sendo 32 condemnados ás penas seguintes: 2 á pena ultima, 4 a galés, 12 á prisão com trabalho, 14 á prisão simples, 4 a açoites, e 60 absolvidos.

O mappa n.º 5 dá noticia dos crimes mais graves, edos suicídios, e mortes casuaes, que durante o anno ultimo se derão na Provincia.

Dos 134 crimes 80 forão homicídios, 15 tentativas de homicidio, 30 ferimentos graves, 5 resistencias, 3 roubos, 1 tirada de presos.

Comparados os crimes commettidos n'este anno com os de igual natureza perpetrados em 1858, acha-se uma differença contra o proximo passado de 26 homicídios.

Esta differença não prova que os delictos de tal natureza se tenham augmentado, e somente que a estatistica criminal da Provincia se vae aproximando da verdade.

Nos annos mais remotos muitos d'esses crimes não chegavão ao conhecimento da Autoridade, e por isso ficavão impunes os seus autores.

Para comprovar isto basta observar que a relação dos criminosos ultimamente capturados contém grande numero de réos de delictos perpetrados em

annos anteriores ao de 1859, e que entretanto não figurão nos mappas das epochas em que forão commettidos.

No decurso do anno, a que me tenho referido, forão julgados pelos Juizes de Direito somente 16 processos por crime de responsabilidade com 17 réos.

O diminuto numero de taes processos em uma Provincia, que tem tão grande pessoal em todos os ramos da Administração publica, não pode, segundo me parece, ser considerado como prova da raridade dos delictos d'este genero, mas sim da falta de severidade na applicação das Leis, a que estão sujeitos.

Dos 17 réos que figurão nos julgamentos, 1 é Delegado de Policia, 2 Juizes Municipaes Supplentes, 3 Subdelegados de Policia, 1 Coadjutor, 1 Juiz de Paz, 1 Advogado dos Auditorios, 1 Tabellião, 1 Escrivão do Jury, 1 Escrivão do Juizo de Paz, 1 Escrivão de Subdelegado, 1 Official de Justiça, 1 Agente do Correio, e 2 Carcereiros, sendo apenas condemnados 6, e das sentenças condemnatorias 3 apellarão, e 3 deixarão de uzar de recurso.

Derão-se tambem 5 julgamentos dos crimes de que trata especialmente o Decreto n.º 562 de 2 de Julho de 1850, comprehendendo os processos 7 reos, sendo 5 por crime de resistencia, e 2 pela tirada de presos do poder da Justiça. Os autores d'esses crimes forão condemnados, 3 a prisão com trabalho, 1 escravo a açoites, e 3 absolvidos: appellou da Sentença um réo, e os outros não interporão recurso.

Tratando da Administração da Justiça não posso deixar de repetir o que todos observão e reconhecem, isto é, que grande parte dos embaraços e difficuldades, que ella encontra em sua marcha, pode ser sem duvida alguma attribuida às frequentes e prolongadas auzencias, e impedimentos de muitos dos Juizes de Direito, Municipaes, e Promotores.

Se todos estes Funcionarios permanecessem nos seus lugares, se fossem assiduos e pontuaes no exercicio de sua nobre missão, bem diverso seria o estado do nosso Paiz, e a Sociedade não teria a lamentar muitos males, que só provêm da falta de severa e imparcial applicação das leis penaes.

A Policia, cuja direcção está confiada a um Magistrado distincto por seu zelo, intelligencia e rectidão, vai todos os dias prestando os bons serviços, que d'ella devemos esperar.

D'isto encontro eu uma prova muito satisfatoria no socego e segurança, que d'ordinario gosão os habitantes d'esta grande Capital, não obstante a falta de Força sufficiente para policia-la a todas as horas do dia, e da noite; e quanto aos Termos de fóra lisongeo-me tambem de reconhecer que muitos Delegados e Subdelegados ha, que se recommendão pela actividade e zelo com que

cumprem seus arduos deveres, sem outro interesse além da gloria, e satisfação de servir ao Paiz.

O mappa n.º 6 mostra quantos réos de crimes graves forão capturados, mediante diligencias da policia, no anno passado, não se incluindo os presos em flagrante. D'elle vereis que cahirão debaixo da acção da Justiça 114 réos de homicidio, 19 de tentativa de homicidio, 6 de ferimentos graves, 5 de ferimentos simples e offensas phisicas leves, 3 de roubo, 4 de furto, 2 condemnados a galés que se tinhão evadido, e 2 de tirada de presos do poder da Justiça.

Comparado o numero de criminosos capturados em 1858 com os do anno passado, apparece apenas uma differença para menos de 2 réos em relação áquelle anno.

No anno de 1859 evadirão-se 23 presos.

Os Carcereiros e guardas das prizões forão responsabilizados, e d'aquelles alguns demittidos immediatamente.

O numero de desertores capturados pela Policia no correr do anno subio a 97, sendo 66 do Exercito, 30 da Armada, e 1 do Corpo Policial.—Quadro n.º 7.

No mesmo periodo forão recrutados 195 individuos; assentando praça no Exercito 108, e na Armada 87. Quadro n.º 8.

Não terminarei este artigo sem relatar-vos dois casos de incendio havidos durante o mez de Novembro do anno proximo passado, os quaes, pelo pouco tempo que decorreo de um a outro, e por serem ambos em armazens de madeiras, fizerão apparecer receios e suspeitas sòbre sua origem.

Na noite de 23 d'aquelle mez ardeo o bello sobrado n.º 22 da Rua da Preguiça, propriedade de Henrique Guilherme Coelho, que ainda não estava completamente acabado.

Grande foi o prejuizo, porque no pavimento terreo existia um consideravel deposito de madeiras.

Tal foi a violencia do fogo que logo fez conhecer que era impossivel salvar a propriedade: conhecida esta impossibilidade procurou-se concentrar o incendio, e impedir que se communicasse ás casas vizinhas; isto felizmente se conseguiu, e assim evitarão-se incalculaveis perdas.

No dia seguinte, ainda não extincto o fogo da vespera, appareceu no armazem de madeiras de Souza Machado Silva & C.^a, sito na mesma rua, um novo incendio, que por felicidade foi descoberto logo no seu comêço, não tendo por isso tempo de fazer estragos. Pelo lugar onde teve principio, pelo facto de serem achados ali, sob uma grande quantidade de maravalhas, alguns pedaços

de carvão de pedra, suspeitou-se que o fogo havia sido lançado de proposito por mão criminosa. Immediatamente ordenou o Chefe de Policia a prizão de todos os trabalhadores da Officina, que havia no armazem, e fez-lhes o conveniente interrogatorio, assim como ao Patrão-Mor do Arsenal de Marinha João Fernandes de Carvalho, que foi, como costuma, um dos primeiros a penetrar no foco do incendio. Por esses interrogatorios conheceo-se ter sido lançado intencionalmente: os nomes porém do executor do crime e do mandante até hoje não tem sido revelados apesar das diligencias feitas pela Policia, que continuão com o fim de descobrir o autor de tão perverso designio, ou para destruir as suspeitas, que o facto fez nascer.

Não posso, Senhores, deixar de chamar a vossa particular attenção sôbre a necessidade de organizar n'esta Capital um serviço especial e proprio para combater os incendios. Trará comsigo essa creação despeza não pequena, não só com o pessoal, mas tambem com a aquisição de bombas e instrumentos propios, mas esta consideração deve ceder á vantagem de garantir as propriedades contra perigo tamanho, e que tão frequentemente as ameaça.

Não é a primeira vez que esta providencia tem sido lembrada, e reclamada como urgente; mas nas occasiões de incendios continua-se a sentir quanto é insufficiente o serviço e soccorro, que podem prestar as bombas pertencentes aos Arsenaes, e ás Companhias de Seguros, mormente quando tem de percorrer grandes distancias, faltando além d'isso o pessoal necessario para maneja-las.

CADÊAS.

O estado das prisões da Provincia não é como recommenda a Constituição, nem como reclama a humanidade. Entretanto, bem o sabeis, a falta de boas Cadêas faz com que em muitos cazos sejam baldados os esforços e diligencias das Autoridades para tranquillisar a sociedade, e vingar as Leis.

Existem actualmente occupadas 30 Cadêas, não contando n'este numero algumas cazas alugadas a particulares para servirem de prisões.

Das quatro, que ha n'esta cidade, a do Aljube é alugada, e pela Lei Provincial n. 797 de 16 de Julho de 1859 Art. 3.º § 24 está o Govêrno da Provincia autorisado a extingui-la, não o tendo já feito por não haver commodo nas outras, nem ainda na Casa de prisão com trabalho, de que fallo em outro lugar, para o crescido numero de prezos, que ali existe. A do Arsenal de Marinha é des-

tinada especialmente aos condemnados á galés; as outras estão estabelecidas nos Fortes de Santo Antonio e Barbalho, e, além de pouco seguras, são calidas e escuras.

No dia 30 de Outubro converterão-se estas prisões em theatro de uma scena digna de ser contemplada e admirada como sublime exemplo de Caridade, e amor da justiça.

Quero fallar da visita que S. M. O Imperador Dignou-Se Fazer-lhes, descendo até o fundo das enxovias para observar com seus proprios olhos o estado e o tratamento dos mais humildes dos presos, para indagar se tinham recebido em tempo a nota da culpa, para dizer-lhes que apresentassem á Autoridade competente qualquer petição ou queixa que pretendessem dirigir á Sua Augusta Presença.

Se a consideração dos males, que provém da impunidade, não permittio que o Pai Commum dos Brasileiros Satisfizesse os sentimentos de Seu compassivo coração, mandando immediatamente restituir a liberdade muitos d'esses desgraçados, coube-lhes todavia a consolação de ver um dia illuminada pelo resplendor do Diadema Imperial a sua misera morada, e de conhecer que o Justiceiro Soberano vela sobre a sua sorte, não consentindo que soffrão pena mais dura do que a Lei permite.

O estado das Cadêas existentes nos differentes Termos do interior e litoral consta do quadro n. 9, o qual tambem mostra as quantias que ultimamente se tem gasto com os concertos de algumas d'ellas.

A falta de uma boa Cadêa em cada Comarca, onde se recolhão os presos dos respectivos Termos, torna-se cada vez mais sensível; e é por essa cauza que as Autoridades do interior da Provincia se veem na necessidade de remetter para as da Capital não só os presos sentenciados, como tambem os pronunciados, e ainda os simplesmente indiciados, embora essas remessas distraião a força publica da perseguição dos criminosos homisiados, motivem maiores despezas, facilitem a evasão dos presos durante a viagem, e occasionem demora, ás vezes mui prolongada, em seus julgamentos, com grave prejuizo da marcha regular da Administração da Justiça.

E' facil de comprehender que com a fraqueza das Cadêas do interior da Provincia muito perde a Justiça, e a repressão do crime, attenta a convicção que tem os criminosos da facilidade com que podem evadir-se das prisões, o que infelizmente tem lugar frequentes vezes; e pois não cançarei vossa attenção procurando demonstra-lo.

O movimento geral das Cadêas da Capital durante o anno de 1859 foi de

2189 presos, dos quaes fallecerão 35, existindo n'ellas até o fim de Dezembro do dito anno 499, a saber: 438 homens e 61 mulheres; 331 nacionaes, 36 estrangeiros, e 132 Africanos.

Dos 499 prezos erão 252 condemnados, 119 pronunciados, 27 em custodia, e 101 escravos em deposito.

No numero dos 499 presos estão comprehendidos 231 criminosos de morte, 22 de roubo, 21 de ferimentos graves, 19 de furto, 19 de ferimento simples, 18 de tentativa de morte, e 169 por diversos crimes e motivos. Mappa n. 10.

Nas differentes Cadêas das Cidades, e Villas da Provincia entrarão durante o anno, segundo os mappas mensaes enviados á Repartição da Policia, 1495 presos, sendo homens 1291, mulheres 204; nacionaes 1312, estrangeiros 43, e Africanos 140; solteiros 1027, cazados 391, e viuvos 77.

D'estes 1495 prezos, erão criminosos de morte 211, de roubo 23, de ferimentos graves e simples 103, e por diversos crimes e motivos 1158. Mappa n. 11.

Informado pelo Dr. Chefe de Policia de que a alimentação dos presos existentes na Capital sôbre ser dada uma sê vez por dia, não estava regulada convenientemente, usei da autorisação conferida pela Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859, artigo 1.º § 11, encarregando-o de formar uma tabella para regular o fornecimento, e de o contractar com quem offerecesse condições mais vantajosas. Assim ajustou elle com a Meza da Santa Casa da Misericordia o sustento e curativo dos ditos presos por 390 réis diarios, como se vê do contracto, e tabella n.ºs 12 e 13, com o que tem melhorado muito o estado d'estes infelizes.

A extraordinaria carestia dos viveres em diversos Municipios da Provincia tem ultimamente obrigado a Presidencia a elevar as diarias marcadas para o sustento dos presos pobres existentes nas respectivas Cadêas. Aos da Comarca do Rio de Contas dá-se hoje a quantia de quinhentos réis, que se julga apenas sufficiente para a alimentação absolutamente indispensavel.

FORÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL.

Achão-se creados na Provincia, segundo o mappa geral organizado na Secretaria da Presidencia :

28 Commandos Superiores, 2 Corpos, 17 Esquadrões, e 6 Companhias avulsas de Cavallaria, 1 Batalhão, e 1 Companhia avulsa de Artilharia, 104 Batalhões, 3 Secções de Batalhão, e 1 Companhia avulsa de Infantaria, tudo do serviço activo, e 11 Batalhões, 11 Secções de Batalhão, 11 Companhias avulsas e 4 Secções de Companhia de Infantaria, do serviço da reserva.

Faltando os dados precisos para conhecer-se com alguma exactidão o numero total das praças qualificadas na Provincia, limito-me a informar-vos que no Municipio da Capital ha, segundo o Mappa que me foi ultimamente apresentado, do serviço activo—8:980, e da reserva—2:900—sendo por tanto o total 11:880 praças.

FORÇA DE LINHA.

A força de Linha estacionada na Provincia constava no ultimo de Março proximo passado de 1:404 Praças, sendo 353 do 2.º Batalhão de Infantaria, 412 do 7.º da mesma arma, 323 do Corpo de Guarnição Fixa, 134 do Esquadrão de Cavallaria, 80 da Companhia de Artifices, 56 da de Pedestres, e 46 da de Invalidos.

Exceptuando a Companhia de Artifices, destinada a trabalhos especiaes do Arsenal de Guerra, a de Invalidos que apenas se emprega em certos serviços das Fortalesas, e a de Pedestres, que tem a sua parada na Comarca do Rio de S. Francisco, a de mais Força é empregada na Guarnição tanto da Capital, como de alguns dos Districtos do interior, onde actualmente se achão 55 Praças, e, como não seja sufficiente para todo esse serviço, continúa a pratica, que ha annos se estabeleceo, de chamar a destacamento a Guarda Nacional da Capital, servindo cada Batalhão por espaço de 40 dias, e sendo-lhes pagos os vencimentos pelo Ministerio da Guerra.

Nas Comarcas do Urubú, e Chique-Chique terão de ser brevemente creadas duas Companhias de Pedestres, segundo a disposição da Lei Geral de 14 de Setembro de 1859.

CORPO POLICIAL.

Estado da força e suas alterações.

Pela Lei n.º 712 de 8 de Novembro de 1858 foi fixada a Força Policial da Provincia para o anno de 1859 em 894 Praças, dando-se nova organização ao

Corpo, e refundindo-se n'elle a Companhia de Guardas Urbanos, que aqui existia.

Dos mappas que me forão apresentados pelo digno Commandante Geral com o seu Relatorio, datado de 24 de Março proximo passado, consta que o estado effectivo era de 723 Praças, faltando por tanto 171 para o completo.

Em data de 8 de Julho do anno passado mandou a Presidencia dispensar 20 Praças da Guarda Nacional que se achavão em serviço na Cidade da Cachoeira, e tendo-se tambem recolhido alguns Destacamentos de Linha que existião no interior da Provincia, e mandado estabelecer outros do Corpo Policial, ficou quasi toda a sua força absorvida pelo serviço de fóra da Capital, não podendo o d'esta ser feito com a indispensavel regularidade; pois que além de não ser policiada por sufficiente numero de patrulhas, deixão as praças de ter a precisa folga, não só n'esse serviço, como principalmente no da guarda do Quartel, e destacamentos das Freguezias da Sé. Conceição da Praia, Penha, e Pirajá, influindo o pezo de tanto trabalho para a deserção de algumas praças, e infelizmente para o fallecimento de outras, que de ordinario são victimas da tyzica pulmonar.

Tornando-se difficil a aquisição de praças para completar a Força decretada não só por ser diminuto o vencimento de 1\$000 diarios, á vista dos preços a que tem chegado os generos mais necessarios á vida, como tambem pela repugnancia que mostra a melhor parte da população ao serviço militar, preferindo trabalhar por seus officios ou outros empregos, foi autorizado o Commandante Geral pelo meu Antecessor a mandar pelos Commandantes das Companhias do interior admittir e contractar o numero de voluntarios precisos para o completo das mesmas Companhias; e com effeito durante o anno de 1859 alistarão-se 253 voluntarios, inclusive 44 dos antigos Urbanos; sendo 158 nas 3 Companhias da Capital, e 97 nas 3 do interior, porém nem todos reuñão as qualidades que deve ter um bom soldado de policia, pelo que tem sido necessario dar baixa a alguns, e a outros passagem para o Exercito e Armada.

Estatistica criminal.

Durante o anno de 1859 forão submettidos á julgamento pelo Corpo 35 Praças, sendo 3 por auzencias menores de 8 dias, julgadas pelos Conselhos peremptorios; 12 por primeira diserção simples, 7 por diserções aggravadas, 1

por injuria e ameaça a seu Superior, 10 por fuga de presos, e 2 por brigarem, e ferirem-se mutuamente, as quaes forão julgadas pelos Conselhos Criminaes, e pela Superior Instancia.

Das 35 Praças forão condemnadas 29, perdoadas 2 em virtude de Indulto Imperial, e absolvidas 4, sendo d'aquellas uma remettida para as Cadêas publicas, afim de cumprir a Sentença segundo a disposição do Artigo 63 do Regulamento de 10 de Março de 1859.

Além das 35 praças mencionadas forão punidas correccionalmente 61 por diversas faltas, na reincidencia das quaes, e em virtude do Artigo 9.º do Regulamento forão remettidas para o Exercito e Marinha 17, e tiverão baixa do serviço 20.

Pelo fóro civil forão julgadas 6 Praças, sendo 2 pelo crime de ferimento, que forão condemnadas, uma a um anno de prisão com trabalho, e multa correspondente á metade do tempo, e outra a quatro annos e seis mezes de prisão, e multa correspondente á metade do tempo; 2 pelo crime de espancamento, que forão despronunciadas, 1 pelo de raptó, que foi absolvida, e outra finalmente pelo de estellionato, que foi posta em liberdade por Habeas-Corpus do Tribunal da Relação.

Das Praças que desertarão nos annos anteriores forão presas 14, e no de 1859 desertarão apenas 13, sendo 3 das 3 Companhias da Capital, e 8 das 3 do interior, numero inferior ao que era de esperar em um Corpo, cujo serviço é pesadissimo, principalmente nas marchas pelos Sertões, e na perseguição e prisão dos criminosos.

A dezerção das praças do Corpo é sobretudo motivada, segundo observa o Comandante Geral, ou pela falta da folga, que esperavão ter, ou porque sendo engajadas nas companhias estacionadas nos lugares d'onde são naturaes, não desejão ser removidas para qualquer outro ponto da Provincia.

Destacamentos.

Com quanto por acto da Presidencia de 12 de Maio de 1857 fosse dividida a Provincia em 3 Districtos Policiaes, destinando-se uma Companhia de Infantaria para cada um d'elles, e sendo os respectivos Capitães encarregados de inspecionar os diversos destacamentos comprehendidos no Districto, e d'esta medida alguns resultados se hajão obtido quanto ao policiamento e disciplina, to-

davia esse serviço só tem sido feito com regularidade nos lugares, onde ha Autoridades Letradas, ou mais graduadas, ou onde são os destacamentos commandados por Officiaes e Sargentos, que se esforção por conservar as praças promptas e disciplinadas, não acontecendo o mesmo n'aquelles, cujas Autoridades, não se interessando pela boa marcha do serviço, mormente se residem longe dos Povoados, deixão os Destacamentos em abandono, entregues a si mesmos, do que tem resultado factos, que muito prejudicão á sua força moral, e á energia, e vigor com que devem perseguir os criminosos.

Durante o anno proximo passado forão presos pelos Destacamentos commandados por Officiaes e Sargentos 162 criminosos, e ao Commandante Geral parece conveniente que em vez de continuar a Força fraccionada, como se acha, sejam collocados nas Cidades e Villas, onde houver Cadêas, Destacamentos de maior numero de praças, não só para guarda dos presos, mas tambem para ficar a Força mais concentrada sob o commando dos Capitães, e prompta a percorrer os diversos Termos, de que se compõe o Districto, permanecendo nos lugares, por onde houver de passar, somente o tempo preciso para refazer-se de munições, ou o que for exigido para alguma diligencia.

Por essa fórma lucrará o serviço, evitando-se que as praças se relacionem e familiarisem-se com os habitantes dos pequenos Povoados, de sorte que prejudique o cumprimento de seos deveres, como por muitas vezes tem acontecido.

Devo aqui declarar-vos, e com praser o faço, que a Presidencia tem tido muitas occasiões de apreciar os bons serviços que prestão os Officiaes do Corpo Policial, não só na direcção das diligencias tendentes á prisão dos criminosos, e á manutenção da tranquillidade publica e da segurança individual, mas tambem no exercicio do proprio Cargo de Delegado em diversos Districtos do interior.

Quartel.

É proprio Nacional o quartel de Santo Antonio da Mouraria, que se acha occupado pelo Corpo Policial, e seos commodos não satisfazem ás necessidades do serviço, mormente estando ali tambem alojada a Força da Guarda Nacional, que se emprega no serviço de destacamento.

Em virtude de requisição do Commandante Geral, satisfeita pela Presidencia, ha hoje no interior do Quartel uma penua d'agoa derivada do encanamento da Companhia do—Queimado—que fornece 150 barris diarios.

Hospital.

O Hospital do Corpo, na falta de Regulamento proprio, tem sido regido desde o 1.º de Novembro de 1849, data de sua creação, pelo de 17 de Fevereiro de 1832, peculiar dos Hospitaes Regimentaes do Exercito, com as alterações, aconselhadas pela pratica, ou exigidas pelo acanhamento dos commodos da caza.

Para a compra dos generos de diéta contribuem as praças, que n'elle são tratadas com a importancia de seos soldos (500 reis diarios) na forma do Artigo 141 do Regulamento do Corpo.

Do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1859 entrárão em tratamento 394 praças, das quaes restabelecerão-se 372, e fallecêrão 8, passando para o corrente anno 14.

A mortalidade foi, como se vê, mui diminuta, e o Commandante Geral declara que isto se deve em grande parte ao zêlo, com que os Cirurgiões Manoel José de Sant'Anna, e Dr. Manoel Maria Pires Caldas cumprem os seus deveres. Fallecêrão mais 12 praças em diversos lugares da Provincia.

Fardamento

Sendo pelo Artigo 6.º da Lei n.º 712 de 8 de Novembro de 1858, que principiou a vigorar do 1.º de Janeiro do anno proximo passado, extincta a caixa de fardamento do Corpo, ficou o fornecimento a cargo da Thesouraria Provincial; mas por officio da Presidencia de 26 de Maio do mesmo anno, em vista do que opinára a mesma Thesouraria, determinou-se a sua factura sob a immediata inspecção do Commandante Geral, que por outro officio do 2 de Agosto foi autorisado a mandar vir da Europa as fazendas e mais objectos precisos.

Do mappa junto sob o n. 14, que acompanhou o Relatorio do Commandante Geral consta quaes as peças de fardamento manufacturadas sob a administração do Conselho, a contar de 1855 a 1858, e a distribuição feita às companhias nas diversas epocas de seus vencimentos, resultando da economia então observada poder-se com a exigua consignação de 60 réis diarios, destinada a cada uma praça pelas Leis annuas, distribuir-lhes o fardamento á que tinham direito, ficando ainda em arrecadação geral as peças que indica o mesmo mappa.

Com parte d'ellas forão fardadas 212 praças ultimamente contractadas, tendo deixado o Cofre Provincial de despender durante o anno de 1859 a quantia necessaria para o fardamento, que pela tabella n. 1, annexa ao Regulamento de 10 de Março de 1859, deveria ser fornecido a esses novos soldados.

Pela tabella n. 15, que demonstra a quantidade, qualidade e preços das fazendas empregadas no fardamento ultimamente manufacturado sob a administração do Conselho, se conhece tambem o preço porque sahia uma peça, e que os 212 fardamentos ha pouco mencionados constando de um bonet de panno, 1 calça de brim, 1 gravata, 1 par de sapatos, 1 par de polainas, e 1 sobre-casaco de panno, importarão em Rs. 3:764\$484, ou 17\$757 cada um.

Nem se supponha, observa ainda o Commandante Geral, que, por ser baixo o preço do fardamento de cada soldado, andem elles mal uniformizados, e que as fazendas sejam de má qualidade, ou de pouca duração; ao contrario vestem do melhor panno, proprio para fardas, de um tecido grosso, forte e bem tinto, e usão de calçado inglez.

Armamento, correame, e arreios.

As espingardas, de que se servem as praças são do adarme 13, e menores em comprimento do que as que tem o Exercito.

Por sua qualidade, e por terem sido fornecidas desde 25 de Outubro de 1850, achão-se em máo estado, e é indispensavel que sejam substituidas pelas de espoletas.

Parte das Companhias da Capital é armada com espadas que forão da Guarda de Urbanos, por isso que algumas armas que existem em arrecadação são de adarme diferente.

As pistolas, que são tambem do adarme 13, e de pessima qualidade, forão fornecidas ao Corpo em 26 de Dezembro de 1849, e no 1.º de Julho de 1852, sendo de pederneira as destinadas para a Companhia de Cavallaria, e as de espoletas ás praças de Infantaria: ellas não poderão servir por muito tempo, attento o estado em que se achão.

O correame distribuido ao Corpo na occazião em que tambem o forão as armas, está substituido por outro, que em virtude de ordem da Presidencia de 29 de Julho do anno passado recebeo do Arsenal de Guerra; e n'aquella mesma data determinou-se á Thesouraria Provincial que mandasse vir da Europa por

intermedio de alguma *Caza Commercial* o armamento e mais objectos precizos para o *Corpo*, o que ainda não se realisou.

Receita e despeza do *Corpo*.

Do *Cofre Provincial* recebeu o respectivo *Quartel-mestre* durante o anno de 1859 a quantia de 299:427\$434, que tivera a applicação constante dos dous demonstrativos juntos sob ns. 16 e 17.—O primeiro refere-se ás diversas despezas verificadas n'esta *Capital* na importancia de 128:009\$715; e o segundo aos adiantamentos feitos as 5 companhias dos *Districtos de fóra* na somma de 171:417\$719, da qual, já tendo sido prestadas as devidas contas na importancia de 135:317\$519, acha-se o *Corpo* responsavel pela de 36:100\$200, correspondente ás despezas de Maio a Dezembro dos *Districtos* 3.º e 4.º, cuja prescrição de contas está dependente da vinda dos respectivos capitães a esta *Capital*, até hoje demorada por motivo do serviço.

Dos 171:417\$719 deve-se abater 5:058\$393, que forão recolhidos á *Thesouraria Provincial*, por saldo de contas dos mezes de Janeiro a Agosto, e mais 17:101\$972, metade da despeza da *Companhia* destacada nas *Comarcas do Sul*, com que, na conformidade das ordens do *Governo Imperial*, contribue o *Cofre Geral*; vindo a ficar a quantia de 149:257\$354, que sommada com Rs. 128:009\$715, perfaz a de 277:267\$069, que effectivamente despendeo o *Cofre Provincial* com o *Corpo de Policia* durante o anno.

Cumpre todavia observar que outras despezas ha que são directamente feitas pela *Thesouraria*, e de que o *Corpo* não tem conhecimento exacto.

Pondera o *Commandante Geral* que com a quantia de 600 rs. marcada na tabella n. 2 annexa a *Lei* n. 712 para a forragem dos cavallos do *Corpo* existentes na *Capital*, não é hoje possível dar-lhes o conveniente tratamento, e por isso pede que seja ella augmentada.

Esta reclamação parece-me tanto mais attendivel, quanto é certo que para os cavallos do *Esquadrão de Linha* marcou-se no corrente semestre a quantia de 900 rs., por haver-se verificado que não podia ser menor.

Pede a justiça que eu aqui vos offereça algumas reflexões acerca da reforma dos officiaes e mais praças da *Corpo Policial*. Estes funcionarios, cujo serviço é sem duvida mais arduo e pezado do que os das outras classes pro-

vinciaes, são entretanto os unicos que até o presente estão sem uma garantia, que os abrigue da miseria, quando depois de longos annos se tornem incapazes de continuar a servir.

Chamo pois as vossas vistas para tão importante assumpto, não só por que interessa ao futuro de uma classe numerosa, e digna por certo de alguma recompensa, mas tambem porque será um meio de conseguir-se que as praças se prestem com gosto aos cumprimentos de seus deveres, e desejem continuar no Corpo.

Sei que não só esta medida já vos tem sido lembrada por vezes, como tambem que um projecto foi apresentado e chegou a passar em segunda discussão. Parece-me pois de toda a justiça que seja elle agora tomado em consideração, para que a Assembléa resolva o que em sua sabedoria tiver por mais justo e conveniente.

Quanto a fixação da Força policial para o anno de 1861, entendo que será conveniente conservar a mesma que se decretou para o corrente, pela Lei n. 739 (894 praças) e que bastará para o serviço a que é especialmente destinada, uma vez que para o da guarnição propriamente dita haja sempre na Provincia, como é de esperar, a tropa de linha que ao Governo Imperial parecer necessaria.

A qualquer augmento do Corpo Policial nas actuaes circumstancias oppõe-se não só as difficuldades que se tem encontrado em completar o numero de praças ultimamente fixado; mas ainda o estado da Thesouraria Provincial, que certamente não permite a elevação d'esta verba da despeza, cujo importancia já sobe á consideravel somma de Rs. 407:033\$000, segundo o orçamento que vos é agora apresentado.

SAUDE PUBLICA.

Segundo as informações que colhi do Relatorio, enviado pelo Dr. Inspector da Saúde Publica ao Presidente da Junta Central de Hygiene, o estado sanitario d'esta Provincia não apresentou no correr do anno findo, um aspecto muito lisongeiro; por quanto, além do progressivo desenvolvimento que tiveram os tuberculos pulmonares, as diarrhéas, anginas, febres intermittentes e remittentes de mau character, desenvolveo-se epidemicamente a febre amarella.

O Governé da Provincia, apenas teve noticia dos primeiros casos d'esse cruel flagello, fez abrir o Hospital de Mont-Serrat, onde desde o 1.º de Março

até 24 de Outubro recolherão-se 201 doentes de diversas nacionalidades, dos quaes sahirão curados 164, e fallecerão 37, regulando por tanto a mortalidade $18\frac{1}{3}$ por %.

Fechado o Hospital em 24 de Novembro, foi novamente aberto a 28 de Dezembro, em consequencia do reaparecimento do mal, sendo admittidos ali até o dia 31 de Março 173 doentes, dos quaes sahirão curados 109, fallecerão 57, e em tratamento existião 7.

As vantagens provenientes da instituição d'esse Hospital são bem conhecidas, e o Governo procurando conserva-lo, e melhora-lo revêla o pensamento philantropico que o domina, e os desejos que incessantemente nutre pela sorte, e bom acolhimento dos estrangeiros, que aportão ás nossas plagas.

O Director informa que pela maneira porque ali se faz o serviço tem o mesmo Hospital merecido mais de uma vez elogios e agradecimentos do Corpo Consular. Tendo sido acommettidos de febre amarella varios Estrangeiros não aclimados, dos que trabalhão na Estrada de ferro, e havendo ao demais queixas sôbre a qualidade dos generos alimenticios, que lhes fornecia a Empreza, e contra os Hospitacs por ella estabelecidos, ordenei ao Inspector da Saúde Publica, que procedesse ao necessario exame, indicando aquellas medidas, que julgasse convenientes.

Do resultado d'essa Commissão deo-me elle conta immediatamente, e hoje posso affiançar-vos, que o estado sanitario dos trabalhadores tem muito melhorado, e que a Empreza, accedendo ás reclamações e medidas lembradas sob o ponto de vista hygienico pelo mesmo Inspector, as tem satisfeito e realisado.

Acharcis appenso o Relatorio—A—que me foi apresentado pelo Commissario Vaccinador Provincial em data de 31 de Janeiro p. p. D'elle se vê que a pratica da Vaccinação n'esta Provincia não produz aquelles resultados, que deveriamos esperar: os preconceitos e repugnancia da população menos intelligente, e a falta de actividade ou de zêlo de muitos dos Commissarios Vaccinadores continuão a dificultar a propagação de tão benefico preservativo.

O mappa, a que se refere o mesmo Relatorio mostra que o numero conhecido de individuos Vaccinados em 21 Municipios, durante o anno de 1859 foi de 6:517, a saber: no Municipio da Capital—1:355; Minas do Rio de Contas—1:397; Santo Amaro—654; Valença e Jequiriçá—525; Cachoeira—352; Caetitê—344; Camamú—370; Taperoá—316; Nazareth—181; S. Francisco—140; Porto Seguro—132; Santa Izabel—128; Inhambupe—105;

Alagoinhas—105; Feira de Sant'Anna—91; Maragogipe—79; Ilhéos e Olivença—60; Tucano—61; Marahu—47; Conde—30; Itaparica—45.

Os Vaccinadores dos Municipios de Minas do Rio de Contas, Caetité, Nazareth, Maragogipe, Porto-Seguro, Santa Izabel, Tucano, e Feira de Sant'Anna deixarão de remetter o Mappa do trimestre findo em Dezembro ultimo; os de Taperoá, Cairú, Santarem e Alagoinhas os do semestre findo em Dezembro; e os de Jaguaripe, Belmonte, Purificação dos Campos, Villas Nova da Rainha, Jacobina, Itapicurú, Soure, Villa da Victoria, Pambú, Sento Sé, Joazeiro, Monte-Alto, Chique-Chique, Villa da Barra, Alcobaça, Villa Verde, Villa Viçosa, e Camizão os de todo anno.

Conhecendo que a organização d'este serviço exige grande reforma, para que se torne tão efficaz e proveitoso como pode ser, e faltando os meios pecuniarios, que serão precisos para leva-lo a effeito, pagando as gratificações devidas a Vaccinadores que bem desempenhassem a sua missão, não me tenho apressado a prover os lugares que ficão vagos.

Cabe aqui informar-vos que o Dr. em Medicina João Lopes Rodrigues, residente na Villa de Carinhanha, em Officio de 8 de Dezembro proximo passado, que me foi enviado pelo Juiz de Direito da Comarca, fez ao Govêrno o generoso offerecimento de seus serviços gratuitos, não só para a vaccinação, mas tambem para o tratamento da população pobre d'aquella parte das margens dos Rio de S. Francisco, tão sujeita a febres intermitentes, e outras enfermidades, com tanto que lhe sejam prestados por conta da Fazenda Publica os necessarios medicamentos, e o puz vaccinico.

Faço tambem appensar a este Relatorio a informação —B— que em officio de 31 de Dezembro proximo passado me foi enviada pelo Dr. Ignacio Moreira do Passo, Director das aguas thermaes de Itapicurú, acerca dos doentes, que com aproveitamento, ou sem elle usárão dos banhos no lugar—Mãe d'Agua do Sipó—durante o anno passado.

D'esse trabalho vereis, que 16 enfermos procurarão aquelle recurso contra seus soffrimentos, dos quaes 7 conseguirão restabelecer-se, e os outros retirarão-se com algum allivio. As observações referidas mencionão as molestias, a idade, o estado, residencia, e outras circumstancias, que poderão concorrer para julgardes se é ou não profiquo o dispendio que fazem os Cofres Provinciaes com esse objecto.

Cingindo-me ás observações feitas pelo Inspector da Saúde Publica em seu Relatorio, devo ainda lembrar quanto é urgente a necessidade de levar-se a ef-

feito a organização d'uma Companhia ou Empreza, que especialmente seja encarregada do accio d'esta Capital, visto que a Municipalidade, destituida de recursos, pouco ou nada pode fazer. Ja não é possível duvidar-se das vantagens, que em bem da salubridade resultarão d'uma tal medida, devendo servir-nos de norma o exemplo de todas as grandes Capitaes do mundo civilisado.

Esta Cidade, populosa como é, reclama urgentemente a instituição d'um serviço de semelhante ordem, assim como outras providencias tendentes a sanear ou destruir os variados focos de infecção, que nos cercão; de outra sorte veremos que essas causas localisadoras e determinantes de affecções epidemicas e de mau character produzirão os mais funestos effeitos.

De um mappa que acompanhou o mencionado Relatorio do Inspector, consta a mortalidade da Capital durante o anno passado, e posto que seja ainda imperfecto este trabalho, todavia, conforme observa o mesmo Inspector, d'elle resultão dados, que nos enduzem a avaliar quanto são profundos os estragos, que a tysica pulmonar, as lesões do apparelho digestivo e outras molestias produzem sobre a nossa população, e que por consequente o estudo das causas, que concorrem para um tal resultado, assim como dos meios mais adaptados para os combater é digno de attrair a attenção dos homens competentes, e os cuidados da Administração.

Resumo do mappa.—Mortalidade domiciliaria desta Capital do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1859.

Sexos.

Homens.....	1691
Mulheres.....	1439

Somma...	3130

Nacionalidades.

Brazileiros.....	2409
Estrangeiros.....	168
Africanos	553

Somma...	3130

Qualidades.

Branços.....	877
Pardos.....	966
Crioulos.....	734
Africanos.....	553
	<hr/>
Somma...	3130

Estados.

Casados.....	289
Solteiros.....	2644
Viuvos.....	197
	<hr/>
Somma...	3130

Condições.

Livres.....	2149
Libertos.....	278
Escravos.....	703
	<hr/>
Somma...	3130

Idades.

De 1 dia a um mez.....	273
De 1 mez a um anno.....	382
De 1 anno a 5.....	256
De 5 a 10.....	113
De 10 a 20.....	247
De 20 a 30.....	434
De 30 a 40.....	399
De 40 a 50.....	358
De 50 a 60.....	256
De 60 a 70.....	177
De 70 a 80.....	127
De 80 a 90.....	63
De 90 a 100.....	45
	<hr/>
Somma...	3130

Molestias.

Tysica pulmonar.....	533
Hydropesia	149
Dysenteria.....	155
Apoplexia	43
Angina	18
Afogamento.....	11
Aneurisma.....	8
Bexigas	22
Cançaço.....	15
Congestão.....	47
Convulsões	24
Cancro.....	14
Dentição	87
Estupor	58
Erysipela.....	37
Febre maligna.....	40
Febre amarella.....	49
Febres em geral.....	98
Indigestão.....	11
Inflamações em geral.....	88
Loucura	11
Mal de sete dias.....	133
Morphéa	3
Paralysisia.....	12
Parto.....	34
Pleuriz.....	9
Rheumatismo.....	19
Repentinamente.....	21
Sarapão	3
Tetano.....	38
Tosse convulsa.....	7
Typho.....	85
Vermes	26
Molestias não classificadas.....	1222
	<hr/>
Somma...	3130

Cemiterios onde se enterrárão os cadaveres.

Campo Santo	1163
Quinta dos Lazaros	1633
Bom Jezus.....	204
Brotas.....	111
Hospital de Mont-Serrate.....	17
	<hr/>
Somma...	3130

CRISE ALIMENTICIA.

Desde 22 de Agosto do anno passado começárão as Camaras e outras Autoridades da Comarca do Rio de Contas a dirigir-se á Presidencia da Provincia com o fim de pedir-lhe medidas, que atalhassem os males provenientes da falta de generos alimenticios, motivada pela sêcca, que então se fazia alli sentir com grande intensidade.

Empossado da Administração em 28 de Setembro, tive pois de occuparme desde logo com tão grave assumpto; e conhecendo por diversos factos, que ão chegando ao meu conhecimento, quanto erãõ attendiveis aquellas representações, tratei de soccorrer a parte mais indigente da população com viveres enviados d'esta Capital por conta do Governõ.

Para compra-los aqui nomeei os Tenentes Coroneis Theodoro Teixeira Gomes, e Gonçalo do Amarante Costa, que de mui boa vontade se prestãõ a este philantropico serviço, e a outras Commissões compostas de Cidadãos igualmente idoneos e zelosos incumbi a distribuição em cada um dos Districtos mais necessitados, como se vê do Acto de 2 de Novembro que encontrareis apenso—C—

Então Achava-Se felizmente entre nós S. M. O Imperador, que sempre Solicito pela sorte de Seus subditos, como ~~Caridoso~~ e Compassivo, Dignou-Se não só mandar approvar pelo Ministerio do Imperio a minha deliberação, mas ainda ordenar que do seu Imperial Bolsinho me fossem entregues pela Mordomia 5:000\$000 para serem igualmente applicados em beneficio dos pobres; somma que destribui pela maneira seguinte: 1:800\$000 para a Villa dos Lenções, 1:600\$000 para a de Santa Isabel do Paraguassù, 800\$000 para a

de Minas do Rio de Contas, e 800\$000 para a Povoação do Andarahy, procurando guardar a possível proporção entre os diversos lugares, segundo suas circumstancias e necessidades, e remettendo o dinheiro, por intermedio da Casa Commercial de Antonio Martins de Castro, aos Delegados de Policia, e ás Comissões nomeadas.

O desejo que eu tinha de fazer chegar os viveres a seu destino sem perda de um momento encontrava o maior embaraço na falta de bestas de carga, unico meio de transporte para aquelles remotos lugares; mas a boa vontade da Commissão pôde vence-lo, posto que se visse obrigada a pagar fretes tão caros, que fizerão subir a 15:627\$200 réis, segundo a conta que me foi apresentada pela Thesouraria de Fazenda, o custo de mil alqueires de farinha postos nas referidas Villas e na Povoação de Andarahy, quando o seu preço primitivo não tinha excedido a 3:600\$000, ou 3\$600 réis por alqueire!

As primeiras noticias, que d'ali vierão depois do recebimento d'estes socorros forão menos desagradaveis, paracendo até que podião autorisar a esperanza de prompta e completa cessação da calamidade pelo benefico effeito da continuação das chuvas, que já começavão a cahir em alguns lugares.

A 21 de Janeiro, porém, tive o desgosto de receber novas participações, que accuzavão a recrudescencia do mal, e fazendo-as immediatamente chegar ao Alto Conhecimento de S. M. O Imperador, que então se Achava em Valença, foi-me concedido pelo Ministerio do Imperio um credito de 20:000\$000, que passei logo a applicar a nova compra e remessa de generos alimenticios, regulando-as pela maneira constante das Instrucções que expedi em data de 27 do mesmo mez.—Appenso D—

Por conta d'este credito ja mandei entregar ás respectivas Comissões a quantia de Rs. 19:187\$000, sendo ainda para lamentar-se que o frete, elevado até sessenta e oito mil réis por besta, que apenas conduzio o pezo de 4 a 6 arrobas, absorvendo a mór parte d'esta somma, não permittisse que fôsse mais ampla a distribuição dos mantimentos.

Além das quantias de que tenho fallado deve-se contar com a de Rs. 5:270\$000, proveniente de uma subscrição generosamente promovida n'esta Capital pelo distincto Bahiano o Sr. Conselheiro Francisco Gonçalves Martins (actual Barão de S. Lourenço,) e outras pessoas, cujos nomes constão da relação appensa—E—

Os mesmos subscriptores resolverão mandar com esta somma comprar mantimentos nas Comarcas do Sul, onde o seu preço é mais commodo, e para

o transporte até S. Felix offereceo a Companhia Bahiana os seus Vapores, cedendo em beneficio dos pobres a importancia dos fretes, que poderia receber.

É para o Govêrno um motivo de particular satisfação o saber que os soccorros d'aqui remettidos tem chegado a seus destinos, e que, distribuidos com toda a discrição e zêlo pelas Commissões locais, já servirão para minorar os padecimentos de grande numero de individuos, e salvar talvez algumas vidas.

Quanto ao estado actual da referida Comarca devo dizer-vos que não me acho habilitado neste momento para descreve-lo com toda a exactidão e minuciosidade, tendo já decorrido alguns dias depois que recebi as ultimas participações officaes, e não sendo todas ellas concordes, nem sufficientemente explicitas sobre a verdadeira situação.

Geralmente se diz que a crise continúa, e que os soffrimentos são horri-veis, mas ao mesmo tempo se affirma que certos generos d'aqui remettidos poderião lá mesmo ser comprados por menos do que custarão, incluído o frete; que diversos negociantes os vendem effectivamente por preços muito mais commodos, e que a carne verde nunca ali faltou, mais barata talvez do que n'esta Capital.

Entretanto todos olhão para o Govêrno, e d'elle esperão a continuação de soccorros, que realmente a todos desejaria prestar; mas, além de ser obvia a inefficacia de semelhante meio para combater uma crise tão extensa e duradoura, a insufficiencia dos recursos de que pôde dispor o Thesouro Publico para fazer face a toda a despesa, que em tal caso seria necessaria, torna-se infelizmente mais manifesta à medida que se observa que do mesmo mal se queixão os habitantes de Caetitê, da Jacobina, de Maracás, e de outros muitos Districtos da Provincia.

ENSINO RELIGIOSO.

O ensino religioso é dado n'esta Diocese, como o sabeis, em dous Seminarios estabelecidos no antigo Convento de Santa Theresa sob a immediata jurisdicção e inspecção do Prelado Diocesano.

PEQUENO SEMINARIO.

O pequeno Seminario fechou o anno lectivo com 93 alumnos, dos quaes serão reprovados quatro

As materias que os alumnos estudão n'este Estabelecimento são: Latim, Francez, Grego, Geographia, Rhetorica, e Philosophia.

GRANDE SEMINARIO.

O curso do grande Seminario foi frequentado por 20 alumnos, dos quaes ficarão approvados 16, e quatro perderão o anno

Este curso, dividido em quatro annos, consta de sete cadeiras, a saber:

PRIMEIRO ANNO.

Historia Ecclesiastica, Exegetica, Historia Sagrada.

SEGUNDO ANNO.

Direito Natural, Theologia Dogmatica.

TERCEIRO ANNO.

Direito Canonico, Theologia Moral.

QUARTO ANNO.

Theologia Moral, Eloquencia Sagrada e Liturgia.

O edificio que o Governo mandou construir para o pequeno Seminario está concluido, e offerece sufficientes commodos para 95 estudantes internos.

Do actual estado d'estes Estabelecimentos, e dos serviços que prestão á Igreja e ao Paiz na educação da mocidade, julgo desnecessario fallar-vos, Senhores, por que bem sabeis que o illustrado e virtuoso Metropolita só deixará de fazer o que lhe for absolutamente impossivel para que elles preenchão os grandes fins da sua instituição.

MISSÕES DOS PADRES LAZARISTAS.

A respeito d'estes Sacerdotes não poderia certamente dar-vos informação mais exacta, nem mais digna de apreço do que a contida no seguinte trecho de um officio a mim dirigido em data de 6 de Fevereiro proximo passado pelo Sabio e Venerando Prelado, que por fortuna nossa preside á Igreja Bahiana:

« Os Legisladores da Provincia comprehenderão felizmente, no seu zêlo pelos interesses moraes do Paiz, que a obra das Missões é um dos mais preciosos elementos da tranquillidade e prosperidade publica, dessiminando a luz civilisadora do Evangelho, e com ella o horror ao vicio e o amor da virtude.

A ella deveo o nosso Brazil os primeiros germens da sua liberdade, e a salutar influencia do catholicismo.

Tanto mais se fazia necessaria uma providencia para que se não interrompesse o exercicio d'esta Santa Obra, hoje principalmente que só a voz e imperio da Religião sobre as consciencias podem offerecer uma barreira á torrente dos vicios, que inundão a Sociedade, quanto já ha muito, por causas que V. Exc. não ignora, se sentia a falta de Missionarios Capuchinhos, que tantos serviços teem prestado e continuão a prestar com a palavra evangelica nos Sertões de nossa Provincia.

Entendeo portanto a Assembléa Legislativa Provincial que, á vista do pequeno numero que resta d'esses Missionarios, e que ainda sendo maior não seriam sufficientes para um tão vasto Campo, convinba aproveitar o reconhecido zêlo apostolico dos Padres da Missão instituidos pelo immortal S. Vicente de Paulo, que em todas as partes do mundo teem alcançado innumeraveis conquistas da Fé, e mandou contractar em Pariz quatro d'esses Padres destinados tres para as ditas Missões, e um para exercer os actos religiosos nas prisões, cujo estado deploravel reclama altamente os auxilios da Religião.

Folgo de informar a V. Exc. que Deos tem abençoado as fadigas apostolicas d'esses Missionarios, acolhidos geralmente com respeito e docilidade por todas as populações, que correm pressurosas e de remotos lugares para ouvirem a sua palavra, receberem aos milhares o Sacramento da Penitencia, e não poucos o do Matrimonio, com grande edificação e reforma dos costumes.

Para a residencia dos referidos Missionarios mandou a Assembléa contractar o arrendamento de uma casa, não tendo ainda um Hospicio regular onde possam observar o seu Instituto, e exercer em beneficio dos Fieis d'esta Capital outras funcções de seu Ministerio. »

MISSIONARIOS CAPUCHINHOS.

Existem actualmente n'esta Provincia 9 Religiosos Capuchinhos, sendo 6 Sacerdotes e 3 Leigos.

Ordinariamente empregão-se na catechese e civilisação dos Indios como Missionarios, e achão-se na Aldeã da Pedra Branca Fr. Rainero de Ovada; na Aldeia de S. Pedro de Alcantara, nas Ferradas, Fr. Luiz de Grava, que foi transferido da Aldeia de Catolè, tendo por seu ajudante o Leigo Fr. Joaquim de Colorno na nova Aldeia, que se tem de formar nas margens do Rio Salgado; e finalmente na Aldeia de Rodellas Fr. Luiz de Gubbio.

No respectivo Hospicio residem o vice-Prefeito Fr. Amedes de Chiavari, Fr. José de Cattanizzeta, e Fr. Candido de Taggia, e os dous Leigos Fr. Macario dal la Pergola, e Fr. Guadencio d'Aurea, empregados no serviço do mesmo Hospicio.

CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

Segundo a exposição que me foi feita pelo Director Geral interino José Jacome Dorea, com data de 28 de Janeiro proximo passado, existem na Provincia 29 Aldeias (afóra as de Abrantes e Massarandupió que ja não estão no caso de serem como taes consideradas) a saber: a da Pedra Branca na Cachoeira; as de Santo Antonio e Nossa Senhora dos Praseres na Comarca de Nazareth; a do Saco dos Tapuios na Comarca de Inhambupe; as de Nossa Senhora da Saúde, Soure, Pombal e Mirandella na Comarca de Itapicurú; as de Massaracás e Rodellas na Comarca de Monte Santo; as do Bom Jesus da Gloria e Nossa Senhora do Sahy na Comarca da Jacobina; a de Aricobé na Comarca do Rio de S. Francisco; as de Santarem, S. Fidelis, e Santa Rosa na Comarca de Valença; as de Barcellos e S. Miguel na Comarca de Camamú; as de Villa Verde, Santa Cruz e Trancoso na Comarca de Porto Seguro; as de S. José do Mucury, Peruipe e Prado na Comarca de Caravellas; as de Catolés, Barra do Salgado, S. Pedro de Alcantara, Santo Antonio da Cruz e Olivença na Comarca de Ilhéos.

Destas Aldeias são administradas por Missionarios do Hospicio de Nossa Senhora da Piedade a da Pedra Branca, a de Rodellas, a de Catolés, e mais duas das cinco da Comarca de Ilhéos, confundidas sob a denominação de Lagõa e Caximbo; sendo além destas tambem administradas por Seculares a de Santo Antonio, Mirandella e de Nossa Senhora do Sahy.

Calcula-se em 5:579 o numero dos Indios que effectivamente habitão estas diversas Aldeas, e as Tribus são conhecidas pelas denominações de Camacans, Mongoios, Botocudos, Tupinambás, Caricis e Sapuiás, além de outras muitas de que não ha noticia exacta.

Quasi todos esses Indios se empregão principalmente na caça, na pesca e

na cultura dos generos alimenticios, cuja colheita mal chega para seu sustento.

O actual Director Geral interino, a quem não faltão desejos de bem cumprir seus deveres, pouco ha feito em beneficio dos Indios confiados a sua vigilancia por não ser facil vencer os embaraços que aqui, como em toda a parte do Imperio, se tem encontrado na execução do Regulamento de 24 de Julho de 1845, cujas disposições, se se conseguisse leva-las a effeito, serião certamente sufficientes para mudar a triste sorte do incalculavel numero de selvagens que ainda habitão as nossas mattas.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DA CAPITAL.

A receita deste estabelecimento no anno administrativo de 1858 a 59 foi de 174:435\$315 rs. , e a despesa de 170:457\$845, passando por tanto para o de 1859 a 60 o saldo de 3:977\$470 rs.

A Casa da Santa Misericordia, além das despesas com o culto, mantém o Hospital de Caridade, em que são tratados os enfermos desvalidos nacionaes e estrangeiros; uma casa de expostos, e de educação d'estes, e um Recolhimento de Orfãos.

O movimento do Estabelecimento foi o seguinte :

Recolhimento.

Existião no Recolhimento em o principio do anno 106 Recolhidas; voltarão á elle 6, por haverem terminado a licença com que estavão; passarão da Casa dos expostos em educação 34; casarão-se 7; despedirão-se voluntariamente 2; foi como enfermeira para o Hospital 1; estavão com licença 2; e ficarão no mesmo Recolhimento 134, inclusive duas Superiores.

Expostos.

Existião 55 Expostos em criação no começo do anno. Durante o anno foram recebidos da Roda 62; fallecerão d'aquelles 14, e d'estes 33; findarão á

creação 18; forão entregues a seus paes 7; passarão para a Casa de educação 5, e continuarão em criação 20.

Na Casa dos Expostos em educação havia 21 meninos, e na das Expostas 40 meninas, todos a cargo de uma Directora e cinco Ajudantes.

Hospital.

Existião no Hospital da Caridade no principio do anno 239 doentes, inclusive presos de Justiça; entrãrão mais 2:280; fallecerão 507; sahirão curados 1:786, e contiauãrão em curativo 227.

Dos 507 fallecidos 102 entrãrão com as enfermidades tão adiantadas que não durarão 48 horas.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DA CIDADE DE SANTO AMARO.

A receita deste Estabelecimento no anno administrativo de 1858 a 59 foi de 12:870\$914 rs., e a despesa de 13:931\$307 rs., passando por conseguinte para o anno administrativo de 1860 a 61 um deficit de 1:060\$392 rs.

A esta Casa de Caridade recolherão-se no correr do anno de 1859, 267 doentes de ambos os sexos, dos quaes sahirão curados 215, e fallecerão 52.

HOSPITAL DE CARIDADE DA CIDADE DE NAZARETH.

A receita d'este Estabelecimento no anno passado, inclusive a quantia de 1:000\$000 rs. que foi doada por S. M. O Imperador, montou em 10:063\$420 rs. e a sua despesa em 12:477\$840 rs., do que resultou um deficit de 2:414\$420 rs., proveniente da maior despesa que se fez para adiantamento das obras.

O estado do Cofre Provincial não permittio que se realisasse o auxilio de 4:000\$000 concedido a este Hospital pela Lei Provincial n.º 727 Art.º 1.º § 16.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO REPOUSO DA CIDADE DE VALENÇA.

Este Estabelecimento é de recente data, e a sua fundação devida á philanthropia do Coronel Izidro de Sena Madureira, (actual Barão de Jequiriçá) que doou um edificio e terreno adjacente na rua denominada do Conde dos Arcos.

No dia 4 do mez de Março proximo passado teve lugar a nomeação da Mesa Administrativa, que deve tratar da aquisição dos objectos necessarios para o recebimento dos doentes, visto estarem concluidas as obras para esse fim indispensaveis no Edificio, e receber para taes despesas a quantia de 3:100\$000 consignada na Lei Provincial n.º 797 Art.º 1.º § 9.º, por conta da qual ja mandei entregar-lhe a de 1:273\$000 rs.

A receita pois do novo Estabelecimento consiste por ora n'esta quantia, e na de 3:000\$000, que S. M. O Imperador Doou-lhe na occasião de visitar aquella Cidade, e que vai ser empregada em apolices da divida publica para seu patrimonio.

HOSPITAL DE CARIDADE DE S. PEDRO DA VILLA DA BARRA.

A despesa deste Estabelecimento do 1.º de Julho de 1858 a 30 de Junho de 1859 foi de Rs. 1:494\$610, e a receita de Rs. 2:150\$650, inclusive o saldo do anno anterior; passando por conseguinte para o anno administrativo de 1859 a 60 um saldo de Rs. 656\$040.

A este Hospital recolherão-se no anno de 1859, 28 doentes de ambos os sexos, dos quaes 18 sahirão curados, 5 fallecerão, 3 continuavão em tratamento, e 2 retirarão-se incuraveis.

Segundo os dados collidos, se o estado deste Estabelecimento não é dos mais lisongeiros, tambem não é desaminador, comparado com os demais de igual natureza, e attenta a escassez dos recursos de que por ora pode dispor, pelo que se faz merecedor de beneficio e protecção.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE MARAGOGIPE.

Ao Hospital desta Casa pia recolherão-se 23 doentes no correr do anno de 1859, dos quaes sahirão curados 10, fallecerão 8, e ficarão em tratamento 5.

A sua receita foi de Rs. 14:593\$350, inclusive o saldo do anno anterior; e a despesa de Rs. 1:896\$250, passando portanto para o anno corrente o saldo de Rs. 12:697\$100.

Nesta receita figura a quantia de 1:500\$000 que S. M. O Imperador Deo de esmola, sendo 1:000\$000 para o Hospital, e 500\$00 para o Cemiterio.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DA CACHOEIRA.

A receita d'este Estabelecimento no anno que decorreo de Julho de 1858 á Junho de 1859, foi de Rs. 30:835\$673, incluída a cobrança de algumas dividas.

A despesa foi de Rs. 28:493\$110, havendo em favor da Casa o saldo de 2:342\$563, por se não contemplarem obras, e donativos do Irmão Provedor, Manuel Galdino de Assis, em favor da Casa.

Forão tratados no decurso d'aquelle anno 489 enfermos, dos quaes sahirão curados 333, fallecerão 119, e forão despedidos 2, ficando em tratamento no fim do anno 35.

Existião 18 expostos; entrarão no decurso do anno 3, e fallecerão 5. D'esses expostos 5 meninas se educação no Collegio Conceição da Rocha n'esta Capital, e os outros em escolas primarias n'aquella Cidade; os restantes estão em amamentação.

A receita da Casa provém de rendimentos do patrimonio, que está assaz deteriorado, e em reedificação; das ordinarias da Thezouraria Provincial; do producto de loterias; de esmolas, e donativos, sendo a importancia dos rendimentos certos triplicadamente inferior ás verbas de despesas infalliveis.

O Hospital acha-se convenientemente montado, sendo os enfermos prompta e acieadamente soccorridos; o que é certamente devido a muitos e louvaveis esforços da Administração. Empenhada em reparar o patrimonio, em elevar a sua renda a par da despesa ordinaria, e tambem em começar o Recolhimento,

mais actividade na remoção das terras para seu nivelamento, factura das muralhas e alicerces que comprehendem o espaço para seu fechamento, espaço que, segundo se collige do Relatorio, é assaz diminuto não só em relação á população d'esta Capital, como porque não é sufficiente para accomodar as Irmandades, Confrarias e outras Corporações Religiosas, que em virtude de seus compromissos são obrigadas a construir jazigos para seus Irmãos fallecidos, e algumas das quaes preferirão aforar ao Estabelecimento o terreno de que necessitavão.

Lembra o Administrador a necessidade dos reparos da Capella do Cemiterio para decencia dos actos religiosos, a nomeação do respectivo Capellão, a construcção de uma caza para morada dos coveiros e mais empregados no serviço dos enterramentos, que ali devem residir; a factura de um depozito para os ossos extrahidos das carneiras e sepulturas, e a construcção de carneiras chamadas de estado. A residencia dos coveiros, actualmente, é [na Sachristia da Capella, dando isto lugar muitas vèzes a que os Sacerdotes que vão ali celebrar se revistão no Corpo da Igreja.

Algumas outras providencias ainda reclama o Administrador. Quanto ao edificio velho lembra a necessidade de concôrto na casa de sua residencia, na cozinha pertencente aos homens, no soalho e tecto, e a necessidade de puchar fora a mesma cozinha deixando o lugar que ella occupa para estabelecer as cazas de banhos para os enfêrmos, que sendo actualmente por baixo do edificio, é prejudicial ao madeiramento, &, e arrear-se mesmo a muralha que se fez para fechar o cemiterio, visto se ter fendido em diversas partes, á ponto de ficar inutilizada, talvez por falta de alicerce sufficiente, por má liga, ou diminuta grossura.

Lembra por ultimo o Administrador que, sendo o Estabelecimento mantido pelo Cofre Provincial, será justo que aos seus Empregados se augmentem as gratificações que percebem, em relação ao seu emprêgo e trabalho, comprehendendo as razões.

ESTABELECIMENTOS REGIDOS PELAS IRMÃAS DE CARIDADE.

Collegio de Nossa Senhora dos Anjos.

Aqui vos apresento em resumo as informações que obtive a respeito d'este Collegio, comprehendendo o anno decorrido de 15 de Dezembro de 1858 até 15 de Dezembro de 1859.

INTERNATO.

Pensionistas internas por quem seus pais ou parentes pagão pensão annual.	66
Ditas desvalidas por perderem seus pais, ou estes cahirem em pobreza. .	4
Orfãas inteiramente desvalidas, a maior parte por perderem seus pais na epidemia do cholera, e que são alimentadas, vestidas e educadas á custa do Collegio	50
Orfãas que são protegidas por seus parentes ou bemfeitores, com alguma pensão para auxilio de seu sustento	20

EXTERNATO.

Meninas externas, que diariamente frequentão as escolas do Collegio gratuitamente	63
Ditas, que com quanto sejam externas são todavia sustentadas pelas es- molas obtidas pelas Irmãs de Caridade.	20
Moças que frequentão o Collegio acompanhadas por seus pais ou paren- tes, e aprendem toda a sorte de trabalho proprio de seu sexo, como sejam tecidos, bordados de ouro, prata, branco, costuras, etc., e que são sustentadas pelas mesmas esmolas obtidas pelas Irmãs.	21
Pobres sustentados diariamente no dispensatorio do Collegio.	20
Sendo Pensionistas amparadas. 66	} total, 246 pessoas a quem o Es- tabelecimento presta utilidade e amparo.
Orfãas pobres, moças e meninas. 18	

RECEITA.

Saldo que ficou na Caixa do Collegio em 15 de Dezembro de 1858	286\$137
Producto das pensões do anno de 1859	15:020\$000
Saldo da Caixa das Orfãas que ficou do anno proximo passado	283\$690
Pensões de algumas Orfãas por seus bemfeitores	734\$000
Esmolas recebidas	309\$000
Producto do trabalho das Orfãas applicado em auxilio do seu sustento e vestuario	1:717\$970

 18:350\$797

que deve completar o Estabelecimento, pede ella instantemente a effectividade da concessão de uma loteria mensal, como lhe permittio a Lei N.º 755 de 13 de Junho de 1859, que ainda não teve effeito, e tambem uma consignaço da Thesouraria Provincial, em attenção ao serviço que presta aos enfermos desvalidos de differentes Commarcas este estabelecimento, que tanto tem prosperado.

QUINTA E HOSPITAL DOS LAZAROS.

A receita deste Estabelecimento no anno de 1859 foi de Rs. 9:771\$503; e a sua despesa de Rs. 20:258\$210, passando por tanto para o prezente anno um deficit de Rs. 10:486\$707, devido sem duvida á carestia dos generos, e á escassez dos recursos de que dispõe o Estabelecimento, os quaes n'aquelle anno limitarão-se a Rs. 1:050\$133 de foros de terrenos, 558\$990 rs. de lavagem de roupa da Santa Casa da Misericordia, 101\$880 rs. de hortaliça, fonte, e outras miudezas; 40\$000 rs. de pedra vendida; 320\$500 rs. de jornaes de escravos; 160\$000 rs. do legado annual deixado pelo fallecido Commendador Pedro Rodrigues Bandeira, e 7:700\$000 rs. do imposto do Celleiro publico, recebidos da Thesouraria Provincial, quantias que de certo não podião fazer face ás despesas do Estabelecimento, não só com o que é relativo ao material, mas tambem ao seu pessoal, composto de 140 individuos, isto é, 35 escravos de ambos os sexos inclusive 13 Crias memores; 19 Africanos livres ao serviço do Hospital e Quinta; 5 menores filhos destes; 5 do serviço privativo de enterramentos no Cemiterio; 13 em differentes serviços; 56 enfermos de ambos os sexos, e os respectivos Empregados em numero de 7, dos quaes só o Medico recebe seus vencimentos da Thesouraria Provincial, pagando o Estabelecimento o ordenado annual de 200\$000 rs. ao Cirurgião; 300\$000 rs. ao Boticario; 120\$000 rs. ao Capellão, além de uma ração, com o onus de ahí residir; 200\$000 rs. ao Escripturario, e ração, com o mesmo onus do Capellão: 120\$000 rs. ao Feitor, além de ração e residencia; e 24\$000 rs. a cada um dos Enfermeiros, tirados d'entre os mesmos enfermos, cabendo ao Administrador tão somente o sustento e morada.

Segundo o mappa demonstrativo das despesas do Estabelecimento de Janeiro a Dezembro findos, se vê que só com o sustento se dispndeo 17:753\$446 rs., com remedios 242\$080 rs., com utensilios 953\$040 rs., com o culto 37\$660

rs., com ordenados 1:011\$984 rs , com obras de folha de flandres 16\$000rs., com a compra de colxões 210\$00 rs. e com calçado 33\$000.

Em face disto, pois, propõe o Administrador, como medida urgente e mais economica que o fornecimento dos generos para a manutenção do Estabelecimento seja feito por contracto de arrematação perante a Thesouraria Provincial, e por ella pago mensalmente mediante um pedido feito pelo Escriuario, e rubricado por elle Administrador; visto como só assim se poderá obter os generos por menor preço do que actualmente se consegue, pela razão das demoras nos pagamentos, occasionadas pela insufficiencia das quotas mensaes para isso destinadas, vendo-se forçado para poder manter o Estabelecimento a tomar a credito.

Uma outra observação do Administrador, que merece attenção, versa sobre a necessidade de vestuario e camas, pois que sendo fornecida em Setembro de 1858 alguma roupa, sente-se presentemente falta d'ella, visto que não foi completo o fornecimento, dando-se apenas 2 lençoes para cada enfermo, e o mais em proporção, entretanto que o respectivo Regulamento nos arts. 1 e 2 do Cap. 6, exige, além da roupa com que se deve contar para o serviço diario, alguma de reserva para os enfermos, que procurem ahi recolher-se.

Obras.

O novo edificio ainda em construcção tem de servir para residencia do Administrador, do Capellão, e das escravas com seus filhos, sendo uma parte destinada para enfermaria dos doentes, que por sua posição social mereção uma residencia separada. O andar terreo, porém, em frente da estrada será occupado pelos escravos, Botica, e Escritorio. Em seguimento ficão os commodos para o fabrico da farinha, deposito e tanque de lavagem de roupa, etc.

Ha mais em frente da estrada duas moradas para alugar-se, e tanto estas como a do Capellão tem no andar superior quatro quartos, duas sallas, e no terreo tres quartos, cozinha e quintal.

Não pode o Administrador proseguir na conclusão destas obras com a actividade que ellas reclamão, por falta de meios, pois que para esse serviço apenas conta com o pequeno producto que deixa uma loteria annual.

Quanto ao cemiterio mandado ali construir em 1850, pouco ou nada se fez até o meiado do anno de 1855, em que principiarão os trabalhos com

FALLA DA PRESIDENCIA.

41

Transporte.....	18:350\$797
Producto de uma subscrição para organisação de uma botica para os pobres no mesmo Collegio.	823\$000
Producto de uma subscrição promovida no mez de Agosto do corrente anno em favor das Orfãs	750\$000
	<hr/>
	19:925\$797
Em divida procedente das pensões.	2:095\$000
	<hr/>
Total geral da Receita.	22:020\$797

DESPEZA.

Comedorias em geral	16:166\$300
Aluguel do ultimo trimestre da casa de Nasareth.	200\$000
Despeza com a mudança para o novo Collegio	172\$000
Fornecimento de classicos para as educandas	301\$000
Despeza com os serventes.	311\$680
Despeza de mobilia para os commodos das educandas, inclusive as Orfãs.	1:287\$250
Vestuário para as Orfãs	1:006\$000
Armação da botica dos pobres	764\$000
Direitos pagos n'Alfandega por tres caixas de remedios e roupa para os pobres.	67\$620
	<hr/>
Total	20:275\$850
	<hr/>
Receita	22:020\$797
Despeza	20:275\$850
	<hr/>
Fica em dividas em Caixa do Collegio	1:744\$947
	<hr/>

Pobres da Freguezia de Santa Annã.

Visitados em caso de doença.	656
Rações de farinha distribuidas	847
Libras de carne	228
Peças de roupa	383

FALLA DA PRESIDENCIA.

DESPEZA FEITA POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA ESTALELECIDA NA
MESMA FREGUEZIA.

Farinha	211\$940
Carne	51\$160
Esmolas distribuidas em dinheiro.	62\$240
Roupa para os pobres, moças e meninas externas.	207\$000
	<hr/>
Total	532\$340

Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia.

Pobres visitados em caso de doença.	402
Rações de farinha distribuidas.	233
Libras de carne	251
Peças de roupa.	51
Baptismos promovidos.	2

DESPEZA FEITA POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA ESTABELECIDADA NA
MESMA FREGUEZIA.

Farinha	66\$060
Carne	67\$240
Esmolas distribuidas	40\$200
	<hr/>
	173\$500

Casa Filial do Collegio na Freguezia de S. Pedro.

POBRES VISITADOS POR DUAS IRMÃAS E SOCCORRIDOS POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO
DE BENEFICENCIA ESTABELECIDADA N'ESSA MESMA FREGUEZIA DEBAIXO DA IN-
VOCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE SALETTE.

Visitados.	2640
Soccorridos no dispensatorio	2320

FALLA DA PRESIDENCIA.

	43
Meninas externas que diariamente frequentão a escola gratuitamente.	40
Libras de carne distribuidas.	612
Rações de farinha.	827
Peças de roupa.	463
Baptismos promovidos.	15
Casamentos revalidados.	3
Enterros.	20

Casa da Providencia.

A seguinte relação mostra o seu estado no anno que decorreo do 9 de Fevereiro de 1859 até 9 de Fevereiro proximo passado.

Orfãos desvalidas sustentadas e vestidas a custa das Senhoras da Caridade	60
Entre estas pagão 100\$000 rs. por anno	20
Escravas internas ensinadas.	17
Aulas externas gratuitas.	2
Doentes visitados e soccorridos em seus domicilios com esmolas e remedios nas Freguezias da Sé, Rua do Passo, Santo Antonio e Pilar.	734
Visitas feitas aos mesmos:	
Pelas Senhoras.	396
Pelas Irmãs.	3240
Pobres e enfermos soccorridos no dispensatorio com esmolas, remedios e comida	2846
Esmolas particulares em dinheiro	555\$
Peças de roupa distribuidas	424
Baptismos promovidos	14
Casamentos promovidos pelas Irmãs.	3
Receita durante o anno	8:770\$817
Despeza	8:762\$415
Saldo.	<div style="border-top: 1px solid black; border-bottom: 3px double black; display: inline-block; width: 100%;">8\$402</div>

Collegio do SS. Coração de Jesus.

O capital d'este Estabelecimento, onde se achão hoje empregadas quatro Irmãs de Caridade, era, segundo o balanço dado em Outubro do anno proximo passado de rs. 118:883\$866, dividido pela maneira seguinte:

A juros nas diversas Caixas bancarias da Provincia.	78:196\$000
A juros na Thesouraria Provincial.	2:000\$000
Em bens de raiz.	29:645\$645
Em moveis	2:483\$860
Em Caixa	526\$353
Em dividas activas	6:032\$008

O numero das Orfãos mantidas no Collegio sobe actualmente a sessenta e quatro, não obstante a diminuição de suas rendas e a carestia dos generos alimenticios.

Segundo a informação que me foi ministrada pelo nobre Visconde dos Fiaes, actual Provedor, pode calcular-se a receita d'este Estabelecimento em rs. 10:000\$000 annuaes, inclusive o subsidio de 3:000\$ rs. que lhe é dado pela Provincia; e a despeza em 12:000\$000 rs.; devendo por tanto apparecer o deficit de 2:000\$000 rs. pouco mais ou menos, se por ventura não se augmentar a sua renda

Para que se possa conseguir este augmento lembra o digno Provedor como necessario, além d'aquella subvenção de 3:000\$000 réis, a concessão de quatro loterias annuaes, ponderando mui judiciosamente que se ha cazos e rasões para justificar taes concessões, ellas se dão sem duvida, e talvez somente a respeito de semelhantes azilos de desvalidos.

Eu abusaria certamente da vossa indulgente attenção, se pretendesse agora ennumerar todos os beneficios que a Sociedade Brasileira tem já recebido, e deve ainda esperar do estabelecimento de semelhantes casas de educação e de Caridade, mas não posso privar-me do praser de repetir aqui as expressões que a respeito d'ellas encontrei no officio do Exm. Arcebispo a que já me referi.

Depois de apontar os embarços com que lutão as Irmãs de Caridade por falta de meios seguros para occorrer ás despezas das Casas estabelecidas n'esta Capital, e de mostrar com quanta injustiça tem ellas sido tratadas pela malignidade dos que se empenhão em desacredital-as, calumniando, desvirtuando suas piedosas intenções, diz o illustre Prelado:

«Todavia a despeito de toda essa indisposição e má vontade, as Filhas de São Vicente de Paulo, animadas do espirito do seu inclyto Pae e Fundador, proseguem na sua missão gloriosa, incessantemente occupadas em formar e desenvolver a intelligencia de suas alumnas pelo ensino da lingua nacional e franceza, Cathecismo, Arithmetica, Geographia, Historia Sagrada, musica, desenho e prendas proprias do seu sexo; e o coração com o temor de Deos, o amor

do trabalho, e os habitos de uma piedade esclarecida, ministrando ao mesmo tempo a um grande numero de pobres e enfermos toda a sorte de soccorros corporaes e espirituaes, e dispostas emfim a todos os sacrificios, que d'ellas forem exigidos a beneficio do proximo.

Os Nossos Augustos Soberanos, que se Dignarão accetar benignamente, S. M. O Imperador o titulo de Provector da Confraria de S. Vicente de Paulo, e S. M. A Imperatriz o de Protectora da Confraria das Senhoras da Caridade, e que Honrarão as respectivas Casas com a Sua Imperial Visita, continuarão de certo a liberalisar-lhe os effeitos de Sua Piedosa Munificencia.»

RECOLHIMENTO DE SÃO RAYMUNDO.

Posto que vos não seja desconhecido o estado d'este Estabelecimento, julgo conveniente apresentar-vos a circumstanciada informação que ha poucos dias recebi do Reverendo Conego José Joaquim da Fonseca Lima, seu digno Administrador, não só para que fiqueis scientes dos louvaveis esforços que elle tem feito afim de melhora-lo, mas tambem para que possaes resolver sobre os meios de satisfazer as suas actuaes necessidades.

Esta pia Instituição foi fundada em 1753 pelo Sargento-mor Raymundo Maciel Soares, com o duplo e humanitario destino de abrigar não só moças que, victimas da seducção do mundo, reassumindo os nobres sentimentos da virtude, buscassem voluntariamente esse piedoso azilo, mas tambem Orfãos e donzellas, cuja pobresa as exporia aos perigos da corrupção.

Para realisar tão bella e christã inspiração, o benemerito fundador, depois de haver edificado á sua custa a Igreja e o Recolhimento, que tão justamente conservão a grata lembrança de seu nome, applicou para o patrimonio todos os seus bens, constantes de diversas moradas de casas, de terrenos, que se estendião desde o Convento das Mercez até a roça que foi do Barão de Itaporococas, e dos chãos que ficão por detraz da Capella do Rozario da rua de João Pereira; segundo consta da planta antiga, que a custo pode o Administrador descobrir em mão de um bom e respeitavel Cidadão, e d'ella fez tirar uma copia, a qual mandou guardar no mesmo Recolhimento. Depois da morte do Instituidor, e por seu testamento passou a Administração ao Prior do Convento de Santa Theresa, e mais tarde, talvez quando extinguiu-se aquella Ordem Religiosa, para o Go-

verno Provincial que a exercia por meio de um Desembargador da Relação, com o titulo de Adjuncto.

Por ordem d'El-Rei D. João 6.º; depois de sua vinda ao Brazil, forão aquelles predios arrematados, e produsirão —72:000\$000 rs., que se recolherão a Fazenda Publica com os juros de 5 por %/o. Essa medida reduzio quasi a miseria o Estabelecimento, dando-se 160 réis diarios para sustento de cada recolhida.

Hoje o patrimonio consta de parte d'aquelles terrenos, de sete propriedades, dos juros de quarenta apolices da divida publica, e 2:000\$000 réis de ordinaria concedida pela Assembléa Provincial.

Sua receita regula por cinco a seis contos de réis, que certamente não é sufficiente para todas as despesas necessarias; por quanto, além das obras de que precisa o Estabelecimento, sustenta 30 Recolhidas de numero, 4 servas, 4 Africanas livres ao serviço da casa, e mais 1 do sexo masculino occupado nas compras e outros misteres externos. Paga os honorarios do Capellão, Medico, Procurador e Zelador da Sachristia, e faz as despesas ordinarias do culto.

Todo o pessoal que habita o Estabelecimento consta de 30 Recolhidas do numero, inclusive a Regente, e 11 Orfãs; 12 Meninas sustentadas por seus paes e bemfeitores; 5 Senhoras sustentadas a sua custa; 8 Servas da Comunidade, e 7 particulares; ao todo 62 pessoas.

Parecendo-lhe que o fim louvavel d'esse Estabelecimento, unico no seu genero entre nós, de grande utilidade, e mesmo de urgente necessidade n'este seculo, em que se aglomerão tantos elementos de corrupção para a mocidade inexperta e o sexo fragil, não era admittir no seu gremio mulheres, ainda cegas pelas paixões, e pertinaces nos seus erros, de envolta com as que havião ja felizmente aberto os olhos ao dever, e com as que n'este souberão sempre conservar-se, tem o administrador constantemente se opposto, de conformidade com os Estatutos, á entrada das que se achão no primeiro caso, até porque não havendo ali meios coercitivos para as conter, seria essa admissão toda em prejuizo não só das existentes, como das que, por semelhantes entradas, ficarião privadas d'esses lugares tão immerecidamente occupados.

Quando os Estatutos, tradusindo as virtuosas intenções do Fundador, exigem, como condição de ingresso, a circumstancia do arrependimento; ja se vê que não querem azilar o vicio, nem o erro, mas a virtude; e, exigindo igualmente a circumstancia da mocidade, não é seu intento nem favorecer a ociosidade, nem converter o Estabelecimento em azilo de mendigos, como se teria convertido, se em bem dos pobres que, por sua pouca idade, estão no perigo

da perversão, não se tivesse elle igualmente opposto ás pretendentes, que, ja garantidas das tempestades do mundo por seus avançados annos, buscão constantemente esse remanço da vida, que alias, seja dito de passagem, seria bem bom que o tivessem em alguma instituição especial essas almas pacificas, e corpos alquebrados pela necessidade e velhice, e ás quaes certamente deve repugnar o confundirem-se com toda a especie de mendicantes em um azilo geral.

Não sendo, porém, bastante proporcionar a admissão das pessoas que a merecem, mas devendo as admittidas contar com os meios necessarios e proprios a lhes infiltrar no espirito e no coração os sentimentos de uma honesta occupação, a par da regeneração dos deveres religiosos, primeiro e o mais solido alicerce da moral, tratou o digno Administrador de estabelecer o refeitorio, ou refeição em commum, cujo louvavel uso ja não existia com sensível afrouxamento da união familiar, que é indispensavel em toda a casa regular, e formou um Educandario, onde as Recolhidas sob a direcção de uma mestra, aprendem a ler e escrever, cozer, bordar, e as mais prendas do seu sexo, e onde igualmente trabalhão aquellas que ja sabem; rezultando d'esse trabalho assim regulado não só as vantagens do aproveitamento do tempo, a emulação e boa ordem, como tambem a colheita de um honroso producto, que é pela Regente applicado para vestir essas pobres moças.

Hoje, pois, para esse Estabelecimento se mandão encommendas de costuras de qualquer especie, e de doces, o publico o olha com vistas sem duvida mais favoraveis; algumas pessoas ja para ali mandão suas filhas para se educarem; e Senhoras de consideração sollicitão licença para visita-lo.

Sua Magestade A nossa Augusta e Virtuosissima Imperatriz, Se Dignou honral-o com Sua Imperial visita, e mostrou-se satisfeita do aceio e ordem, que observou, não obstante a pobreza que se mostrava por toda a parte.

Para que, porém, se podesse realizar o beneficio de uma educação conveniente, não havendo mestras habilitadas no Recolhimento, aproveitou o mesmo Administrador com geral satisfação de todas as Recolhidas a circumstancia da proximidade de um outro Estabelecimento dirigido pelas Irmãs de Caridade, em favor das meninas pobres da Freguezia de S. Pedro, rogando-lhes que fossem leccionar tambem as do Recolhimento, ao que ellas, com a caridade que as distingue, de bom grado se prestarão.

Devendo, todavia, o Educandario estar, como se acha, segregado do commercio e movimento da casa, afim de que as educandas se não distraião de suas occupações, faz-se necessaria a edificação de um salão, e de alguns outros commodos, cuja despesa o rendimento do Estabelecimento não pode supportar, sen-

do aliás urgente essa obra, porque o lugar, que para aquelle fim fôra aproveitado, é muito limitado, e talvez sem as condições hygienicas.

Por fim lembra o Reverendo Administrador que seria um acto proprio para consummar o beneficio, que teve em vista o Fundador, proporcionar meios de saber do Recolhimento aquellas Recolhidas, que chegassem a uma determinada idade, ou pelo casamento, ou pelo emprêgo em casas particulares e honestas no mister de educadoras da infancia, e zeladoras do serviço domestico, ou auxiliando-se com alguma quantia mensal as que se estabelecessem em suas proprias casas em quanto se mostrassem dignas d'esse favor.

O seguinte quadro mostra o pessoal existente no Recolhimento, seus Empregados externos, e os vencimentos que percebem :

Uma Regente a 10\$000 réis por mez.	120\$000
Vinte e nove Recolhidas a 8\$000 réis por mez.	2:784\$000
Oito Servas da Commuidade a 4\$000 réis por mez.	384\$000
Um Administrador	§
Um Capellão.	200\$000
Um Procurador.	200\$000
Um Medico.	500\$000
Um Zelador	96\$000
Um Servente.	95\$760
	<hr/>
	Rs. 4:379\$760
	<hr/>

Casa Pia dos Orfãos de São Joaquim.

De informação que me foi dada pelo Commendador Francisco José Godinho, digno Provedor d'este Estabelecimento em officio de 2 do corrente, consta que desde o 1.º de Agosto de 1859 até o fim de Fevereiro proximo passado montou a sua receita a réis 38:015\$525, e a despeza a réis 36:911\$596, havendo por tanto um saldo de 1:103\$929.

Quando a Meza actual tomou conta da Administração existião 101 Orfãos, entrarão depois 58, falleceo 1, e sahirão 56 para o Commercio e diversos officios. Actualmente existem 102 Orfãos, e 13 Africanos livres empregados no serviço da Casa.

Recolhimento dos Humildes em Santo Amaro.

É para lastimar que não tenha este Estabelecimento sufficiente patrimonio para sua sustentação, e maior desenvolvimento dos meios conducentes ao fim a que se destina. O edificio é acanhadissimo, e pouco saudavel por falta de accommodações proporcionadas ao numero de Recolhidas e alumnas.

Possue apenas alguns pequenos predios, cujo rendimento, com o producto do trabalho e das pensões das alumnas, são os unicos meios de que dispõe para sua manutenção.

Estes mesmos predios forão ultimamente quasi destruidos pela enchente do rio, e muito tem custado a repara-los, mesmo com o providente auxilio de tres contos de réis por vós concedido para tal fim no § 9.º artigo 1.º da Lei n.º 797.

D'esta quantia mandou a Presidencia entregar 1:000\$000 réis em o anno proximo passado, e o restante em prestações mensaes de 500\$000 réis, no corrente anno, por não permittirem as forças do cofre que fôsse dada de uma só vez.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Devo em primeiro lugar informar-vos que do vivo e constante interesse, que Toma pela educação e instrucção da mocidade, Deo-nos S. M. O Imperador exuberantes provas durante a Sua estada na Provincia.

Não só as Aulas superiores, como tambem as secundarias e primarias merecerão a S. M. I. a honra de visitas que durarão muitas horas; e a solicitude com que Procurou verificar os resultados do ensino, a par da bondade com que Dignou-se tratar os Professores e os discipulos, forão certamente o maior incentivo que uns e outros podião ter para prosequirem nas suas lidas escolares.

Havendo me cabido a honra de acompanhar o Monarcha n'estas visitas, vi com grande prazer que muitas vezes S. M. I. Mostrou-se Satisfeito com o que observava.

ENSINO PRIMARIO.

Existem na Provincia, segundo a tabella esPLICATIVA do Orçamento da Despeza, apresentada pela Thesouraria Provincial, 242 Cadeiras de Ensino primario, sendo 202 para o sexo masculino, e 40 para o feminino.

Duzentas e vinte d'estas escolas tiverão no decurso do anno passado a seguinte frequencia:

184 do sexo masculino	6264
36 do sexo feminino	1450
	<hr/>
	7714

No anno de 1858 as 216 Escolas então providas forão frequentadas:

183 do sexo masculino por.	6483
33 do sexo feminino por.	1318
	<hr/>
	7803

Da comparação d'estes algarismos se vê que a frequencia das escolas do sexo masculino apresenta em 1859 a diminuição de 221 alumnos, ao passo que nas do sexo feminino apparece o excesso de 132, donde resulta a differença de 89 para menos; mas observando-se que o mappa geral, sob n.º 18, foi organizado na ausencia dos ultimos mappas parciaes de 36 escolas, das quaes 34 são do sexo masculino, e algumas d'ellas frequentadas por numero não pequeno de discipulos, não se pode inferir do facto um decrescimento real.

O ensino primario particular nas seis Comarcas—Capital, Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, Feira de Sant'Anna e Valença foi distribuido em 47 escolas a 2:482 alumnos (Mappa n.º 19.) a saber:

Em 28 do sexo masculino a.	1461
Em 19 do sexo feminino a.	1021

Reunido este algarismo ao dos discipulos das aulas publicas, vê-se que a frequencia total no decurso do anno passado foi de 10:196.

Este resultado porém está longe da verdade, visto que deixa de comprehender os mappas annuaes das escolas particulares de 15 Comarcas, e os dos ultimos trimestres de muitas das publicas, como já notei.

As aulas de ensino elementar, de que he dotada a Provincia, são de um só grão, e achão-se disseminadas com desigualdade, não só em relação ás localidades, como tambem á distribuição do ensino.

Neste ponto basta observar, Senhores, que havendo 202 Cadeiras para o sexo masculino, só 40 existem para o sexo feminino.

Não he menos intuitiva a utilidade de edificios especiaes para as escolas. A experiencia tem mostrado que a existencia da escola na propria habitação do Professor he muitas vezes prejudicial ao ensino, e em certas condições affecta a educação do alumno.

A Provincia despende não pequena somma com gratificações para aluguel de Casas, mas com pouca vantagem, porque raros são os Professores,

inclusive os da Capital, que não leccionão nas mesmas Casas em que habitão, as quaes, não offerendo por esta rasão todas as commodidades exigidas, deixão por alguma forma de corresponder ao fim para que fôra autorizada a despesa.

Já procurei prevenir ao menos em parte estes inconvenientes, determinando que na escolha das Casas e nos contractos de sua locação intervenha o Director Geral dos Estudos, ou a respectiva Commissão local, mas a Administração Publica continúa a ficar sujeita ás condições que quizerem impor-lhe os proprietarios, tendo já havido mais de um exemplo de elevar se repentinamente o aluguel de um modo excessivo.

Diversos trabalhos apresentados em annos anteriores, e principalmente o projecto confeccionado no de 1856, em virtude do art. 1.º § 4.ª da Lei n. 382, pela Commissão de que foi Presidente o sabio Metropolita, dispensão sôbre este assumpto mais longas considerações.

A preparação e organização do professorato, a prohibição aos Professores Publicos de ensinarem particularmente as materias de suas Cadeiras, a edificação de Casas especiaes para as escolas, e o ensino obrigatorio, que no entender das pessoas mais competentes constituem os pontos cardeaes da reforma da instrução publica da Provincia, achão-se accuradamente desenvolvidos nesse projecto.

Em quanto este importante assumpto está dependente de vossa deliberação, julguei conveniente ouvir o Conselho de Instrução Publica sôbre as alterações de que precisão os Regulamentos de 20 de Janeiro de 1842, e 26 de Fevereiro de 1850, afim de organizar um novo Regulamento de accordo com as exigencias do ensino.

Do mappa annexo sob n. 20 conhecereis quaes as cadeiras de um e outro sexo, que se achão vagas; do de n. 21 quaes os Professores nomeados, removidos, demittidos e jubilados durante o anno de 1859; e do de n. 22 quaes as Commissões de Instrução Publica, e as localidades, cujas aulas lbes estão subordinadas.

Todos estes mappas referem-se ao dia 10 de Março proximo passado.

Escola Normal.

Esta Escola foi frequentada no 1.º anno por 31 discipulos e 20 discipulas; no 2.º anno por 10 discipulos, e 16 discipulas.

No fim do curso obtiverão cartas de habilitação 6 discipulos e 13 discipulas (mappa n. 23.)

ENSINO SECUNDARIO.

O ensino publico secundario é dado no Lyceo, a em Aulas avulsas nesta Cidade, e em outros pontos da Provincia.

O Lyceo concluiu os trabalhos lectivos do anno passado com 114 alumnos (mappa n. 24), distribuidos pelas diversas aulas, que o compõe, do modo seguinte:

Latim.	28
Francez	14
Inglez	15
Grego	2
Rhetorica	4
Philosophia	5
Arithmetica e Algebra	7
Geometria e Trigonometria.	7
Geographia e Historia.	7
Desenho.	25
	<hr/>
	114

A organisação do ensino, como se acha neste Estabelecimento, não parece a melhor, porque o systema dos estudos não está em perfeita harmonia com as exigencias da sociedade, nem corresponde ás condições das carreiras academicas.

Segundo a opinião de alguns de meus illustrados Antecessores, penso, Senhores, que o Lyceo deve ser convertido em um Internato, para que a instrucção ande a par da educação, para que o beneficio que este Estabelecimento presta ás familias da Capital chegue tambem as que morão fóra d'ella.

Julgo dever tambem lembrar como muito conveniente o restabelecimento da Cadeira de grammatica philosophica, a divisão da de Geographia e Historia, ensinando-se especialmente em uma a Geographia do Paiz, e em outra a Historia patria, assim como a creação de uma Cadeira de Allemão.

Segundo os Estatutos deste Estabelecimento, explicados pela Lei n. 375, as matriculas nas aulas de sciencias só podem ter lugar até o 1.º dia util do mez de Março; entretanto durando os exames das disciplinas preparatorias na Facul-

dade de Medicina até 14 de Março, tem acontecido que muitos alumnos se apresentem para a matricula no Lyceo depois d'aquelle dia; mas como a disposição da Lei seja terminante, e o Director d'esse Estabelecimento se tenha com razão negado a admittir matriculas fóra do termo legal, peço-vos uma providencia que previna os inconvenientes que d'ahi resultão.

Tendo-se suscitado algumas duvidas sòbre os limites das attribuições da Congregação do Lyceo, das do Conselho de Instrucção Publica, e da Directoria Geral dos Estudos, julguei dever ouvir a este respeito o referido Conselho, que ainda não apresentou -me o seu parecer.

Do mappa sob n.º 25 vereis que as 13 aulas avulsas existentes na Provincia forão frequentadas durante o anno findo por 84 alumnos.

Entrando em duvida se os alumnos, que frequentão a aula de mechnica estão sujeitos ao pagamento do imposto de matricula, ordenei a Thesouraria Provincial que, em quanto outra cousa não fosse deliberada pela Assembléa, deixasse de exigi-lo, não só por ser a aula de um ensino especial, e consequentemente estar fóra da generalidade da disposição que estabelece aquella taxa, como pela protecção e animação de que precisão as pessoas que se dedicão ás artes e officios.

O ensino secundario em Aulas particulares teve a frequencia de 2190 alumnos nas Comarcas da Capital, Cachoeira, Santo Amaro, Valença, e Rio de S. Francisco, segundo se vê do mappa n.º 26.

A differença que se nota entre a frequentação do ensino publico e do particular é uma rasão de mais para demonstrar a necessidade de reformar a instrucção provincial, ou pelo menos de habilitardes o Governo a tomar sòbre este importante assumpto medidas efficazes.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

O Relatorio apresentado em 23 de Janeiro proximo findo pelo digno Bibliothecario contém minuciosa informação de quanto occorreo durante o anno findo, e do estado actual do Estabelecimento.

Aqui vos offereço um resumo d'elle na parte mais importante.

As novas aquisições consistirão em alguns Relatorios dos Ministros de Estado e Presidentes de Provincias, remettidos pela Secretaria do Governo; em diversas obras offerecidas por particulares, sobresahindo entre ellas as que o

forão pelo Lente da Faculdade de Medicina Dr. José de Góes Siqueira; em alguns impressos transmittidos pelas Typographias da Provincia, entre os quaes se achão incluídos os Elementos de Mathematicas por Antonio Ferrão Muniz d'Aragão, e o Tratado sobre a Educação domestica e publica pelo Conselheiro Manoel Mauricio Rebouças.

A Bibliotheca continúa a receber regularmente os Jornaes e Revistas scientificas, que se publicação tanto na Capital do Imperio, como na Europa, e de que costuma fazer a subscripção.

Hoje excede a dezeseis mil o numero dos volumes que ella possui, e entre os mais preciosos um existe, que em todos os tempos será objecto de grande estimação para os que amão as cousas da Patria.—E' um Album, em que Sua Magestade o Imperador, Querendo, segundo o desejo respeitosamente manifestado pelo Bibliothecario, Deixar uma Memoria da Visita com que Honrou aquelle Estabelecimento na noite de 11 de Outubro. Dignou-se Escrever sob Sua Imperial Assignatura o verso latino « *Indocti discant et ament meminisse periti.* »

O Bibliothecario tambem recorda com justa satisfação o Ter-lhe Sua Magestade Imperial indicado a conveniencia de collocar nas salas da Livraria os retratos dos Brasileiros illustres.

O Regulamento de 8 de Março de 1859, que manda abrir a Bibliotheca em todos os dias uteis desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde, e desde as 5 da tarde até as 9 da noite, começou a ter execução no 1.º de Abril do mesmo anno.

O total dos leitores que frequentarão a Bibliotheca foi de 1827, sendo d'estes apenas 62 os que concorrerão á tarde, e á noite, durante nove mezes, alguns por méra curiosidade, sem mostrarem desejos de consultar obra alguma, e outros apenas para leitura de jornaes. Este factó prova que da disposição do Regulamento não tem resultado a utilidade que se esperava, e o Bibliothecario observa que mais profiçuo seria que a Casa se abrisse pela manhã mais cedo, e se fechasse as tres horas da tarde. Assim teria o Publico sufficiente tempo para a leitura, o Cofre Provincial pouparia a despeza que se faz com a iluminação, e os Empregados não estarião sujeitos a um serviço quasi inutil, mas penoso, principalmente no verão.

Sobre isto dirigirão-me os mesmos Empregados uma representação, a que não deferi, como parecia-me conveniente, por observar que a designação das horas da noite tem por fundamento uma disposição expressa da Lei n.º 727.

A despeza do annó de 1859 importou em rs. 10.377\$585, excedendo a

de 1858 em rs. 4:585\$112. Concorrêrão para este augmento a impressão do Catalogo, a elevação dos vencimentos dos Empregados, a illuminação, e os gastos ultimamente feitos com o asseio da casa para o decente recebimento de S. M. O Imperador.

O Bibliothecario lembra ainda uma vez a conveniencia de pôr-se a coberto de algum sinistro o importante deposito, que já contém a Bibliotheca, observando que será isso facil de conseguir-se mediante uma modica quantia, que se pague a alguma das companhias de seguros contra incendios.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Continúa a ser pessima a illuminação d'esta Cidade, não obstante ter-se augmentado a despeza.

Um dos meus illustres Antecessores, desejando melhora-la, e não achando arrematante que d'ella se encarregasse com condições rasoaveis, deliberou que fosse feita por administração: a experiencia tem demonstrado que com isto nada ganhou o serviço.

Parece incrível, mas é pura verdade, que ás vezes antes das 9 horas da noite já muitos dos lampeões se achão apagados.

O emprêgo do azeite de peixe (nem sempre de boa qualidade), a falta de maior numero de lampeões, e de um pessoal mais intelligente e activo, do que são em geral os Africanos livres, que se empregão n'este serviço, explicão o máo estado, em que elle se acha.

Até o dia 12 de Fevereiro d'este anno havia 1:233 lampeões. sendo 350 novos, e 336 que se repararão depois que passou o serviço a ser feito por administração.

Além de não ser sufficiente o numero de accendedores faltão ao Administrador os meios precisos para coagi-los a cumprir o seu dever, não tendo a mór parte d'elles com que pague as multas, em que incorrem.

Ultimamente mandei pôr mais 10 Africanos livres ao serviço da illuminação, que hoje conta 43 accendedores, faltando ainda 11 para completar os 54 que marca o Regulamento.

O Administrador informa que, além d'este numero, são-lhe necessarios 8 pelo menos, para substituir aquelles em suas faltas.

Além do Administrador e dous Inspectores, havia um Fiel, e 10 Fiscaes, cujos vencimentos deixarão de ser pagos desde o principio do corrente anno em virtude da disposição do § 13 do artigo 1.º da Lei n.º 797; mas o mesmo Administrador tem-me constantemente representado que não é possível continuar o serviço sem taes Empregados.

Sôbre este assumpto pois chamo a vossa attenção, devendo observar que se o numero de 10 Fiscaes parece realmente excessivo, é tambem manifesto que dois unicos Inspectores, por mais activos, que sejam, não poderão percorrer a Cidade inteira, como convem que o fação todas as noites, para activar os accededores, e impedir ao menos que a illuminação vá de mal a peor.

A illuminação a gaz, contractada com o Dr. José de Barros Pimentel, deveria começar no praso de 24 mezes, contados do dia 7 de Janeiro de 1859, segundo as modificações feitas ao contracto de 10 de Maio de 1858, que ja vos serão presentes com o Relatorio do meu honrado Antecessor, mas tendo-me o mesmo Empresario representado que não se devia levar em conta o tempo decorrido antes da promulgação da Lei Geral de 14 de Setembro de 1859, pela qual se permittio a isenção dos direitos de importação sobre os objectos destinados à realisação da empreza, e parecendo-me isto rasoavel, concedi-lhe em 13 de Outubro d'aquelle anno uma prorogação de 9 mezes, que deverão findar a 7 de Outubro de 1861.

Depois d'isto alguns Capitalistas reunirão-se em Londres, segundo me consta, para tomar a empreza, mas ao lavrar-se o respectivo contracto suscitou-se uma duvida. E' o cazo—que tendo-se estipulado no Termo de 7 de Janeiro de 1859 a condição de ficar o Emprezarario, ou Companhia obrigado, a illuminar as praças, ruas, arrebaldes da Cidade e mais lugares determinados pelo Governno da Provincia comprehendidos no perimetro da demarcação da decima urbana, receirão aquelles Capitalistas que a Presidencia da Provincia, ou a Municipalidade mandasse pôr um ou alguns lampeões a 4 ou 5 milhas de distancia, sem illuminar-se o caminho por onde houvesse de estender-se o encanamento, cazo em que terião de exigir que o Governno se compromettesse a pagar o custo de um lampeão por cada espaço de 30 jardas.

Em solução a esta duvida, que me foi exposta pelo Emprezarario em carta de 24 de Março, declarei-lhe que semelhante intelligencia dada ao contracto era inadmissivel; que jamais se devèra interpretar assim a sua letra, senão que a illuminação será successiva sempre que houver de tocar os limites da decima urbana, havendo em todo o seu curso o numero indispensavel de lampeões para que ella seja regular e completa, e não interrompida de maneira que se dê um

grande espaço escuro para depois seguir-se a illuminação em maior ou menor escala; que finalmente aquella hypothese, isto é, da illuminação dos suburbios, só terá lugar quando o bem publico o exigir, e não somente o particular.—Apensos F e G—

Esperava eu que com taes esclarecimentos os Contractadores lançassem as acções no grande mercado de Londres, e que qualquer dos proximos Paquetes da Europa trouxesse a agradável noticia de estar definitivamente organizada a empresa; mas ha poucos dias apresentou-me o Empreziario novas reclamações recebidas de Londres, tendo por objecto diversas alterações do contracto feito com a Presidencia, entre as quaes se inclue a condição de prorogar-se por mais seis mezes, isto é, até 8 de Abril de 1862, o prazo marcado para a conclusão das obras necessarias á illuminação.

Posto que me pareça conveniente animar quanto seja possivel esta empresa, para que a Capital entre quanto antes no gozo dos beneficios que ella promette, ainda não tive tempo sufficiente para tomar qualquer deliberação sôbre a nova proposta.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PROVINCIAL.

BALANÇOS.

Submetto ao vosso exame os Balanços da Receita e Despesa Provincial de 1858, e 1859, aquelle do exercicio completo até Junho de 1859, e este tão somente dos mezes de Janeiro a Dezembro, por não se achar findo o semestre additional.

A Receita do exercicio de 1858, que havia sido orçada em rs. 1.143:496\$536, elevou-se a rs. 1.565:953\$180. Comparando este algarismo com o da arrecadação de 1857, que foi de rs. 1:290:705\$115, vê-se que houve um accrescimo de rs. 275:248\$065.

A Despesa fixada para o mesmo exercicio de 1858 em 1.286:861\$339, subio a rs. 1:552:022\$374, verificando-se um excesso de 265:161\$035 rs,

A Receita dos dôse mezes de 1859 foi de 1.327:536\$849, incluindo o saldo de 13:930\$806, que passou do exercicio de 1858, mais 30:000\$000 de movimento de fundos, e 200:000\$000 do empréstimo contratado com o Banco

da Bahia em virtude da autorisação conferida no art. 22. da Lei n.º 727 de 17 de Dezembro de 1858.

A Despesa dos ditos dōse mezes foi de rs. 1.273:316§013. comprehendida a quantia de 30:000§000 de movimentos de fundos.

No Relatorio do digno Inspector da Thesouraria Provincial, e nos annexos a que o mesmose refere, encontrareis tolos os detalhes que ora me abstenho de reproduzir ácerca da Receita e Despesa de cada um dos indicados annos.

Cabe aqui informar-vos que parecendo, á vista da arrecadação conhecida até o fim de Dezembro de 1859, que seria insufficiente a renda deste exercicio para occorrer ás despesas respectivas, apesar de haver a Presidencia deixado de fazer algumas das permittidas pela Lei n.º 727, resolvi em virtude da faculdade conferida no já citado art. 22 da mesma Lei, autorisar o Inspector da Thesouraria Provincial por Portaria de 31 d'aquelle mez, como se praticou de outras vezes, a contrahir com quem offerecesse condições mais favoraveis um novo emprestimo até a somma de 150:000§000, ficando todavia dependente de definitiva approvação da Presidencia.

N'aquelle tempo tinha eu rasões para crer que o Banco da Bahia não duvidaria fazer este emprestimo do mesmo modo por que fez os anteriores, isto é, recebendo Apolices Provinciaes, sem praso determinado para seu resgate ou amortisação, e com o juro de 6 % pagavel a semestres depois de vencidos. Hoje teria provavelmente a sua Direcção de propor condições mais onerosas á Fazenda Provincial, segundo o accordo tomado na ultima reunião da Assembléa Geral dos Accionistas; mas tendo-se verificado um accrescimo de receita nas Collectorias, que passarão a ser administradas, parece que até o encerramento do exercicio não será necessario lançar mão d'aquelle recurso extraordinario, e que no caso de o ser bastará quantia muito inferior á aquella de 150 contos.

Orçamento para 1861.

Não é por certo lisongeiro o quadro que passo a apresentar-vos dos recursos da Provincia para o futuro exercicio de 1861.

A Receita é orçada em rs. 1.235:754§810, e a Despesa em 1.690:344§391. do que resulta um deficit de 454:589§581.

Não posso nesta occasião, Senhores, deixar de invocar, como invoco com a maior confiança, o auxilio de vossas luzes e patriotismo para o restabeleci-

mento do equilibrio da Renda com a Despesa Provincial. Ao passo que aquella diminue por um concurso de circumstancias que não vos é estranho, esta tende a augmentar, por que as necessidades do serviço vão exigindo novos dispendios, e entretanto a Presidencia se vê embaraçada na applicação dos meios de remediar o mal, que todos os dias pode ganhar maiores proporções.

A sêcca que tem flagellado os Districtos de maior producção, o decrescimento visível da lavoura, e do commercio, e o lamentavel estado de penuria em que se achão algumas Povoações do centro da Provincia, de que em outro lugar vos fallei, enfraquecem a esperanza de obtermos em 1861 uma receita ao menos igual ao orçamento que ora vos offereço. E se em taes circumstancias não me animo a aconselhar-vos a creação de novos impostos para fazer face às despesas decretadas, não devo todavia eximir-me de indicar-vos o unico meio que tenho como capaz de neutralisar os effeitos do mal, isto é, a mais severa economia na distribuição dos dinheiros publicos, ou, mais claro, a redução dos encargos que pesão sobre o Cofre Provincial, cortando por todas as despesas que não sejam absolutamente indispensaveis. Que o não são algumas das incluídas no Orçamento tão manifesto me parece, que julgo desnecessario indica-las.

A comparação da despeza votada para o corrente exercicio de 1860 (1.613:668\$087) com a orçada para 1861 (1.690:344\$391) apresenta um excesso desta sobre aquella de 76:736\$304, resultante pela maior parte, dos augmentos decretados na Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859. Nas observações á Tabella—M—annexa ao Relatorio do Inspector da Thesouraria Provincial encontrareis minuciosamente explicados por verbas todos esses augmentos, e assim tambem a razão das poucas reduções havidas nas mesmas verbas.

Tomou-se por base do orçamento da receita o termo medio da arrecadação dos tres ultimos annos, com o augmento de 10 por % nas Rendas das Collectorias que anteriormente erão arrematadas, por haver a experiencia mostrado que é mais seguro este calculo do que o que se funda na arrecadação do anno anterior.

A notavel diminuição de 197:222\$473 que resulta da comparação do orçamento que vos foi apresentado em o anno proximo passado (1.432:977\$283) e do que ora vos offereço (1:235:754\$810) procede não somente do novo modo de calcular o algarismo de cada artigo de renda, senão tambem da falta de base para o calculo de algumas imposições novamente creadas, do decrescimento do producto de outras, e finalmente de não ter sido contemplado no numero dos impostos provinciaes decretados pela Lei n.º 797 o de 10 por % sobre premios de loteria maiores de 400\$000 rs.

Este imposto de tão facil e suave arrecadação, que no anno de 1859 rendeo 28:270\$000 rs., deve, segundo me parece, ser desde ja restabelecido.

Acompanhando alguns dos meus dignos Antecessores no pensamento de fazer dependente a cobrança dos direitos de exportação da organização das pautas semanaes dos preços correntes da praça, aproveitei a oportunidade para apresentar-vos breves considerações neste sentido.

Os preços fixos, pelos quaes, em virtude de disposição legislativa, são processados os despachos de exportação da maior parte dos artigos de produção agricola da Provincia, tem não poucas vezes concorrido para o decrescimento da renda que mais avulta nos Orçamentos Provinciaes, quando os mesmos preços são inferiores aos reacs do mercado; mas sempre que estes ficão abaixo d'aquelles, levanta-se o clamor dos contribuintes contra a permanencia da taxa.

A protecção que se pretende dar ao productador do assucar, admittindo-lhe o despacho deste genero á razão de 2\$000 a @, quando o mesmo genero vale no mercado preço muito mais subido, ao passo que prejudica em muito os Cofres Provinciaes, escandalisa e desgosta o lavrador do fumo, por exemplo, que o tem de despachar pelo preço fixo de 7\$000 rs. a @, quando, o corrente da praça não excede de 3\$000, ou 4\$000 rs. São factos estes, que frequentemente occorrem, e que merecem attenção.

E pois, reconhecido como está, que o systema pecca por ser umas vezes prejudicial á Fazenda, e outras injusto na sua applicação pratica, não posso deixar de indicar-vos a conveniencia de modifica-lo.

O systema das pautas semanaes baseadas sôbre os preços correntes da praça é sem duvida preferivel. Adoptado de ha muitos annos pelos Regulamentos Geraes na arrecadação da renda de exportação, ainda até hoje não se encontrou razão para aboli-lo.

Se resolverdes accitar a opinião que manifesto, convirá que declareis se a Administração da Fazenda Provincial deve organizar as suas pautas semanaes, ou regular-se pelas da Meza do Consulado.

Em todo o caso será necessario autorisar a Presidencia para altera-las e corrigi-las, quando por circumstacias attendiveis se torne indispensavel esta providencia.

Meio dizimo de exportação.

O Inspector da Thezouraria Provincial, conformando-se com a indicação que lhe fez o Administrador da Meza de Rendas, propoz-me em Officio de 31 de Dezembro de 1859 que fossem incluídos na Tabella dos generos sujeitos ao meio dizimo de miunças os seguintes artigos: sabão, sapatos, vinagre, licores, pelles, chifres, ossos, e mão d'obra de objectos de ferro, cobre, latão, e folha de flandres.

Como rasões justificativas da medida expendeo o Administrador da Meza de Rendas as seguintes. Quanto ao *Sabão*: « porque tem o seu fabrico chegado a tal importancia, que não ha hum só dia em que não seja exportado em grande escala para fóra da Provincia.—*Sapatos*: porque não vê rasão para que sejam os tamancos sujeitos a direitos pela referida Tabella, e elles excluídos, quando provêm de uma industria igual.—*Vinagre e licores*: « porque não são industrias que mereçam protecção.—*Pelles, chifres, e ossos*: « porque não sendo industria, não sabe a rasão porque devão ser isentos de direitos, quando o coquilho e os couros de qualquer qualidade são contemplados na Tabella citada.—*Mão d'obra dos objectos, de ferro, cobre, &c.*: « porque sendo os chapéos, charutos, tamancos, e trastes sujeitos a direitos, não ha rasão para que esses objectos procedentes de industrias semelhantes sejam isentos. »

Bem que pareça conforme aos principios de justiça e igualdade sujeitar ao pagamento dos direitos de 3 por % ou meio dizimo de exportação, não somente uma ou outra classe de generos, mas todos os de producção e manufactura da Provincia absteve-me todavia de usar immediatamente da faculdade que á Presidencia confere o Artigo 5.º da Lei n.º 662, por não ter ainda obtido todos os esclarecimentos, e informações, que devem servir de base a qualquer deliberação sobre materia de tanta gravidade e alcance.

Regulamentos Fiscaes.

A Administração da Fazenda Provincial resente-se da falta de Regulamentos, que claramente determinem o tempo e a fórma da cobrança de alguns impostos, e expliquem e esclareçam diversos pontos duvidosos das Leis que os creárão.

FALLA DA PRESIDENCIA.

Dessa falta tem provindo muitas vezes graves embaraços ao serviço, quer em prejuizo da arrecadação, quer dos contribuintes, recahindo tambem sôbre a Presidencia da Provincia o trabalho de tomar conhecimento de numerosos requerimentos de recurso, ou de queixa, que nem sempre podem ter prompta decisão, por versarem acerca de materia que exige minucioso exame.

Reconhecendo essa necessidade, ja expedi em 2 de Março proximo pasado um Regulamento sôbre o imposto dos objectos vendidos em leilão extrajudicial, e trato de elaborar outros, que por absoluta falta de tempo não pude ainda concluir.

ESTADO DAS CAIXAS PROVINCIAES.

Para melhor informar-vos do estado das Caixas, quer geraes, quer parciaes da Thesouraria Provincial, fiz extrahir os saldos verificados em 31 de Março findo, que são os seguintes:

Existencias.

Caixa de 1859—em dinheiro.....		10:775\$088
Caixa de 1860 » 		789\$319
Letras e obrigações a receber:		
Em 1860.....	10 082\$791	
Em 1861.....	7:426\$877	
Em annos futuros.....	85:393\$299	102:902\$967
	<hr/>	

Depositos e cauções.

Em dinheiro.....	52:560\$919	
Em outros valores.....	78:706\$156	131:267\$075
	<hr/>	
Obrigações a pagar.....		300:000\$000

COMMERCIO E INDUSTRIA.

O estado da lavoura e commercio da Provincia no corrente anno, sinto ter de repeti-lo, não é satisfactorio: o principal genero de sua producção agricola, o assucar, soffreo extraordinaria diminuição na presente safra.

Na do anno de 1858 a 59, nos seis mezes decorridos de Outubro a Março, havia-se recolhido aos armazens cerca de 1.560:000 arrobas d'este genero.

Na do corrente porém em igual tempo a quantidade armazenada não tem excedido a 300.000 arrobas, isto é a quinta parte do producto de uma safra ordinaria; e por conseguinte tem havido tambem consideravel diminuição na agua-ardente.

A importação do assucar de Sergipe igualmente se reduziu.

O café porém tem conservado o termo médio da producção dos annos anteriores, e o fumo é o unico artigo, que apresenta até aqui grande augmento.

A estação irregular que tem corrido desde o anno passado é a cauza primordial da situação que deploramos.

A escassez de productos da lavoura, que formão a baze da exportação da Provincia em grande escala, tem sôbre modo enfraquecido o seu movimento commercial, e gravemente compromettido muitas fortunas.

Para prova-lo, bastará dizer que os valores dos generos exportados de Outubro de 1858 até o principio de Março de 1859 importarão em 5.717:000\$000, e que esses valores nos mesmos mezes de 1859 a 60 não sobem a mais de rs. 3.422:000\$000.

O quadro sob n. 27 mostra a qualidade, quantidade e procedencia dos principaes generos armazenados na safra passada e na presente.

O de n. 28 indica a qualidade, quantidade e valores de todos os productos exportados para Paizes estrangeiros no quinquenio de 1854 a 55 a 1858 a 59, sobresahindo muito o assucar, fumo, diamantes, e café, e depois d'estes o cacão, que, ao que parece, promete consideravel augmento.

D'este quadro vê-se que os valores correspondentes, porque forão comprados e remettidos os mesmos productos para o estrangeiro, sem comprehender as despezas de transporte, seguros, commissões, etc., estão mais ou menos em relação de um para outro anno, exceptuado porém o valor exportado no de 1856 a 57.

FALLA DA PRESIDENCIA.

que a todos excedeo pelos altos preços, que obtiverão os nossos generos, regulados ao cambio favoravel de 28 1/2, e nunca menos de 27 1/2.

Os quadros ns. 29 e 30 mostram os valores das mercadorias estrangeiras do nosso consumo, importadas directamente de fóra do Imperio no dito quinquenio, e no 1.º semestre de 1859 a 60, e bem assim as suas procedencias.

Offereço-vos a seguinte resenba dos valores da importação e exportação para os Paizes estrangeiros no referido quinquenio e semestre, de cuja comparação vereis as notaveis differenças d'aquella sobre esta.

ANNOS FINAN- CEIROS.	IMPORTAÇÃO.	EXPORTAÇÃO.	DIFFERENÇAS.
1844 a 55....	12.693:069\$695	11.782:833\$791	910:235\$904
1855 a 56....	13.623:909\$973	12.860:281\$673	763:628\$300
1856 a 57....	20.926:370\$650	17.863:373\$515	3.062:997\$135
1857 a 58....	19.679:534\$704	13.419:611\$984	6.259:918\$720
1858 a 59....	19.464:440\$262	15.465:597\$444	3.998:842\$818
1.º Semestre de 1859 a 1860	9.114:784\$811	4.846:897\$288	4.267:887\$523
Somma.....	95.502:106\$095	76.238:595\$695	19.263:510\$400

Tambem vos apresento os quadros ns. 31 e 32 da importação e exportação entre os portos d'esta Provincia e os do Imperio no quinquenio e semestre já mencionados, que assim se resumem:

ANNOS FINAN- CEIROS.	IMPORTAÇÃO.	EXPORTAÇÃO.	DIFFERENÇAS.
1854 a 55....	3.524:523\$061	2.054:086\$927	1.470:436\$134
1855 a 56....	3.798:424\$039	2.898:549\$134	1.899:718\$905
1856 a 57....	6.842:966\$985	1.927:900\$746	4.915:883\$239
1857 a 58....	6.408:540\$207	1.815:705\$691	3.592:990\$516
1858 a 59....	6.259:602\$666	1.955:083\$285	4.303:702\$381
1.º Semestre de 1859 a 1860	3.543:173\$300	1.211:312\$254	2.336:861\$054
Somma.....	30.382:230\$266	11.862:638\$037	18.519:592\$229

Em face d'esta demonstração facilmente reconheceréis que o balanço dos productos da Provincia em relação ao seu commercio de cabotagem lhe é desfavoravel.

Releva porém observar que o assucar que a Provincia de Sergipe remette para esta é pago em grande parte com generos de procedencia estrangeira, cujos valores não figurão nos quadros.

O consideravel fornecimento de carne secca que recebe a Provincia da do Rio Grande do Sul, e o de farinha de mandioca da de Santa Catharina mostrão os grandes lucros, que recolhem estas Provincias, e quanto o seu commercio sobresahe no d'esta nestes dois artigos.

E' para lamentar, Senhores, que o Lavrador Bahiano, o rico senhor d'engenho, dispondo de tantos e tão fertes terrenos, abandone o cultivo da mandioca, e dos cereaes, e se deixe collocar na triste necessidade de comprar estes generos á outras Provincias para o sustento da escravatura empregada na lavoura!

Ou seja descuido, ou effeito de rotina avessa ao progresso, em todo o cazo parece um erro condemnavel, que infelizmente resiste aos dictames da experiencia, e cujas consequencias pesão sobre todas as classes da população, em mal da Provincia.

O principal artigo da nossa exportação para os portos do Imperio é o charuto: felizmente esta industria caminha cada dia mais animada, e a exportação continua a ser consideravel, tendo chegado no ultimo anno financeiro á quantidade de 45.987:092 charutos no valor de 553:941\$606; e no 1.º trimestre de 1859 a 60 á 26.461:515 no valor de 335:327\$160.

A exportação do pano de algodão tecido na Provincia subio no semestre de Julho a Dezembro de 1859 a 434:350 varas na importancia de 92:772\$000.

Do quadro n. 33 vereis qual a quantidade de generos reputados principaes da producção da Provincia, que forão recolhidos a armazens e trapixes alfandegados durante o quinquenio e semestre de que a cima fallei.

O quadro n.º 34 mostra a quantidade e procedencias das embarcações entradas n'este porto, vindas dos estrangeiros durante o anno financeiro de 1858 a 59 com especificação das que derão entradas regulares para descarga de todo ou parte dos carregamentos, das que vierão em lastro, e das que tiverão entrada por franquia, sua tonelagem, e marinagem.

No mesmo quadro achareis a somma das que entrãrão nos cinco ultimos annos.

RENDA GERAL.

Informando-vos do estado dos diversos ramos da Administração Provincial, pareceo-me acertado apresentar-vos tambem o quadro sob n.º 35 demonstrativo da arrecadação da Renda Geral durante quinze annos e meio a partir de 1844 a 45 até o 1.º semestre de 1859 a 60, contendo as comparações estatisticas fundadas na arrecadação media triennial, e na proporcional de quatro triennios entre si, e as differenças resultantes.

O movimento commercial da Provincia, e o estado de augmento, ou decadencia da sua riqueza e prosperidade explica-se pela comparação dos algarismos do quadro, que vos apresento.

Em verdade, Senhores, o termo medio da arrecadação triennial das imposições geraes não denuncia decadencia nos recursos da Provincia, se não no segundo triennio (1847 a 48 a 1849 a 50) em que desceo a arrecadação de 4.198:000\$000, que fora no 1.º (1844 a 45 a 1846 a 47) a 3.695:000\$000: no 3.º triennio foi ella de 5.054:000\$000; no 4.º de 4.774:000\$000—; e no 5.º finalmente de 6.677:000\$000, devido este accrescimo ao grande movimento de importação do anno de 1856 a 57, que foi o de maior receita em todo o Imperio, entretanto que no anno de 1857 a 58 o total arrecadado foi de 6.482:000\$000, no de 1858 a 59 de 6.027:000\$000, dando-se porem n'este comparativamente à aquelle a redução de 630:000\$000 nos direitos de importação, e o accrescimo de 170:000\$000 nos de exportação:

Quanto á arrecadação de 1859 a 60, si a do segundo semestre estiver em proporção com a do primeiro (2.702:000\$000) o que se duvida, chegará ella a 5.404:000\$000, inferior a de 1858 a 59 em 623:000\$000, e a de 1857 a 58 em 1.078:000\$000.

Pode-se pois, Senhores, assignalar o anno de 1858 a 59 como aquelle, em que começou a Provincia a ver interrompida a marcha que levava, posto que lenta, no desenvolvimento dos immensos recursos que lhe offerecem o seu excellento clima, a fertilidade do solo, e a industria dos seus habitantes.

Quizera offerecer-vos a estatistica das casas commerciaes da Provincia sujeitas ao imposto geral; mas como esse trabalho não se acha completo, posso apenas apresentar-vos no quadro n.º 36 a d'esta Capital.

ESTABELECIMENTOS DE CREDITO.

Os Estabelecimentos de credito, que actualmente existem nesta Capital, são:

- 1.º A Caixa Filial do Banco do Brasil, que começou a funcionar no 1.º de Junho de 1856, nos termos do Decreto n.º 1580 de 21 de Março de 1855.
 Tem de capital fixado 2,000:000\$000
 A emissão de suas notas acha-se limitada ao dobro do seu fundo disponível, segundo o qual as emite, ou retira.
- 2.º O Banco da Bahia, incorporado pelo Decreto n.º 2140 de 3 de Abril de 1858. Tem de capital fixado, que pode ser elevado ao duplo 4,000:000\$000
 A emissão de seus bilhetes em 31 de Março de 1860 era de rs. 2.936:940\$000. Tem em letras hypothecarias emittido somente a quantia de 1:600\$000. O seu fundo de reserva é de 24:416\$838. Tem em hypothecas sobre propriedades urbanas, segundo seus Estatutos, a quantia—de 389:921\$092.
- 3.º A Caixa Commercial, incorporada pelo Decreto de 26 de Abril de 1856. Não tem a faculdade de emittir notas; o seu fundo fixado é de. 2,500:000\$000
 Tem de fundo de reserva 76:596\$451.
- 4.º A Caixa «Reserva Mercantil,» incorporada pelo Decreto n.º 2508 de 8 de Dezembro de 1859, que fixou o seu capital em 8:000:000\$000. Anteriormente funcionava com Capital fluctante, de que pagou o sello segundo o Decreto n.º 2490 de 30 de Setembro de 1859, na razão de 4,065:741\$781
- 5.º A Caixa Economica, incorporada pelo Decreto n.º 2552 de 17 de Março de 1860 com o capital fluctuante de 6.000:000\$000, funcionava anterior-

12,065:741\$781

FALLA DA PRESIDENCIA.

Transporte.	12,065:741\$781
mente com o Capital, de que pagou o respectivo sello na conformidade do Decreto citado, de.	3,867:156\$584
6.º A Caixa de Economias, encorporada por De- creto de 3 de Março de 1860 com o Capital fluctuante de 3:000:000\$000: existia anteriormente com o Ca- pital de que pagou o respectivo sello, de rs.	1,713:533\$393
7.º A Sociedade « Commercio » que não consta ter ainda solicitado approvação do Governo Imperial. Pagou o sello correspondente ao Capital fluctuante de	8,084:354\$363
8.º A Caixa « União Commercial » que ainda não se acha legalmente reconhecida. Pagou na forma do citado Decreto o sello correspondente ao capital fluctuante de.	1:172:271\$848

27,403:057\$969

Vê-se pois que os capitães, com que funcçãoão os Estabelecimentos Ban-
carios existentes nesta Cidade, chegam a avultada somma de 27:403:057\$969
rs., aos quaes reunida a importancia das emissões da Caixa Filial, e do Banco
da Bahia, dos valores descontados por letras, e dos fundos de reserva, poderá
a totalidade subir ao duplo da somma indicada, representativo do valor do mo-
vimento da importação e exportação, e transacções interiores da Provincia.

IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA.

A existencia d'esta Associação, que S. M. O Imperador Dignou-se Fundar
na Provincia por Decreto do 1.º de Novembro do anno passado, distinguindo-a
com o titulo de Imperial, auxiliando-a desde logo com avultado donativo do
seu bolsinho, e animando-a com Sua immediata protecção, é por certo um novo,
e bem significativo testemunho da dedicação do Illustrado Soberano do Brazil aos
interesses publicos.

Quando tantos e tão notaveis não fossem os beneficios resultantes da Visita,
que S. M. I. Dignou-se faser a Bahia, bastaria por certo uma tal criação para
marcar uma nova era nos seus fastos.

Attendendo com paternal solicitude a necessidade de vivificar a Lavoura

da Provincia, comprehendendo a vantagem de reunir e combinar os esforços dos proprietarios e agricultores, fêl-os S. M. O Imperador congregar em Seu proprio Paiaçio para formar uma Sociedade com o fim de obviar, já directa, já indirectamente, os males que soffre a mesma lavoura, e de faser prosperar não sò os estabelecimentos existentes, mas tambem os que d'ora em diante se fundarem.

Felizmente tudo promette a realisação de tão paternaes desejos.

Cidadãos prestantes e distinctos reunirão-se dispostos a corresponder por todos os meios ao seu alcance às vistas do Monarcha, em cuja Augusta Presença verificou-se a inauguração do Instituto no dia 18 de Novembro, dando a Imperial Assignatura a mais solemne authenticidade à Acta respectiva.

Todos elles estão compenetrados de quanto cumpre cuidar seriamente de levantar a lavoura do estado de abatimento e prostração, a que tem infelizmente chegado.

Todos sabem que para conseguir-se este resultado, que não ha quem deixe de almejar, não bastão medidas e providencias do Governo, e que sobre tudo é indispensavel o concurso muito leal, muito franco, e muito decidido da parte dos proprietarios e agricultores.

Todos tem diante dos olhos como exemplo o que ha succedido em outros Paizes mais adiantados, onde tão benefico tem sido em casos taes o espirito de associação.

E cumprenotar que nem em todos esses Paizes os esforços individuaes se apresentarão em seu comêço sob tão felises auspicios, como aquelles, em que repousa o futuro do nosso Instituto.

Fundado pelo proprio Monarcha, de Quem partio a idéa de sua criação, por Elle protegido a ponto de considerar relevantes os serviços dos Socios que se distinguirem por seu zelo, assiduidade e dedicação, e devendo contar com auxilios do Governo Geral e Provincial, com o concurso da gente mais grada e mais intelligente da Provincia, com um fundo social, que tudo nos faz crer que será avultado, inteiramente desassombrado de qualquer influencia do espirito de partido, encerra elle em si os mais fecundos germens de segura prosperidade.

O estabelecimento de escolas normaes opportunamente creadas; as exposições annuas dos productos ruraes com recompensas pecuniarias e premios para os productores que mais se distinguirem; a introducção e os ensaios que a Sociedade deve a expensas suas faser de novas machinas e instrumentos, modelos, e desenhos, a disseminação nos centros agricolas de memorias e descrições que ensinem a sua applicação, a facilidade que terão os Lavradores, e com que até agora não contavão, de obterem esses instrumentos e machinas, já com-

prando-os á Sociedade pelo seu custo, e pagando-os em prestações commodas e rasoaveis, já encommendando-os por seu intermedio, segundo os ajustes que se fizerem; a distribuição de novas sementes, e das plantas mais uteis, quer como meio de promover e facilitar a subsistencia do povo, quer no intuito de tornar mais rendosa e mais aproveitavel a producção; os auxilios que pode prestar ao Governo por suas informações e esforços, já para o melhoramento dos meios de transporte, já para o suprimento dos braços, de que tão urgentemente carece a lavoura, já para o desenvolvimento do credito territorial, todos estes e muitos outros meios, de que se deve lançar mão, são attendidos nos Estatutos approvados pelo Governo, e devem produzir os mais beneficos resultados.

Nem todos, é verdade, poderão ser immediatamente postos em pratica: cousas d'esta importancia não se fazem em um só dia, nem de repente se destroem habitos de uma rotina de seculos; mas estando dado o primeiro impulso, e impulso tão vigoroso, a boa vontade e a perseverança muito podem conseguir.

E' com grande prazer que vos informo que a Directoria do Instituto tem já celebrado diversas sessões, sendo o lugar de sua reunião uma das salas do Palacio do Governo, e que ainda no dia 26 de Março trabalhou em commum com o Conselho Fiscal, como permittem os Estatutos, para examinar uma indicação concernente aos interesses da lavoura. Seus trabalhos, que ainda agora começão, não podem já produzir resultados apreciaveis; mas a illustração e patriotismo de cada um de seus Membros afiança-nos que esta distincta Sociedade saberá desempenhar a bella e nobre missão, de que está incumbida.

A relação n. 37 contém os nomes de todos os Socios até o presente inscriptos, com distincção dos que occupão os lugares da Directoria e do Conselho Fiscal, e o balancete n. 38 mostra o activo e passivo até 31 de Março proximo findo.

EMPREZAS.

NOVAS MACHINAS DE FABRICAR FARINHA DE MANDIOCA.

Informado o Governo d'esta Provincia de terem sido inventadas na do Rio Grande do Sul pelo Engenheiro Civil Frederico Heydtman essas novas machinas,

que davão resultados mais vantajosos que todos os outros processos até agora usados, mandou em 7 de Janeiro de 1857 encommendar duas para aqui servirem de modelos, devendo uma ser movida por animaes e outra por agua, as quaes chegarão a esta Capital, faltando-lhe porém algumas peças, que forão alijadas durante um temporal.

Para escolher os lugares, onde devião ser assentadas, de sorte que se facilitasse a todos os lavradores o exame e conhecimento da nova invenção, julguei conveniente ouvir a Directoria do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, a qual depois de ter convidado por annuncios os lavradores, que quizessem fazer qualquer proposta sobre este objecto, indicou como lugar proprio para a machina movida por animaes o Engenho S. Lourenço, pertencente ao Conselheiro Francisco Gonsalves Martins, que generosamente prestou-se a fazer a sua custa toda a despeza necessaria, tanto para o transporte da mesma machina, como para a substituição das diversas peças, que lhe faltavão, correndo unicamente por conta do Governo o salario do machinista (Pedro Schneider) encarregado de dirigir estes trabalhos, que, segundo me consta, vão já bem adiantados.

Para estabelecimento da machina movida por agua foi indicado o Engenho Santa Luzia, sito no Municipio de Santarem, e pertencente ao Cidadão Adriano José de Souza Belens, a quem já officiei afim de saber se está disposto a acceita-la com as mesmas condições já referidas, ou com quaesquer outras.

FABRICA DE TECIDOS—TODOS OS SANTOS.

Esta Fabrica, estabelecida desde 1847, e a respeito da qual já vos tem sido apresentadas muitas informações por meus Antecessores, produz actualmente cerca de 3:000 varas de tecidos por dia, e tem machinismo para produzir o dobro, do qual entretanto não faz uzo por falta de extracção de seus productos na Provincia; pelo que é obrigada a exporta-los para outras.

Occupa 300 operarios de ambos os sexos, todos nacionaes, que morão no Estabelecimento.

Tem tambem uma grande fundição, e officinas de machinistas, onde se fabricão diversas peças com a maior perfeição.

COMPANHIA DO QUEIMADO.

Esta Empresa, que, como sabeis, foi inaugurada em Dezembro de 1853, continúa nos progressivos effeitos de sua utilidade para o publico d'esta Capital.

Além dos 12 chafarises contractados com o Governo, mais 3 se achão assentados, sendo um na rua direita da Mouraria, outro na Saúde, e o terceiro no largo da Povoação da Barra.

A Direcção da Companhia, conhecendo quanto é sensivel a falta d'agua em alguns pontos do bairro do Bomfim, e sobre tudo em Itapagipe, onde no verão do anno passado se vendera por 320 rs. o barril, e accedendo aos pedidos dos habitantes d'essas localidades, mandou continuar o encanamento de—Agua de Meninos—o qual, chegando á baixa do Bomfim, seguirá a Itapagipe, onde pretende assentar pelo menos um chafariz, assim como 2 ou 3 no espaço comprehendido entre o Noviciado e o largo do Bomfim.

Alem dos chafarizes tem hoje a Companhia uma grue hydraulica, no caes junto a praça do Commercio, a qual fornece com a maior facilidade e abundancia aguada aos navios do ancoradouro.

Acabado o encanamento do Bomfim, ficarão concluidas as grandes arterias que se estendem do Queimado a Barra e ao Bomfim: algumas das principaes ruas da Cidade ja tem encanamento, e pretende a Companhia estende-lo a todas as outras ruas e beccos.

Todas as obras importão em 650 contos, entrando n'esta somma o capital da Companhia, a quantia de 150 contos emprestados pelos Cofres da Provincia, e alguns lucros, que em começo deixarão de ser repartidos.

As acções da Companhia estão bem acreditadas na Praça, o que se explica pelo lisongeiro futuro que a Empresa promette aos seus accionistas.

A vendagem d'agua nos chafarizes regula de 12 a 13 mil barris por dia, no tempo do verão, diminuindo no inverno, segundo a maior ou menor abundancia de chuvas: nas pennas d'agua em casas particulares, Estabelecimentos Publicos, e de Caridade, o supprimento diario é de 8 mil barris. Os Estabelecimentos publicos pagão menos um terço, isto é, dez réis por barril, segundo o contracto.

POSTA BAHIANA.

O artigo 29 da Lei do Orçamento n.º 727 de 17 de Dezembro de 1858 conferio á Presidencia da Provincia a autorisação de contractar com a Companhia—*Posta Bahiana*—ou com quem melhores vantagens offerecer, conjuncta ou separadamente, a construcção de dous caminhos de ferro nas duas principaes laideiras do centro do Commercio, e em outras, se fôr necessario, afim de por ellas subirem e descerem quaesquer objectos, carros e pessoas de todas as classes; e bem assim o estabelecimento de carros montados nas Praças da Cidade para o transporte de pessoas; um serviço completo de carros mortuarios para conducção de cadaveres em tempos ordinarios e extraordinarios, havendo neste ultimo caso obrigação de prestar carros, se o Governo o determinar, para conduzir cadaveres nas Villas e Cidades do litoral; e o accio e a limpeza da Cidade por meio de carroças proprias que se espalhem em numero sufficiente por toda a Cidade, mediante as condições que offereça a Companhia, e as mais que julgar convenientes, ficando a mesma tambem obrigada a conduzir gratuitamente todos os cadaveres, que houver no Hospital da Santa Casa da Misericordia.

Esta autorisação considera-se subsistente por effeito do artigo 16 da Lei do Orçamento n.º 797 de 16 de Julho de 1859, que mandou continuar em vigor as disposições das Leis de Orçamento anteriores, que não versassem sobre a Reccita e Despeza, e não estivessem especialmente revogadas pela referida Lei.

Em 10 de Janeiro de 1859 dirigio a Companhia—*Posta Bahiana*—um requerimento á Presidencia da Provincia solicitando o contracto destes melhoramentos, sob a condição de um privilegio exclusivo de 30 annos.

O exame d'este assumpto foi comettido por meu Antecessor a uma Commissão composta dos Cidadãos Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, Dr. Antonio da Rocha Vianna, Dr. Francisco Xavier Pinto Lima, José de Barros Reis e Manoel Beiens de Lima, a qual deu em 11 de Março seu parecer nos termos seguintes :

« A Commissão, abaixo firmada, respondendo ao Officio de V. Ex. de 18 de Janeiro deste anno, com o qual tanto a honrou, convidando-a a emittir sua humilde opinião sobre a conveniencia do privilegio pedido pela Companhia—*Posta Bahiana*—cujas condições lbe forão presentes, depois de ter examinado o

quanto lhe foi dado a ardua e melindrosa questão de privilegios, é de parecer que, se fosse realisavel a concessão do privilegio somente em relação as industrias ainda não exploradas, como a dos carris e limpeza da Cidade, resultarião de uma semelhante concessão grandes beneficios ao publico, pois que são serviços entre nós desconhecidos, mas de grandes vantagens, os quaes ao mesmo tempo não se farão sem animação do Governo; entretanto que os privilegios de industrias já exploradas, e conhecidas, sobre as quaes já ha alguma concurrencia, são sempre fataes aos interesses publicos, e particulares, porque a suprema lei dos mercados é a livre offerta e a livre demanda.

Todavia, a não ser possivel a realisação do privilegio sobre as industrias desconhecidas, com exclusão dos carros mortuarios, a Commissão ainda é de parecer, que o privilegio sobre todos os ramos não deve ser dado sem as seguintes modificações.

1.^a Que o privilegio só dure vinte annos, prazo marcado para a duração da respectiva Companhia—Posta Bahiana.

2.^a Que o privilegio para todos os ramos propostos só se tornará effectivo em um tempo dado para todos, comprehendida a limpeza da Cidade, que tambem deverá logo ser contractada.

3.^a Que o privilegio dos carros só deve ser em relação aos carros mortuarios, e aos postados nas praças, podendo quaesquer alugar carros em suas cocheiras.

4.^a Finalmente que a rescisão do privilegio, por falta de cumprimento de quaesquer das condições, seja administrativamente.

Sobre as outras propostas, apresentadas pela Santa Casa da Misericordia, e Para-assú, a Commissão entende que não podem ser accitas, porque o privilegio só deve ser dado em attenção as industrias novas, e não tão somente aos carros mortuarios.

É este o parecer franco e consciencioso da Commissão sobre a materia que lhe foi sujeita, o qual submette a illustrada apreciação de V. Ex. »

Tendo ficado o negocio pendente, dirigio-me a Companhia—Posta Bahiana—em 5 de Janeiro ultimo um novo requerimento, expondo que com a approvação dos seus Estatutos por Decreto Imperial de 26 de Fevereiro de 1859 havia desaparecido a razão que inibira o Governo Provincial de com ella contractar, e pedindo-me que o fizesse; mas até hoje não pude tomar uma deliberação definitiva, posto que reconheça a utilidade da empreza, por faltarem-me ainda esclarecimentos que julgo indispensaveis.

GONDOLAS.

Em 14 de Julho de 1851 contractou a Presidencia da Provincia com Francisco Antonio Filgueiras o estabelecimento de uma linha de omnibus, gondolas, ou carros para transporte de passageiros, a certas e determinadas horas, do Largo do Theatro ao da Victoria, e vice-versa, com privilegio exclusivo por dez annos, sendo o preço de cada passagem fixado em 240 réis para os dias de serviço, e em 320 réis para os domingos e dias santos.

A 3 de Janeiro do corrente anno Raphael Ariani, a quem Filgueiras cedera a empreza, como permittia o mesmo contracto, requereu-me augmento do preço das passagens n'esta linha, como ja havia requerido e obtido para a do Bomfim, allegando que o preço fixado na epoca do contracto não estava em relação com as despezas que actualmente fazia em razão da carestia de todos os generos e dos salarios, e pedindo por ultimo a rescisão do contracto, quando não fôsse deferida a sua pretensão.

Sobre o assumpto ouvi o Dr. Chefe de Policia, cujo parecer foi que se augmentasse o preço das passagens em face das razões apresentadas, obrigando-se Ariani a manter a regularidade e pontualidade nas viagens, e a ter bons carros, e bem montados.

Apreciando estas rasões, vendo que por igual motivo ja havia a Presidencia augmentado em 1850 e 1857 os preços das passagens da linha do Bomfim, fixando-os em 500 réis para os dias uteis, em 640 para os domingos e dias santos, e em 1\$200 para certos dias de festa, attendendo principalmente a utilidade que ao publico presta esta linha de Gondolas, da qual ficaria privado se não se concedesse o augmento pedido, e observando finalmente que pelo proprio contracto estava a Presidencia autorizada para alliviar o Emprezario das multas estipuladas, ainda mesmo no caso de cessação de todo o serviço, quando apresentasse razões que a justificassem, resolvi fixar por acto de 29 de Março p. p. os preços das passagens em 400 réis, quer para os dias uteis, quer para os domingos e dias santos.

FABRICA SETE DE SETEMBRO.

Por informação particular consta-me que acha-se hoje quasi concluida em Itapagipe uma Fabrica a Vapor denominada—*Sete de Setembro*,—para

apromptar madeiras de todas as qualidades destinadas á construcções tanto navaes, como civis, incluindo o preparo de portas, janellas, soalhos, forros, etc.

Este estabelecimento é fundado por uma Associação dos negociantes e proprietarios d'esta Capital Máximo Lourenço Gomes, Sergio Pereira da Silva, José Machado Guimarães, Marcolino Alves de Souza e Manoel Joaquim Garcia, o primeiro cidadão Portuguez, e os demais Brasileiros.

Diversas machinas importadas da Europa no valor de 60:000\$000 já se achão assentadas em um edificio, cuja construcção até hoje tem custado réis 55:000\$000.

Em deposito já existem diversas madeiras nacionaes e estrangeiras, que se avalião em 150 a 200 contos de réis.

COMPANHIA DE PESCA—SANTO ANTONIO.

Uma Empresa foi organisada nesta Capital em Março de 1858, sob a denominação de *Companhia Santo Antonio*, para promover a pescaria em grande escala nas aguas da Provincia, facilitando assim aos seus habitantes o abastecimento d'esta parte da alimentação por medio preço.

De facto, a 24 de Novembro do anno passado, chegarão de Portugal 29 colonos contractados para o serviço da Companhia, e no intuito de dar-lhe animação mandou a Presidencia, em virtude de Aviso do Ministerio da Guerra de 10 de Março de 1858, franquear-lhe o Forte de S. Diogo para accommodação provisoria dos pescadores e suas familias.

Algumas dissensões porém apparecerão entre estes e a Companhia, logo depois das primeiras experiencias, e fiserão com que se dispersassem, mallogrando-se assim a empresa.

NAVEGAÇÃO A VAPOR.

Tem funccionado regularmente a Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, ainda que com algum embaraço, devido não só a pouca concurrencia de passageiros e de carga, em consequencia da crise por que estão passando a lavoura e commercio da Provincia, como tambem a alguns defeitos, que procedem de sua primitiva organização.

A Directoria pretende pedir ao Governo da Provincia, e mesmo á esta Assembléa, algumas providencias que modifiquem o respectivo contracto, assim como o cumprimento da condição n'elle estipulada, que conferio á Companhia a facultade de construir uma ponte em um dos caes d'esta Cidade para o embarque dos passageiros e cargas, parecendo-lhe conveniente que esta ponte seja feita em frente do Bêco do Garapa com 22 braças pelo mar, e 30 palmos de largura.

O capital da Companhia é de 1.800:000\$000 rs. dividido em 4:000 acções, das quaes foram tomadas originariamente 3:356 na importancia de 1.510:200\$000, existindo em ser 644 no valor de 289:800\$000.

Achão-se realisadas sete entradas na somma de 768:420\$000, porque alguns Accionistas não tem acudido a todas, havendo por isto deliberado a Directoria que por meio de repetidos annuncios fossem elles convidados a realisa-las até o dia 3 do corrente mez, ficando dispensados, por equidade, da pena do Artigo 4.º dos Estatutos, em que tem incorrido.

Possue a Companhia 9 Vapores, a saber: *Gonsalves Martins, Valeria de Sinimbu, Santa Cruz, Cotinguiba, Paraná, Pedro 2.º, Cachoeira, Paraguassú e Progresso*; dos quaes apenas estão fóra do serviço em concérto o Pedro 2.º e o Progresso, que brevemente ficarão promptos.

Achão-se esses Vapores em bom estado, excepto o Paraná, que, se bem não cause por ora o menor receio, pouco mais poderá durar, attenta a sua má construcção e tempo de serviço.

São geralmente boas as barras dos diferentes portos, que formão a escala da Companhia quer para o Norte, quer para o Sul da Provincia, exceptuada apenas a de Canavieiras, onde são perigosas as entradas e sahidas pelo muito mar que levanta, e pela falta d'agoa, que tem actualmente o canal.

O pratico d'este lugar, a quem a Companhia paga para vir fóra tomar os Vapores, algumas vezes o não pode fazer, por não ter, como convem, uma catraia capaz de afrontar as ondas; do que resulta que só ás vistas perspicazes dos Commandantes e Praticos, que tem os Vapores, se deve não ter ainda acontecido o menor sinistro.

No anno proximo passado conduzirão os Vapores da Companhia 15:690 passageiros para os diferentes portos do Reconcavo, e d'estes para esta Capital 20:910, sendo por conta do Governo 547 dos primeiros, e 679 dos segundos.

O frete da carga transportada tanto na ida como na volta importou em rs. 7:841\$220.

Para os portos da linha do Norte conduzirão 2:012 passageiros, e na sua volta para esta Capital 1:874, sendo dos primeiros 229 por conta do Governo, assim como 321 dos ultimos. A importancia do frete das cargas subio a rs. 74:361\$384.

Para os portos do Sul finalmente conduzirão 558 passageiros, e em seu regresso para esta Capital 625, sendo dos primeiros 81, e dos ultimos 74 por conta do Governo. O frete da carga importou em 26:246\$525. Portanto, para todos os portos da escala d'esses Vapores forão conduzidos 18:260 passageiros, e para o d'esta Capital 23:409, e o total do frete da carga montou a rs. 108:449\$129.

A Companhia recebe o subsidio annual de 90:000\$000 rs. sendo 60:000\$ pelos Cofres Geraes, e 30:000\$000 pelos Provinciacs.

NAVEGAÇÃO A VAPOR NO RIO GEQUITINHONHA.

Foi contractada esta Empreza, como sabeis, pelo Governo Imperial com o Conselheiro Francisco Gonçalves Martins, sob as condições a que se refere o Decreto n.º 2242 do 1.º de Setembro de 1858, e pela Lei Provincial n.º 720 de 11 de Dezembro subsequente ficou a Presidencia da Provincia autorizada para conceder-lhe, além da subvenção annual de 15:000\$000 rs., diversos auxilios e favores em beneficio da colonisação e da Cathequese, com as clausulas indicadas na mesma Lei.

Ainda porém não tiverão começo de execução os trabalhos, nem se acha organizada a Empreza, por que aquelle contracto dependia de approvação da Assembléa Geral Legislativa, e o Decreto n.º 1044 de 20 de Setembro de 1859, pelo qual foi ella conferida, exceptuou a concessão do privilegio exclusivo da navegação, autorizando ao mesmo tempo o Governo para substituir este favor por um augmento de subvenção até 10:000\$000 rs. por anno.

O Empreziario espera a cada momento que esta ultima disposição seja levada a effeito por meio de um novo contracto, para faser tambem com o Governoda Provincia o de que falla a Lei n.º 720, e entretanto tem mandado empregar os Africanos livres, que se achão a sua disposição, no serviço da abertura e conservação das estradas, e em grandes plantações para sustento não só dos mesmos Africanos, como tambem dos Colonos e trabalhadores que deverão

ser ali empregados logo que a Empreza comece a receber o conveniente impulso.

De um mappa, que me foi enviado pelo Commandante do Destacamento estabelecido na Cachoeirinha, em virtude do referido contracto, consta que no decurso do anno de 1859 exportarão-se pelo Gequitinhonha para a Provincia de Minas 51:011 alqueires de sal, e 200 canoas carregadas de diversos generos, e para esta Capital 1135 dusias de coqueiras, falcas ou taboas de jacarandá, cedro, potumujú e vinbatico.

COLONIAS.

COLONIA NACIONAL E AGRICOLA DO RIO DE CONTAS.

Existem n'esta Colonia, segundo o pequeno Relatorio do respectivo Director, datado de 29 de Janeiro proximo passado, 41 Colonos com morada efectiva, e cultura nos seus respectivos lotes, e d'estes estão abandonados 8 por fuga dos Colonos, 3 por morte, 3 por terem sido rescindidos os contractos, e 1 por molestia.

Os Colonos cultivão mandiôca, milho, feijão, cacão, e café; sendo alguns dignos de louvor pelo seu accurado trabalho, o que garante à Fazenda Provincial o reembolso dos adiantamentos que lhe fez.

De vez em quando, diz o Director, é a Colonia atacada de febres intermitentes, molestia que sempre apparece nos lugares proximos ás margens de rios caudalócos e sujeitos a inundações, como o Rio de Contas, que banha toda a parte occidental da Colonia.

Durante o anno proximo passado nascerão 21 Crianças, sendo 12 do sexo masculino, e 9 do feminino; fallecerão 8 pessoas, sendo 3 adultos, e 5 adolescentes; e celebrarão-se 4 casamentos.

Algun descontentamento existe da parte dos Colonos, por não terem sido cumpridas as promessas, que, dizem elles, lhes forão feitas pelo Govêrno, a saber: adiantamento das quantias precisas para seu sustento por 6 mezes, em 3 prestações, das quaes se tem realisado somente duas; a edificação de uma Capella, dando-lhe logo um Capellão; um mestre de 1.^{as} Letras; e finalmente a venda de lotes por prazos rasoaveis.

Lembra o Director como medidas indispensaveis para estabilidade da Colonia, e segurança dos dinheiros já despendidos, o seguinte: uma escriptura de contracto para cada Colono; um regulamento que prescreva as obrigações d'estes, e as attribuições do Director; a conclusão da Capella que já existe; um Capellão, que ensine as 1.^{as} letras, e uma botica.

O Superintendente, Dr. Antonio Duarte da Silva Valença, em Officio de 6 de Fevereiro, que acompanhou o Relatorio do Director, diz que a Colonia poucos Colonos tem que se dediquem á lavoura, occupando-se quasi todos no côrte de madeiras, e em trabalhar como jornaleiros; que ameaça imminente aniquilamento, e em seu conceito ha impossibilidade de melhorar este estado sem reforma radical, que comprehenda a Direcção, causa principal de não ter a Colonia prosperado.

Como sabeis, foi estabelecida esta Colonia por Acto de um dos meus honrados Antecessores de 3 de Fevereiro de 1857 em terras do dominio dos herdeiros de Manuel da Silva Matta, Manuel Rodrigues de Oliveira, e Gaspar Vieira Duarte, com os quaes contractou a compra de uma legoa quadrada para uso d'ella, mandando o Engenheiro Civil Antonio Salustiano Antuues com um Agriensor fazer a medição e demarcação.

Logo depois foi pelos proprietarios reclamado seu pagamento; esta reclamação porém não foi ainda attendida, não só por não estar feita a medição e demarcação das terras, como tambem por que apparecem duvidas sobre o direito d'esses proprietarios, por não haver sido a Fazenda Publica paga integralmente da importancia da arrematação da sesmaria feita pelos seus antepossuidores.

A falta de tempo para bem examinar esta e outras questões, que interessão a existencia da Colonia, tem sido causa de não haver eu já levado a effeito, como desejo, as providencias que o seu estado reclama para que se realizem, ao menos em parte, os beneficios e vantagens que tinha em vistas o seu illustrado fundador.

COLONIA LEOPOLDINA Á MARGEM DO RIO PERUHYPE.

Em Officio de 10 de Fevereiro p. passado declarou o Dr. Juiz Municipal do Termo de Caravellas que relativamente a denominada Colonia Leopoldina julgava não dever dar as informações exigidas por Avizo do Ministerio do Imperio de 6 de Setembro de 1859 sobre outras Colonias, porque no estado, em que se acha não pode ella ser como tal considerada.

Esse territorio a principio povoado por poucos individuos, que mediante concessões feitas pelos Juizes territoriaes, ou pelo Govêrno, abrirão algumas Fazendas, que erão lavradas indistinctamente por braços livres e escravos, é hoje habitado por uma grande maioria de estrangeiros proprietarios de Fazendas de plantaço de café, cuja cultura, especial do lugar, é particularmente confiada a dous mil captivos pouco mais ou menos.

CONTRACTO CELEBRADO COM O CIDADÃO HYGINO PIRES GOMES.

Este contracto, celebrado em 17 de Março de 1857 para a introdução e estabelecimento de mil colonos europeos nas terras, que o mencionado Cidadão possui no Municipio de Jequiriçá, mediante o emprestimo de trinta contos de réis adiantados e sem juros, foi modificado em Maio do anno seguinte, como já vos referio o meu digno Antecessor, espaçando-se até Dezembro de 1859 a obrigação de introduzir os primeiros colonos, o que pelo contracto primitivo deveria ser feito até 31 de Dezembro de 1858; reduzindo-se o numero total dos mesmos colonos de mil a cento e noventa, correspondentes a 38 familias, e permitindo-se finalmente que a Colonia fosse estabelecida em qualquer dos lugares da margem do Rio de Contas.

No mesmo mez de Dezembro requereo de novo aquelle Cidadão uma prorrogação de tres mezes para cumprir a obrigação, a que estava adstricto (a introdução de 13 familias) allegando que por circumstancias alheias á sua vontade, não tinha podido até então fazê-lo, mas que havendo ultimamente encomendado 20 familias, e achando-se já assignado o respectivo contracto com a Associação Central de Colonisação, esperava que ellas aqui chegassem no decurso do dito mez, sendo por tanto o pedido da prorrogação do prazo somente para prevenir qualquer falta proveniente de emergencias imprevistas.

Julguei conveniente ouvir sobre isto o Delegado do Director Geral das Terras Publicas, que deo em 30 de Março proximo passado um parecer favoravel á pretensão, o que não obstante, entendo que o Supplicante deverá mostrar por maneira mais concludente e satisfactoria os esforços que tem feito para cumprir o seu contracto, e as causas que realmente estorvãrão a vinda de tão diminuto numero de Colonos do Rio de Janeiro para a Bahia no longo espaço de tempo, que decorreo desde Maio de 1858 até Dezembro de 1859.

Entretanto passarão-se os 95 dias, que elle pedia, como prorrogação do prazo do contracto, e ainda hoje não me consta que tenha chegado Colono algum.

PROJECTO DE COLONISAÇÃO Á MARGEM DO RIO PARDO.

Por Acto da Presidencia de Dezembro de 1857, que achareis appenso (II) foi encarregado o Tenente Coronel Joaquim José de Araujo Fonseca de fazer roçar e plantar uma porção de terreno nas immediações do Salto do Rio Pardo com o fim de estabelecer-se ali uma Colonia Agricola, adiantando-se-lhe pela Thesouraria de Fazenda para este trabalho preparatorio a quantia de um conto de réis, de que já prestou contas.

Em officios de 14 e 16 de Fevereiro, e 2 de Março proximo passado informa o mesmo Tenente Coronel que a emigração das familias pobres de diversos lugares do centro, e principalmente do denominado—Gavião—do Termo de Minas do Rio de Contas tem afiluido para aquellas paragens em demanda dos alimentos que lhes faltão, e que por isso convirá muito aproveitar a occasião para promover o desenvolvimento não só d'aquella Colonia, mas tambem de outra no Salto pequeno do mesmo Rio Pardo, que fica legua e meia a baixo, e onde mandou tambem fazer um roçado, accrescentando que d'este ponto até a Aldêa do Caximbo, abriu elle a sua custa uma estrada de 26 leguas, que começou logo a ser frequentada por tropeiros.

No mesmo sentido tinha já officiado em data de 5 de Dezembro o Juiz de Paz, Antonio Barbosa Coelho, do Districto da Verruga, onde se acha situada aquella Aldêa, e ambos ponderão que a distribuição de farinha, polvora, chumbo e ferramentas por conta do Govêrno será bastante não só para salvar muitas familias do lamentavel estado de penuria, a que se achão reduzidas, mas tambem para conseguir-se a sua reunião e estabelecimento nos dous indicados lugares, onde acharão abundancia de peixe, de caça e de mel.

Reconhecendo as grandes vantagens que poderão provir d'estas e outras providencias que tendão a fazer povoar as margens do Rio Pardo, a melhorar a sua navegação, e a facilitar e proteger as relações commerciaes não só com os Districtos do interior d'esta Provincia, mas tambem com a de Minas Geraes, acho-me todavia na impossibilidade de pô-las de qualquer modo em pratica por falta de credito competentemente concedido para as não pequenas despezas, que hão de ser necessarias.

Entretanto lisongeo-me de crer que, merecendo o caso por sua importancia toda a consideração do Governo Imperial, não deixará de ser por elle opportunamente attendido.

Concluirei este Capitulo informando-vos que no decurso do anno de 1859 entrãrão n'esta Provincia, segundo se vê dos mappas organisados na Repartição da Policia, 1:551 Estrangeiros, sabirão para fora do Imperio 299, e para outras Provincias 515.

OBRAS PUBLICAS.

Principiarei a tratar d'este importantissimo assumpto chamando a vossa attenção para um ponto capital, centro e origem de tudo que é concernente a obras publicas, e sem o qual nunca se attingirá o fim que deve-se ter em mira: — *a perfeição das obras com a maior economia possivel.*

A longa e amarga experiencia, por que hão passado esta e outras Provincias no tocante á execução de algumas das obras publicas mais importantes, deve ter-vos convencido de que para leva-las a effeito pela maneira que se deseja, não basta conhecer a sua necessidade ou conveniencia, e autorisar a despeza: a maior difficuldade consiste em obter planos e orçamentos, que sirvão de base segura ás deliberações de quem houver de decreta-las, e que não induzão a Administração a commetter graves erros, responsabilizando-se pelo pagamento de grandes despezas imprevistas; em fiscalizar a propria construcção e o despendio dos dinheiros publicos; em fazer com que os arrematantes e emprezarios cumprão religiosamente as condições a que se sujeitão; em prover finalmente a conservação d'essas mesmas obras, de maneira que não se percão em poucos dias os trabalhos e sacrificios de muitos annos.

O Presidente de uma Provincia da ordem da Bahia, obrigado a cuidar de mil outros negocios, não pode occupar-se com todos esses exames e detalhes que lhe absorverião a mór parte do tempo; e ainda sendo muito coadjuvado pela Secretaria da Presidencia, pela Thesouraria Provincial, pelas Camaras Municipaes, e pelas pessoas interessadas na construcção das Obras, ha de ver-se na forçosa necessidade de addiar, até que possa resolver com perfeito conhecimento da materia, muitos projectos que só podem ser bem apreciados pelos professio-

naes, ou tomar a responsabilidade de cingir-se unicamente á opinião do Engenheiro que os tiver confeccionado.

D'aqui o haver-se gasto em algumas obras não só provinciaes, como tambem geraes, quantias avultadas, commettendo-se aliás erros quer na organização dos planos e orçamentos, quer na escolha do local em relação ao fim que se tem em vista, quer finalmente no modo de construcção.

Isto não aconteceria, ou seria muito mais raro se, organizado o plano de qualquer obra, fôsse elle estudado, discutido e emendado por pessoas profissionais e competentes, que depois dessem ao Govêrno um parecer, mostrando todas as suas vantagens e desvantagens, e os meios mais economicos de leva-lo á execução material.

Demais, Senhores, tendo de ser feita, como actualmente, pelo Presidente da Provincia a designação ora de um, ora de outro Engenheiro para incumbir-se da direcção de cada obra que occorre, quer seja grande, quer pequena, quer não passe de um simples concerto, augmenta-se extraordinariamente o expediente, a discussão e a correspondencia directa com cada um d'elles, além de dar-se muitas vezes o inconveniente de ficarem uns mais onerados do que outros porque o Administrador da Provincia não pode ter sempre diante dos olhos um tabella de todos os trabalhos determinados, ou autorisações desde annos anteriores, e ainda menos calcular a sua importancia e duração, de sorte que os distribua com perfeita igualdade.

D'aqui provêm a falta de nexo, de unidade, de ordem, de methodo até, neste importante ramo do serviço publico.

Ao contrario, havendo um corpo que sirva de centro, convenientemente organizado, e dotado das precisas habilitações scientificas, deverão desaparecer em grande parte estes males e inconvenientes.

Já um Engenheiro menos habilitado na theorica ou na pratica, tendo de apresentar qualquer trabalho, não immediatamente á Presidencia da Provincia, senão a esse centro profissional, terá de ve-lo devidamente examinado, discutido e apreciado em todas as suas particularidades; emendados os seus erros ou faltas, verificado o respectivo orçamento verba por verba; haverá um archivo em que se achem reunidas as plantas, orçamentos e memorias relativas ás diversas obras, e onde cada um dos Engenheiros possa melhor estudar os seus e os alheios projectos, e adquirir conhecimento de todas as ordens que lhe dissem respeito; e finalmente o Administrador da Provincia, correspondendo-somente com o Chefe desse centro, obterá com muito maior facilidade todos os trabalhos, todos os esclarecimentos de que precisar.

Apresentando-vos, Senhores, estas breves considerações, a que deixo de dar maior desenvolvimento pelo receio de abuzar de vossa attenção, tenho por fim justificar a necessidade da criação, ou antes restabelecimento, de uma Repartição, que seja especialmente encarregada da direcção, administração, e fiscalisação de todas as obras, quer provinciaes, quer municipaes, que hajão de ser feitas à custa dos cofres publicos, ou por elles auxiliadas.

Respeitando a deliberação, que tomou esta Assembléa, de mandar supprimir pela disposição do artigo 6.º da Lei n.º 797 a Administração que aqui existia com o titulo de Directoria da Junta d'Engenheiros, entendo todavia que não cumpriria o meu dever se deixasse de informar-vos com toda a franqueza que a pequena economia de 2:400\$000 réis annuaes que resultou d'essa extincção, deixando-se apenas de pagar os ordenados de um Secretario e de um Porteiro, não compensa de modo algum o accrescimo de despeza e outras desvantagens, que hão de necessariamente provir da falta dos serviços, que aquella Repartição podia prestar em tudo que concerne a obras publicas. Assim pois espero que, tomando o assumpto na consideração que merece, não duvideis autorisar o Govêrno da Provincia, marcando-lhe o limite da despeza, para restabelecer a Repartição extincta, e para fazer no respectivo Regulamento as modificações aconselhadas pela experiencia.

Entretanto passo a communicar-vos as informações que tenho podido colligir a respeito das obras publicas, começando por declarar que para serem d'ellas encarregados ha actualmente na Provincia os Engenheiros, cujos nomes e vencimentos constão do seguinte Quadro,

Postos e Nomes.	SOLDO ANNUAL	VENCIMENTOS PROVINCIAES POR ANNO.	GRATIFICACÖES GERAES.	Observações.
Major Manoel da Silva Pereira	1:008\$	3:602\$	Está especialmente encarregado das obras de Nusareth.
1.º Ten. d'Armada Lourenço E. Pessoa de Barros . .	720\$	1:840\$	1:440\$	Servo tambem como Engenheiro do Arsenal de Marinha.
Capitão João José de Sepilveda Vasconcellos . . .	720\$	3:280\$	Acha-se tambem encarregado de inspecção-nar os Desenhadores.
Capitão Firmo José de Mello	720\$	Foi ultimamente nomeado Fiscal da Estrada de Ferro por parte do Governo. Ainda não se lho marcou o vencimento.
1.º Tenente d'Armada Jacome Martins Baggi	720\$	3:280\$	E' Engenheiro Civil.
Manoel Joaquim de Souza Britto	2:400\$	E' Engenheiro Civil, e está especialmente en-
André Prezewodowski	4:000\$	carregado de algumas obras de S.º Amaro.

ADVERTENCIA.

O Major d'Engenheiros Francisco Pereira de Aguiar achu-se exclusivamente encarregado das Obras geráos dos Ministerios do Imperio, Guerra, e Fazenda, e das municipaós da Capital por nomeção da Camara.

ESTRADA DE FERRO DA BAHIA AO JOAZEIRO.

As vias de communicacão aperfeiçoadas são poderosissimos meios de augmentar a fortuna publica e a particular, em uma rasão crescente até attingir o seu limite. O problema de encurtar indirectamente a distancia, se é dado assim exprimir-me, pelo augmento da velocidade, trouxe a diminuição do tempo como funcção d'essas duas variaveis, e por consequencia a maior facilidade nas communicacões, o menor gasto nas despesas de transporte, e a rapidez da venda ou permuta dos generos em estado muito mais perfeito, ou identico ao produzido quer pela arte, quer pela natureza.

Estes resultados, social e economicamente apreciados, são as cauzas do augmento d'aquellas fortunas, que achão-se intimamente ligadas entre si, de modo que uma não pode variar sem que a outra experimente variação correspondente.

A sciencia, fazendo com que a vida se revelasse na fôrça e no movimento do vapor, segundo a expressão de um sabio dos nossos tempos, desempenhou cabalmente a sua alta missão de aperfeiçoamento, de civilisação da humanidade.

Todos os homens generosos, todas as intelligencias cultivadas, todos os coraçoes patrioticos renderão-lhe culto de admiracão e de enthusiasmo, e os Governos dos Paizes cultos buscarão realizar materialmente os principios abstractos dos que se havião dedicado a vigalias e lucubracões scientificas. Em breve o aspecto geral da Europa mudou de face, cortando numerosos carris as diferentes zonas de terrenos outr'ora maninhos e inhabitados, para levar a regiões longinquas, e até ao seio do proprio Paiz, a abundancia, a riqueza, a industria e a civilização.

o Governo de S. M. O Imperador não podia ser indifferente ao caminhar rapido, e seguro das Nações do velho mundo, entretanto que marchavão na vanguarda os Estados da União Americana.

A Provincia da Bahia foi dotada, como a Capital do Imperio, como Perman-buco, de uma via ferrea, que se acha em construcção.

Vou em uma relação circumstanciada dar-vos noticia dos trabalhos realizados, e dos que estão em andamento, visto como é esta obra a mais importante da Provincia, cujo futuro tanto espera de sua realisacão.

Para tanto hei de valer-me dos trabalhos e exames de profissionaes, compilando-os de modo a poder dar-vos uma ideia exacta e precisa d'essa importante obra.

Direcção geral da linha, curvas e declives.

Estabelecido o ponto de partida d'esta via ferrea na Jequitaiá, segue a linha até Cotegipe, 2 milhas inglezas além de Mapelle, a borda do mar, deixando-a então, e subindo gradualmente na razão de 1 em 80, para depois descer na de 1 em 125 ao valle da Muritiba, e d'ahi continuar docemente para o rio de Joanes: todo este declive é assaz conveniente.

Pelo contracto celebrado entre a Companhia d'essa estrada e o Empreiteiro John Watson, a linha acha-se dividida em seis secções. A primeira termina no Engenho—Aratú—distante 11 e meia milhas inglezas da Jequitaiá.

Pelo artigo 42 do contracto o Empreiteiro obrigou-se a entregar esta secção á Companhia, completamente, prompta, até o dia 30 de Junho d'este anno, ou antes.

O minimo dos raios das curvas é de 1:000 pés, e o maximo de declive é de 1 em 80.

Nas duas primeiras secções já empregou-se o primeiro limite (o do raio das curvas) tres vezes, a saber: na subida e descida da encosta além da Olaria, onde foi mister praticar um profundo córte; na subida do—Aratú—, e finalmente na dos terrenos altos adiante de Cotegipe, onde, como dito fica, a estrada deixa a borda do mar, e dirige-se para o interior.

Os limites do desvio lateral da directriz são de uma milha para cada lado da linha marcada na planta apresentada ao Governo Imperial em 1856.

A estrada cinge-se com exactidão rigorosa a esta directriz até perto do rio —Joanes—: n'este ponto a linha da planta atravessava o rio em lugar, onde as margens são baixas e arenósas, e como as inundações ahi estendem-se na largura de uma milha, foi definitivamente estabelecido pelo Engenheiro em Chefe o atravessar a directriz o rio perto d'uma milha a Leste da linha primitiva, onde elle corre entre dois mórros alcantilados, que facilitão o estabelecimento d'uma ponte mais curta e mais bem fundada.

N'este desvio não abuzou-se da latitude estatuida e concedida á Companhia, antes foi elle pelo contrario aproveitado com habilidade e discrição em face das razões expendidas, conforme pensa o Engenheiro C. B. Lane, que por ordem do Ministerio do Imperio examinou em Novembro proximo passado a actual via ferrea em construcção.

Alguns declives da linha são de 1 em 100: esta tanto em inclinação, como

em curvas foi muito bem escolhida e favoravel, segundo opina o mesmo Engenheiro.

Tunneis.

Dois tunneis achão-se em construcção: um de 216 pés inglezes de comprimento na 1.^a secção da linha em Peripiri; outro na 2.^a em Mapelle.

No primeiro fez-se uma perforação d'uma a outra extremidade: o material de construcção foi bem escolhido.—Este tunnel é revestido lateralmente de alvenaria, e superiormente de arco de tijolo.—A abobada já está concluida, bem como aquelle revestimento, faltando as obras das fachadas, que não exigem tanto cuidado como aquellas.

O tunnel em Mapelle terá cêrca de 630 pés de comprimento, e passa por um terreno de formação geologica identica á de Peripiri.—Para sua abertura praticou-se um pòço de serviço na profundidade de 70 pés, e ainda dous outros, sendo o ultimo na sua extremidade meridional, afim de facilitar o desentulho e esgôto da obra.

Em cada direcção d'esses pòços de serviço abriu-se uma galeria, que a final terão de formar uma unica.—É na extremidade deste ultimo pòço que se praticará, depois de acabado todo o trabalho, o córte a *céo aberto*, que formará a entrada do tunel.

A excavação vai bem, e ja ha uma extensão de 2 braças e 3 palmos quasi prompta para receber a abobada de revestimento.

A galeria está a concluir-se entre o 1.^o e 2.^o pòço, e entre aquelle e a entrada occidental do tunnel.

Estas obras são muito laboriosas, e exigem grande prudencia e energia em sua construcção.

Viaductos.

Nas duas primeiras secções ha dous viaductos de consideravel comprimento. O primeiro sôbre a enseada de Itapagipe; o segundo no valle do rio —Joanes.—Aquelle, que antes se deverá chamar—ponte—consiste em linhas ou tirantes de ferro batido em fôrma de duplo T, assentados sôbre tubos de ferro fundido (pilares) collocados quatro a quatro.

No sentido vertical cruzes de Santo André, e no horizontal contraventos (tudo de ferro batido) ligão entre si os tirantes, que presos aos tubos, ficão estes tambem ligados entre si, formando o todo systema : aquelles tirantes de ferro batido são que sustentão os carris.

O comprimento total desta ponte é de cerca de 1820 pés, dividido em 46 vãos iguaes de 35 pés cada um: ha um outro de 20 pés com ponte levadiça para dar passagem a barcos mastreados. A largura da ponte é de cerca de 13 pés, minimo determinado no contracto.

Pouco resta para a conclusão de tão importante obra, sendo que a parte levadiça da ponte será a ultima a concluir-se; porque esperando-se de Londres o necessario aparelho de suspensão, e vindo a noticia de ter-se perdido o navio, que o trazia, a Empreza determinou fechar provizoriamente essa parte, afim de passar a locomotiva para o outro lado da enseada, e deste modo adiantar os trabalhos da via ferrea, obrigando-se a prestar o necessario para carga e descarga dos barcos empregados no trafego da fabrica de refinação de assucar, que se está estabelecendo no Cabrito.

O Engenheiro Lane diz que nunca vira obra tão perfeita em ferro, tão bem planejada e executada, sendo de opinião que nenhum Engenheiro a verá sem ficar satisfeito.

O viaducto do valle do rio de—Joanes—consiste em 6 vãos de 70 pés de abertura cada um. Deve ser construido tambem com tirantes ou linhas de ferro batido, os quaes descancarão sobre pilares de alvenaria, conforme se colhe dos respectivos desenhos.

Os carris não passão sobre os tirantes, como na ponte descripta, se não entre elles.

Muralhas de segurança e de revestimento.

Como a linha da estrada em determinada distancia corre ao longo da costa, e até em lugares accessiveis ao mar, mister foi pol-a ao abrigo das vagas por meio de muralhas, que estão hoje concluidas.

Lugares ha porém (poucos) que precisão de amparo, e é provavel que se fação antes de dada a secção por finda, mas cumpre aqui expender rapidamente as idéas e observações, tanto do Engenheiro Lane, como do Engenheiro Fiscal, relativamente ao assumpto.

Conforme o que diz este ultimo não teem algumas muralhas sufficiente altura para vedar que as vagas, batendo-as, lancem-se sôbre a parte descoberta dos taludes dos aterros; sendo o facto reconhecido pelo principal Engenheiro residente da Companhia, que prometteo fazer desaparecer o inconveniente, revestindo-se devidamente os taludes em taes logares.

As pedras empregadas n'essas construcções, exceptuando-se as poucas que ha de granito e sienito, extrahidas de conglomerados existentes perto da costa, são de pessimo *grés*, muito pouco consistente, proveniente de uma pedreira entre Peripiri e Coitos, e de outra pouco melhor aberta por alli algures.

Diz ainda elle que o principal Engenheiro residente pronunciou-se contra a má construcção, que estavam fazendo em Peripiri os agentes do Empreiteiro, a qual em verdade poderia ser determinada por outros quaesquer principios, que não os da sciencia.

Entretanto o Engenheiro Lane reconhece que em algumas obras de pedreiro na linha da estrada empregarão-se pedras arcentas, as quaes com o andar do tempo podem-se deteriorar pela acção do ar, e d'agua salgada, mas observa igualmente que é regra geral em taes construcções aproveitar o material mais conveniente d'entre os que se encontrão proximo á obra; pois assim pratica-se na Inglaterra em estradas aliás de consideravel magnitude, usando-se até d'uma especie de pedra inferior ás que se empregarão na nossa linha, sendo então mister renovar frequentemente em parte as superficies d'essas obras, e fazer concertos; facto que não é considerado bastantemente grave para ter cabida a rejeição dos ditos materiaes, e exigir-se o transporte oneroso de outros de melhor qualidade a grandes distancias.

Em apoio d'estas rasões cita o Engenheiro Lane o seguinte trecho do Relatório apresentado ao Governo Imperial com as plantas e nivelamentos d'esta estrada em 1856. Eis o que então disse o Engenheiro Charles Vignoles:

« Devo accrescentar que o alto custo da mão d'obra intelligente no Brasil elevará as obras de pedreiro bem acabadas a preços inadmissiveis. excepto em alguns casos mui raros; porém se, como tenho razão de esperar, as excavações forem feitas em rochas mais ou menos duras, o material extrahido poderá servir para construir obras de pedreiro muito solidas e effectivas no uzo, posto que grosseiras; e combinados esses materiaes com madeiras da melhor qualidade para vãos de pequena distancia, e com tirantes de ferro balido para vãos maiores, dever-se-ha contar com resultados satisfatorios. »

De igual opinião foi o precitado Engenheiro Lane no Relatório que apresentou ao Ministerio do Imperio em 6 de Maio de 1856, porque em seu entender:

quanto disse o Engenheiro Charles Vignoles foi, genuinamente fallando, o renunciado do principio geral, sem o qual o custo das estradas de ferro tornar-se-hia na maior parte dos casos tão excessivo, que equivaleria a sua completa renuncia.

Tendo elle escrupulosamente examinado todos os paredões do lado do mar, tanto os concluidos, como os que se achavão então em construcção, e bem assim os canaes de esgoto, em parte alguma descobrio fendas, ou outros indicios da inconveniencia das fundações. E pois declarou que, ainda que para o futuro se possa dar algum fracasso, que traga dispendio em reparos superficialles, não se julgava todavia na obrigação de aconselhar severidade ao Governno Imperial.

Não obstante, eis como elle conclue:

«Cumpre-me porém dizer que me parece que, sem augmento de despesa, era possivel em alguns casos ter-se mais cuidado, tanto na escolha das pedras, como na execução da obra de pedreiro.»

D'onde devo inferir que alguma razão assiste ao Engenheiro Fiscal em sua impugnação a taes trabalhos.

Pontes, pontilhões e esgotos.

Os muitos corregos, ribeiros, e pequenas enseadas que atravessão a estrada, e assim as aguas pluviaes que descem das encostas das collinas adjacentes, exigirão as obras d'arte descriptas no mappa junto sob n.º 39, as quaes achão-se concluidas, com excepção de 8 pontilhões, cujos tirantes de ferro ainda não forão collocados, e uma ponte de 6 metros de vão, da qual resta construir os muros de ala.

Convém que todas as manilhas tenhão uma embocadura de alvenaria de modo que guie as aguas que por ellas se esgotão, e vede a destruição dos atêrros, como agora succede.

Na construcção de pequenos esgotos empregarão-se manilhas de boa qualidade e fabrico. Para os de dimensão superior a 13¼ do pé em diametro, quando o permittirão os niveis, a fórmula uzada foi a de—esgotos abertos; até um vão de 6 pés os carris assentão em vigas de madeira: em maior vão empregarão-se linhas de ferro batido.

Córtes e aterros.

Segundo assevera o Engenheiro Fiscal em seu relatório de 15 do mez proximo passado, brevemente estará concluido todo o movimento de terra para a formação do leito da estrada, por haver somente a remover 18:000 metros cubicos, sendo 13:000 da grande excavação entre a Olaria e Paripe, se bem que para a regularidade e segurança da mesma estrada, aquelle cubo deve subir a mais alguma cousa por amor do aperfeiçoamento dos taludes de varios córtes.

Os aterros em geral são solidos, mas os córtes soffrêrão alguns desmoronamentos em consequencia de copiosas chuvas do inverno passado, e é provavel que isso ainda continue por algum tempo, quando se derem causas identicas.

A inclinação das camadas do terreno que finda no mar, dando-se do interior para o eixo da estrada, o qual encosta-se em certa extensão a morros perto da enseada, tende naturalmente a fazer com que as argillas superpostas escorreguem para o mar por sôbre as rochas subjacentes, e eis o porque esse phenomeno deve dar-se nas estações chuvosas.

O meio até aqui empregado para remediar este inconveniente não parece curial; por quanto, consistindo elle em fazer-se a estrada com maior largura do que a estipulada, de sorte que o desmoronamento não tenha lugar sôbre o seu leito, é isso apenas aproveitavel quando o terreno contiguo é pouco alto, que não quando sua altura for consideravel, a menos de dar-se uma largura extraordinaria, o que acarretaria enorme despeza.

O meio de esgotadores combinado com o de revestimentos (quando possivel) parece o mais proprio, e seguro para taes casos.

Cumpria que os taludes dos aterros fossem em maior escala revestidos de pedra, quando expostos á pancada do mar, e até que em certos lugares se calçasse a superficie da propria estrada.

O cóрте na Olaria, e o aterro do reservatorio além d'ella, são na primeira secção o trabalho mais arduo d'esta especie: é a chave de toda a obra na sua abertura ao trafego. Esse cóрте tem perto de 60:000 jardas cubicas.

Na segunda secção, adiante do tunnel em Mapelle, ha diversos córtes e aterros principiados, sendo um d'elles consideravel.

Todos os planos e secções da linha definitiva achão-se completos até Alagoinhas.

Estrada permanente.

Os carris são perfeitamente fabricados, da melhor qualidade, e da fórma conhecida sob o nome de—carris de Vignoles. São peças de 18 pés de comprimento e de peso de 75 libras por cada jarda de extensão: descansão em dormentes ou travessas distantes entre si tres pés de centro a centro, convenientemente chapeados nas juntas, e seguras por 4 cavilhas atarraxadas com porcas e rodela volantes: essas travessas são de madeira do Baltico creosotada, de 9 pés de comprimento, e de sufficiente grossura e largura.

Lastreação da linha.

Acha-se estabelecida a via permanente na extensão de duas legoas. O lastro consiste em pedras quebradas, areia e outros materiaes convenientes, duros e seccos, como sóe fazer-se em todas as estradas de ferro, á excepção do de uma parte em Paripe, feito d'areia muito fina de mistura com argilla. Ha dous inconvenientes no emprêgo d'este ultimo lastro: pouca permeabilidade do leito, e muita poeira em tempo sêcco, o que prejudica as machinas.

Estação da Jequitaia.

De dous edificios distinctos e separados se compõe essa Estação: para passageiros, e para mercadorias.

A construcção do ultimo, cujas paredes dos armazens proximos ao mar ão adiantadas, e deverão ser cobertas de tecto de ferro, tem continuado depois da parada que soffreo por falta de pedras apropriadas.

A construcção da Estação para passageiros teve começo ha pouco tempo, mas vae em bom andamento, tendo-se já quasi fundado os alicerces. Este edificio depois de prompto ha de ter 29 braças de comprimento, e 15 de largura, sem contar com a varanda, que o deverá circumdar.

Tanto o Engenheiro Fiscal como o Engenheiro Lane tem feito ver que, reinando os ventos S ou S O, não permittirá a ressaca carregar ou descarregar volumes n'essa Estação durante tres ou quatro dias seguidos; por isso acha o primeiro Engenheiro que convinha ceder á Companhia maior area de terreno, além do que já ella possui na Jequitaiá, afim de poder habilitar-se de modo a evitar ou prevenir o inconveniente apontado.

Essa segunda Estação só estará prompta provavelmente depois do dia 30 de Junho, prefixo para a entrega da 1.^a Secção.

Consta ao Engenheiro Fiscal que ha tenção de applicar tambem o primeiro edificio a este ultimo serviço, em quanto não acabar-se o segundo.

Conforme os desenhos, os arranjos de todas as estações, que se tem de construir, são planejados de modo a facilitar o trafego.

Está se construindo um armazem que deve accomodar oito locomotivas: consiste em um tecto de ferro sôbre quatro tubos do mesmo metal fundido. As paredes lateraes, quando concluida a obra, serão de chapas de ferro batido.

Principal deposito de machinas, e edificios de officinas.

E' na bacia de Peripiri, proxima ao mar, que se ha de erguer este edificio, cujos fundamentos estão concluidos e regularmente feitos.

Já collocarão-se 30 columnas de ferro na parte destinada para deposito de machinas.

Estações intermediarias.

Como nem no projecto apresentado ao Govêrno, nem no contracto designarão-se os lugares em que se devem estabelecer essas Estações para passageiros, e mercadorias, entende muito bem o Engenheiro Fiscal que, merecendo o assumpto seria attenção, não deve a escolha desses lugares ser feita só pela Companhia, ou seus agentes, mas de accôrdo com o Govêrno; não devendo-se por tanto encetar construcção alguma se não depois que esse accôrdo se der.

Vehiculos ou trem rodante.

Até 18 de Novembro de 1859 chegarão de Inglaterra 50 carros para mercadorias, construidos de madeira, e mais uma machina locomotiva de 6 rodas de fórmula chamada—Engenho de tanque—em que o carvão, o coque, e a agua são levados pela propria machina, dispensando por tanto os vehiculos chamados—Tender—que ordinariamente servem para aquelle fim.

É uma peça admiravel de mechanismo, e perfeitamente adaptada ao que se pretende, diz o Engenheiro Lane.

Cercas.

Em quasi todos os lugares, onde se fazião necessarias para separar a via ferrea dos terrenos adjacentes, e cohibir a passagem de animaes, achão-se feitas com madeiras verdes, que facilmente poderão enraizar-se, e brotar em sebes vivas, excepto em alguns lanços onde as estacas enterradas, sendo séccas, não poderão jamais preencher aquelle fim, além de sua pouca grossura e impropriedade natural para resistir ás intemperies das estações, pelo que deverão ser substituidas.

Telegraphia.

O telegrapho electrico já funciona desde o Escritorio da Companhia, sito na Rua Nova do Commercio até Paripe. A machina é de duas agulhas conforme o systema do Physico Wheatstone e de seu incansavel collaborador Cokke.

Dizem pessoas competentes que é este o melhor systema de telegraphos electricos, pois não obstante exigir o emprêgo de dois fios, merece a preferencia pela sua simplicidade, quasi absoluta infallibilidade, e facilidade com que os manubrios prestão-se aos movimentos, e pela rapidez da transmissãõ das noticias.

Diversos objectos.

Na segunda secção já ha diferentes lanços de estrada, se bem que grosseiramente feitos. Os maiores são do kilometro 22 a 25, do 26 a 27, e do 28 a 31.

Monta em 20:000 metros cubicos a terra removida do córte da cortina que limita a entrada do valle—d'agua cumprida—onde se occupa grande parte dos trabalhadores da secção.

No mappa annexo sob n.º 40 vão designadas as obras d'arte, somente d'ametade d'essa secção, pois é onde se tem feito e se estão fazendo taes obras.

Em geral é melhor o material n'ellas empregado do que o das obras da 1.ª secção.

No relatorio de 22 de Outubro do anno passado deu noticia o Engenheiro Fiscal da existencia de um veio de combustivel mineral do modo seguinte :

« na abertura d'um dos póços acima mencionados (o que mais se avizinha do cimo do morro) encontrou-se na profundidade de 17, 5 m. (7 braças. 954) um veio de combustivel mineral um pouco pyritoso, com 7 centímetros apenas de espessura, que corria de S. E. a N. O. com inclinação de 30 grãos a respeito da horisontal; e quanto se pôde julgar por alguns caracteres puramente physicos, e pela natureza geologica do terreno (cretaceo inferior) em que foi encontrado esse combustivel, do qual acompanha uma amostra o presente Relatorio, sou levado a classificar-o de lignito; entretanto os homens especiaes melhor do que eu dirão o que seja. »

Em fins de Março proximo passado o pessoal empregado na estrada de ferro, era de 2639 homens, sendo 2069 Brasileiros, 446 Italianos, 107 Inglezes, 11 Allemães, 4 Francezes e 2 Suissos.

O Engenheiro Lane diz em seu Relatorio de 18 de Novembro do anno passado, dirigido ao Ministerio do Imperio, que o contracto celebrado entre a Companhia e o Empreiteiro John Watson é um documento redigido com toda clareza, sem equivoco algum, dando as condições n'elle estipuladas ao Engenheiro em Chefe todos os necessarios poderes para exigir a execução d'uma excellente estrada.

É sua opinião que nenhuma estrada de ferro, terminando em qualquer dos grandes emporios do commercio maritimo, poderá préeencher o fim a que se destina sem que todos os productos volumosos de exportação, como o café, o assu-

car, o fumo, etc., tenham uma descarga directa dos Wagons para os navios que os devem conduzir a seu destino. Assim, diz elle, se o trafego da estrada de ferro da Bahia ao Joazeiro tornar-se consideravel, não tardará muito a reconhecer-se a necessidade d'uma linha de carris, que communique com o Consulado, e até com a propria Alfandega.

Finalmente diz elle o seguinte a respeito do Engenheiro Fiscal Capitão Firmo José de Mello.

« Eu não faria justiça a este intelligente e zeloso Funcionario se não declarasse que o minucioso e acertado conhecimento, que elle possui de todos os detalhes e circumstancias d'esta estrada, prova a assiduidade e attenção continua que elle tem prestado na execução das obrigações, e serviços a seu cargo. »

Observações finais.

Na confecção de uma obra, em quanto ella prosegue, não é possível fazer-se uma idéa exacta de sua importancia, regularidade, solidez, e belleza, se não quando removidos todos os utensilios, retirados os trabalhadores, limpa de materiaes, recebe ella os ultimos cuidados e beneficios concernentes ao seu perfeito estado de cabal conclusão, afim de passar então ao de posse ou trafego. É assim que, em quanto um maravilhoso monumento da arte está cercado de andaimes, cordas, escadas e outros utensilios que concorrerão para sua elevação, não pôde elle mostrar o que é, e presto busca o architecto despi-lo dessas faxas infantis, por assim dizer, afim de mostrar aos que o observão, o elegante da architectura, o bem acabado do remate, o liso e brilho das paredes, os ornamentos d'arte, que formão o todo bello, elegante e magestoso.

Pois bem, ide a uma estrada de ferro em construcção : aqui notareis a irregularidade, em vez da ordem, acolá obras não concluidas, em vez de acabadas, ali profundas excavações ou ruinas, em lugar de um caminho plano, adiante uma ponte, ou viaducto interrompido, em vez de perfeito : tudo vos parecerá desordem, devastação e ruinas, e não uma estrada por onde tereis de passar suavemente com uma velocidade incrível antes d'applicação da poderosissima força do vapor.

É que todos essas pequenas obras de aformoseamento, regularidade, e até de final segurança, não podem ser feitos á medida que se prosegue nos trabalhos em ponto grande, senão depois que a estrada pôde dispensar a maior parte de trabalhadores, de animaes, de carros, de utensilios, &c. &c. Então opera-

se a transformação; e o viajor que antes havia por alli transitado com difficuldade e incommodo, passa ora alegre e facilmente a correr em demanda de seu ponto de chegada.

Foi o que aconteceu, Senhores, no dia 24 de Março d'este anno por occasião da primeira experiencia, que se fez d'essa grandiosa obra.

Um concurso numeroso de Autoridades e cidadãos de todas as classes e profissões affluio á Jequitaiá para applaudir este facto tão importante, que marca na historia uma era de bello porvir para a prosperidade d'esta grande e rica Provincia.

Depois das 9 horas e meia da manhã partio o trem ao som de estrepitosos vivas de patriotico enthusiasmo. Em todos os semblantes divisava-se a alegria, e a satisfação á vista da realisação de parte da via ferrea do Joazeiro, que deve pôr o magestoso rio de S. Francisco em communicação com esta Capital.

Durante todo o tracto não se deo o menor sinistro : atravessou-se a grande ponte de ferro de Itapagipe, e o tunnel de Peripiri, em cuja abobada tive a satisfação de collocar a ultima pedra, e chegou-se a Olaria as 10 horas e 25 minutos.

A distancia percorrida foi de 2 legoas, vencidas em 55 minutos por amor do vagar que exigia a primeira experiencia, feita com toda a cautella.

Na volta fez-se funcionar o telegrapho electrico em Peripiri, que trabalhou perfeitamente.

Depois de alguma demora em Peripiri partio d'esse ponto a locomotiva á 1 hora e 40 minutos, e chegou a Jequitaiá as 2 e 10 minutos, gastando por tanto menos de meia hora, se descontar-se uma pequena parada na ponte.

Houve a maior ordem e regularidade em toda a experiencia.

Tendo-vos assim descripto, Senhores, o estado, em que se achava até 15 de Março d'este anno a linha ferrea, que da Jequitaiá tem de ir (por ora) até Alagoinhas, passarei a tratar das demais obras d'esta Capital, para logo depois enumerar as que se fazem precisas nas differentes Comarcas, segundo as informações, que tenho obtido, não só de algumas Autoridades locais, de Engenheiros, e de pessoas particulares, mas tambem de diversas Camaras Municipaes em consequencia de uma Circular, que a todas dirigi em data de 23 de Janeiro, recommendando-lhes que me expozessem as necessidades de seus Municipios, principalmente no tocante a vias de communicação.

Bem sei que o estado dos Cofres Provinciaes, além de outras razões, não permite satisfazer a tudo ao mesmo tempo; mas enumerando semelhantes razões, tenho por fim fazer estudal-as, e conhecer sua maior ou menor importancia

em relação a maxima somma de vantagens que pode vir a usufruir a Provincia quando a Administração estiver habilitada para attender as que forem realmente mais urgentes.

OBRAS DA CAPITAL.

As obras provinciaes n'esta Capital, no anno findo, reduzirão-se pouco mais ou menos a concertos, ou factura de calçadas de ruas, á excepção do Chariz do Passeio Publico e respectivo encanamento. Passo a descreve-las.

Calçamento e reconstrução da muralha do porto do Bomfim.

O orçamento d'essas obras foi de réis 2:956\$350, sendo o do calçamento de réis 1:464\$000, correspondente a 14:740 palmos quadrados, e o da muralha de réis 1:492\$350, relativo a 14:923,5 palmos cubicos.

Arrematou-as o Cidadão Manoel Jeronimo Tourinho por 2:318\$350 réis, menos 638\$000 réis do orçamento. Foi-lhe depois concedida a indemnisação de 400\$000, em consequencia de correrem as terras da montanha sobranceira á muralha com as chuvas que então se derão, pelo que veio esta obra a custar á Provincia 2:918\$350 réis, se incluir-se tambem 200\$000 réis, que ainda se despendirão com o rampamento das mesmas terras, de que fôra encarregado Joaquim Marcellino Borges, como approvára a Presidencia por officio de 29 de Abril de 1859.

O lugar offerece hoje commodo transito em qualquer estação, e os carros passão facilmente pela ladeira, que tem doce declive.

Calçamento da Baixa do Bomfim.

Foi de réis 5:553\$800 o orçamento d'essa obra, sendo 756\$000 réis de 1:260 palmos de orlas; 1:425\$000 réis de 1187,5 palmos quadrados de passeio; 892\$000 réis de 7440 palmos cubicos d'um pequeno muro para sustentar de um dos lados a calçada; e finalmente 2:480\$000 réis de 24:800 palmos quadrados de calçamento.

Arrematou-a o Cidadão Manoel José Frões Vianna por 4:653\$800 réis, menos 900\$000 réis do orçamento. Está concluída, depois de ter-se feito mais um accrescimo na largura da calçada na importancia de réis 681\$600, ficando então ella com 24 palmos. Custou por tanto toda a obra réis 5:335\$400.

Este lugar, que era intransitavel no inverno, offerece hoje facil transitio.

Calçamento dos Dendezeiros.

O orçamento foi de réis 12:265\$974, sendo 521\$880 réis de 86:980 palmos cubicos de movimento de terra; 11:160\$000 de 124:000 palmos quadrados de calçada; e finalmente 584\$094 réis de despesas eventuaes.

Arrematou-o o Cidadão José Ricardo da Rosa Moreira por 8:000\$000 réis, menos 4:265\$974 do orçamento.

Acha-se concluido, restando que os proprietarios fação os passeios á sua custa

O calçamento era preciso, porque o antigo achava-se muito arruinado, sendo entretanto este o unico lugar de transitio para o Bomfim, que tem diariamente uma linha de gondolas.

Calçamento e entulho no largo do Cabeça.

Foi orçada essa obra em réis 2:850\$975, sendo réis 1:401\$975 de 93:465 palmos cubicos de entulho, e 1:449\$000 de 20:700 palmos quadrados de calçada.

Arrematou-a o Cidadão Antonio de Aquino Gaspar por 2:550\$975, menos 300\$000 do orçamento. Está concluída, e extincto assim o monturo, que ia ali avultando de dia em dia.

Calçamento da ladeira de S. Bento á Barroquinha.

O orçamento foi de réis 5:783\$181, a saber: 2:022\$405 réis de calçada; 3:520\$776 réis de 38 braças de cano, e 240\$000 réis de 7 vigias, e duas bocas de lobo com ramaes em direcção ao cano geral.

A calçada foi feita á custa dos proprietarios, e o Governo pagou somente o cano orçado, além de mais outras 6 braças, cuja necessidade reconhecco-se depois.

Veio pois a obra a importar em 5:968\$485 inclusive o que pagarão os proprietarios. Uma commissão composta dos Cidadãos Dr. Luiz Rodrigues d'Útra Rocha, Manoel Pereira Franco, e Justiniano Anselmo da Cruz foi encarregada destes melhoramentos.

Calçamento da Ladeira da Misericordia.

Foi esta obra arrematada pelo Cidadão Antonio d'Aquino Gaspar por 2:577\$852 réis, incluindo os passeios do ultimo lanço. Principiada, porem, teve logo de parar para fazer-se 125 palmos de cano central na importancia de 2:028\$743 réis, por conta dos Cofres Geraes, visto interessar esta construcção á segurança da montanha; mas agora está concluida a calçada, e resta acabar os passeios.

Faltão ainda porções de calçamento nos primeiros lanços arrematados pelo Cidadão Jacinto José dos Reis, o qual, em consequencia de achar-se o terreno obstruido de pedras, cuja remoção fora contractada com Antonio d'Aquino Gaspar por 457\$710 réis, só agora poderá satisfazer a seu compromisso.

Calçamento no largo de S. Bento.

Em 1:421\$760 orçou-se este melhoramento, que foi executado pela mesma quantia por Manoel dos Santos Correia.

Passeio e calçada no Caes entre os Beccos do Garapa e Guindaste dos Padres.

A commissão composta dos Cidadãos Manoel Joaquim Alves, Leocadio José de Brito, e José Pinto Rodrigues da Costa concluiu esta obra, na qual se houve com zélo, segundo informou o Engenheiro incumbido da sua direcção.

Cano central na ladeira de Santa Thereza.

Houve um abatimento de pouca monta, cuja reparação custou 304\$920 rs. correspondente a 42 palmos de nova construcção.

Reparos de calçadas e de passeios.

Alem das calçadas de que tenho fallado, concertos fizerão-se em differentes ruas da Cidade, bem como melhoramentos na estrada do Forte de S. Pedro á Victoria, e na da Barra ao Pharol, desde que correo a feliz noticia da vinda de S. M. o Imperador.

D'essas obras estiverão encarregados os differentes Engenheiros ao serviço da Provincia, e a despesa paga montou a 26:622\$117 rs.

Obra da casa de prisão com trabalho.

Para execução do plano de qualquer obra, cujo fim é determinado, deve necessariamente preceder a escolha do local, tendo-se em attenção as condições da maior salubridade, as das relações de distancias a certos pontos, e o fim a que ella se destina, de modo que se obtenha a maior somma de vantagens com o menor dispendio possível.

Teve-se acaso em consideração todos esses requisitos, e muitos outros a que se devera attender nos fundamentos da actual casa de prisão com trabalho? Parece que não. E ahí estão os diversos Relatorios de Engenheiros, e de uma Commissão especial, para mostrar que não foi acertada a escolha do local.

O plano ou projecto da obra não foi devidamente examinado, não estudou-se o systema de reclusão a que elle pertencia, não demonstrarão-se as vantagens de seu desenvolvimento em todas as particularidades, e entretanto emprehendeo-se a construcção de um edificio, que, ainda não concluido, tem ja custado a consideravel somma, de 384:295\$130 rs.

Nem o systema, conforme se infere da disposição dos dous unicos raios de prisão e de trabalho alli principiados, e não acabados, é o de reclusão individual e trabalho em commum, nem tão pouco o de reclusão e trabalho em separado.

Para este muito longe está de servir; para aquelle faltão-lhe tambem muitos pontos capitaes, que são e devem ser observados em tal caso, como mostrou a referida Commissão especial em seu luminoso Relatorio, que corre impresso.

E deu-se ao menos a economia possivel na organização do projecto, de modo que fizesse relevar as suas faltas, erros e defeitos? Tambem parece que não; porque a despesa feita prova exuberantemente que a isso jamais attendeo-se na construcção d'aquelles dous raios, que de mais a mais hão accarretado despesas subsequentes para remendal-os, modificalos, e tornal-os mais aptos ao fim a que se destinão.

Eis o porque, faça-se o que se fizer, nunca ter-se-ha uma boa *Casa Penitenciaria*, quer de reclusão individual e absoluta, quer de individual e de trabalho em commum.

Não me cômpetindo aqui discutir a preferencia e vantagens dos dous systemas, posto que o da reclusão individual e absoluta fosse o adoptado pela commissão supramencionada, dir-vos-hei apenas que ambos tem seus inconveniente, e vantagens que um e outro tem partidistas; e que alfim nenhum d'elles está decididamente admittido no mundo civilisado, com exclusão absoluta do outro.

É este o facto: o mais demonstra-lo-ha o tempo, e a experiencia que d'elle resulta, mestra e guia da vida.

Reparos no raio de prisão.

Com intenção de aproveitar as cellulas do raio de prisão, ordenou o meu Antecessor ao Major de Engenheiros Manoel da Silva Pereira, que organisasse o orçamento de alguns reparos necessarios, de forma que se podesse alli recolher os presos, que muito mal se achavão nas outras prisões publicas.

Os reparos por ora projectados e executados consistirão em converter duas cellulas em uma; rasgar as suas portas no pavimento terreo, e pôr acima das do pavimento superior, que já tinham portas assentadas, uma grade de ferro para dar-lhes maior claridade; asphaltar todo o pavimento e respectivas cellulas; collocar grades de ferro de varões rectos nas portas d'estas; e finalmente pôr nos corredores d'um dos pavimentos duas grades ao entrar, para que os presos podessem por em quanto ser recolhidos aos ditos corredores, tendo cada um a sua cellula para dormir.

O orçamento de todos estes reparos e novas obras acha-se annexo ao Re-

latorio do meu Antecessor, e montou em réis 18:506§711, como ali detalhadamente se pode ver.

Arrematou-os Bartholomeo Telles de Menezes por 15:000§000 réis, menos 3:506§711 do referido orçamento, e foi especialmente encarregado de dirigir e fiscalisar a execução d'este contracto o 1.º Tenente Jacome Martins Baggi, por achar-se então aquelle Major occupado com outros trabalhos.

A obra foi concluida com algumas modificações no orçamento primitivo, e augmento de outras, que julgou necessario mandar fazer o Engenheiro Director, de sorte que, segundo elle, umas compensarão as outras, e a Provincia teve um saldo a favor de réis 75§392.

O que porém está feito não basta para ali se recolherem os presos, que estão amontoados nas outras prisões: é necessario construir ainda uma cosinha, recorrer e concertar todo o telhado, e dar esgoto conveniente ás materias feccas.

O Dr. Chefe de Policia, que foi por mim incumbido de examinar este edificio, exprime-se do modo seguinte em sua informação de 28 de Fevereiro.

«Não terminarei esta informação sem dizer a V. Ex. que em minha opinião o edificio da Cãsa de Prisão não pode servir para o fim a que foi destinado, e sem entrar na analyse dos defeitos de seu plano primitivo, da inconveniencia da localidade em que está situado, que me levaria muito longe, limito-me a dizer a V. Ex. que o que está feito não pode ser aproveitado, nem se quer para Cadeia.»

Terá pois o Governo de resolver sobre este objecto, para que de todo não perca a grande somma, que se gastou com os fundamentos e construcção (não acabada) d'aquelles dous raios.

Concertos do Aljube e Correccão.

Fizerão-se pequenos reparos n'essas prisões, na importancia de 331§122 réis, conforme requisitara o Dr. Chefe de Policia, ficando tudo concluido em Maio do anno proximo findo. Actualmente estão a concluir-se os concertos da ponte da Correccão, avaliados em 47§500 réis.

Concertos no Barbalho.

Tambem se fizerão estes concertos, que montarão em réis 706§552. De-

pois concertou-se o portão d'uma das prisões, e guarnecco-se a rampa com dous parapeitos para evitar sinistros: a despesa foi de réis 174\$840.

CEMITERIOS.

Além do Cemiterio denominado—Campo Santo—pertencente a Casa da Misericordia, ha n'esta Capital o da Quinta dos Lazaros—o do Bom Jezus em Itapagipe, o de Brotas, e o de Mont-Serrat, especialmente destinado para as pessoas que fallecerem no Hospital alli estabelecido para o tratamento da febre amarello.

O da Quinta serve ha muitos annos, e é hoje onde geralmente se faz o enterramento dos que não tem meios para pagar carneiras ou sepulturas.

Estão edificadas as seguintes carneiras:

Do SS. Sacramento da Sé.	96
Do SS. Sacramento de S. Pedro.	96
Da Ordem 3. ^a de S. Domingos.	163
De S. Pedro dos Clerigos.	20
Da Santissima Trindade.	33
Do Rosario da Baixa dos Sapateiros.	76
Da Freguezia da Rua do Passo.	144
Da Freguezia de Santo Antonio.	30
Do S.S. Sacramento de Santo Antonio.	40
Do Espirito Santo de Santo Antonio.	40
Da Irmandade de Nossa Senhora do Boqueirão.	40
Da Freguezia de Sant'Anna.	72
Total.	850

Além das carneiras ha terreno para inhumações em covas reservadas, e um semicirculo de 600 palmos de diametro para enterramentos geraes.

Todas as obras das carneiras feitas, e das que se devem construir para o futuro, correrão e terão de correr por conta das respectivas Irmandades. Para isto estão de posse do terreno necessario muitas, que ainda nada fizerão.

Para total conclusão d'esse Cemiterio terá a Provincia de fazer ainda outras obras, como grades de ferro em todo o seu perimetro, construcção de uma Capella, etc.

O Cemiterio do Bom Jesus está ainda em construcção, mas já recebe cada-veres, sendo encarregada da direcção da obra uma commissão composta do Reverendo Vigario Lourenço Borges de Lemos, Capitão Marcolino Alves de Souza, e José Antonio de Mattos.

Tem-se despendido na respectiva Capella réis 4:000\$000, havend -se assentado a primeira pedra em 8 de Dezembro de 1858: esta obra está bem adiantada, e poderá ser concluida com quantia inferior á já despendida.

O perimetro do Cemiterio não está de todo cercado, e agora mesmo é preciso despendere 350\$700 réis no cercamento da parte, que continuamente é invadida por animaes que pastão nas visinhanças.

Escada de cantaria no Caes Novo.

O assentamento d'essa escada foi incumbido ao Commendador Joaquim Pereira Marinho, que, não podendo mandar colloca-la no lugar indicado, por achar-se obstruido, pedio o assentimento da Associação Commercial para fazê-lo no caes do Commercio; não obstante porém os seus esforços, e bons desejos, ainda o não conseguiu.

Escada de madeira no Caes das Amarras.

Em 29 de Novembro do anno passado concluiu-se a factura e assentamento d'essa escada, toda de madeira de primeira qualidade, sendo a mão d'obra bem executada.

Dessecamento do pantano de S. Joaquim.

Esta obra, de manifesta necessidade para que o local se torne salubre, e livre das intermitentes que alli apparecem frequentemente, está paralisada por falta de consignaçoão, se bem que seja de esperar que a Meza do philantropico Estabelecimento—Seminario dos Orphãos—envide esforços para conclui-la, removendo assim d'uma vez aquelle fóco de insalubridade tão prejudicial aos proprios Collegiacs, e aos Empregados.

Matriz de Santo Antonio alè m do Carmo.

Por falla tambem de consignaço e está parada essa obra desde o anno findo.

Ultima Secção da rua da Valla.

Esta parte de tão importante rua vai da chacara do Mosteiro de S. Bento até a rua nova. Por ora fez-se somente um cano central de 5 braças de comprimento, no valor de rs. 1:741\$095. Tambem despendeo-se mais 136\$580 rs. com o escoramento do terreno adjacente á casa do Coronel Antonio Pedroso de Albuquerque, afim de evitar sinistros.

Convirá continuar essa secção, logo que para isso haja meios, levando-a pelo menos até o muro da ladeira das Hortas, afim de dar-se esgoto ás aguas estagnadas n'aquella chacara, e fazer a praça projectada junto á rua da Lama.

Entretanto as principaes vantagens da abertura da Rua da Valla estão conseguidas:—communicação facil entre as ruas que aquella atravessa, dessecamento do pantano que viciava o ambiente no coração da Cidade, e finalmente terreno espaçoso para novas edificações.

Empedramento de parte da dita rua.

Fizerão-se 55:961 palmos quadrados de empedramento, pondo-se sobre um leito de pedras graúdas uma porção de cascalho.

Gastou-se, incluindo a despeza com o aterro e melhoramento da rua entre a da—Prata e a nova do Gravatá—rs. 1:368\$662, inclusive a despeza feita com os Africanos livres.

Continuação da mesma rua do Engenho Retiro até o da Conceição.

Foi sob a zelosa e intelligente direcção do Cidadão José de Barros Reis que teve principio este trabalho, ja muito adiantado na extensão de 834 braças

com a largura variavel de 2 á 4: faltão somente 130 braças para ter-se passagem franca de carros entre o suburbio do Bomfim e a parte mais central da Cidade, pela dita rua.

A utilidade publica d'essa obra é incontestavel, pois não só facilita o transito e o transporte, como tambem abre caminho para um dos mais apraziveis arrebaldes da Capital.

Sua direcção he por um valle de terrenos muito fertéis, que poderão ser depois aproveitados para bellas chacaras até o Engenho da Conceição.

Se esse trabalho não está mais adiantado, foi por que houve uma suspensão por tempo maior de trez meses, para empregar os Africanos em serviço urgente da limpeza da mesma rua, que se estava convertendo em muladar. Nessa occasião fez-se algum entulho de caliça nos quarteirões comprehendidos entre a Barroquinha e a rua da Prata, e em parte de outro entre a rua das Flores e o arco.

Tambem melhorou-se a estrada em diversos lugares entre a Cidade e o Engenho—Retiro—de modo a dar-se melhor e mais commoda passagem aos carros, que antes estavam sujeitos a grandes abalos por causa dos alti-baixos, que nella havia.

Limpou-se ainda o Rio Camorogipe, e fizeram-se por ultimo alguns reparos de movimento de terra na estrada do Cemiterio da Quinta dos Lazaros, e na ladeira do—Resgate.

Resta proceder-se ao nivelamento necessario para esgoto das aguas do leito da estrada, e regular os declives, que podem descer em geral a menos de 4 por cento. Seria conveniente empedrar o mesmo leito por meio de cascalho e saibro, de que ha abundancia em alguns terrenos proximos.

Tornão-se necessarias manilhas de espaço em espaço para dar o devido esgoto ás aguas pluviaes; e bom seria que se mandasse vir de Inglaterra uma porção, para ser applicada a esse e outros melhoramentos, visto que aqui não é possivel compral-as senão por altos preços.

Dispensar-se-hião assim os pontilhões de alvenaria de pequenas dimensões, que custão caro, e só deverãõ ser empregados em esgotos que demandem maior vasão.

Tem-se dispendido com esta parte da estrada a quantia de 6:142\$000 réis desde Agosto de 1858 até Dezembro do anno que expirou, a fora o serviço dos Africanos livres em numero de 33.

Mas, deduzindo-se d'essa quantia 1:200\$000 rs. de despesas feitas com os melhoramentos apontados, restará a de 4:942\$000 rs., verdadeiramente gasta

na obra em questão, apesar de grandes aterros e córtes que se fizerão. Consiguientemente aquelle Cidadão tem correspondido á confiança que n'elle depositou a Presidencia.

E foi por isso que resolvi encarregal-o exclusivamente da conservação e melhoramento de toda a dita rua desde que tive de dar outro destino aos Africanos, que trabalhavão sob a direcção do Capitão d'Engenheiros Sepulveda.

Devo ainda observar que, depois de haver a Presidencia ordenado o calçamento da rua da Valla de conformidade com as disposições do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1854, appareceu a Lei n.º 727, cujo art.º 18, modificando a de 30 de Maio de 1853, determinou que o referido calçamento não corresse por conta dos particulares, entretanto que importava elle em mais de 90:000\$000 rs., e os donos dos predios e possuidores de terrenos havião obtido vantajosas indemnisações, ficando as suas propriedades com maior valor.

A Provincia não podia, nem pode fazer tão crescida despesa, como já ponderou o meu Antecessor no seu Relatorio de 1859; e sendo manifesta a necessidade da obra, muito acertadamente resolveo esta Assembléa revogar pelo Art.º 17 da Lei n.º 797 aquell'outra disposição legislativa.

Á Municipalidade cumpre empregar por meio de seus Fiscaes ou agentes mais cuidado para impedir que se obstrua o rio que passa lateralmente por esta rua, o qual pouco a pouco vai invadindo e destruindo o leito d'ella. Houve tempo em que a policia do rio esteve incumbida a um empregado especial, e com pequena despesa. Hoje não ha policia alguma, e tudo alli se acha em completo abandono, do que resulta a necessidade de reparos que hão de provavelmente custar muito maior somma do que aquella em que poderia importar o salario ou vencimento de um conservador permanente.

Abertura da rua entre a da Valla e a baixa da Soledade.

Acha-se incumbida d'essa obra uma Commissão composta dos Cidadãos José de Barros Reis, Conego Francisco Pereira de Souza, e Antonio de Paiva Martins, a qual ja fez abrir ao transito publico 250 braças com largura variavel de 2 a 4.

Tem-se dispendido 892\$460 rs. provenientes d'uma subscrição promovida pelo primeiro Membro da Commissão, que se mostra sempre dedicado ao bem publico.

Reparos do Lyceo.

O orçamento destes reparos foi de 1:322\$300 rs., e arrematou-os o Cidadão Manoel Cypriano Marques por 1:000\$000 rs. Houve depois necessidade de mais alguns pequenos concertos na importancia de 103\$400 rs.

Concertos da Bibliotheca Publica.

Fizerão-se alguns reparos no valor de 636\$760 rs., sendo necessaria ainda uma porta no limiar da escada para evitar que a chuva açoutada pelos ventos molhe os degrãos, e os faça apodrecer.

Pontes dos rios Jaguaripe e Passa-vaccas em Itapoã.

Tornando-se indispensavel a construcção d'esta segunda ponte para poder ser utilizada a primeira, que tambem requeria concertos, forão taes obras postas em arrematação; sendo o orçamento dos reparos de 864\$000 réis, e o da obra nova de réis 8:821\$000.

Não tendo o arrematante Manoel José Froes Vianna concluido as obras no prazo do seu contracto, mandou o meu Antecessor que se fizesse effectiva a multa, e que fôsse aquelle rescindido; mas attendendo depois a uma sua representação ordenou que só tivesse lugar o pagamento da multa, concedendo-lhe mais o prazo de seis mezes.

E porque me informasse, ha poucos dias, o Major de Engenheiros Manoel da Silva Pereira que o arrematante estava ainda em falta, ordenei novamente que fosse rescindido o contracto, e entrasse elle com a multa de 500\$000 rs. para o Cofre Provincial; mas sendo-me logo dirigida uma petição em que expõe as razões por que tem havido tanta demora, espero nova informação, que exigi do mesmo Engenheiro, para tomar uma deliberação definitiva.

Reparos da Ponte da Mariquita no Rio Vermelho.

O orçamento foi de réis 512\$600. Arrematou-os o Cidadão Emilio Pereira Baião por 445\$000 réis, e não estão ainda concluidos.

Planta e nivelamento da Cidade.

A conveniencia e importancia destes trabalhos, a cargo do Engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros, achão-se plenamente justificadas no relatorio que em 16 de Agosto de 1858 apresentou a extincta Directoria da Junta de Engenheiros.

Hoje estão elles concluidos quanto a serviço de campo, comprehendendo a Cidade alta desde o Campo Grande até à Lapinha, e a Cidade baixa desde o Porto das Vaccas até S. Francisco de Paula, e restando somente passar a limpo os respectivos desenhos, os quaes, além dos estudos proprios para o traçado de um esgoto geral (principal fim d'esses trabalhos), em que cumpre attender não só ás edificações actuaes, como ás futuras, deverão ser acompanhados d'uma bem desenvolvida e minuciosa memoria descriptiva de todas as circumstancias locaes, do plano geral de esgôto, sua conveniencia e vantagens, e finalmente do orçamento da obra, elucidando cada um d'esses pontos como o recommenda a sciencia; que só assim será o trabalho completo, e a commissão perfeitamente desempenhada.

Planta e nivelamento de toda a península de Itapagipe.

Os Engenheiros Jacome Martins Baggi e Manoel Joaquim de Souza Britto são os encarregados d'estes importantes trabalhos, que deverão comprehendem tambem um projecto de arruamento e esgôto para aquella localidade, onde, por não estar ainda muito adiantada a edificação, será possivel a execução de um plano mais desenvolvido e perfeito.

Em informações de 31 de Janeiro e 1.º de Fevereiro d'este anno declarão aquelles Engenheiros que já fizerão os preliminares, ou tudo quanto é preliminar; mas que exigindo o projecto de esgôto a mais accurada exactidão na operação do nivelamento, não foi possivel achar um nivel em condições apropriadas, e que assim esperão um da Europa para com elle completarem a sua commissão.

Chafariz do Passeio Publico.

Assentou-se ha pouco tempo no Passeio Publico um pequeno Chafariz de marmore fino na praça em frente ao terraço. Para esta obra foi mister

desmontar-se ahí o terreno, que ainda precisa ser mais rebaixado na direcção do bosque, afim de tornar o Chafariz mais elevado, e mais visivel dos differentes pontos em roda. É ainda necessario retocar o assentamento das bacias de modo a tornal-as mais bem niveladas, para que a agua se lance por toda a sua circumferencia; e mui pouco poderá isso custar.

Dispendeo-se com esta obra 9:742\$984 rs. incluindo o encanamento, o valor de um tanque de marmore, e o seu assentamento.

Ladrilho do terraço do mesmo Passeio.

Calçou-se de tijolos de marmore colorido este terraço, que foi depois guardado de bonitos azulejos, e de commodos bancos e cadeiras de ferro. E com quanto essa obra não fôsse bem executada, pela rapidez que se exigia, e mesmo por falta do necessario material, todavia pode ella servir por muito tempo, até que com mais vagar seja aperfeiçoada.

Entulho.

Acha-se entulhada convenientemente a velha alameda do Passeio, que deita para a pequena esplanada do Forte de S. Pedro, e deseccada por meio de areia.

Muro e gradil de ferro

Do lado da pequena praça onde está o chafariz, e que limita por esta parte o jardim maior, foi necessario fazer um muro, sobre o qual levantarão-se pilares, e correo-se um gradil de ferro.

Muralha destacada do Forte de S. Pedro.

Entrava pelo Passeio esta muralha, que o desfeizava, e o tornava nessa parte perigoso para as crianças. O Administrador tem procurado aproveitá-la, fazendo-a nivelar, e correr por sobre ella um muro do lado que deita para a par-

te do fôssô, afim de convertel-a em um comodo passeio. Esta obra ja foi principiada, esteve parada, mas vai continuar na parte que havia sido contractada.

OBRAS PEDIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

Em 30 de Julho de 1858 officiou a Camara á Presidencia pedindo que resolvesse acerca dos reparos, de que precisava a rua em frente á Igreja do Pilar.

Tendo-se procedido aos necessarios exames e trabalhos respectivos, conhecido-se que, além do calçamento que era mister fazer em grande extensão, tornava-se preciso um cano de esgôto, importando todas as obras em 2:253\$800 rs.

Esta necessidade foi em parte satisfeita pelos concertos que se fizerão ultimamente nas calçadas da Cidade, e em cujo numero entrou aquella.

Em 20 de Agosto do anno passado pedio a referida Camara ao Governo o nivelamento do Largo do Barbalho, e o do caminho da Quinta dos Lazaros.— Sendo porém taes obras por sua natureza muito dispendiosas, não foi ainda possível emprehendel-as, até porque temos necessidade de outras, que parecem mais uteis e urgentes.

Em officio de 9 de Fevereiro proximo passado participou-me a Camara que estava concluida a abertura da nova estrada denominada—Dous de Julho—que da Fonte-nova se dirige á Povoação do Rio Vermelho, e ponderando a necessidade de completal-a com as pontes permanentes e outras obras, de que carece, pedio para isso a entrega de uma vez ou por prestações, da quantia de 6:000\$000 rs., consignada no Art.º 1.º § 17 da Lei n.º 797.

Sendo bem manifesta a utilidade d'esta via, que tanto facilita a communição da Capital com um dos seus mais importantes e apraziveis suburbios, eu prestaria desde logo todos os meios precisos para aperfeiçoal-a, se os tivesse á minha disposição; não o permittindo porém o estado dos Cofres, limitei-me a mandar entregar 1:000\$000 rs. por conta d'aquella consignação.

MUNICIPIO DA CACHOEIRA.

Ponte sobre o rio Paraguassú.

Annexo ao Relatorio do meu honrado Antecessor acha-se o Termo do con-

tracto celebrado entre o Governo e diversos cidadãos para a construcção d'essa ponte, que ha de ligar a Cidade da Cachoeira com a Povoação de S. Felix, conforme a autorisação concedida pelo artigo 30 da Lei n.º 727 de 17 de Dezembro de 1858.

Em 23 de Julho do anno proximo passado dirigirão os empregarios á Presidencia um officio, remettendo differentes desenhos ou plantas de dous systemas de pontes, e pedindo a sua approvação.

Ouvida a extincta Directoria da Junta de Engenheiros, opinou em officio de 29 do referido mez, que faltava para dar-se um parecer em regra e seguro uma memoria descriptiva e orçamento, que deverão ter acompanhado os trabalhos de desenho, os quaes por si só não constituíam um projecto, cuja conveniencia deveria ser discutida, demonstradas as suas vantagens, e economia possivel; para o que cumpria tratar na referida memoria de tres pontos capitaes: circumstancias locais, plano da obra, e orçamento. E que pois, faltando, como faltava, um dos primeiros e essenciaes elementos constitutivos do projecto para bem d'elle julgar-se, principalmente em plano de uma obra tão importante, já por suas dimensões, já em razão da natureza do sólo, e phenomenos de cheias que apparecem em certas estações no Rio Paraguassú, não podia ella cabalmente desempenhar as ordens do Governo.

Depois em outro officio desenvolveo a supradita Directoria um longo parecer a respeito d'essa ponte, do qual colhe-se a conveniencia de dar-lhe maior vão ou vasão, e bem assim a do estabelecimento de pegões e encontros de alvenaria, em vez d'um systema de tubos de ferro fundido, como era o do projecto; por quanto se aquelles obstruíam um pouco o leito do Rio, e assim diminuíam-lhe a vasão, este inconveniente podia ser remediado pela redução de seu numero, dando-se conseguintemente maior vasão parcial entre dois quaesquer consecutivos, e pois tambem total, e obtendo-se então a vantagem, incomparavelmente superior a todas, de duração-consideravel, e certesa de ter-se a necessaria resistencia aos corpos fluctuantes, que descem com grande velocidade pela corrente e massa enorme das aguas das cheias que soem alli apparecer; o que certamente se não dava no systema projectado de tubos de ferro fundido, tão improprio para resistir ao choque de grandes madeiros impellidos com uma força viva, acceleratriz, e constante.

Os empregarios nada hão feito ainda, e a vista de uma representação que me dirigirão, julguei de equidade prorogar até o dia 2 de Junho do corrente anno o prazo de nove mezes marcado no contracto para começar a obra, por estar a sua execução dependente de deliberação do Governo Imperial acerca da

direcção, que por ventura se haja de dar á projectada estrada de ferro do Paraguassú.

Em officio de 26 de Fevereiro deste anno a Camara Municipal da Cachoeira indica as seguintes obras como mais urgentes e necessarias ao seu Municipio.

Obras Municipaes começadas e não acabadas.

Caes na parte da Cidade fronteira á Povoação de S. Felix, apenas concluído na Praça da Manga.

Nivelamento da mesma Praça.

Dito da praça da Pitanga, e encanamento do Rio do mesmo nome.

Macadamisamento e nivelamento da rua do Caquende.

Ponte sobre o rio Pitanga.

Obras necessarias.

Nivelamento da rua Formosa, e encanamento das aguas pluviaes.

Aterro macadamisado da rua da Ponte-nova.

Encanamento das aguas pluviaes pela rua do Carmo.

Nivelamento da praça de S. Felix.

Dito das ruas do Quebra-canellas, e das Flores.

Concerto da ladeira para o Arraial de Belem.

Dito da ponte do Rio-Assú.

Dito da ladeira para a Freguezia do Iguape.

Quanto á primeira d'essas obras (o Caes da Cidade) já na Lei n.º 662 fôra consignada a quantia de 5:000\$000 rs. para sua conclusão; mas, segundo informou a Thesouraria Provincial em 29 de Abril de 1859, em face do estado critico dos Cofres, e da recommendação contida na ultima parte do § 16, art. 1.º da mesma Lei, não foi possivel entregar a referida quantia: e subsistindo iguaes razões não pôde ainda a Presidencia tomar outra deliberação.

MUNICIPIO DA VILLA DA TAPERA.

Em officio de 10 de Fevereiro ultimo diz a Camara que o seu Municipio precisa da construcção de um Cemiterio, e de uma estrada de ferro, que facilite

a comunicação com as estradas reaes do Sertão, como a de Caetitê, a do Rio de S. Francisco etc.

MUNICIPIO DE SANTO AMARO.

Estradas Macadamizadas.

Discutir hoje a necessidade e importancia das vias de comunicação, mais ou menos aperfeiçoadas, em um paiz como o nosso, vastissimo, rico em todas as produções naturaes, cortado de rios mais ou menos caudalosos, ainda novo, necessitado de população, agrícola em summa por sua mesma natureza, fôra demonstrar o que é de intuição, e repetir o que todos sabeis perfeitamente, fazendo-vos perder o tempo precioso, que desde hoje deve ser consagrado aos interesses e bem estar da Provincia, que vos elegeo.

Assim pois limitar-me-hei a dizer-vos que, resolvida por um dos meus nobres Antecessores a factura de estradas macadamizadas em Santo Amaro, era intenção sua cobrir aquelle productivo sólo d'uma rede dessas vias de comunicação, que facilitasse os transportes de todos os generos agricolas, de que tanto abunda aquella localidade, mas, sondadas as forças da Provincia, para logo reconheceo elle que por em quanto só era possivel emprehender duas estradas: a do Pé-leve—e a que posteriormente recebeo com toda a justiça o illustre nome de—Sinimbú.

O Engenheiro Hutton Vignoles foi o incumbido de fazer os estudos preliminares da exploração n'aquelle Municipio e no de S. Francisco, na extensão total de 30 legoas, de conformidade com o contracto, que já foi presente á Assembléa com a Falla de abertura de 1857.

A vasta bacia de Santo Amaro, formada pe'os valles continuos de Camorogipe, Ipojúca, Subahé, Sergi, e Sergi-mirim, é importantissima pela uberdade de seu solo (coberto de possantes engenhos) pelos productos de exportação que vem alli ter de Alagoinhas, Purificação, e Inhambupe, e que são depois remetidos para esta Capital.

Além d'isso é consideravel o numero de animaes, que desce do sertão pelo Termo da Feira, em consequencia da facilidade que ha de comunicação entre aquella e esta Cidade.

E pois é obvio que as primeiras estradas macadamizadas da Provincia deverião ter alli principio.

A estrada do *Pé-leve* conduz á Feira de S. Anna, e a estrada *Sinimbú*, atravessando a bacia de Santo Amaro, devia ir ter a Alagoinhas para encontrar a projectada via ferrea do Joazeiro.

Trabalhos preliminares.

Achão-se concluidas as plantas e mais trabalhos preliminares de 17 legoas d'essas estradas projectadas nos Termos de Santo Amaro, e S. Francisco, sendo 8 da estrada—*Sinimbú* (desde Santo Amaro até o Engenho—Europa—), quasi 6 legoas de outra, que partindo d'aquella, na distancia de pouco mais de 4 legoas da Cidade de Santo Amaro, vai encontrar a estrada de ferro na—*Pojuca*;—e finalmente 3 legoas da que ha de seguir da Villa de S. Francisco a limitar-se na primeira, na Fazenda do—*Meio*—.

A estrada—*Sinimbú*—devia chegar, como dito fica, até Alagoinhas; mas tendo o Engenheiro Fiscal observado que no Engenho—Europa—acaba-se o terreno verdadeiramente assucareiro, na direcção em que hade correr a estrada, e que d'ahi em diante, tomando-se o valle—*Camorogipe*—, estende-se um terreno muito pouco cultivado, bem diverso (por ser plano e arenoso) do outro, e consequentemente não precisando de estrada regular, maxime pelo seu pouco trafego, ordenou, com assentimento da Presidencia, que até aquelle Engenho se limitassem os estudos de planta e mais trabalhos preliminares da dita estrada.

A despeza feita com esses serviços nas estradas de Santo Amaro e S. Francisco, é de 23:355\$155, sem contar com a quantia de 4:000\$000, que recebeu o dito Engenheiro Vignoles pelos estudos da estrada do—*Pé-leve*—que não entrarão no contracto.

A importancia porém de todos os trabalhos preliminares executados, conforme o contracto, é de rs. 33:771\$819, de que já aquelle Engenheiro recebeu rs. 31:600\$000; por que, além dos estudos das 17 legoas nos dous preditos Termos, fez elle o de 3 legoas e 1 quarto de uma estrada, que da Cidade do Nazareth deve ir á Freguezia de Santo Antonio de Jesus, conforme ordenára o meu Antecessor.

Estrada do Pé-leve.

O empreiteiro James Overend contractou a factura de duas legoas d'essa estrada, e outras tantas da estrada—*Sinimbú*.

Em Dezembro de 1857 começarão os trabalhos da primeira, e os da segunda em Outubro de 1858, sendo a demora devida á duvidas, e difficuldades, que occorrerão na desapropriação d'um terreno, por onde logo em seu principio devêra ella passar.

Empedramento.

O leito da primeira estrada estará dentro de um mez prompto para receber o empedramento, ao qual já se deo começo no alto do Pé-leve com pedras arenosas (grés), sobre as quaes dever-se-hão assentar pedras mais duras para formar regularmente a superstructura da estrada.

Movimento de terra.

Até 3 de Dezembro do anno proximo findo havia-se removido 11:472 braças cubicas de terra para formação do leito da estrada, faltando por tanto para sua cabal conclusão, segundo o orçamento, 1147 braças cubicas.

Os taludes de alguns córtes, e de certos aterros não estão devida e convenientemente regularizados, e alguns ha que precisão de maior inclinação a respeito da horisontal exterior.

Entendem os professionaes ser isso uma falta em taes obras, que devem logo ser feitas com a necessaria inclinação, e bem aperfeiçoadas, afim de evitar esboroamentos de terra, muita vez consideraveis, que certo em muitos cazos se não darião, se de seu principio se tivesse esta cautella; mas como em todo o caso quem deverá perder, augmentando o trabalho a executar, é somente o empreiteiro, que não a Provincia, apenas mais alguma demora haverá na conclusão da obra.

Obras de alvenaria.

Todas as que forão contractadas estão promptas, com excepção apenas d'um pontilhão, ao qual, segundo o parecer do Engenheiro Fiscal, convém dar dimensões muito maiores do que as projectadas.

Não poderei, porém, deliberar em semelhante assumpto, sem o parecer que espero d'uma Commissão de Engenheiros, que nomeei para examinar todas as

alterações ou accrescimos pedidos, em consequencia da ultima cheia que se deo em Santo Amaro.

Preços da estrada.

As obras da estrada do Pé-leve forão orçadas em 260:255\$548, e entregues ao empreiteiro por 230:255\$548, menos 30:000\$000 do orçamento.

Elle já recebeu 127:001\$230 em pagamento das obras executadas.

Estrada Sinimbú.

Movimento de terra.

Para formação do leito da estrada removerão-se já 3:196 braças cubicas de terra.

Pontilhões:

E' de 9,2 braças cubicas o total da alvenaria empregada na extensão de 1,280 braças, a partir do Calolé na Cidade de Santo Amaro.

Preço da estrada.

Por 245:000\$000 forão contractadas 2 legoas da estrada. perto de réis 15:000\$000 mais do que as do Pé-leve.

O empreiteiro ja recebeu 39:005\$957 pelas obras feitas, a fora o que tem se despendido com a desapropriação de alguns terrenos, cujos proprietarios, segundo observa o Engenheiro Fiscal, além de exigirem sommas consideraveis, a excepção da Viuva Martins, que esteve pela quantia arbitrada pelo mesmo Engenheiro, teem estorvado a marcha regular dos trabalhos, e assim em vez de concorrerem com os meios á sua disposição para a realisação das vias de transporte, são os primeiros (e alguns lavradores!) que oppõe obstaculos ao modo mais curial e poderoso de desenvolver a industria, animar, e fazer florecer a lavoura, e dar a abastança, e o bem estar ao lavrador.

Alterações nas duas estradas.

Se bem que os projectos d'estas obras fossem organisados por Engenheiros da Europa, peritos, e experimentados na pratica de taes construcções, todavia, como quasi sempre acontece, a experiencia no proseguimento dos trabalhos veio mostrar a necessidade de alterações no plano e orçamentos primitivos, principalmente em rasão da ultima cheia que ali tivera lugar, e com a qual se não havia contado nos calculos, por ter sido a maior de quantas ha memoria.

Segundo o Capitão de Engenheiros Firmo José de Mello taes alterações consistem na factura d'um maior numero de esgotadores, e no levantamento da parte do leito da primeira estrada (Pê-leve) em ordem a pô-lo ao abrigo das enchentes do Sergi, e do Subahé.

Mas se no projecto primitivo teve-se em linha de conta a maior enchente até então conhecida, como se devera ter, e o diz aquelle Engenheiro; se a ultima foi a maior de que ha memoria, de modo que cobrio a estrada em diversos lugares, que aliás sempre forão de nível superior ás mais altas aguas das outras, como tambem diz o mesmo Engenheiro, parece que é muito de presumir que cheia identica não se dará se não em um longo periodo de tempo, como soe ordinariamente acontecer. E d'aqui partindo, e attendendo a somma que ja se tem gasto, e a que ainda resta a despender-se, e considerando a pouquidade actual das forças do Cofre Provincial, julgo plausivel a opinião dos que entendem que por ora não se deve tratar de altear o leito da dita estrada, tanto mais quanto é certo que, depois de concluido o macadamisamento, ainda dando-se igual cheia, os reparos dos estragos causados serão em preço muito inferiores ao orçamento do movimento de terra, de que se trata.

Não penso do mesmo modo a respeito da construcção de maior numero de esgotadores, por ser intuitivo que a falta d'elles em certas e determinadas distancias prejudica essencialmente a solidez, regularidade, e conservação de qualquer estrada.

Entretanto espero o parecer da Commissão, de que já em outro lugar falei, para resolver o que fór mais conveniente.

Devo ainda dizer-vos que pontilhões houve em construcção, que soffrerão alguns estragos em virtude da cheia ultima, os quaes estão se reparando á custa do empreiteiro.

Considerações geraes.

Tem sido uso e costume, e infelizmente ainda é, n'esta e outras Provincias, depois de acabada uma obra, entrega-la ao tempo, e não curar mais d'ella, como se fosse capaz de resistir a todos os elementos e agentes de Jestruição.

Semelhante systema deve por amor do bem publico ser abandonado de uma vez para sempre, mormente quando se trata de obra importante pelo seu custo, e pelo fim a que se destina.

As despesas de conservação sobem de ponto quando dizem respeito a muitas obras, principalmente—estradas—que são as que mais se arruinão pela sua serventia, e por estarem expostas a todos os effeitos das diversas estações.

E pois achar um meio de satisfazer a tão urgente necessidade, sem grave dos Cofres Provinciaes, e sem grande sacrificio do publico, problema é esse, em cuja solução se deve empenhar esta illustrada Assembléa.

Tres são em geral os meios de occorrer a isso: criação, ou augmento de impostos, empréstimos, e pedagio.

A crise em que se acha a Provincia, a somma de impostos já lançados sobre a população, a injustiça que haveria em fazer pagar as taxas por aquelles que não participassem do beneficio, levão-nos a pensar somente nos dous outros meios: empréstimo, e pedagio.

O primeiro, além de poder cada vez mais comprometter o futuro da Provincia para remediar suas necessidades presentes, a ponto talvez de só por meio de novos impostos vir ella a ficar quite, tem o inconveniente de fazer cabir n'aquillo mesmo que se quer evitar. E pois não se deve lançar mão d'elle, se não quando se poder contar com lucros certos, infalliveis, que tendão a augmentar a riqueza publica: a despeza será então productiva.

Resta pois o pedagio, unico meio que em taes circumstancias parece digno de ser adoptado.

De feito, no pedagio todos os inconvenientes apontados desaparecem; que elle é bazeado de um modo directo e assente no principio eterno da justiça distributiva, visto como nada pode ser mais justo e equitativo do que sujeitar ao pagamento das taxas sómente aquelles que usufruem as vantagens d'uma obra publica, na razão de seu maior ou menor gozo.

Ha repugnancia, é certo, entre algumas pessoas á admissão d'esta especie de imposto: não é do vicio do systema em si mesmo, senão d'uma cega prevenção, que isso nasce.

Em diversos Paizes, dos mais adiantados, da Europa, e da America, o pedagio é estabelecido em toda sua plenitude para a conservação das estradas ordinarias, de ramaes que vão dar á estradas geraes, e até dos caminhos municipaes e vicinaes.

Não ha hoje n'esses paizes quem, usufruindo as vantagens inherentes as vias de communicacão, não concorra de bom grado com o seu óbolo para as despezas de conservação, porque todos reconhecem que esse imposto é menos oneroso e melhor applicado ao fim especial, que se tem em mira.

E' só assim que á custa d'uma modica contribuição se pode gozar das commodidades, segurança e certeza no transporte, tanto de pessoas como de generos, livre de embaraços e perigos occasionados por máos caminhos, que trazem sempre um grave augmento de despeza, e muitas vezes absorvem o valor da producção.

Uma tarifa organisada para animaes de carga, ou sem ella, para carros de 4 rodas (devem ser os adoptados) puxados por bois ou bestas, segundo a largura das pinas e a velocidade transmittida, deverá servir de base ao direito de pedagio nas estradas de rodagem, e nas pontes.

Por meio de barreiras postas em arrematação, mediante bases ou condições convenientes, dispensar-se-ha o grande numero de Empregados Fiscaes, que fóra mister, se se quizesse fazer a cobrança por administração.

Eis em resumo ás considerações que julguei dever fazer ácerca de tão importante assumpto, que jamais deverá ser posto á margem, como tem acontecido, sob pena de perder a Provincia consideraveis capitaes em obras, que, sendo de incontestavel utilidade publica, tornão-se até prejudiciaes quando não se trata de conserva-las, pois que então a despeza, que podia-se considerar productiva, passará em poucos annos a ser pura perda.

Em quanto não se tratar seriamente de conservar as obras feitas, sentiremos a necessidade de reconstruil-as em pouco tempo, e não haverá meios que bastem para acudir a todas, por mais urgentes que sejão.

Poço Artesiano.

Esta obra principiou em 29 de Setembro de 1857, havendo-se previamente feito experiencias relativas á formação do terreno, em ordem a verificar-se se era elle de natureza apropriada a semelhantes trabalhos, segundo refere o Engenheiro André Prozwodowski, d'ella encarregado.

Perforação

A 27,5 palmos de profundidade (terreno de formação recente) a sonda penetrou na camada impermeavel (*marme compacte*) conhecida vulgarmente por *tauá*, continuando essa camada sôb diferentes gradações, mais ou menos rijas, até 440 palmos de profundidade, a que chegou a sonda, sendo as ditas camadas ainda de formação recente, como o verificou a sondagem, encontrando ossos petrificados de animaes.

Por quatro vezes tem estado esta obra paralísada: duas por atrazo das consignações, e outras por haver ido o Engenheiro d'ella encarregado em commissão ao interior da Provincia.

Despeza.

Já se tem dispendido mais de 30:000\$000 depois que principiarião os trabalhos de sondagem, comprehendendo o mecanismo da manobra, a sonda, indaimes, &c. á fora a despeza anterior de exames previos do terreno.

Havendo 440 palmos de perforação, vem a sabir cada palmo por 70\$000 pouco mais ou menos.

Nos ultimos 12 mezes dispendeo-se rs. 8:000\$000.

E' opinião d'aquelle Engenheiro, que a camada permeavel acha-se entre 500 a 600 palmos; pelo que, tomando-se este ultimo limite, tem-se, comparando-o com a perforação já feita, 160 palmos a perforar. Ora, se tomarmos o preço por que ha sahido o palmo da sondagem executada, isto é, 70\$000, ter-se-ha que os 160 restantes custarão ainda 11:200\$000, vindo assim a obra a importar em mais de 40:000\$000.

Entretanto o Engenheiro é de opinião que, quando muito, com mais 6 mezes de trabalho e despeza de 7:000\$000 ha se de chegar ao *desideratum*, caso não haja interrupções no serviço.

Verdade é que logo depois diz elle que isso não é um orçamento de obra á superficie da terra, senão um calculo de probabilidade; que sendo a 1.^a vez que executa-se na Bahia uma sondagem, e não se podendo mathematicamente assegurar a resistencia e a profundidade maior ou menor das camadas, apezar do conhecimento, que já se tem adquirido do terreno pela sondagem feita,

é impossível assegurar nada de positivo do terreno que ainda se não conhece; e que pois o seu calculo é de probabilidade, e não orçamento da obra. E acrescenta ainda que isso é em geral, e que no cazo em questão deve dizer o mesmo que outr'ora disse em um dos seus Relatorios: « Ja se forão uns obstaculos, e não sei que dizer do futuro considerando o presente.»

Probabilidades da existencia d'agua potavel

O Engenheiro diz que a seu ver todos os signaes e indicios concorrem para tornar provavel essa hypothese.

Obras projectadas.

Em 17 de Junho do anno proximo passado o Govêrno ordenou ao Major Manoel da Silva Pereira, e ao Capitão Firmo José de Mello, que dirigindo-se a Santo Amaro examinassem quaes os estragos cauzados pelas cheias dos Rios Subahé e Sergi-mirim, e propozessem os necessarios meios de reparação.

Apresentarão elles um parecer e orçamento das obras provisórias e mais urgentes na importancia de 12:475\$750—, á fora as obras definitivas, que deverião ser propostas depois de serios estudos sôbre os mencionados rios.

Muro de ala da ponte velha, ou ponte grande

Foi essa uma das obras comprehendidas naquelle orçamento, e avaliada em 1:554\$750, da qual ficou encarregado o Engenheiro André Prezwodowski, que tendo recebido 500\$000, para dar-lhe principio, participou á Presidencia em officio de 23 de Março proximo passado que já havia despendido 386\$240,— e apresentou um novo orçamento no valor de 2:000\$000 como substitutivo ao primeiro, visto necessitar a ponte de outros reparos.

Em officio de 5 do mez proximo passado indica a Camara de Santo Amaro como necessidades mais urgentes de seu Municipio :

Reparos na parte da estrada do Pé-leve, ou mais propriamente na continuação d'ella, que se denomina—estrada dos carros—a partir da ponte do Sergi-mirim pelo poente da cidade até os seus trapiches, para o que já concedeo a Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859 o credito preciso.

Muro de ala na ponte denominada do—Papagaio—na Cidade, que soffreo muito com a enchente de 27 de Maio do anno proximo findo, afim de ficar ella defendida de outra qualquer.

Abastecimento d'agua potavel, encanamento do rio, e sua excavação, calçamento das ruas, e illuminação publica.

MUNICIPIO DE S. FRANCISCO.

Em officio de 6 do mez proximo passado aponta a Camara como necessidades mais urgentes de seu Municipio :

Reedificação do Caes da Villa.

Melhoramento das ruas.

Dito da Fonte d'agua potavel.

Dito de uma outra na Ilha do Bom Jesus.

Reparos da Casa da Camara e das prizões.

Melhoramento das estradas em geral, e especialmente das seguintes :

A que parte da Villa para o centro, que precisa de tres pontes nos lugares denominados—Apicum e Bejú.

Estrada do Arraial—Paramerim—ao centro, que necessita de diversas pontes nas passagens dos Rios—Pagão, Cajucá, Joanes (no Engenho Cabaxi) Rolão (no Engenho Natiba), Jacuipe (no Engenho Mombaça), e Papussú, e ainda no mesmo Rio Joanes (na passagem do Lobé) por onde se transporta o gado da Feira de Sant'Anna para abastecer o mercado desta Capital.

Reforma da ponte do Rio Jacuipe, em frente do Arraial da Freguezia de S. Sebastião, (ponte que foi construida e offerecida ao publico pelo Coronel Simão Gomes Ferreira Vellozo) de sorte que fique mais elevada para evitar a immerção nas cheias.

Reparos da Igreja Matriz e construcção d'um cemiterio.

Reconstrucção da Igreja de S. Sebastião.

Algumas das pontes indicadas, o melhoramento da estrada—Paramerim—para o centro, e a factura do caes já forão consideradas em Leis Provincias.

MUNICIPIO DE NAZARETH.

E' este um dos lugares depois de Santo Amaro, que mais lisongeiro futuro

promettem em consequencia da fertilidade de seu solo, e do pendor natural de seus habitantes para o trabalho, que tanto ennobrece o homem, tornando-o bom cidadão, util á patria e á humanidade.

Nazareth é tambem um dos Municipios, a cujos melhoramentos materiaes tem o Govêrno da Provincia prestado n'estes ultimos annos mais particular attenção; porém ainda resta muito que fazer para conseguir-se o fim desejado. Passo a descrever-vos succintamente as obras em andamento, as paralisadas, e projectadas.

Melhoramentos da estrada do Caraipe.

A Comissão encarregada d'esse trabalho já recebeu 2:000\$000 rs. em duas prestações. Depois de haver-se convenientemente preparado 60 braças de comprimento com 2 de largura, movendo-se para isso 50 braças cubicas de terra, deo-se logo principio ao calçamento para evitar que as chuvas do proximo inverno arruinassem o trabalho executado. Tem de fazer-se um cano de esgôto ou pontilhão na distancia de cêrca de 90 braças, a contar da rampa da ponte da Conceição na margem direita do rio—Jaguaripe.—Esta obra foi começada em Julho de 1858, e tem tido um andamento muito moroso em consequencia da falta das respectivas prestações mensaes, que devião ser de rs. 1:000\$000.

Entretanto esse melhoramento é urgente, e justamente reclamado pela Camara de Nazareth, já porque bom numero ha de engenhos de assucar em toda a extensão da estrada, e assim lavouras de outros generos, já por que o estado actual da estrada é pessimo. O Tenente Coronel Manoel Pedro da Silva, que possui tres engenhos por aquelles lugares, tem feito alguns melhoramentos importantes á sua custa, além do trabalho de agenciar entre os proprietarios visinhos uma subscrição no valor de perto de 2:000\$000 rs. para ser applicado ao melhoramento da referida estrada; mas não bastando esta quantia, a falta de meios pecuniarios geralmente sentida, junta ao erro de que tudo deverá ser feito pelo Govêrno, mormente quando se trata de vias de communicação, outros tantos obstaculos forão que encontrou aquelle distincto Cidadão no proseguimento de seu louvavel empenho.

Melhoramentos da Estrada d'Aldcia ao Sapé.

D'estes trabalhos foi encarregada uma commissão desde 1857, e tem se feito o seguinte:

Movimento de terra.

O total era até 4 de Fevereiro d'este anno de 858 braças cubicas na importancia de rs. 5:147\$736, segundo o calculo do respectivo Engenheiro.

Pontilhão.

Construiu-se perto do rio—Aratuipe—essa obra com 3 braças de comprimento, na razão de 35\$000 rs. a braça, e o total no valor de 175\$000 rs.

Ponte do Aratuipe.

Até a data supramencionada ainda se não havia concluido essa ponte, de que pouco falta para chegar-se ao seu fim. A obra de alvenaria então feita era de 15:070 palmos cubicos, na importancia de 3:061\$800.

Entulho das rampas.

É de 33:600 palmos cubicos, no valor de 201\$600. O simples foi calculado em 200\$000 rs. Por tanto a quantia total despendida com essa ponte é de 4:078\$400 rs.

Mas para sua cabal conclusão é ainda mister 1:600\$000 rs. devendo assim custar 5:678\$400 rs.

Calçamento

Em diversos lanços ha sido calçada a estrada para evitar atoleiros e degraços, que se formavão em tempos invernoses.

Novecentas e vinte e oito braças com duas de largura, é o total do calçamento feito, o que dá 1856 braças quadradas, as quaes calculadas a 9\$000 rs. dão 16:704\$000 rs.

E por que, como diz o Engenheiro, é ainda preciso dar o necessario declive aos córtes sobranceiros á parte da estrada já reparada para evitar o esboroa-mento dos taludes, e avalia elle tal trabalho em 2:560\$000 rs., teremos que para dar por promptas as 928 braças da estrada, e bem assim a ponte do—Ara-tuipe—ainda é necessario despende 4:160\$000 rs.

Estrada para evitar as quatro ladeiras.

Por ordem d'um de meu honrados Antecessores foi encarregada uma Comissão composta do Coronel Antonio Francisco Tinta, e Tenentes Coroneis Francisco José dos Santos Ribeiro e Francisco Ignacio Sampaio da abertura de um novo ramal da estrada geral de Nazareth á Conquista, afim de evitar a subida e descida de quatro ingremes ladeiras, que na direcção da mencionada estrada difficultavão sôbre modo o transito, principalmente em tempos chuvosos. Roçado o terreno em largura de 60 palmos, e destocado, procedeo-se ao movimento de terra na extensão de quasi um terço de legoa para formação do leito do novo caminho; mas tendo-se cerca de 60 braças calçadas com largura de 2, e havendo entrado o inverno de 1858, indispensavel foi parar o trabalho para de novo principiar-se no anno seguinte. Entretanto ordenou o meu Antecessor, como já disse em outro lugar, os estudos d'uma estrada de rodagem, que partindo de Nazareth, se dirigisse a Santo Antonio de Jesus; e tendo a direc-triz dessa estrada de passar necessariamente pelo lugar em que se estava, ou se devêra continuar o trabalho, determinou o Engenheiro a sua suspensão até segunda ordem do Governo. Com a obra já feita tinha-se gasto 2:011\$720 rs.

Por conta de um credito de 15:000\$000, que o Ministerio do Imperio mandou abrir á Presidencia em 26 de Dezembro proximo passado para melhoramentos de estradas geraes, ordenei á Thezouraria da Fazenda por officio de 28 do mez proximo findo que entregasse a quantia de 5:300\$000 rs. á Comissão composta dos mesmos Cidadãos já mencionados para ser applicada aos melhoramentos da estrada, de que acabo de fallar-vos.

Calçamento do Apertado.

Esse lugar exigia sem duvida ser de prompto melhorado, pois que fazendo parte da estrada geral de Nazareth a Santo Antonio de Jezus, Lage, Conquista, etc., accrescia não haver outro por onde passassem os generos da lavoura d'aquelles Districtos para o mercado. Sendo muito estreito, cheio de pedras soltas, lageados, aguas estagnadas, e escabrosidades na extensão de quazi meia legoa, tudo concorria ahí para que se tornasse summamente difficil o transito de animaes de carga.

A mesma Commissão, de que ha pouco fallei, foi encarregada de seu melhoramento, e fez construir uma calçada com a extensão de 100 braças e 2 de largura, que importou em réis 7:253\$760, incluindo o movimento de terra e obras de alvenaria. Em consequencia, porém, das razões acima expendidas, tambem a continuação d'essa obra ficou paralisada.

Ponte do Itaitinga.

A mesma Commissão ficou encarregada d'essa obra, da qual aliás tomou exclusivamente conta (por morar muito proximo ao lugar) um de seus membros, o Tenente Coronel Francisco Jozé dos Santos Ribeiro.

É uma ponte muito bem construida de madeiras de lei sobre pegões e entcontros de alvenaria, rampas do mesmo material, entulhadas e calçadas, com 250 palmos de comprimento (incluindo as rampas) e 24 de largura.

Custou réis 10:000\$000, porque não só a cal subio de ponto em preço, por cauza do transporte, como tambem os jornaes dos operarios e serventes. Dista de Nazareth 3 legoas.

Obra do Cotovello.

Está parada ha mais de dous annos, tendo já a Provincia despendido réis 7:000\$000, e precisando sem duvida outro tanto para sua conclusão.

Segundo as informações do Engenheiro a obra é de summa utilidade e importancia, e deve-se conclui-la por meio de arrematação, pois resultará d'isso maior economia para os cofres publicos, conforme tem demonstrado a experiencia, uma vez que o contracto seja á risca cumprido.

Differentes Calçamentos.

Concluirão-se o anno passado os calçamentos da Praça do Porto, da rua da Fontinha de cima—, da rua do—Padre Antunes—e do Bêco do Hospital.

Obra em projecto.

Havendo a Presidencia contractado (como já vos disse em outra parte) com o Engenheiro Hutton Wignoles os estudos de 30 legoas de estradas de rodagem em Santo Amaro, e tendo elle feito alli os de 18 legoas, foi-lhe ordenado pelo meu Antecessor que preenchesse no Termo de Nazareth as 12 que faltavão, principiando pelos estudos da estrada de Nazareth a Santo Antonio de Jezus. Estes trabalhos achão-se promptos, e espero o exame e opinião do Engenheiro Firmo Jozé de Mello para então resolver.

Em officio de 7 de Fevereiro d'este anno expõe a Camara as seguintes necessidades de seu Municipio:

Conclusão da obra do Cotovello e seu calçamento.

Dita da Calçada do Apertado.

Desvio da Ladeira—Cavada—e abobada no riacho, na baze da mesma ladeira.

Dito das quatro ladeiras.

Ponte na reprêza do Rio Fundo.

Estrada de Caraípe.

Dita de Nazareth á Aldeia.

Caes da Conceição, começando da ponte do mesmo nome.

Muralha na parte do terreno sobranceiro às cazas da rua da Lama.

Melboramento do leito do Rio Jaguaripe, onde pelas cheias formão-se corôas.

Remoção d'uma ilha ao entrar na Cidade.

De algumas d'essas obras acabei de fallar-vos, segundo as informações dadas pelo Major d'Engenheiros Manoel da Silva Pereira, que tem sido d'ellas encarregado.

MUNICIPIO DA FEIRA DE SANTA ANNA.**Estrada da Feira ao Tucano.**

Segundo informa o Engenheiro Manoel Joaquim de Souza Britto em officio

do 1.º de Fevereiro p. passado, estas 7 legoas de estrada arrematadas pelos Cidadãos Jozé Ferreira de Carvalho, e Jozé Thomé Ferreira, seguirão a devida directriz, sendo entretanto mister deseccar alguns pantanos, remover as pedras que obstruíão parte do leito, dar o necessario talude ás margens extraordinariamente ingremes do Rio—Itapicuri, por onde passa a mesma estrada, e finalmente prover á sua conservação.

Estas ultimas observações forão attendidas pela Presidencia, que no sentido d'ellas expedio as ordens necessarias.

Estrada da Feira á Monte Alegre.

Em Officios de 10 de Outubro de 1859, e 8 de Janeiro d'este anno, communicou-me o Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira que essa estrada, muito util á lavoura, que custou ao Cofre Provincial 10:000\$000 rs., e por onde passa grande quantidade de gado, porque diminúe perto de 14 legoas em uma distancia de 36, acha-se em mau estado pelo deleixo dos proprietarios dos terrenos, os quaes, utilizando-se do beneficio publico, não procurão ao menos conserval-o para por mais tempo o gozarem, e que, se a Provincia não acudir com os precisos melhoramentos e cuidados de conservação, em breve tudo será perdido.

E' meu intento encarregar o mesmo Cidadão de fazer esses reparos, e de curar annualmente da conservação da estrada, visto que em sua informação mostra-se animado do dezejo de continuar a prestar serviços iguaes aos que á prestou como membro da Commissão incumbida de mandar abrir essa mesma via de communicação.

Estrada da Feira ao Camizão.

O referido Cidadão propõe-se a abrir, segundo communicou-me em Officio de 16 de Janeiro proximo passado, uma nova estrada entre estas duas Villas, de modo que se fação apenas 14 legoas de caminho, em vez de 20, que se percorre pela pessima estrada actual. Diz elle que a nova estrada deve partir do alto da Serra da estrada do Camizão em linha recta ao valle entre os morros—Pel-lados—por onde passa a nova estrada que o Góverno da Provincia mandou abrir da Feira á Villa de Mont'alegre;—e accrescenta que esse melhoramento poderá ser conseguido sem dispendio da Fazenda Publica, se uma Commissão no-

meada pelo Governo, da qual se offerece tambem a fazer parte, fór incumbida de agenciar uma subscrição entre os proprietarios.

Acolhendo com prazer tão uteis e patrioticas indicações, já tenho expedido de conformidade com ellas algumas ordens, e além d'isso tenciono nomear um Engenheiro, que coadjuve a Commissão, examinando o terreno, e mostrando-lhe a direcção mais conveniente á linha da estrada.

Em officio de 10 de Fevereiro ultimo representa a Camara da Feira que os concêrtos ou reparos que desde o anno passado mandarão se fazer em uma casa particular que alli serve de Cadeia, não podem corresponder ao fim que se deve ter em vista, porque ella não tem nem commodos, nem a precisa segurança, além de que a quantia de 961\$200 rs., em que sorão orçados taes concêrtos, é quazi equivalente ao preço da casa, quando com rs. 5:000\$ se poderia coustruir uma boa prizão com todas as commodidades precisas; e apoia a sua opinião na Lei n.º 662, art. 1.º § 16, que já autorizou o Governo para mandar coustruir uma nova Cadeia.

MUNICIPIO DO CAMIZÃO.

Cemiterio da Villa, e melhoramento da Ladeira entre Caiçara e Canabrava.

Em 7 de Abril do anno proximo passado foi nomeada uma Commissão composta do Cidadão Angelo Custodio de Lima, do Reverendo Vigario da mesma Villa, e do Presidente da Camara Municipal, para mandar fazer estas obras.

Em 18 de Dezembro participou á Presidencia o primeiro dos nomeados que alguma couza se havia feito para o melhoramento da Ladeira em relação a quantia de 150\$000, que se posera á disposição da Commissão, e que só com 600\$000 seria possivel torna-la boa.

Quanto ao Cemiterio nada se fez, porque devendo custar pelo menos 1:000\$000, a Commissão só tinha á sua disposição 150\$000.

Em officio de 23 de Fevereiro ultimo diz a Camara que as necessidades mais urgentes de seu Municipio são:

Edificação da Casa da Camara, Cadeia, e Sala para Sessões do Jury.

Melhoramento da estrada do—Mundo-novo—para a Feira de Sant'Anna, em direcção mais recta do que a da existente.

Reparo da estrada d'aquella Villa á Cidade da Cachoeira.

Abertura d'uma fonte publica em um lugar apropriado, que ha na Villa.

MUNICIPIO DA JACOBINA.

Estrada da Jacobina á Fazenda do Engenho Velho.

Em officio de 24 de Janeiro proximo passado participou a Commissão encarregada da abertura da dita estrada que ella achava-se concluida; pelo que terei de nomear um Engenheiro para examina-la, e poder então ordenar o ultimo pagamento a Carlos Francisco de Carvalho, que abriu-a sob a direcção da referida Commissão, composta dos Cidadãos Joaquim Rodrigues Seixas, Joaquim Teixeira de Oliveira, e Justiniano Cesar Jacobina.

Picada para desvio da Serra Pedra d'agua.

Em officio de 15 de Fevereiro proximo findo participou o Cidadão José Baptista Carneiro que, havendo sido encarregado pelo Govêrno da Provincia em 26 de Abril de 1858 da exploração e abertura d'uma picada para o fim supra-mencionado, na estrada que da Jacobina vai á Feira de Sant'Anna, a tem concluido, e que já fôra examinada por Engenheiro quando se estava abrindo.

A picada principia na fazenda—Pedra d'agua—e acaba na de—Cana-vieiras,—passando por bom terreno, livre de pedras e de ladeiras, e diminuindo perto de 2 legoas, segundo diz o mesmo Cidadão.

A despeza foi apenas de 300\$000.

Em officio de 6 do mez proximo findo informa a Camara da Jacobina que as necessidades mais urgentes de seu Municipio são:

O melhoramento das estradas d'aquella Villa para esta Capital; pois as que existem, abertas pelos Fazendeiros, são de ordinario tão fechadas que obrigão os viajantes a andar debruçados, sendo ainda assim arranhados pelos espinhos.

Em tempos chuvosos tornão-se estas estradas muito incommodas ao viajor, tanto pelas cheias dos rios, como pelos lagos, que se formão.

O melhoramento da estrada da Villa para cima, excepto 12 legoas á contar da mesma Villa á Fazenda—*Engenho-Velho*, que o Govêrno mandou abrir, mas em cujo meio existe a Serra—*Tombador*—que se acha no primitivo estado, e portanto precisa ser tambem melhorada.

Reparos das grandes travessas do Jacaré e Santo Euzebio.

O mercado da Cidade da Cachoeira, como observa a Camara, é que suppre àquella Villa, e não havendo uma estrada de facil communição, poucos são os animaes de carga que resistão a pessimos e longos caminhos, provindo d'isto a escassez, que alli se sente de muitos generos.

MUNICIPIO DE MINAS DO RIO DE CONTAS.

Em officio de 19 de Janeiro proximo passado participou-me a Camara Municipal que a Commissão, encarregada da construcção de uma ponte sôbre o corre-go—Gambá—na dita Villa a havia concluido de um modo satisfatorio, com o dispendio de 600\$000—faltando somente a calçada do pavimento, para a qual mandei entregar à mesma Commissão em 7 de Fevereiro a quantia de 200\$000.

Em outro officio de 20 de Janeiro pede a Camara a entrega da quantia necessaria para a construcção d'uma muralha no riacho—Sacavem—segundo a disposição do artigo 1.º § 17 da Lei n.º 797.

Ella offereceo—à consideração do Govérno um papel assignado pelo Padre Jeronymo José das Neves e Joaquim do Carmo da Trindade, que avaliarão a dita muralha em 5:000\$000.

Mas esse papel não é sufficiente para servir de base a deliberação sobre a entrega do dinheiro, porque de nenhum modo assemelha-se ao orçamento, que se deve fazer de tal obra.

MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARAGUASSU'.

Em Officio de 16 de Fevereiro proximo passado expõe a Camara que as necessidades mais urgentes do seu Municipio são as seguintes:

Melhoramento do caminho do Mocambo a aquella Villa em distancia de 4 leguas, comprehendendo a passagem do Rio—Piabas—e o afamado—Emparedado—.

Uma ponte de madeira sobre o Rio—Una—.

Dita sôbre o Rio—Combucas—.

MUNICIPIO DOS LENÇÕES.

Estrada dos Lenções ao Arraial de S. João, e Carrapato.

O Cidadão Geminiano Ferraz Moreira por si, e em nome de Antonio Martins de Castro, Aristides Ferraz Moreira, Antonio Gomes Calmon, Deraldo de Brito Gondim, José Mendes de Carvalho, e outros proprietarios, moradores, e negociantes da Commercial Villa dos Lenções, participou-me em data de 10 de Dezembro do anno proximo findo que entre elles havião feito uma subscrição, que já montava a 7:000\$000, para a abertura d'uma estrada ou picada, que communique aquella Villa com o Arraial de S. João, e Carrapato, a 12 leguas de distancia do primeiro ponto, pedindo ao mesmo tempo a coadjuvação do Govêrno.

A vantagem e utilidade d'este projecto são incontestaveis, visto que para a condução da grande quantidade de viveres, que d'aquelles lugares são mandados ao mercado da Villa, só ha hoje um pessimo trilha, que os cargueiros e lavradores evitão procurando outros mercados, ainda que mais longinquos e menos importantes.

O serviço, que a bem do publico se propõe prestar aquelles Cidadãos, merece-me particular consideração e agradecimento, e logo que cesse a crise alimenticia n'aquelle Municipio procurarei promover, e auxiliar a execução do seu projecto pelos meios, que dependerem da Presidencia.

Em Officio de 28 de Fevereiro d'este anno expõe a Camara da Villa dos Lenções as necessidades do seu Municipio, que considera como mais urgentes.

Tratando das estradas, e mostrando a sua grande conveniencia em todo o sentido, divide ella em duas classes as que lhe parecem de maior urgencia e importancia: *estradas que communicão com o littoral da Provincia; e estradas para o interior dos Municipios visinhos.*

Da primeira classe ha alli duas estradas principaes: a primeira e mais antiga é a do Paraguassú, a qual, além do inconveniente de ser muito extensa, por sostear em grande parte o referido Rio, é de ordinario sujeita a febres intermitentes.

Asegunda (do Orobó) melhor por ser mais directa, e não estar sujeita as enchentes, necessita de melhoramentos para que possa prestar o serviço de que é capaz. — No espaço de perto de 25 leguas, entre a Villa dos Lenções e a Povoação do Rosario do Orobó, precisa essa estrada das seguintes obras:

Quatro pontes nos Rios Santo Antonio, Utinga, Rosario, e Paraguassú.

Desvios de alguns montes, e nivelamento de outros, para diminuir o grande numero de ladeiras, buscando, quanto possivel, a direcção rectilinea de que muito se afasta em diversos pontos a dita estrada.

Abertura de Poços Artezianos, afim de torna-la transitavel em verões fortes.

Das estradas comprehendidas na segunda classe são as mais importantes as que communicão aquelle Municipio com a Villa de Minas do Rio de Contas, e outras proximas.

Para taes pontos ha apenas dous trilhos cheios de difficuldades e perigos, por serem abertos em terrenos pedregosos, além de suas direcções pouco convenientes.

No anno passado comprehendeo a Camara a abertura de uma estrada, que das margens do rio de Santo Antonio fôsse ter á Pedra Redonda. Por falta de meios, e de pessa profissional, não levou ao fim o intento; e, limitando-se apenas a informações de praticos, conseguiu depois de alguns mezes a abertura de uma picada, que foi ter á Povoação de João Amaro, com perto de 21 legoas de soffrivel caminho, sendo d'estas 6 legoas de estrada.—A despeza foi de 7:774\$980.

Por esta occasião observa a Camara que a realisação da estrada de ferro até aquelle lugar será um beneficio importantissimo, de consequencias extraordinarias e incalculaveis para a futura grandeza e prosperidade d'esta Provincia, e conclue fazendo ver a necessidade que hæ de acabar a Matriz, e de reedificar a Cadeia, se bem que reconheça serem de mór urgencia as estradas, cuja falta ameaça seriamente o bem estar de mais de um Municipio, assim como a conveniencia que haverá no estabelecimento d'uma Colonia nas fertes e saudaveis terras do Orobó.

Fallando das vias de communicação entre os Municipios dos Lenções e o da Cachoeira, julgo a proposito mencionar um facto, de que ha pouco deo noticia a Imprensa.—Segundo o artigo, a que alludo, o Coronel Antonio de Souza Spinola, que já em 1849 havia feito uma exploração no rio—Paraguassú—desde a Chapada até a Cidade da Cachoeira, onde chegou a salvo em uma canoa, trata agora de estabelecer a navegação regular d'esse rio desde a Villa dos Lenções até Tamanduá, extensão de 30 legoas, que, segundo se diz, poucos obstaculos e difficuldades offerece.

Sendo a parte peor da actual estrada a que se comprehende entre Tamanduá e Lenções, parece que a execução deste projecto poderá ter por uma

de suas immediatas consequencias a redução do preço dos generos alimenticios, de que possa precisar a Comarca do Rio de Contas, facilitando o transporte, que tem chegado a custar o quintuplo do valor dos mesmos generos!

Logo que obtenha mais circumstanciadas informações sobre esta empreza, especialmente recommendada por disposição da Lei n.º 797, procurarei fazer o que estiver de minha parte para que que se não mallogre.

MUNICIPIO DA VICTORIA

Em officio do 1.º de Março proximo passado indica a Camara como necessidades mais urgentes:

O melhoramento, pelo menos, das duas estradas geraes, que da Provincia de Minas passão n'aquelle Municipio, e vão terminar—uma ao Norte nas Cidades de Nazareth e de Valença, e outra ao Sul na Villa de Ilhéos.

Construcção da ponte sobre o—Corrego da barra da Choça.

Abertura de uma porção de estrada (quasi uma legoa) em um dos lados dos atoleiros, nas baixas dos lugares denominados—*maragogipe—porcos—e peri-peri*—ou macadamizar os atoleiros, e descortinar o lugar.

Abertura d'uma estrada no desvio por fóra do Ribeirão—Cachoeira—, visto ser ahí no inverno impedida a marcha das tropas e boiadas.

Dita d'uma porção de estrada nova, a principiar da varzea da—Joanna— que termina na Fazenda—*Icf*,—a fim de evitar a perigosa serra dos—Desca-deirados: são seis legoas.

Uma barca no Rio de Contas, onde atravessa a estrada, ou duas canoás unidas, e assoalhadas, com guardas aos lados, e corrente para prende-la.

Reabertura da estrada do Sul, que acha-se fechada e obstruida por grandes arvores cahidas.

Concêrto da Matriz, e factura de um Cemiterio.

Compra de um sobrado por 4:000\$000 para sérvir de Casa da Camara, Jury, Cadeia, e Quartel.

MUNICIPIO DO JOASEIRO.

Em officio de 5 de Fevereiro proximo passado lembra a Camara as necessidades mais urgentes, a saber:

Vias de communicacão d'aquella Villa para esta Capital.

Um tanque ou açude na Fazenda Encruzilhada.

Uma ponte no correjo—Salitre—entre as Fazendas—Manoel Gonçalo—e Atavacca, para facilitar a conducção dos generos alimenticios, hem como das canas dos Engenhos que ha do lado opposto à Villa.

MUNICIPIO DO CAPIM-GROSSO.

Açude de Patamoté.

Por acto da Presidencia de 18 de Agosto de 1859 foi nomeada uma Commissão composta dos Cidadãos José Joaquim Mendes da Silva, Quintino Dias Ferreira, e Barnabé José da Cruz para fazer o orçamento d'esta obra, autorizada pela Lei n.º 727, que se considera de grande utilidade para os habitantes do Municipio, e principalmente para os boiadeiros e outros viandantes, que em tempo de sècca muito soffrem pela falta d'agoa n'aquelle lugar.

A Commissão ainda não tinha começado o trabalho, porque o 3.º nomeado escuzou-se, e entenderão os dois outros que não podião funcionar sem que ella estivesse completa.

Já nomeei o Tenente Coronel José Jacome Beserra de Carvalho Brandão, e espero que seja promptamente satisfeita a recommendação da Presidencia.

MUNICIPIO DE MONTE-ALTO.

As necessidades mais urgentes d'este Municipio são, segundo diz a Camara em officio de 16 de Janeiro:

Construcção de uma casa de Camara e Cadeia, havendo já para isso uma subscrição na importancia da 1:500\$000.

Pontes em diversos lugares das estradas do Municipio, maxime na do riacho de Sant'Anna, Districto o mais interessante do Termo.

Contrucção de um Cemiterio.

Abertura da nova estrada para a Villa de Carinhanha, onde no rio—Jujú—já fez a Camara uma ponte.

Finalmente concêrto da Matriz.

MUNICIPIO DE MACAUBAS.

Em officio de 25 de Fevereiro d'este anno diz a Camara que as principaes necessidades de seu Municipio são:

Reparos da Matriz, para a qual já a Assembléa consignára em 1855 500\$000, em 1858 1:200\$000, e em 1859 1:000\$000.

Cadeia para homens e mulheres, com Casa da Camara, salas para o Jury, e audiencias das Autoridades.

Melhoramento das tres ladeiras da estrada da Villa para Urubú: a primeira de uma legoa de extensão, e distante um quarto de legoa da Villa, subindo a Serra, cujo melhoramento poderá ser feito com menos de 3:000\$000, a segunda na mesma estrada (a da Vacca-morta) de meia legoa de comprimento, que pode ser melhorada com menos de 2:000\$000, terceira, finalmente, a do—Boqueirão, já do Termo do Urubú, que com pouco se poderá reparar.

Uma ponte no Rio—Santo Onofre—que divide o Termo de Macaúbas do de Urubú.

A desapropriação das aguas de um corrego, que tem a sua nascente em terreno particular, para abastecimento de uma fonte publica.

Abertura d'uma estrada em linha recta da Villa ao Districto de—Brotas—d'aquelle Municipio (26 legoas), afim de poupar 6 legoas que de mais se fazem pela estrada antiga, que é pessima; devendo a referida estrada partir do—Bréjo Grande, a beira do Rio Paramirim, na Fazenda Joazeiro, e d'ahi ao Caximbo e á Queimada.

Suppõe a Camara que a despeza não excederá a 1:500\$000, por já haver trilhos abertos.

Uma ponte n'essa mesma estrada no lugar—Joazeiro—
Construcção de um Cemiterio Publico.

MUNICIPIO DE CHIQUE-CHIQUE.

Em officio de 5 do mez proximo findo diz a Camara que as necessidades mais urgentes são:

Melhoramento e limpeza do rio, em cuja margem está a Villa situada, por ser em tempo de secca muito impuro e pestifero.

Melhoramento da estrada da Villa á Povoação do—Gentio—desde a Folha-larga até o Tanque, em distancia de 3 logoaes, terreno muito pedregoso, e de altas montanhas, por onde, não obstante, é grande o transitio.

Cadeia e Casa de Camara com salas para Jury e Correição, visto estar muito arruinada a que existe.

Reparos da Matriz, e sua conclusão.

MUNICIPIO DA VILLA DA BARRA.

Estrada da Serra Olhos d'Agoa á Fazenda da Boa-Vista.

O Cidadão Antonio Mariani, Membro da Commissão encarregada de dirigir este serviço, participou á Presidencia em officio de 2 de Janeiro proximo passado que ainda não se lhe tinha dado principio, não só por não o permitir o rigor da ultima sêcca, que fez estancar as agoas em toda a extensão da dita estrada, como tambem porque fallecêra o Capitão Antonio Marques de Almeida, seu unico companheiro.

MUNICIPIO DA MATTA DE S. JOÃO.

Em officio de 9 do mez proximo passado expõe a Camara estas necessidades: Reparos das estradas que da Villa da Matta vão ter aos portos da—Restinga e Jacaracanga, e por onde são annualmente transportadas perto de 3:000 Caixas de assucar; e pontes nas mesmas estradas.

Mais duas pontes, uma sôbre o Rio—Jacuipe—na estrada do centro do Municipio em—Jagurussú, e outra sôbre o Rio Jacumerim; pois são ellas da maior urgencia, já por cauza do transitio, já para segurança e commodidade do transporte do assucar, que no inveruo, á falta de taes obras, fica interrompido por mezes.

A Villa da Matta, assentada em uma baixa, torna-se intransitavel em certos lugares pelos atoleiros; e por isso exige melhoramentos, bem como a estrada, mui frequentada, que dirige-se para o centro da Provincia.

Por ultimo, a construcção da nova Matriz, visto estar em ruinas a que alli existe.

MUNICIPIO DO CONDE.

Em 15 de Fevereiro d'este anno diz a Camara que as necessidades mais urgentes são:

Reparos da Matriz, que apenas tem recebido dos cofres publicos 120\$000.

Encanamento das aguas do Rio da Barra, afim de facilitar a navegação para o porto da Villa.

MUNICIPIO DA PURIFICAÇÃO.

Em carta de 21 de Dezembro do anno passado lembrou-me o digno Juiz de Direito da Comarca da Feira de Santa Anna, Dr. Luiz Antonio Pereira Franco, a necessidade e conveniencia da abertura d'uma estrada, que partindo da Villa da Purificação, e passando pelo Arraial da Freguezia da Serrinha do mesmo Municipio, se prolongue em direcção á Fazenda de Santa Luzia na Freguezia do Coité do Municipio da Feira, a entroncar-se na estrada geral, que dessa Villa segue para Monte Santo, e tambem para Joazeiro, &c. até á Provincia do Piahy, separando-se em dous ramaes na mesma fazenda de Santa Luzia.

A estrada poder-se-ha dividir em duas Secções. A primeira começará na Villa da Purificação, e seguindo até o—Açogue-velho, abi deixará á direita a ponta da Serra, indo d'esse lugar rectamente á fazenda—Saco do Correia—, e continuando até encontrar a estrada nova do Tucano a Santa Barbara, e d'ahi ao Arraial da Serrinha.

Dever-se-ha fazer entre a Purificação e a Serrinha um açude em lugar apropriado para aguada dos viajantes, e dos animaes.

A segunda Secção deverá principiar no Arraial da Serrinha, e, passando pelo—Lagedo dos Carneiros, Santa Roza, Rozario, Salgado, Capivara, Sitio do Cunha, e Araras. terminar em Santa Luzia, onde encontrar-se-ha com as estradas de Monte Santo, ou Tucano, do Joazeiro e do Piahy.

Tres açudes devem haver nessa 2.^a secção: o 1.^o junto a Roça da Mangueira, o 2.^o na Capivara, onde já existe uma vertente, e o 3.^o na altura da fazenda Santa Luzia.

Além das vantagens de commodo para os viandantes, para a exportação de generos agricolas e importação dos de consumo, ter-se-ha uma diminuição de distancia de 5 legoas, o que ainda mais justifica o projecto.

Devendo porém custar essa estrada 26 a 30 contos de réis, segundo o calculo que apresenta o mesmo Juiz de Direito, é mister primeiramente mandar fazer por um Engenheiro o reconhecimento do terreno pelo menos, afim de então se deliberar acêrca de estudos mais definitivos, que são importantes e essenciaes, ainda mesmo quando não se trata d'uma estrada normal, se não de caminhos aperfeiçoados.

MUNICIPIO DE VALENÇA.

Reparo da estrada geral de Valença á Imperial Villa da Victoria.

O Juiz Municipal e Delegado de Valença, Dr. José Pereira de Mesquita, representou a necessidade de fazer continuar em diversos pontos os reparos d'esta estrada, de que elle ja havia sido encarregado, e em que despendera ultimamente 1:000\$000 rs.

E tendo o Govêrno Imperial por Aviso do Ministerio do Imperio de 26 de Dezembro proximo passado, de que ja fallei em outro lugar, mandado pôr a disposição da Presidencia a quantia de 15:000\$000 rs. para melhoramento de estradas geraes e pontes, inclusive a de que se trata, encarreguei em 19 do mez findo o mesmo Delegado de leva-los a effeito, indicando especialmente o entulho da Vargem—Grande—e o esgôto do riacho—Tacanha, e recomendo-lhe que logo que houvesse despendido a quantia de 4:000\$000 rs., que para isso mandei-lhe entregar pela Thezouraria da Fazenda, o participasse a Presidencia afim de mandar examinar os trabalhos feitos, e resolver acêrca de quaesquer outros, que por ventura sejam necessarios.

Tambem mandei entregar ao Tenente Coronel Antonio Gomes Rozeira a quantia de 2:000\$000 rs., tirada d'aquella verba, para os melhoramentos dessa mesma estrada na ladeira—Descadeirada, ou dos Descadeirados, e em outros lugares que reclamarem com mais urgencia qualquer beneficio.

Ao Tenente Coronel José de Souza Santos, Subdelegado da Freguezia da Arêa, mandei entregar por conta do mesmo credito a quantia de 2:000\$000 rs., para cuidar do melhoramento da porção dessa estrada comprehendida no Districto d'aquella Freguezia, afim de facilitar o commercio entre a Villa da Victoria e a Comarca do Rio Pardo de Minas, e as Cidades de Nazareth e de Valença.

Ao mesme tempo nomeci uma Commissão composta do Tenente Coronel

Antonio Martins da Silva, Capitão João Baptista Homem d'El-rei, e Raymundo Monteiro de Mattos para fazer construir duas pontes de madeira de muito boa qualidade na mesma estrada sobre os Rios—Orojó, e Aricü—entre a Villa de Camamú e o porto da—Commissão—no Rio de Contas; para o que mandei entregar-lhe da sobredita quantia de 15:000\$000 a de 1:700\$000 rs., advertindo que, além da boa madeira empregada, deverão as pontes ser solidamente estabelecidas, e ter de largura pelo menos 20 palmos, e os taboleiros construídos por tal fórma, que deixem intervallos para esgôto das aguas pluviaes.

Às Camaras Municipaes de Valença e da Victoria dei conhecimento d'estas deliberações, e do patriotico zelo de cada uma das pessoas nomeadas espero o cabal desempenho da tarefa, que lhe incumbi.

Ponte de Valença.

Esta obra foi projectada pelo Cidadão João Monteiro Carson, segundo o systema americano com algumas modificações.

Achão-se feitos os encontros e o pegão no meio do Rio, tudo de alvenaria. Veio da Inglaterra, ha dous annos, a ferragem, e a ferramenta propria das officinas de ferreiro, e de carapina; comprou-se taboado de potumujú, e achava-se nomeada uma commissão para encarregar-se da factura da obra, quando deu-se o fallecimento de Carson, e teve ella de parar, recolhendo-se ao Cofre Provincial a quantia de 8:000\$000 rs., que já tinha sido entregue á mesma Commissão.

O que hoje parece mais conveniente é que, precedendo o orçamento do que ha feito, e do que resta fazer-se, seja arrematada a conclusão d'essa ponte, como recommenda o Art. 3.º § 1.º da Lei N.º 797, marcando-se os prazos dos pagamentos, segundo as forças do Cofre Provincial, do que resultará maior economia á Fazenda, uma vez que as condições do contracto sejam litteralmente cumpridas, e a obra bem inspeccionada por Engenheiro, e por Fiscal permanente de sua confiança.

A ponte é incontestavelmente util, e necessaria, não só por ligar a Cidade á Povoação fronteira, como porque faz parte da estrada geral que vai ter á Valença pelo Reconcavo.

Por occasião da visita, com que S. M. O Imperador Honrou aquella Cidade, seus habitantes fizeram um pavimento corrido de taboas de potumujú e escoramento de madeira, de modo que dava-se, e ainda hoje dá-se provisoriamente o transito d'uma a outra margem do Rio.

Em officio de 20 do mez proximo passado informa o Presidente da Camara que as principaes necessidades do Municipio são:

Melhoramento das diversas estradas que da Cidade conduzem ao centro, as quaes pelo grande numero de ladeiras, degrãos, atoleiros, e varzeas tornão-se pessimas em tempo de inverno, excepto nos lugares, em que o terreno pela sua propria solidez e nivel se conserva em bom estado.

É por isso que os lavradores deixão de vir muitas vezes ao mercado de Valença, se bem que mais perto, para procurarem outros mais longinquos, porém de melhores estradas.

Todos esses caminhos precisão de pontes, calçadas, estivas, e córtes para adoçar, onde possivel fór, algumas ladeiras.

MUNICIPIO DE CAIRU.

Em officio de 28 de Fevereiro diz a Camara que as necessidades mais urgentes são :

Concerto da Casa da Camara.

Este predio é um sobrado de dous andares de 57 palmos de frente e 80 de fundo, em chão proprio, comprado e doado á Camara pelos Vereadores e alguns de seus Municipios.

Ponte no rio—Triana—na Freguezia da Velha Boipeba.

MUNICIPIO DE SANTAREM.

Em officio de 25 de Fevereiro diz a Camara que são as necessidades mais urgentes as seguintes :

Melhoramento das estradas da Villa para o centro.

Cobertura do Corpo da Igreja Matriz, e sua conclusão.

Construcção da Casa da Camara e Cadcia, havendo ja a pedra necessaria.

MUNICIPIO DA BARRA DO RIO DE CONTAS.

Estradas do porto da Cachocira da paneada ao da Farinha, e do Funil ao Trem nas margens do Rio de Contas.

Em 30 de Agosto do anno passado corrêrão praça estas obras, que forão arrematadas por Bernardino José de Magalhães, a primeira por 4:900\$000 rs.

e a segunda por 16:500\$000 rs., preços dos orçamentos organizados pelo Engenheiro André Prezwodowski.

O arrematante não sujeitou-se inteiramente ás condições indicadas pela extincta Directoria da Junta d'Engenheiros, e propoz as modificações seguintes :

1.^a Prescindia do recebimento de qualquer quantia adiantada, e sujeitava-se a receber a importancia de cada uma das estradas quando prompta, mediante as informações do respectivo Engenheiro; 2.^a exigia a presença do Engenheiro de 3 em 3 mezes, e não se sujeitava ás consequencias de qualquer engano, que este commettesse a respeito de declive, nem se responsabilisava por erro ou falta em qualquer obra que se fizesse sob sua direcção, instrucção, e approvação, devendo este em cada uma de suas vizitas passar-lhe um attestado approvando, ou não, a obra executada: 3.^a, exigia a primeira vizita do Engenheiro no prazo de 60 dias contados da data, em que fosse assignado o contracto; 4.^a a fiança da multa seria prestada perante a Camara Municipal da Villa da Barra do Rio de Contas, onde residia o arrematante.

A 31 do referido mez de Agosto a Presidencia approvou nestes termos a arrematação; mas o contracto não foi até hoje assignado na Thezouraria, em consequencia de duvidas que occorrerão á aquella Camara.

Em officio de 27 de Janeiro d'este anno pede a Camara o quebramento de uma pedra na—Barreta—trabalho esse já principiado, e para cuja conclusão se acha consignada no § 17 do art.º 1.º da Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859 a quantia de 800\$000 rs.

A mesma Camara indica como capazes de levar ao cabo esse trabalho os Cidadãos Antonio Caetano Lessa, e José Henrique de Oliveira Santos.

MUNICIPIO DE CAMAMU.

Em Officio de 2 de Março a Camara enumera as necessidades mais urgentes de seu Municipio, a saber :

Conclusão da estrada da Villa para o Sertão até encontrar com a que vai ao Rio de Contas, Santa Izabel, e outros lugares centraes, porque offerece ella aos viandantes jornadas mais ligeiras e suaves, não só por diminuir algumas leguas, mas tambem pela fertilidade das mattas, e existencia de rios navegaveis, como o de—Contas, da Commissão para o centro, até o ponto denominado Santa Anna—, por onde se pode viajar em canoas.

Concerto das pontes da estrada da Villa para o Norte.

Tres pontes novas de madeira na estrada para o Sul sobre os Rios—Sorojó, Tapuya, e Simeão.

Entulho do Caes da Villa, feito pela Camara, que hoje não tem reditos para essa obra, em consequencia da extincção dos impostos de 10 réis em alqueire de farinha, e de 20 réis em dito de arroz, e da diminuição da decima urbana.

Assegura a Camara que se a estrada, de que a cima fallei, estivesse concluida, poder-se-hia communicar vantajosamente aquella Villa com Santa Isabel, Andarahy, Lenções, &c. e soccorrer de prompto os que n'estes lugares sentem hoje os males provenientes da falta de generos alimenticios.

Essa estrada já tem uma ponte construida no rio—Oricó,—mas precisa de outras, bem como de estivas, e pequenos côrtes de terra.

MUNICIPIO DE MARAHU'

Em officio de 19 de Março diz a Camara que as necessidades mais urgentes são:

Continuação da abertura da estrada, que deve communicar aquelle Municipio com o lugar chamado—Commissão.—

Conclusão da reconstrucção da Matriz, que por ora vai continuando com 500\$000 havidos por esmola, sendo precisa porém a quantia de 1:500\$000 para dar maior impulso á obra, e para cobrir o corpo da Igreja antes do inverno.

Cadeia para segurança, e punição dos criminosos, visto não prestar a que existe.

MUNICIPIO DE BARCELLOS.

Em officio de 20 de Março proximo passado, respondendo a citada Circular da Presidencia de 23 de Janeiro, expõe a Camara, como já o havia feito em outro de 9 d'esse mez, que as necessidades mais urgentes do seu Municipio são:

Reedificação da Matriz, que se acha em estado de obstar ao exercicio do Culto Divino, ameaçando até o desabamento d'uma das paredes.

Retabulo para a Capella-mor.

Construcção da Casa da Camara e Cadeia.

Pontes nas duas estradas, que da Villa seguem, uma para a de Camamú, outra para a de Marahú.

Melhoramento da estrada que da mesma Villa vai ao Arraial de Santa Cruz, e construcção de duas pontes, a primeira sôbre o rio denominado—Si-meão, e a segunda no chamado—Tapuya.

Esta estrada é de grande utilidade, não só por ligar a Villa a esse Arraial, senão também porque é ahí onde se vai comprar a farinha, que se consome na mesma Villa.

A Camara principiou a abertura da dita estrada, mas por falta de meios não pôde continuar.

MUNICIPIO DOS ILHÉOS.

Em 7 de Fevereiro do corrente anno determinei á Capitania do Porto que fizesse entregar á disposição da Camara Municipal d'esta Villa uma barca, que por ordem da Presidencia se construiu para ser empregada no serviço da passagem do porto das Pedras de S. Francisco no rio—Fundão.

Acabo porém de receber um officio da mesma Camara datado de 15 de Março, em que pondera que, faltando-lhe meios para manter esse serviço, cujo reddito não poderá cobrir a despeza, em quanto não estiver aberta a estrada d'aquella Villa para a da Victoria, mais conveniente será que o Governo mande vender a dita barca, e recolher o seu producto ao Cofre Municipal, do que expô-la a ficar estragada n'aquelle porto sem utilidade alguma.

Em officio de 15 de Março a Camara da Villa de S. Jorge dos Ilhéos enumera as seguintes necessidades mais urgentes :

Casa com proporções, não só para os trabalhos da Camara, como para as Sessões do Jury, Cadeia e Quartel; por quanto a que alli serve de prisão nem tem segurança, nem commodos, de sorte que os presos de ambos os sexos estão em commum, sendo necessario ter em tronco os de crimes graves, em consequencia da facilidade, que ha de evasão.

É no sotão de uma casa particular que faz a Camara suas sessões. Ella propõe a compra de um sobrado, propriedade de José Lopes da Silva, pela quantia de 9:000\$000 rs. para aquelle fim, embora careça o pavimento terreo de alguma obra para ser convertido em Cadeia e Quartel. O predio tem 54 palmos de frente, e 70 de fundo, e parece achar-se na melhor posição possível,

como podem informar os Engenheiros Manoel da Silva Pereira, e Firmo José de Mello, que já o virão em 1856.

A construcção da ponte do Canal de Itaype, para a qual foi nomeada em 27 de Abril de 1858 uma Commissão composta dos Tenentes Coroneis Christiano Manoel de Sá e Egidio Luiz de Sá, sendo autorizada a Thesouraria Provincial a entregar 400\$000 rs.; e porque esta quantia fôsse insufficiente para tal obra, abrio-se uma subscrição entre os habitantes da Villa e seu Termo, os quaes fôrão depois embolsados por se não levar a effeito a referida ponte.

A factura de um Caes no porto da Villa, por quanto em maré vazia, ninguem pôde embarcar, ou desembarcar se não carregado.

A conclusão do Cemiterio, cuja obra esteve á cargo do Dr. Hermano Domingues do Couto, quando Juiz de Direito da Comarca, e que arruinar-se-ha com o tempo se não fôr acabada, perdendo-se o trabalho, e o dinheiro já despendido. Crê a Camara que com 2:000\$000 rs. poder-se-ha conclui-lo.

Os reparos da Matriz, para os quaes já consignára a Assembléa Provincial a quantia de 1:000\$000 rs., se bem que pelo seu estado actual seja ella insufficiente.

Sendo quatro os rios mais notaveis do Municipio, a saber—Santa Anna, Cachoeira, Fundão, e Itaype, dos quaes os tres primeiros confluem acima da Villa cêrca de um quarto de legua, formando um porto abrigado dos ventos, são todos elles mais ou menos navegaveis, e mais importante o da Cachoeira pela grande população d'esse lugar, e muita exportação de cacáo, café, farinha &c. além de diversas Colonias Allemãs, e de algumas importantes propriedades de lavoura. Por isso bastará tratar-se do melhoramento da estrada geral, que da Villa vai á da Victoria e á Conquista, para o que já consignára a Assembléa Provincial na Lei n.º 797 a quantia de 10:000\$000.

O Rio—Fundão— é navegado por barcos de 30 a 40 tonelladas, e communica-se com o de Itaype por um canal. Este ultimo é navegavel na extensão de 8 ou 9 legoas até os Engenbos do Dr. Pedro de Cerqueira Lima, e do finado Pedro Scolla, onde ha grandes cachociras. Por isso será necessario abrir-se uma estrada de rodagem pelo lado, em que está situado o Engenho—Scolla, e onde já existe um trilho, que se dirige para o centro do Municipio.

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO.

Em officio de 23 de Março diz a Camara que as necessidades mais urgentes são :

Reparos da Matriz.

Ditos da Santa Casa da Misericordia.

Ditos da Casa da Camara e Cadeia.

Navegação do rio a principiar da Villa até onde fôr possível.

Abertura da estrada a partir d'aquelle ponto, onde terminar a navegação, até a 1.^a Povoação da Provincia de Minas.

Dous estabelecimentos coloniaes nas mattas á margem do Rio.

Canôa com um remador, pago pela Provincia, para transportar os viandantes d'uma á outra margem do rio denominado da—Passagem.

Construcção d'uma ponte de pedra e cal em um pequeno rio, cujo nome não declara, onde já houve outra de madeira.

Construcção de casa propria para o ensino primario, ou compra d'uma que alli ha no valor de 1:400\$00 rs., sujeita a concertos.

MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS.

O Dr. Antonio Gomes Villaça, residente n'esta Villa, dirigio á Presidencia um requerimento, no qual declarava ter elle promovido uma subscrição entre os habitantes do lugar para a construcção de uma nova Matriz, visto achar-se a antiga muito arruinada, havendo já obtido assignaturas no valor de 420\$000, quantia que subirá de ponto, logo que se comece a obra; para o que pedia ao Governo a nomeação de um Engenheiro, e a ida de um Padre Missionario, como os mais proprios para lhe darem impulso.

Todas as providencias forão por mim dadas n'este sentido, sendo escolhido o Missionario Fr. Luiz de Grava, actualmente empregado na Aldeia de S. Pedro de Alcantara do Rio Pardo, e o Engenheiro André Przewodowski, e além d'isso nomeei duas Commissões. uma para arrecadar o producto da subscrição, e outra para cuidar da execução do plano da obra.

Em officio de 3 do corrente diz a Camara que as necessidades mais urgentes de seu Municipio são:

Limpeza do canal denominado—Póassú—que communica o Jequitinhonha—com o Rio da—Salsa.

Córtes das muitas voltas d'esses rios, e principalmente d'uma que ha no rio—Poxim—que se communica com o porto do Matto, e com a Villa pela val-la, o que feito poupar-se-ha um terço da distancia.

Augmento da consignação para continuar-se a obra da Casa da Camara e Cadeia.

Reorganisação da Colonia, que outr'ora existio na Cachoeirinha do Rio Pardo, para defender os habitantes d'aquelle lugar, e favorecer o commercio com o interior d'esta Provincia, e com a de Minas.

Finalmente a construcção d'um Cemiterio a fim de acabar com os enterramentos no centro da população da Villa, onde ha hoje algumas sepulturas em distancia de menos de quatro braças das casas mais proximas á Matriz, á roda da qual se fazem as inhumações.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PORTO ALEGRE.

Em officio de 18 do Fevereiro d'este anno aponta a Camara entre outras necessidades do seu Municipio, como seja a nomeação de um Parocho e de um Professor de instrucção primaria, a reconstrucção da Igreja Matriz, da qual resta apenas uma indecente Sachristia.

Sendo ao mesmo tempo informado de haverem os habitantes do lugar aberto entre si uma subscrição para as despesas d'esta obra, determinei que pelo Cofre Provincial fosse ella auxiliada com a quantia de 1:000\$000, que deverá ser entregue a uma Commissão composta dos Cidadãos Antonio José da Paixão, Manoel João dos Santos e Eduardo Joaquim Alves Tourinho.

Com toda a razão espera esta Camara que do desenvolvimento da grande Empresa da Companhia do Mucury provenha a prosperidade do seu Municipio.

MUNICIPIO DO PRADO.

Em officio de 9 de Março diz a Camara que as principaes necessidades são: Construcção da Casa da Camara e Cadeia.

Dita de uma ponte na estrada rio a cima no ponto denominado—Riacho—onde se torná intransitavel o caminho com qualquer enchente do rio.

A abertura de uma cisterna na Villa.

MUNICIPIO DA CAPITAL.

Havendo ja chegado a este ponto, quando recebi um officio da Camara da Capital datado de 4 do corrente, em que expõe as necessidades do Municipio, que ella e o respectivo Engenheiro considerão como mais urgentes, julgo dever

apresentar-vos um resumo d'essa exposição, ainda que alguma cousa repita do que já fica dito.

O Engenheiro indica:

1.º A limpeza da Cidade e de seu litoral, e o meio de mantê-la, para o que já submetteeo um plano a consideração da Camara.

2.º Limpeza e canalisação dos rios das—Tripas e Camorogipe, continuando-se a abobadar o primeiro, pelo menos desde a rua das Flores até o arco.

3.º Continuação do ramo da estrada da Valla, seguindo uma das margens do rio—Camorogipe, a fim de facilitar o dessecamento dos pantanos, que existem em suas immedições; e bem assim a de todos os outros ramos ainda necessários da mesma estrada.

4.º Continuação do Caes pelo litoral desde a barra até Mont-Serrat, principiando-se pelos pontos destacados, em que é manifesta a necessidade de um caes de desembarque, como o Porto da Victoria, Gambôa, Porto das Vaccas, Jaqueira, Preguiça, Pilar, Noviciado, Mares, e Boa-Viagem.

5.º Conclusão do melhoramento da estrada das Boiadas, com especialidade na passagem do Julião.

6.º Melhoramento da estrada, quasi toda pelo litoral, que communica esta Cidade com S. Thomé de Paripe, Bôca do Rio, e Passé.

7.º Concêrto da ponte do pasto do Engenho—Peripiri, e desvio da ladeira depois d'essa ponte.

8.º Melhoramento e calçamento das ladeiras da Sapóca, e da Bôca do Rio.

9.º Calçamento da estrada da Victoria, e da ladeira da Barra.

10. Conclusão do atêrro entre o Rio de S. Pedro, e o Cemiterio do Campo Santo, para ser depois calçada essa parte do caminho.

11. Emfim o melhoramento geral das estradas do Rio Vermelho, do Parambués, e Brotas.

Sobre isto faz a Camara as seguintes considerações:

Que a estrada das Boiadas, sendo a unica, por onde se entra e sahe d'esta Capital para o centro da Provincia, mais do que nenhuma outra precisa de promptos melhoramentos, afim de evitar os precipicios, que na estação invernosa a tornão eminentemente perigosa.

Que o macadamisamento do centro da estrada da Valla com passeios lateraes parece mais conveniente do que a calçada, que a Presidencia resolveo mandar fazer desde a Barroquinha até a Rua das Flores, porque o transito continuado de carros e carróças pouca duração permittirá a esta obra, sendo do mister para sua conservação uma despesa constante.

Tambem parece-lhe que em lugar do atérro, de que falla o Engenheiro, na estrada do Cemiterio, melhor seria que de principio fôsse aquella parte da estrada feita sobre arcadas; o que ainda hoje é praticavel, não só porque de futuro pode por alli passar mais uma rua (como se projecta) pela margem direita do Dique a terminar na Povoação da Barra, se não tambem porque aquella obra das arcadas poupará ao Cofre Provincial as despesas, que não cessa de fazer com a referida estrada, cujo transito é ainda assim incommodo, e até perigoso, principalmente no inverno, por cauza das ribanceiras lateraes.

Que sendo a Rua Formosa de Itapagipe a que mais directamente comunica-se com a Calçada do Bomfim, precisa de promptos reparos, de modo que possa prestar livre e commodo transito, que até o presente não se tem podido conseguir por cauza da má qualidade do terreno, havendo já a Camara despendido não pequena quantia de suas rendas, o que actualmente não pôde fazer por ser obra muito dispendiosa

Finalmente lembra a Camara os melhoramentos já projectados na Freguezia de Sant'Anna, que, precisando muito d'elles, ainda não foi attendida, como tem sido todas as outras da Capital, e conclue pedindo que ao menos sejam realisadas duas obras, que considera urgentissimas: a da Ladeira dos Parambúes ao Cabula, e a da estrada das Boiadas.

De outros Municipios da Provincia não recebi ainda as informações exigidas pela Circular de 23 de Janeiro, e por isso não as faço igualmente chegar ao vosso conhecimento.

Como complemento d'esta parte apresento-vos a relação n.º 41, da qual se vê que desde o principio do anno de 1859 até 26 de Janeiro do corrente despende o Cofre Provincial com diversas obras arrematadas a quantia de réis 149:912\$522, e com as administradas rs. 66:883\$941, restando a despende-se por conta das primeiras 297:022\$552, e das outras 26:305\$614.

Ninguem que conheça o estado d'esta Provincia, e os melhoramentos materiaes, que ella reclama, poderá julgar excessivo o dispendio da somma total de rs. 216:796\$463 no decurso de um anno; mas convem ainda assim averiguar se seria, ou não possivel dar-lhe applicação mais util e productiva.

Tem sido costume gastar pouco a pouco grandes sommas com muitas e diversas obras, mais ou menos importantes, principalmente com a abertura ou reparos de estradas, que não podendo por falta de meios ser concluidas e aperfeçoadas, reduzem-se em pouco tempo ao seu estado primitivo, e continuão a exigir novas e incessantes despesas.

D'aqui procede o não possuir ainda esta grande Provincia estrada alguma

nas condições requeridas pelas necessidades e conveniencias da sua lavoura e commercio; e isto pareco-me bastante para convencer-nos de que d'ora em diante proceder-se-ha mais judiciosamente, se uma vez conhecidas as que merecem a preferencia por sua utilidade, e importancia real, houver perseverança em faze-las construir sem interrupção, ainda quo lentamente, applicando-lhe todas as forças e recursos disponiveis, e cuidando-se ao mesmo tempo de estabelecer o pedagio para a conservação das secções já construidas, que compoxtarem esse imposto.

Assim poderá a Provincia no fim de poucos annos possuir algumas dezenas de legoas de boas estradas de rodagem, diminuindo-se, á medida que ellas se franquearem ao uzo publico, os gastos de transporte, tão consideraveis entre nós, subindo progressivamente de ponto a prosperidade da lavoura, e augmentando-se na razão directa d'aquelle crescimento as rendas publicas.

Então os sacrificios e empenhos que a Provincia contrahir para este fim poderão ser considerados como despezas verdadeiramente productivas, como elementos de sua futura prosperidade e grandeza.

MATRIZES.

Posto que sob o titulo antecedente tenha eu fallado de diversas Matrizes, não devo deixar de fazer algumas considerações sôbre o estado de todas em general, e acerca dos meios de mante-las, como nos cumpre, com a decencia que exige o Culto Divino.

Ha na Provincia 145 Parochias, todas providas de Parochos collados, com excepção sómente de tres, como se vê da relação n.º 42; e se as da Capital, e das principaes Cidades e Villas possuem Matrizes, que pela magnificencia de sua construcção e ornatos constituem verdadeiros monumentos da religiosidade de nossos antepassados, grande parte das outras acha-se, como bem o sabeis, em lastimoso estado de ruina, havendo algumas, onde tem se tornado impossiveis as solemnidades proprias dos actos da nossa Santa Religião.

O desejo de satisfazer ás reclamações de todos os fieis tem induzido a Assembléa e o Govérno da Provincia a distribuir annualmente por grande numero de Parochias a somma que pode ser applicada a este objecto; e posto que nos ultimos cinco annos tenha-se assim despellido, como se vê da relação n.º 43, aquantia de 89:799\$925, aliás muitissimo inferior a que seria necessaria, creio poder asseverar que não se conseguiu a edificacão, nem ainda a completa reparação de uma só Matriz; porque bem se vê que applicando-se ora em

um, ora em outro anno algumas centenas de mil réis a obras que exigem sommas muito mais consideraveis, mal se pode dar-lhe começo para ficarem logo paradas, se não de todo perdidas.

Parece-me por tanto que esta pratica deve cessar, para que se consiga ao menos em cada anno a perfeita reparação de algumas, ainda que poucas, Matrizes, segundo os meios de que pudér dispor a Administração Provincial, cumbinados com os que houverem de prestar os habitantes das respectivas Freguezias.

PASSEIO PUBLICO.

Tendo mencionado entre as Obras publicas da Capital algumas, que ultimamente se fiserão n'este Estabelecimento, devo agora informar-vos que o seu actual estado já differe muito d'aquelle em que ainda ha bem pouco tempo se achava, segundo se vé do Relatorio do illustrado Administrador.

Além da introducção d'agoa potavel, cuja falta era sobre maneira sensivel, e do chafariz de marmore fino, de que já fallei em outro lugar, diversos trabalhos ahi se tem feito de manifesta utilidade, como seião o nivelamento e deseccamento do terreno, a abertura de uma nova praça, a plantação de palmeiras reaes, e outras arvores, e a construcção de jardins de gosto moderno, onde ja se encontrão das mais bellas plantas, tanto indigenas, como exoticas, e entre ellas algumas, que transplantadas das nossas florestas, e beneficiadas pela mão do homem começáo a modificar-se, tornando-se mais agradaveis á vista, e dando flores mais mimosas.

D'entre os melhoramentos, que o Passeio Publico ainda reclama para responder ao gosto e civilisação de uma Capital tão importante como esta, indica o Administrador:

A formação de um *Kiosco* em frente á *Memoria*, onde costumão tocar as bandas de musica, obra já contráctada com um artista francez.

A construcção de um muro com gradil de ferro, que feche o bosquete existente na parte inferior do jardim, onde ha plantadas, e ja crescidas diversas arvores exoticas, e medicinaes; assim como a de outro que separe d'este jardim a alea de palmeiras, que lhe fica superior.

Assim evitar-se-ha que pessoas ignorantes, ou mal intencionadas, passando por ahi á qualquer hora do dia e da noite, golpeem e destruão arbustos preciosos, como ha pouco aconteceo com uma planta, que seria no futuro uma arvore gigantesca: o jatobaseiro das margens do Rio de S. Francisco.

O nivelamento do Largo dos Afflictos, que muito interessa não só ao Passeio, mas também á parte de um dos bairros mais frequentados da Capital.

A completa substituição da cerca de estacas, que ainda existe em alguns lugares, por um muro, há muitos annos começado, ao qual dever-se-ha accrescentar uma gradaria de ferro.

A demolição da caza do Feitor e mais Empregados, para ahi formar-se uma alameda de arvores copadas, que vá terminar no muro que fica para o lado das Mercez, abrindo-se ahi um portão.

Esta caza está muito arruinada, e o seu concerto não se orça em menos de dois contos de réis.

A cessão da praça publica fronteira ao Forte de S. Pedro, e a desapropriação de diversas cazas e quintaes pertencentes a particulares, para annexar-se todo esse terreno ao Passeio Publico, dando-lhe assim espaço sufficiente até para uma Escola de agricultura, e outros Estabelecimentos scientificos.

Posto que reconheça na indicação d'estes melhoramentos o zelo e gosto do actual Administrador do Passeio, devo todavia observar que o estado financeiro da Provincia aconselha o adiamento de alguns d'elles até que circumstancias mais prosperas permittão que se realizem.

THEATRO PUBLICO.

Os contractos celebrados em 5 de Março de 1857, e 11 de Janeiro de 1858 com José De-Vecchy, e Clemente Mugnay, Emprezarios das Companhias Dramatica e Lyrica, forão, em data de 18 de Fevereiro de 1858, prorogados por dous annos, devendo os novos prazos contar-se para a Companhia Dramatica de Fevereiro a Julho, e para a Lyrica de Julho a Dezembro dos annos 1859 e 1860 (Appensos I., J.)

Em 8 de Maio de 1858 cedeo De-Vecchy o seu contracto, com permissão da Presidencia, ao Dr. Antonio Joaquim Rodrigues da Costa, e tendo este proposto a rescisão, que foi aceita, celebrou o meu illustre Antecessor em 10 de Dezembro do mesmo anno com o Cidadão Francisco Justiniano de Castro Rebello um novo contracto, que deverá findar em Julho de 1861, sob as condições constantes do Termo que achareis annexo (K.)

A Companhia Dramatica tem funcionado, e continua a funcionar regularmente, recebendo o subsidio consignado nas Leis N.º 727 e 797—com deduc-

ção da quantia de um conto de réis, que, segundo a condição 6.^a do contracto, ficou pertencendo ao Administrador do Theatro.

Em Novembro de 1859 dirigio-me o Empresario da Companhia Lyrica uma petição, em que, allegando o zelo e boa fé com que havia sempre procurado cumprir os seus ajustes, e os empenhos que contrahira em consequencia de despesas extraordinarias para preparar o Theatro por occasião da Visita de Suas Magestades Imperiaes, pedia-me que por conta da subvenção de vinte e oito contos de réis, que lhe era devida no corrente anno de 1860, mandasse eu adiantar a quantia de treze contos de réis, sendo cinco contos immediatamente applicados ao pagamento dos salarios atrasados dos Artistas, e outras dividas, e oito contos postos na Europa para as despezas do engajamento e transporte de uma nova Companhia.

Depois de ouvir sobre esta pretensão o Administrador do Theatro, resolvi indeferir-a, não obstante o exemplo de haver-se adiantado dez contos de réis em cada um dos dois annos anteriores, declarando por despacho de 10 de Dezembro—que o estado dos Cofres Provinciaes não permittia que se adiantasse quantia alguma alem da de oito contos de réis marcada no Artigo 8.^o do contracto de 11 de Janeiro de 1858, ao qual deverião ser ainda addicionadas, quando ao Supplicante não conviesse rescindir-o, as novas condições impostas pela Lei N.^o 797 Artigo 1.^o § 15.»

Não annuindo á rescisão, que eu assim lhe facilitava, dirigio-me o mesmo Empresario duas outras representações datadas de 29 de Dezembro, e 9 de Janeiro, a primeira requerendo que lhe mandasse adiantar a quantia de oito contos, e declarando que se sujeitava ás disposições da Lei N.^o 797; a segunda pedindo dispensa da obrigação de engajar duas dansarinas, e a prorogação do contracto por dois annos.

Tendo ainda ouvido o Administrador do Theatro, resolvi, de conformidade com o seu parecer, annuir a pretensão na parte relativa a dispensa das dansarinas, e, lavrado o competente termo, mandei entregar ao Negociante d'esta Praça Carlos Sechino, Consul da Sardenha, a quantia de oito contos de réis, para ser applicada em Genova ás despezas indicadas no já referido Artigo 8.^o do contracto, ficando como garantia em poder do mesmo Administrador diversos objectos pertencentes ao Empresario, que forão avaliados em 10:143\$rs.

Quanto porem á prorogação do contracto, julguei conveniente denega-la, embora tivesse ainda de ficar dependente de deliberação d'esta Assembléa: sobre a parte mais essencial, isto é, a concessão do subsidio pecuniario, por estar persuadido de que faltaria ao meu dever se por qualquer modo concor-

resse para que continuasse a pesar sobre a Provincia semelhante encargo, quando lhe faltão meios de satisfazer a muitas das mais urgentes necessidades do serviço publico (Appensos L. M. N. 0—).

CELLEIRO PUBLICO.

Segundo as ordens, que por vezes tem expedido o Governo Imperial, deve o Celleiro Publico ser mudado do edificio pertencente ao Arsenal de Marinha, onde hoje existe, não só para que desapareção os graves inconvenientes, que resultão de ficar um Hospital no pavimento immediatamente superior ao mesmo Celleiro, mas tambem para que possa alargar-se o Arsenal, cujos commodos já se vão tornando insufficientes.

O Celleiro passou, como sabeis, a ser administrado pela Camara Municipal da Capital, em virtude de deliberação provisoria da Presidencia, depois que a Lei Provincial N.º 607 de 19 de Dezembro de 1856, Artigo 3.º, o converteo em deposito livre de cereaes, abolindo os impostos de 20 réis sobre cada alqueire de farinha, ou de outro qualquer cereal vendido para consumo, e de 40 réis sobre cada alqueire dos mesmos generos quando exportados para fóra da Provincia; impostos, que ali se cobravão em beneficio do Hospital dos Lazaros.

Sendo porém a actual receita do Celleiro, que consiste unicamente em um modico aluguel das tulhas e caixões, apenas bastante, e talvez insufficiente para fazer face aos vencimentos dos Empregados e mais despezas, segundo se vê de uma conta dos annos de 1856 a 1859, que me foi apresentada, não tendo a Camara Municipal á sua disposição outra casa, para onde o transfira, nem podendo por si só aluga-la, occorre como unico meio de effectuar a mudança escolher um edificio, em que possão ser conjunctamente estabelecidas duas ou mais Repartições Publicas, como, por exemplo, a Administração do Correio, que se acha muito mal collocada, de sorte que o aluguel tenha de ser pago em partes proporçionaes pelo Governo Geral, pelo Provincial, e pela Municipalidade.

Depois de ter feito por mim mesmo diversas diligencias, incumbi essa escolha á uma Commissão composta do Conselheiro Inspector da Thesouraria de Fazenda Manoel Maria do Amaral, do Inspector da Alfandega Joaquim Torquato Carneiro de Campos, do Administrador do Correio Manoel Antunes

Pimentel, e dos Negociantes Joaquim Pereira Marinho, e Francisco de Sampaio Vianna, a qual apresentou-me, ha poucos dias, o seu parecer, indicando trez unicos edificios, que lhe parecem apropriados ao fim, que se tem em vista, a saber:

O Trapiche—Julião, contiguo á Praça do Commercio, que poderá conter o Celleiro, a Administração do Correio, o Consulado, a Mesa de Rendas Provinciaes, e a Repartição das Terras Publicas, bem que o local não esteja inteiramente no centro do Commercio.

O denominado Morgado de Santa Barbara, edificio composto de quatro quarteirões de casas, cujo local é o verdadeiro centro da parte commercial da cidade, e onde, nos dois primeiros quarteirões do lado do Norte, podem ficar optimamente accommodados o Celleiro, a Administração do Correio, e a Repartição das Terras Publicas, fazendo-se os arranjos e concertos necessarios, por se achar um tanto arruinado.

Não pode porém servir para a Mesa de Rendas Provinciaes, e muito menos para o Consulado, por faltar uma ponte, ou desembarque apropriado, que é essencial á estas Repartições.

A casa de Domingos José Martins, sita na Praça do Commercio, que no pavimento terreo, e dous andares, que tem, poderá accomodar o Celleiro, o Correio, e a Repartição das Terras Publicas, bem que os commodos para o Celleiro não pareçam sufficientemente espaçosos, achando-se divididos em pequenas lojas com portas separadas.

Não serve porém para o Consulado, por faltar-lhe uma ponte immediata, nem parece convir á Mesa de Rendas o 2.º andar, porque as partes e os Empregados terão muitas vezes no dia o incommodo de subir e descer não pequenas escadas, além de faltarem entradas independentes para as tres Repartições.

E sendo certo que o actual locatario do Trapiche—Julião, ultimamente arrendado por cinco contos de réis, exige de aluguel por cada um dos quatro annos que restão do seu contracto dez contos, e os proprietarios quatorze contos depois de findo esse praso; que a casa de Martins não se aluga por menos de dez contos; e que no cazo de decidir-se contra a Fazenda Publica a questão, ainda pendente dos Tribunaes, sobre a propriedade d'aquelle Morgado, que se considera como Capella vaga, ter-se-ha de pagar pelos dois referidos quarteirões uma quantia ao menos igual a de réis 6:504\$000, que actualmente rendem, entendo que não poderá a Presidencia tomar deliberação alguma definitiva sobre a mudança do Celleiro antes de receber novas ordens do Governo Imperial, que autorisem o contracto de arrendamento de qualquer dos indicados edificios, e a não

pequena despeza, que ainda será necessária para prepara-lo, quando não pareça mais acertado promover a desapropriação pelos meios legaes.

Entretanto poderá tambem esta Assembléa decidir em sua sabedoria se será com effeito mais conveniente manter um Celleiro Publico, administrado pela Camara Municipal, sob as condições da Postura promulgada no 1.º de Junho de 1859, ou faze-lo substituir por maior numero de estações, que a mesma Camara haja de estabelecer nos diversos bairros da Cidade, para deposito e venda da farinha de mandioca, ou finalmente deixar tão livre o commercio d'este genero como o dos outros cereaes.

Por ultimo julgo dever offerecer-vos como informação, que me parece digna de algum apreço quando se trata d'este objecto, o resumo de uma conta dos cereaes, que entrarão no Celleiro Publico desde o anno de 1785, em que foi estabelecido, até o de 1859.

D'este documento, em cuja exactidão confio por ter me sido ministrado pelo zeloso Inspector da Alfandega, vê-se que no decurso dos 75 annos subio a quantidade total da farinha de mandioca a 27:201:613 alqueires; de arroz a 1:485:241; de milho a 1:841:415; e de feijão a 411:319; cabendo por tanto a cada anno, tomados uns por outros, 362:688 alqueires de farinha; 19:803 de arroz; 24:552 de milho; e 5:484 de feijão.

A entrada de maior quantidade de farinha (526:160 alqueires) foi no anno de 1842; de arroz (69:562 alqueires) no de 1815; de milho (65:273 alqueires) no de 1830; e de feijão (11:832 alqueires) no de 1818.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O quadro seguinte mostra o numero de Empregados de diversas classes, que hoje tem a Secretaria do Governo, e o vencimento de cada um.

1 Secretario—gratificação.....	1:200\$000
1 Official de Gabinete—Idem	1:800\$000
4 Chefes de Secções—Ordenado.....	2:520\$000	10:080\$000
4 Officiaes	2:100\$000	8:400\$000
4 Escripturarios.....	1:440\$000	5:760\$000
1 Addido	1:440\$000
1 Dito.....	800\$000
Gratificação.....	300\$000	1:100\$000
1 Archivista—Ordenado.....	1:440\$000
1 Ajudante do dito.....	1:200\$000
1 Addido	1:440\$000
1 Porteiro.....	1:080\$000
2 Continuos.....	720\$000	1:440\$000
2 Carteiros—Diaria de.....	2\$000	1:460\$000
		37:840\$000
<i>N. B.</i> —O Chefe de Secção que serve de Official-Maior percebe a gratificação de..	240\$000
O Empregado que desempenha as func- ções de Interprete percebe a gratificação de	240\$000
		38:320\$000

O ordenado do Secretario é pago pelo Cofre Geral, e pelo Provincial só recebe a gratificação de 1:200\$000.

Posto que este pessoal pareça sufficiente, convence-me do contrario o conhecimento, que em seis mezes tenho adquirido da quantidade, importancia, e variedade dos trabalhos, que pesão sobre a Repartição ainda descontados aquelles, que tendo affluído por occasião, ou em consequencia da Estada de S. M. O Imperador na Provincia, não podem ser considerados como ordinarios.

Com grande esforço e assiduidade de todos os Empregados será possivel, durante as horas que o Regulamento marca, expedir os negocios, que occorrem diariamente, mas não fazer e conferir todo o registro em devida forma, e ainda menos tratar de outros trabalhos, principalmente estatisticos, que dependem de exames minuciosos e applicação aturada, trabalhos, cuja falta, sentida a cada momento, estorva e difficulta sobre-maneira a solução de muitas questões.

Sendo isto assim, e dando-se frequentemente o impedimento, ora de um, ora de outro Empregado, e ás vezes de muitos d'elles, já por doença, já por serem chamados ao serviço do Jury, da Guarda Nacional, das Mezas Eleitoraes etc.

devem os trabalhos a seu cargo ficar atrasados, ou ser feitos menos accuradamente, quando não se prorogue o tempo marcado para o expediente.

Por estas razões, e suppondo não autorizada a Presidencia para substituir os actuaes Addidos por outros, quando venhão a faltar por qualquer motivo, não duvido lembrar a creação de mais algum lugar na classe dos Empregados Superiores, isto é, d'aquelles que devem não só fazer os principaes trabalhos de redacção, como tambem examinar, interpondo seu parecer, grande parte das questões pendentes.

Trará isso algum accrescimo de despèza, que aliás nos cumpre evitar quanto seja possivel, mas redundará em proveito real do serviço publico, habilitando para funcionar com maior regularidade e prestesa a Repartição, que deve superintender todas as outras; e assim restará tambem ao Presidente da Provincia mais tempo para attender a muitos objectos, que reclamão seus cuidados fóra da Secretaria.

Tendo de ser vendida a Typographia do *Diario da Bahia*, permitti que fosse igualmente transferido, como consta do Termo appenso (P), o contracto, que a Presidencia havia feito para a publicação do expediente n'aquella folha, e por essa occasião pude conseguir que sem augmento da subvenção se sujeitasse o novo proprietario não só a condição de fazer preparar á sua custa para serem publicadas as copias e extractos das peças officiaes; alliviando-se d'esse trabalho a Secretaria, mas tambem a dar, em vez de 26 exemplares da folha, 127, que, á fora 7 reservados para as Secretarias de Estado, tem sido e deverão continuar a ser remettidos ás Camaras, aos Juizes Municipaes, e a outras Autoridades e Repartições da Provincia, com recommendação para conservarem-se nos respectivos Archivos as Collecções completas.

Conhecendo quanto convem facilitar ao Publico, e particularmente aos Funcionarios de todas as classes o conhecimento dos actos e decisões da Presidencia, e do Governo Geral, até por que assim poder-se-hia em muitos cazos poupar á impressão de circulares, eu teria determinado mais ampla distribuição da referida folha, se não encontrasse embaraço no augmento da despeza, e na impossibilidade da remessa para muitos dos Districtos do interior, não havendo Correios, ou não podendo as malas condusidas por um unico pedestre conter grande volume e peso.

Para dar cumprimento á 2.^a parte do § 2.^o do Art. 1.^o da Lei N. 797, fiz publicar annuncios, convidando á apresentarem suas propostas as pessoas, que pretendessem contractar as impressões da Secretaria do Governo; mas agora devo informar-vos que, com quanto pareça esse o meio mais regular e con-

veniente de fazer semelhantes despezas, achei-me embaraçado por falta de bazes, em que firmasse um contracto, que, assegurando a perfeita execução do serviço, conciliasse a economia da Fazenda Provincial com o bem entendido interesse da Officina Typographica.

Quanto à impressão de Offícios, e outras peças semelhantes, nenhuma duvida se offerece, sendo mui facil fixar-lhe anticipadamente o preço por linha, ou por pagina de determinadas dimensões, em certa qualidade de typo, e com a condição de apromptar-se em um prazo dado; mas estas pouco avultão quando todo o expediente se publica em uma folha diaria.

As impressões mais importantes e dispendiosas são as dos Relatorios da Presidencia, e principalmente a dos mappas que de ordinario as acompanhão, e cujo preço só pode ser bem estimado depois de feitos, attendendo-se tambem ao maior ou menor espaço de tempo, que se concede à Officina, por ser natural que em casos de urgência os operarios exijão maior salario pelo serviço dos serões e dos dias de descanso

Se, como observo, o preço de semelhantes trabalhos não pode ser anticipadamente fixado, maior difficuldade encontro em contractar por certa somma todas as impressões de que possa precisar a Secretaria no decurso do anno, não se sabendo se haverá somente um, ou mais Relatorios, se serão muito resumidos, ou muito extensos, se acompanhados, ou não, de numerosos mappas, e outras peças.

Um contracto assim feito poderia trazer manifesto prejuizo à Fazenda Provincial, obrigando-a a uma despesa inutil, quando não desse motivo a justas reclamações da outra parte contrahente.

Não obstante, porem, estas considerações, abstenho-me de indicar que se revogue a referida disposição legislativa, por parecer-me que alguma utilidade poderá d'ella provir, uma vez que se deixe ao prudente arbitrio do Presidente da Provincia a sua execução no todo, ou em parte, como julgar mais conveniente.

São estas, Senhores da Assemblêa Legislativa Provincial, as informações que actualmente posso prestar-vos sôbre o estado dos negocios pertencentes aos diversos ramos da Administração a meu cargo.

Sou o primeiro a confessar que muitos defeitos e omissões, talvez mesmo alguns erros, ou enganos podereis notar n'este meu trabalho; mas com a rectidão

que vos distingue não deixareis tambem de reconhecer que a quem se vê obrigado a cuidar a um tempo de innumeraveis assumptos, não é facil no curto espaço de alguns mezes conhecer todas as particularidades da situação de uma Provincia da ordem d'esta, apreciar seus diversos interesses e necessidades, estudar toda a legislação promulgada no espaço de vinte e quatro annos, verificar seus effeitos e resultados praticos, ou as causas que os estorvão, e finalmente fazer de tudo uma fiel exposição, indicando as reformas mais consentaneas com o verdadeiro interesse publico.

Assim pois relevareis minhas faltas, que, além de involuntarias, serão amplamente suppridas pelos muitos esclarecimentos que se encontram nos diversos Relatorios de meus honrados Antecessores, e sôbre tudo por vossas luzes, por vosso zelo, e patriotismo.

Se não me cabe o prazer de offerecer-vos minha fraca cooperação para o desempenho da importantissima tarefa que hõje encetaes, porque devo deixar em poucos dias o honroso lugar, que n'este momento occupo, posso todavia affiançar-vos que em qualquer outra posição serei constante nos sentimentos de amizade, consideração, e estima que tributo aos Bahianos, e nos sinceros votos que faço pela prosperidade d'esta grande Provincia.

Bahia 10 de Abril de 1860.

O Presidente da Provincia,

Herculano Ferreira Penna.



Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o que determina o Art. 7. § 11 do Regulamento Provincial de 10 de Fevereiro ultimo apresento á V. Ex. o relatorio circunstanciado da vaccinação da Provincia durante o anno proximo passado, e os dados estatisticos que pude colher.

A vaccinação do anno findo foi praticada como nos demais annos anteriores, mal e imperfeitamente em rasão das graves causas; que entorpecem a sua acção maravilhosa: o precioso preservativo, que conjura as admiraveis epidemias da variola, não estendeo os seus beneficios a todos os pontos da Provincia, porque degenerado pela ignorancia de alguns vaccinadores curiosos, e desprezado pela incuria de outros perdeu seu privilegio, e devendo gosar a vaccina da prerogativa da instituição a mais necessaria do Imperio, se vê degradada nas Villas, e nas Freguezias, prestando apenas algum proveito na Capital, e em algumas Cidades.

Durante o anno findo foram dimittidos por falta de cumprimento de seus deveres os Vaccinadores da Freguezia de Maré Jozé Leocadio Ferreira Mondim, e o de Alcobaça Sebastião Alves Coimbra; tambem foram exonerados a pedido seu os Vaccinadores de Jacobina Dr. Feliciano Antonio da Rocha; Matta de S. João e Abrantes, Dr. Manoel José da Costa, e Caravellas, Dr. José Candido da Costa.

Forão nomeados Vaccinadores para Campo Largo e Santa Rita do Rio Preto Manoel Ignacio Pereira, Villa do Conde Manoel Nunes Affonso de Britto, Monte Santo Vicente Ferrer de Mattos, Villa Viçosa João Bernardo Vieira, Alcobaça Hermenegildo Neves d'Almeida, Inhambupe Dr. Candido José de Figueiredo, e Villa Nova da Rainha Dr. Luiz Homem Victor de Carvalho.

Ao Vaccinador dos Municipios de Marahu, Barcellos, e Barra do Rio de Contas, o Dr. Pedro Joaquim dos Santos foi concedida pela Assembléa Provincial a licença por um anno, bem como ao Dr. João Pedro da Cunha Valle, Vaccinador da Feira de Santa Anna, concedeo a Presidencia licença até a terminação do concurso á que na Faculdade de Medicina se propõe o dito medico, deixando porém pessoa que ha feito suas vezes.

A variola se manifestou em varios pontos da Provincia.

Em Março appareceu a variola na Villa da Victoria aonde forão acomettidas 70 pessoas, das quaes fallecerão 10. Nesta occasião distinguio-se o Vaccinador Ladislão da Silva Mello, que a custo de muitos esforços com a propagação do humor vaccinico, pôde evitar a estensão do flagello.

Em Março atacou os habitantes de Santo Amaro, segundo communicou o zeloso Vaccinador Dr. Severiano Lopes Sampaio, mas reduzida a pequeno numero de pessoas teve de extinguir-se.

Em Junho tambem se deo alguns casos em Taperoá, conforme communicou o Dr. José Alves da Silva, Vaccinador do lugar.

Na Villa de Minas do Rio de Contas, a epidemia se tornou violenta, e propagou-se á muitos pontos do Municipio da vaccinação do Dr. José d'Aquino Tanajura. Os factos se multiplicarão a ponto de causar serios receios aos habitantes, que ja atacados da variola reinante, corrião ao foco da vaccinação que não podia em taes casos evitar o desenvolvimento da variola.

Foi nesta occasião, que o Dr. Juiz Municipal teve de informar a respeito, e alguns descontentes, e despeitosos levárão queixas resentidas de questões particulares.

Na Capital a variola, se manifestou dispersa em algumas Freguezias da Cidade, o que decidia da maior affluencia para o centro vaccinico.

A vaccinação praticada no 1.º Districto apresentou, como é de esperar da situação ou localidade dos habitantes, maiores vantagens, que a dos outros Districtos, aonde a affluencia dos Vaccinados é reduzida. Os habitantes dos lugares suburbanos deixão-se dominar do descuido, e desprezo pela recepção do humor vaccinico. Com enorme sacrificio chega o Vaccinador do Districto ao povoado, aonde se faz annunciar previamente por occasião da missa conventual, e por editaes, e apenas vaccina um ou outro, que reside na circumvisinhança, em quanto que a mór parte dos habitantes dos arredores existe na carencia da innoculação vaccinica, sem a qual permanecem por indolencia natural, resultando que em certa epoca do anno quando a estação favorece o desenvolvimento das molestias erupticas, são os habitantes ceifados da epidemia de variola, que em taes condições se transmittie, e se estende com muita violencia e rapidez.

Si nas Freguezias suburbanas se nota o menospreço dos habitantes para a vaccina, pode-se facilmente comprehender o que seja a vaccinação no interior da Provincia, aonde a propagação do humor vaccinico se não faz regularmente, e apenas muito raras veses se estende a maior numero. Os Vaccinadores são em grande parte descuidados, e em vez de conservarem o humor vaccinico de braço para

transmittirem-no aos demais vacinados, e deste modo entreterem uma fonte perenne do constante beneficio, deixão perder-se o humor vaccinico pelas difficuldades, que encontrão na transmissão successiva, e que não tratão de remediar por falta de inspecção immediata, e pelo abuzo das autoridades que permittem, e attesão a conservação do humor vaccinico, entretanto que da correspondencia official dos proprios Vaccinadores se vê, e se prova, que elles se achão sem uma gotta de puz, sem uma lamina ao menos.

Pelo mappa junto verá V. Ex. o numero total dos vacinados durante o anno proximo passado.

Deos Guarde a V. Ex. Bahia e Repartição da vaccina 31 de Janeiro de 1860.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente desta Provincia.

Dr. Domingos Rodrigues Seixas

No impedimento do Dr. Commissario Vaccinador Geral.



Illm. e Exm. Sr.

Envio n'esta data a V. Ex. as observações dos doentes, com aproveitamento, e sem elle, que no presente anno comparecerão nestes banhos.

Deos Guarde a V. Ex. Mãi d'Agua do Sipó 31 de Dezembro de 1859.

Illm. e Ex. Sr. Presidente da Provincia Herculano Ferreira Penna.

Dr. Ignacio Moreira do Passo,

Director das Aguas thermaes.

1.º José Joaquim da Silva Carvalho, branco, casado. 26 annos, morador na Villa da Purificação, soffrendo erupção da pelle—ulceras psoricas—procurou estes banhos, donde regressou restabelecido.

2.º O Capitão Paulino Lopes de Carvalho, branco, solteiro, 30 annos, de temperamento sanguineo—nervoso, morador na Freguezia do Bom-jardim—referio-me, que ha 2 annos, em consequencia d'uma gonorrhéa lhe apparecera dores vagas pelas juntas, especialmente, na articulação maxillar, onde de mais declarou-se-lhe rangidos e estalos, e em seguida dores d'estomago, alem da retracção e dor dos

testiculos. Chegando a 4 de Fevereiro n'este estado, retirou-se a 3 de Março restabelecido do estomago, e melhorado dos de mais incommodos.

3.º O Capitão Joaquim José de Souza, branco, cazado, 52 annos, morador na Freguezia do Bom-jardim, soffrendo dores no estomago, que se estendião a todo o ventre, thorax, e extremidades inferiores: com 12 banhos retirou-se no mesmo estado, fasendo n'este curto periodo, uso immoderado de bebidas alcoholicas.

4.º D. Florentina Francisca do Sacramento, branca, casada, 32 annos, de temperamento nervoso, soffrendo de hysticismo—procurou estes banhos, onde, desde 20 de Janeiro até 3 de Fevereiro, não experimentou o menor vestigio dos ataques.

5.º Antonio Pereira dos Sanctos, pardo, solteiro, 50 annos, soffrendo de dores osteócopas, com 30 banhos retirou-se restabelecido.

6.º José Antonio, cabra, solteiro 40 annos, experimentando desarranjos gastricos,—com 25 banhos retirou-se bom.

7.º Anna Maria de Jesus, parda, solteira 31 annos, padecendo desarranjos gastricos, e dores osteocopas, com 20 banhos restabeleceu-se.

8.º Josefa Martinha de Souza cabra, Solteira, 27 annos, soffrendo d'amenorrhea e do estomago, no uzo das aguas conseguiu restabelecimento mensal, milhoramento por conseguinte do estomago.

9.º Manoel da Luz, crioulo, solteiro, 50 annos, referio-me, que havendo tido bubões venereos e gonorrhéas, lhe apparecera, logo depois dores nos ossos, e erupção na pelle, padecimentos, que o obrigárão a procurar a 16 de Julho estes banhos, em cujo uzo logo experimentou allivio, sobrevindo-lhe no membro veril, e na mama esquerda ulceras, e estensa empigem no lado esquerdo da face, acompanhando-lhe excessivo calor nas extremidades inferiôres depois de 30 dias d'estada. Permaneo nas aguas até 10 de Novembro, retirando-se restabelecido.

10.º O Capitão Candido Leovegildo Chaves, branco, solteiro 29 annos de temperamento sanguineo nervoso, natural da Freguesia do—Bom-jardim, padecendo ha 8 annos dos olhos—conjunctivite—e havendo esgotado os recursos na Capital, procurou estas aguas, onde a 4 de Julho chegou, retirando-se a 16 d'Outubro sem allivio.

11.º Americo Vespucio Moreira de Almeida branco, solteiro, 20 annos de temperamento lymphatico, morador no Bom-jardim, soffrendo pustulas, syphiliticas nas verilhas, pente e nadegas, e ao mesmo tempo repetidas indigestões padecimentos estes rebeldes ao tratamento methodico, que na Capital foi-lhe administrado, procurou éstas aguas, chegando a 4 de Julho; retirando-se a 16 d'Outubro bom do estomago, e pouco melhorado das ulceras.

12.º Domingos de Souza Oliveira, branco, casado, 50 annos, de temperamento lymphatico, natural de Itapicuru, referio-me, que ha 2 annos logo que lhe desapparecera uma blennorrhagia sobreveio-lhe grande intumescencia nas extremidades inferiores, que gradual e successivamente se estendia a todo o corpo, e em seguida yisculas d'um prurido insupportavel que occupavão as partes tumefactas.

tornando-se no fim de dias a superficie do corpo uma só chaga. Vendo-se n'este deploravel estado o paciente recorreo ao mercurio e aos drasticos vegetaes preconisados pelos visinhos para a syphiles—Progredindo o mal, e movendo-se já por mãos estranhas, consultou-me, appliquei-lhe então ouzo do iodurêto de potasio, que conseguiu prompto allivio, a ponto de poder montar-se em busca d'estas aguas, chegando a 17 de Setembro. Reconheceo nos primeiros banhos allivio, progredindo este de tal sorte que a 15 de Outubro retirou-se, e porque me achasse nessa Capital, dirigio-me a seguinte communicacão—Sipó 14 de Outubro de 1859 —Partecipo-lhe que já estou de todo são de tudo quanto me atacava. Por tanto hoje pretendo retirar-me pois a mais de 15 dias que estou são. Se por acaso tornar a repetir-me, voltarei aos banhos.

15.º D. Maria Joaquina do Espirito Sancto, branca casada, 36 annos, de temperamento sanguineo, natural da Provincia de Sergipe. soffrendo empigens pelo tronco, e braços ha 5 annos, rebeldes ao tratamento methodico que foi empregado. Chegou a 9 de Novembro e retirou-se com poucos dias com allivio notavel.

14.º O marido d'esta Senhora soffria, a 3 annos, bastante do estomago. Retirou-se restabelecido.—Visitando-os dias antes de seguir para o circulo—tomei nota do padecimento da Senhora—no acto de retirar-me accusou-me elle o seu padecimento. Disse-lhe que como elle se demorava ficarião os apontamentos para a outra visita. Quando me recolhi da eleição que o procurei, deixou-me dito que por motivo da familia se havia retirado.

15.º Estevão cabra 58 annos, morador no Pedrão, escravo do Coronel Manoel de Jesus e Araujo soffrendo de paraplegia, com 30 banhos conseguiu restabelecer-se.

16.º Joaquim Oscar Elster, 48 annos, Dinamarquez, naturalisado Cidadão Brasileiro, casado, morador n'essa Capital, referio-me que ha 6 para 7 annos soffria ulceras nas pernas, que já o difficultavão agitar seus negocios:—com a viagem desenvolveu-se intensa inflammação, que por muitos dias conservou-se de cama, indo a custo aos banhos. A 7 de Novembro chegou, a 19 do corrente retirou-se com as ulceras a cicatrizarem-se, e os dartros da face no mesmo estado.

Sipó 51 de Dezembro de 1859.

Dr. Ignacio Moreira do Passo,

Administrador das Aguas thermaes da Commarca de Itapicurú.

O Conselheiro Presidente da Provincia tomando na divida consideração as representações que lhe forão dirigidas acerca do estado lastimoso da população indigente da Comarca do Rio de Contas, em consequencia do alto preço a que tem chegado os generos alimenticios, tem resolvido incumbir aos Tenentes Coroneis Theodoro Teixeira Gomes, e Gonçalo de Amarante Costa da compra n'esta praça, ou em outro qualquer mercado que maiores vantagens offereça, de 800 alqueires de farinha, e 300 de feijão para serem distribuidos gratuitamente segundo a nota a esta junta pelas diversas commissões para esse fim nomeadas, e compostas dos Cidadãos mencionados na relação annexa.—Ordena por tanto, que nesta conformidade se expeção as convenientes communicações. Palacio do Governo da Bahia 2 de Novembro de 1839.—*Herculano Ferreira Penna.*—Conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

Relação das Comissões nomeadas por Portaria desta data, para distribuição dos generos mandados dar aos pobres da Comarca do Rio de Contas.

VILLA DE SANTA IZABEL.

Major Uldorico Magalhães Macedo
 Dr. José Antonio Gomes Netto
 Manoel Rodrigues Barreto
 José da Silva Reis
 José Nunes Sarmiento

VILLA DOS LENÇÓES.

Commendador Antonio Botelho d'Andrade
 Coronel Antonio Gomes Calmon
 Tenente Coronel José Matins da Rocha
 Capitão Antonio Gomes d'Azevedo
 Felisberto Augusto de Sá

POVOAÇÃO DO ANDRAHY.

Dr. Luiz Thomaz Navarro de Campos
 Tenente Coronel Lourenço Vieira d'Azevedo Coutinho
 Antonio Vieira de Azevedo Coutinho
 Capitão Antonio José de Lima
 Procopio Coelho de Souza

VILLA DE MINAS DO RIO DE CONTAS.

Dr. Estevão Vaz Ferreira
 Manoel Jacarandá Cambuy

Manoel Ignacio da Silva
José Ramos de Oliveira
Berardo Têixeira da Silva

Secretaria do Governo da Bahia 2 de Novembro de 1859.—O Secretario. *Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto*.—Conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

Distribuição dos generos.

Villa dos Lenções—350 alqueires de farinha—e 120 de feijão.

Povoação do Andrahy—150 alqueires de farinha e 80 de feijão.

Villa de Santa Izabel—150 alqueires de farinha e 50 de feijão.

Villa de Minas do Rio de Contos—150 alqueires de farinha e 50 de feijão.

Secretaria do Governo da Bahia 2 de Novembro de 1859.—O Secretario, *Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto*.—Conforme,—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

O Conselheiro Presidente da Provincia, attendendo ao estado de penuria, á que se achão infelizmente reduzidos diversos Districtos da Comarca do Rio de Contas por effeitos de extraordinaria secca, e dezejando regular o transporte e distribuição dos generos alimenticios, que por conta do Governo houverem de ser para alli remettidos, de sorte que este soccorro, destinado ás pessoas indigentes, tenha a mais opportuna e conveniente applicação, ordena o seguinte:

Artigo 1.º—A compra dos generos será feita n'esta Capital e na Feira do Curralinho por duas Commissões especiaes, á vista de ordens do Presidente da Provincia, que designem a sua qualidade e quantidade, segundo as circumstancias de cada um dos mercados.

Art. 2.º—Os generos comprados na Capital serão immediatamente remettidos á Commissão creada na freguezia de S. Felix, que os fará seguir sem perda de tempo para os lugares designados pelo Presidente da Provincia, onde serão entregues á disposição das outras Commissões locais encarregadas da sua distribuição.

Do mesmo modo será feita pela Commissão do Curralinho a remessa dos que ella comprar, e dos que receber em virtude da disposição do artigo seguinte.

Art. 3.º—Na falta de tropas, que conduzão os generos directamente aos lugares onde houverem de ser distribuidos, poderá a Commissão de S. Felix ajustar o seu transporte somente até algum dos tres povoados—*Curralinho—João Amaro—e Rosario do Orobó*—onde serão entregues ás Commissões ali creadas para que os fação seguir na primeira oportunidade.

Art. 4.º.—O Doutor Chefe de Policia fará as convenientes recommendações aos Delegados e Subdelegados dos Districtos por onde houverem de transitar os generos, para que facilitem e acelerem a remessa d'elles, não só recorrendo ao auxilio dos tropeiros, fazendeiro e outras quaesquer pessoas que tiverem meios de prestar este serviço, mas tambem apenando o numero de animaes de carga, que fôr indispensavel.

Art. 5.º—As contas de compra dos generos devidamente documentadas serão remettidas pelas Commissões ao Presidente da Provincia, para que mande fazer pela Thesouraria de Fazenda o pagamento, ou o abono das quantias, que já tiverem sido adiantadas ás mesmas Commissões.

Art. 6.º—Os fretes serão pagos pelas Commissões que receberem os generos, verificando-se a sua qualidade e quantidade pelos recibos dos conductores.

O Presidente da Provincia mandará pôr á disposição das Commissões as quantias necessarias para estes pagamentos.

Na falta de tropeiros que se sujeitem á condição de receber o frete depois da entrega dos generos, poderão as Commissões adianta-lo no todo ou em parte aos que forem conhecidos e abonados.

Art. 7.º—Os generos serão distribuidos pelas Commissões creadas nas Villas de Santa Izabel, Lençoes e Minas do Rio de Contas, e na Povoação do Andarahy, não devendo recebe-los gratuitamente senão as pessoas que d'elles necessitarem em razão do seu estado de indigencia, verificado a juizo das mesmas Commissões. Ás pessoas que não estiverem n'este caso poderãõ as Commissões vender pequenas porções dos mesmos generos pelo seu custo, (incluido o frete) em quanto for isso possivel sem prejuizo do sustento dos pobres.

Art. 8.º—Se com as diarias pagas em dinheiro não fôr possivel obter o necessario para sustento dos presos pobres, existentes nas cadeias da Comarca, deverá a Commissão de cada uma das Villas fazer-lhes o fornecimento em generos, á vista de pedidos assignados pelo Delegado de Policia, que em tal caso deixará de receber da Collectoria a importancia das diarias.

Art. 9.º—Cada uma das Commissões escolherá d'entre os seus Membros um Presidente, um Secretario, e um Thesoureiro, e fará com a maior simplicidade e clareza a escripturação necessaria para demonstrar a receita e despeza a seu cargo, tanto em dinheiro como em generos, e o numero total das pessoas que forem gratuitamente soccorridas.

Art. 10.—Estas Commissões são tambem competentes para receber e applicar quaesquer quantias, ou generos com que os particulares queirão concorrer em beneficio dos pobres; e além de incluirem taes donativos nas contas de que trata o artigo antecedente, deverãõ dar d'elles circumstanciada noticia ao Presidente da Provincia para ser tambem presente ao Governo Imperial.

Art. 11.—As referidas Commissões serão compostas das pessoas que vão mencionadas na relação abaixo transcripta, mas para funcionar cada uma d'ellas bastará que se reuna a maioria de seus Membros. Se vagar algum dos lugares, e houver necessidade de preenche-lo, será feita a nomeação pela respectiva Camara Municipal.

Palacio do Governo da Provincia da Bahia 27 de Janeiro de 1860.

Herculano Ferreira Penna.

Relação das Comissões encarregadas da compra, remessa e distribuição dos generos alimenticios destinados á Comarca do Rio de Contas, na forma das instrucções expedidas n'esta data pela Presidencia da Provincia.

Capital.

Os Senhores:—Tenente Coronel Theodoro Teixeira Gomes—Tenente Coronel Gonçalo do Amarante Costa e Geminiano Ferraz Moreira.

S. Felix.

Os Senhores:—Major Francisco Martins Curvello—Felicissimo Moreira Martins, Juvenio Adolfo de Figueiredo Rocha, Anselmo José Coelho e João Baptista Pamponet.

Currallinho.

Os Senhores:—Manuel Lefundes, Manoel Henrique dos Santos e José Rufino Eloy.

Povoação de João Amaro.

Os Senhores:—João Francisco de Queiroz, José Henrique Rodrigues e Joaquim Vieira de Macedo.

Rosario do Orobó.

Os Senhores:—Jesuino Gonçalves dos Santos, Bernardo José das Neves e Felippe Fernandes Serra.

Villa de Santa Izabel.

Os Senhores:—Major Uldorico de Magalhães Macedo, Dr. José Antonio Gomes Netto, Manoel Rodrigues Barretto, José da Silva Reis, José Nunes Sarmento, Manoel Fabricio da Rocha Bastos, Joaquim Manoel Rodrigues Lima.

Villa dos Lençóes.

Os Senhores:—Commendador Antonio Botelho de Andrade, Coronel Antonio Gomes Calmon, Tenente Coronel José Martins da Rocha, Felisberto Augusto de Sá, Galdino José de Souza Barretto, Aristides Ferraz Moreira, Tenente Coronel Antonio Martins de Castro.

Andarahy.

Os Senhores:—Dr. Luiz Thomaz Navarro de Campos, Tenente Coronel Lourenço Vieira de Azevedo Coutinho, Capitão Antonio José de Lima, Antonio Vieira de Azevedo Coutinho, Procopio Coelho de Souza, Gustavo Adolfo de Menezes.

Villa de Minas do Rio de Contas.

Os Senhores:—Dr. Estevão Vaz Ferreira, Manoel Jacarandá Cambuy, Manoel Ignacio da Silva, José Ramos de Oliveira, Bernardo Teixeira da Silva.

Secretaria do Governo da Provincia da Bahia 27 de Janeiro de 1866.—*Lourenço de Sousa Marquez*, no impedimento do Secretario.

RELAÇÃO

**das pessoas que subscreverão em favor da população do
centro da Provincia os Srs. :**

Conselheiro Francisco Gonçalves Martins.	500\$000
Associação Commercial.	500\$000
Coronel A. Podrozo d'Albuquerque.	300\$000
Manoel José de Almeida Couto.	250\$000
Morgan Filho.	200\$000
Visconde dos Fiaes.	200\$000
Antonio Pereira Franco.	200\$000
Meuron e Comp.	200\$000
Dr. Abilio Cezar Borges.	200\$000
Sociedade dos Caixeiros Nacionaes.	200\$000
Geminiano Ferraz Moreira.	140\$000
Francisco Antonio Rodrigues Vieira.	100\$900
Joaquim Pereira Marinho.	100\$000
Manoel Joaquim Alves.	100\$000
Conselheiro João Maurario Wanderley.	100\$000
Francisco José Codinho.	100\$000
Antonio Francisco de Lacerda.	100\$000
Dr. Francisco Mendes da Costa Correira.	100\$000
Richard Lathan e Comp.	50\$000
Abraham Crabtree e Comp.	50\$000
Schwlnud Greenup e Comp.	50\$000
Johnston Combers e Comp.	50\$000
Bonn e Comp.	50\$000
Whately Grabbe e Comp.	50\$000
Dalglish Simpson e Comp.	50\$000
Roston e Comp.	50\$000

Transporte.	4:090\$000
Wilson Scott e Comp.	50\$000
P. J. ^m S. Davenport e Comp.	50\$000
P. p. Ryder e Comp.	50\$000
Charles Carly (sup. da estr. de ferro).	50\$000
Dr. J. L. Paterson.	50\$000
William Augusto Bieber e Comp.	50\$000
Lohmann e Comp.	50\$000
Augusto Decosterd e Comp.	50\$000
Feyar Kellet.	50\$000
N. H. Witt e Comp.	50\$000
Herman Binder e Comp.	50\$000
F. Reisker e Comp.	50\$000
Steffen e Comp.	50\$000
Por Johnston Saunders e Comp. Augusto Fhrenbenn.	50\$000
Tenente Coronel Manoel José de Magalhães.	50\$000
Luiz Francisco Gonçalves Junqueira.	50\$000
Kummler e Comp.	50\$000
João Emílio Rodrigues da Costa.	50\$000
Coimbra e Irmão.	50\$000
José Bernardo de Azevedo.	50\$000
Joaquim Pereira Pestana.	50\$000
José Machado Guimarães.	50\$000
Desembargador Manoel José Espinola.	50\$000
Pedro Ferreira Bandeira.	50\$000
Innocencio Marques de Araujo Góes.	30\$000
Luiz de Souza Gomes.	20\$000
Pedro Brandão da Fonseca	20\$000
F. Candido Rodrigues de Castro	10\$000

5:270\$000

Illm. e Exm. Sr.

São tantos os embaraços que tenho encontrado nas couzas e nos homens, que a não ser uma vontade firme e obstinada, ja teria desistido do empenho que contrahi de illuminar a gaz esta Cidade. Depois da prorogação do praso concedido por V. Ex. em virtude de reclamação feita por alguns contractadores de Londres de que o privilegio si poderia ser considerado perfeito depois de permitida a insenção de direitos geraes sobre as materias empregadas na fabricação do gaz, reunirão-se alguns cavalheiros para tomar a empresa, e ao lavrar-se o contracto suscitou-se uma duvida, cujo alcance ou eu não entendo bem, ou revela uma desconfiança do nosso Governo e dos nossos costumes, tão injusta como immerecida. Tendo o antecessor de V. Ex. incluído no contracto a obrigação do empresario ou companhia illuminar a area comprehendida na decima urbana, receião aquelles Senhores que o Govérno da Provincia possa ter a velleidade de mandar deitar gaz em uma casa qualquer a 4 ou 5 milhas de distancia da Cidade sem illuminar o caminho por onde tenha de estender-se o encanamento!

É uma supposição tão gratuita que admira como possa ser concebida. Com as explicações que pedi a V. Ex. além de outras secundarias que eu mesmo darei, espero que o primeiro vapor depois da chegada do *Portugal* a Inglaterra mostrará uma solução satisfactoria. A Directoria ja se acha nomeada, e com os esclarecimentos que vou remetter as acções serão indubitavelmente lançadas no grande mercado: assim o affirmão os estimaveis cavalheiros, que tanto me tem ajudado nesta afamosa tarefa. Taes são as informações que posso dar a V. Ex. sôbre o estado da empresa — illuminação a gaz desta Cidade.

Deos Guarde a V. Ex. Bahia 24 de Março de 1860.

Illm. Exm. Sr. Herculano Ferreira Penna. D. Presidente desta Provincia.

José de Barros Pimentel.

Illm. Sr.

Em resposta ao Officio de V. S. de 24 do corrente, e carta particular da mesma data, em que pede-me esclarecimentos relativos a uma das condições do seu contracto para illuminar a gaz esta Capital, visto como suscitou-se em Londres a duvida de poder a Presidencia da Provincia, ou qualquer Membro da Municipalidade, mandar deitar gaz em qualquer Casa em uma das extremidades da area da decima urbana, sem illuminar-se igualmente o Caminho por onde houver de passar o encanamento, tenho a dizer a V. S., que, a meu ver, não poderá jamais ser assim entendida ou interpretada a letra do contracto, senão que a illuminação será successiva sempre que tenha de tocar os limites da decima urbana, havendo em toda a direcção do encanamento geral o numero indispensavel de lampões para que ella seja regular e completa, e nunca interrompida de modo que se dê um grande espaço escuro para depois seguir-se a illuminação em maior ou menor escala; que finalmente aquella hypothese, isto é, da illuminação dos Suburbios só terá lugar, quando o bem publico o exigir, e não somente o particular.

Deus Guarde a V. S. *Herculano Ferreira Penna*.—Sr. Dr. José de Barros Pimentel.

Conforme.—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

Attendendo esta Presidencia as vantagens que resultarão ao Commercio d'esta Provincia do litoral com o interior, e igualmente com a Provincia de Minas, por meio de navegação do Rio Pardo, vantagens que forão reconhecidas pelas Administrações que precederão, uma das quaes em seo fervor de desenvolver essas relações commerciaes, publicou o acto de 17 de Novembro de 1851, mostrando a importancia da navegação desse rio, e providenciando sobre seu melhoramento, e policiamento com o estabelecimento de destacamentos, e fundação d'aldéas na vasta extensão de suas margens, providencia que aliás ou pelas difficuldades inherentes a essas empresas, ou por não ter sido executadas com methodo e perseverança, não produzirão o desejado effeito; por quanto é sabido e consta a Presidencia que o estado da navegação e policiamento d'esse rio é tal qual era anteriormente ao citado Acto; a mesma Presidencia attendendo mais que o Tenente Coronel Joaquim José d'Araujo Fonseca, que foi o primeiro a solicitar de um dos meos antecessores medidas para se levar a effeito o policiamento e navegação do Rio Pardo se mostra ainda empenhado em conseguir este objecto, offerecendo-se a estabelecer no lugar do Salto, e no mesmo ponto em que foi collocado o antigo Quartel, uma Colonia composta de Lavradores da Povoação de Santa Cruz, ou de outra Povoação do sertão, as quaes cuidando de plantações se empreguem tambem no policiamento do lugar, protegendo os navegantes contra aggressão dos indigenas que infestão as margens d'aquelle rio, resolveo aproveitar esse offerecimento, mandando ja sob fiança entregar-lhe a quantia de 1:000⁰⁰ rs. para ser empregada nas derrubadas, e plantações necessarias ao estabelecimento da projectada Colonia, affiançando esta Presidencia as familias que nella forem estabelecer-se os meios indispensaveis á sua subsistencia em quanto senão poderem alimentar do producto de suas plantações. Para effeito da presente ordem o mesmo Tenente Coronel Joaquim José de Araujo Fonseca, prestando conta das despesas feitas com as plantações de que trata o presente Acto, trará ao conhecimento da Presidencia a relação das familias que estiverem dispostas a se estabelecer na referida Colonia, indicando por essa occasião os soccoros, e auxilios de que necessitão para seos differentes estabelecimentos no lugar mencionado.

Palacio do Governo da Provincia da Bahia 18 de Dezembro de 1857.

***Addilamentos aos contractos assignados pelos Empreza-
rios das Companhias Dramatica e Lyrica
José De-Vecchy e Clemente Mugnay, os quaes se
achão lançados a fs. 13 e 22 deste livro.***

Representação dos Empresarios.

Illm. Exm. Sr. Presidente.—Os Empresarios das Companhias Lyrica e Dramatica do Theatro de S. João d'esta Provincia esperão alcançar de V. Ex. a graça que vão pedir.

Tendo o Empresario da Companhia Lyrica Clemente Mugnay de partir no proximo Paquete para a Europa, afim de contractar uma Companhia de Canto, e tendo de fazer despesas em compras de scenarios novos expressamente feitos para este Theatro, e decorações, e preparos para os Artistas, que o Theatro d'esta Provincia não possui, e tendo além d'isso de contractar Dansarinas, e alguns Professores de Orchestra, que podem ficar com a Empresa Dramatica no anno de 1858, e seguir com a Empresa Lyrica, e tendo o Empresario Dramatico de fazer novos reparos em scenas, e apresentar uma boa Companhia, igual a que deve trabalhar este anno, pedem a V. Ex. fazer um contracto por mais dous annos, a contar de Fevereiro de 1859 a Julho do mesmo anno, e de Fevereiro de 1860 a Julho do mesmo anno para a Companhia Dramatica, e de Julho de 1859 a 2 de Dezembro de 1860, para a Companhia Lyrica.

Os peticionarios rogão a V. Ex. o favor d'este contracto porque assim terão uma garantia do pessoal, que devem engajar, e tempo que este deve trabalhar.

Se a subvenção d'Assembléa for augmentada, deverão os Empresarios dar mais garantias e melhoramento nas Companhias, segundo o augmento dado, e diminuir conforme a subvenção for menor.

O que propõe os Empresarios foi praticado e acceito em Pernambuco com o Empresario da Companhia Lyrica.—Bahia 5 de Fevereiro de 1858.—*Clemente Mugnay*, Empresario da Companhia Lyrica.—*José De-Vecchy*, Empresario da

Companhia Dramatica.—(*Despacho.*)—Concedo a prorrogação do contracto feito com os Supplicants por mais dous annos, a contar da data em que findar, e com as condições apresentadas, ficando os Supplicants sujeitos a deliberação da Assembléa, quanto a parte da subvenção. Palacio do Governo da Bahia 18 de Fevereiro de 1858.—*Sinimbu.*—E para constar e ter seu inteiro vigor, se lavrou o presente additamento, que assignarão com o Exm. Sr. Presidente da Provincia e as testemunhas tambem abaixo assignadas; e eu Alexandre Sebastião Borges de Barros, Escripturario da 1.ª Secção e Interprete da Secretaria do Governo o escrevi.—*Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto*, Secretario da Provincia o fez escrever.—*João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu.*—Como Procurador de Clemente Mugnay, *João de Oliveira Santos.*—*José de De-Vecchy.*—Como testemunhas, *Francisco José Corte Imperial.*—*João Olegario Rodrigues Vaz.*—Conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.



TERMO

de contracto celebrado com Clemente Mugnay.

Aos onse dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e oito n'esta Leal e Valorosa Cidade da Bahia, no Palacio do Govêrno da Provincia perante o Exm.^o Sr. Presidente da mesma, o Senador João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, compareceo Clemente Mugnay para o fim de celebrar um contracto ou empresa d'espectaculos Lyricos no Theatro de S. João d'esta Cidade, mediante as seguintes condicções.

1.^a O Emprezarario obriga-se a organizar uma Companhia de canto Italiano, que será composta de não menos de duas primas Donas absolutas, um primeiro Tenor ainda não ouvido, um primeiro Baixo, um Barytono, uma segunda Dona, um segundo Tenor, um segundo Baixo, um Bufo, e duas dançarinas.

2.^a O Theatro Lyrico abrir-se-ha no principio de Julho ou antes, se fôr possível, e acabará as suas representações no dia 2 de Dezembro.

3.^a O Emprezarario se obriga a dar em tal praso não menos de cinco operas, tres das quaes nunca tenham sido representadas n'esta Cidade.

4.^a Não poderá o Emprezarario dar menos de seis representações por mez, podendo dar mais, se assim lhe convier.

5.^a Os preços dos camarotes e platéas serão os actualmente estabelecidos, podendo ser elevados com o accordo da Presidencia, no caso de ter de ser ouvido algum cantor notavel.

6.^a O Governo da Provincia obriga-se a franquear o Theatre de S. João para representações da Companhia, e bem assim o respectivo guarda-roupa, vistas ou decorações, e tudo o mais que ali existe, intervindo para esse fim o Administrador do Theatro, a quem incumbe velar na conservação de taes objectos.

7.^a O Governo da Provincia prestará a Empreza a subvenção de vinte e oito contos de réis, por se abater da consignação dos trinta votados pela Assembléa Provincial um conto, que se tem de despendar com a gratificação do Administrador, e outro para o pagamento do Professor José Baccigalupe, que servirá de re-

gente da orchestra com as obrigações que convencionar no contracto, que fará com o respectivo Empreziario.

8.ª D'esta subvenção oito contos serão postos em Genova á disposição de um negociante de confiança do Governo, para que a vista dos contractos dos artistas, que formarem a Companhia, se possam a elles fazer anticipações de seus ordenados, pagar-se as passagens, e satisfazer outras despezas, que se fação precisas para o Theatro, devendo o restante da mesma consignação ser pago em prestações mensaes, logo que a Companhia comece os seus trabalhos.

9.ª Se em virtude de caso inesperado retardar-se a chegada da Companhia, como aconteceu no anno anterior, o contracto será renovado pela maneira que então o fôra.

10. Pela falta de cumprimento de qualquer das condições d'este contracto o Governo da Provincia poderá inpor administrativamente multas de cincoenta a quatrocentos mil réis.

11. Para que tenha força o presente contracto ou será ratificado peia Empreza do Theatro Lyrico do Rio de Janeiro, ou o Empreziario contractante deixará em poder da administração do Theatro todo o vestiario, musica, vistas que lhe pertencem na importancia de mais de seis contos de réis.

E por haver assim contractado o referido Clemente Mugnay assignou o presente contracto com o Exm. Sr. Presidente da mesma Provincia, e as testemunhas Dr. José Moreira de Pinho e João Olegario Rodrigues Vaz.—Elpidio da Silva Barauna. Official da 2.ª Secção da Secretaria do Governo o escreveu.—Luiz Maria Alvares Falcão Muniz Barretto, Secretario fiz escrever.—*João Lins Vieira Canção de Sinimbu*—*Clemente Mugnay*—*José Moreira de Pinho*—*João Olegario Rodrigues Vaz*.—Conforme.—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario

K

TERMO

de contracto celebrado entre o Exm. Sr. Presidente da Provincia e o Cidadão Francisco Justiniano de Castro Rebello.

Aos 10 dias do mez de Dezembro de 1838 n'esta Leal e Valorosa Cidade da Bahia e Palacio do Governo da Provincia perante o Exm. Sr. Presidente da mesma Dr. Francisco Xavier Paes Barretto compareceo o Cidadão Francisco Justiniano de Castro Rebello para assignar o presente contracto, pelo qual se obriga a tomar a si a Empreza da Companhia Dramatica do Theatro Publico de S. João, debaixo das seguintes condicções:

1.ª Obriga-se a organizar uma Companhia composta dos melhores Artistas que poder obter na Provincia, e fóra d'ella, a qual trabalhará durante 5 mezes no anno, contados de 4 de Fevereiro a 4 de Julho de cada anno.

2.ª Dará pelo menos quatro espectaculos mensaes, escolhendo os melhores Dramas, Comedias, Waudevilles.

3.ª Fará todos os esforços compatíveis com os redditos da Empreza para montar o scenario e guarda-roupa, de modo que os Dramas possam subir à scena sempre a caracter.

4.ª A Empreza começará no anno vindouro [de mil oitocentos e cincoenta e nove e terminará em mil oitocentos e sessenta e um.

5.ª Todos os objectos que o Emprezario fizer durante o periodo da Empreza ficarão pertencendo ao Theatro, logo que esta se finde.

Será dada ao Emprezario em prestações mensaes a subvenção marcada pela Assembléa para a Companhia Dramatica, dedusida unicamente a quota, que d'ella sahe para gratificação do Administrador.

7.ª Nos cinco mezes do Contracto nenhuma Companhia ou individuo poderá dar representações no Theatro de S. João sem permissão da Presidencia de accordo com o Emprezario.

8.ª A condicção 4.ª fica dependente em cada um dos annos de autorisação na lei do Orçamento Provincial da subvenção designada n'este contracto.

9.ª Os bailes mascarados pertencerão tambem a Empresa.

10.ª Pela falta de qualquer das condicções d'este contrato o Governo da Provincia poderá impor administrativamente multas de cincoenta a quatrocentos

mil réis. E por haver assim contractado o referido Cidadão Francisco Justiniano de Castro Rebello, assignou o presente termo com o Exm.^o Sr. Presidente da Provincia e as testemunhas João Olegario Rodrigues Vaz, e Luiz da Silva Barauna, abaixo assignados, Joaquim Mauricio Ferreira, empregado addido á secretaria o escreveo. Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto, secretario da Provincia o fez escrever.—*Francisco Xavier Paes Barreto, Francisco Justiniano de Castro Rebello,*— como testemunhas *João Olegario Rodrigues Vaz, Luiz da Silva Barauna.*—Conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do secretario.



L

Additamento aos Contractos celebrados em 11 de Janeiro, e 18 de Fevereiro de 1858 entre o Governo da Provincia e o Empresario da Companhia Lyrica Clemente Mugnay, que se achão lançados a fs. 22 e 34 d'este livro.

Aos dōse dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta n'esta Leal e Valorosa Cidade de S. Salvador, Bahia de Todos os Santos, no Palacio do Governo da Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma, o Conselheiro Herculano Ferreira Penna, compareceu Clemente Mugnay, actual Empresario da Companhia Lyrica, para assignar o presente additamento aos contractos de onse de Janeiro e dezoito de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e oito.

ARTIGO 1.º—O Empresario da Companhia Lyrica Clemente Mugnay fica autorizado a dispensar as dançarinas, de que resão os referidos contractos, uma vez que só d'este modo possa apresentar um tenor nas condições da Lei Provincial de desesseis de Julho de mil oito centos e cincoenta e nove, artigo primeiro, paragrapho quinze. E por assim haver contractado este additamento, o mencionado Empresario Clemente Mugnay assignou o presente Termo com o Exm. Sr. Presidente da Provincia, e as testemunhas José Moreira de Pinho, e Joaquim Pereira Franco. E eu Joaquim Mauricio Ferreira o escrevi. Lourenço de Souza Marques no impedimento do Secretario o fiz escrever.—*Herculano Ferreira Penna.*—*Clemente Mugnay.*—*José Moreira do Pinho.*—*Joaquim Pereira Franco.*

Conforme.—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

Ilm. e Exm. Sr.

Diz Clemente Mugnai Empreziario da Companhia Lyrica, que tendo de partir para a Europa no primeiro vapor, a fim de contractar a nova Companhia para o anno de 1860, e tendo feito entrega ao Sr. Administrador do Theatro dos objectos constantes dos documentos junctos, e avaliados na quantia de rs. 10:143\$000 que fica por garantia, como é determinado pela condição 11.^a do respectivo Contracto, vem requerer a V. Ex. que se digne, no principio do anno futuro pôr a disposição do Consul Sardo e Commerciante desta Praça o Sr. Carlos Sechino a verba de 8:000\$000 rs., que, segundo deverão servir para o Supplicante engajar os diferentes artistas.

Neste sentido o Supplicante entende conveniente declarar a V. Ex. que sujeita-se ás novas condições que lhe forão impostas pela Lei n. 797 de 16 de Julho do corrente anno, Art. 1.^o § 15.—E. R. M.—Bahia 29 de Dezembro de 1859.—*Clemente Mugnai*, Empresario da Companhia Lyrica.

Despacho.—Informe com seu parecer o Sr. Administrador do Theatro, indicando as alterações que em virtude das disposições do Art. 1.^o § 15 da Lei 719 devão ser feitas no contracto celebrado com o Supplicante. Palacio do Governo da Bahia 29 de Dezembro de 1859.—*Ferreira Penna.*—Conforme.—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

N

Illm. e Exm. Sr.

Em observancia ao despacho de V. Ex. de 29 do cadente mez, tenho a honra de exarar o meu parecer a respeito do que requer o Senhor Clemente Mugnai, Empreziario da Companhia Lyrica.

Recebi, na realidade, os objectos constantes dos documentos exhibidos pelo Supplicante, e. como de costume, conservo-as sob a minha guarda, cumprida assim a disposição 11^a do contracto celebrado entre o Governo e o mesmo Empreziario.

N'este sentido parece que nada se oppõe a que o Negociante d'esta Praça Carlos Sechino seja autorizado por V. Ex. a subvencionar ao Supplicante na Cidade de Genova com a quantia de 8:000\$000 rs., segundo fôra estipulado entre as partes contractantes.

Referindo-me agora a Lei do orçamento Provincial, que no § 15 do artigo 1.º prescreve novas condições ao Empreziario não me escusarei de dizer que é lamentavel a maneira por que as vezes se entorpece a marcha da Administração, forçando-a a cingir-se a disposições antinomicas, para não denominal-ás de disparatadas.

N'este caso considero a clausula complementar do § 15 artigo 1.º da Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859.

A obrigação, importa ao Empreziario, de apresentar um tenor cujo vencimento total não seja menor de 6:000\$000 réis equivale a rescisão do contracto, se ella fôr litteralmente interpretada. O que resta da subvenção para os demais artistas? Que desproporção não se estabelece entre o tenor e os outros cantores?

Assim que, tudo quanto parece subsistir com força obrigatoria em semelhante disposição é relativo a um direito, que não compete senão a Administração da Provincia: este direito é o de regular da melhor maneira o pagamento correspondente ao merito possível e provavel de cada um artista.

Deixando, porem, esta argumentação, força é convir que o Empresario tem legitimas razões de obter qualquer modificação nas condições onerosas do seu contracto primitivo.

E' que o Empreziario, até hoje obrigado a pagar 2:000\$000 réis e pouco mais a um tenor, não pode d'ora em diante satisfazer as mesmas obrigações perante um publico, que tem se tornado mais exigente, sem que ao mesmo tempo lhe fação crescer os meios pecuniarios. Tal é a substancia do additamento feito ao contracto do Supplicante pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia: bem como os Empreziarios devem dar mais garantias conforme o augmento da subvenção, assim tambem devem diminuil-as, quando essa subvenção for menor. E, elevando-se d'est'arte o pagamento do tenor, não é claro que amesquinha-se para os demais artistas? E, pois, entendo que dada esta hypothese, poder-se-ha faser alguma eliminação rasoavel do pessoal da Companhia, por exemplo, das dansarinas, que até na Côte do Imperio teem sido dispensadas.

E' pois, em poucas palavras, quanto me occorre para dizer a V. Ex., que, no seu alto juiso, fará o que for mais justo e conveniente.—Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia Bahia 31 de Dezembro de 1859.—O Administrador do Theatro. *Agrario de Souza Menezes.*—

Está conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

Illm. e Exm. Sr.

Diz Clemente Mugnay, Empresario da Companhia Lyrica, que tendo a Assembléa marcado para o anno corrente a mesma quantia do anno proximo passado, impondo a condicção de trazer um tenór com um pagamento maior do que aquella do costume, o Supplicante expõe a V. Ex. que sendo crescida a exigencia do publico, crê ser de summa necessidade augmentar a paga da Prima Dona, onde se poderá dispensar as duas Dançarinas, sendo applicado as quantias que se gastavão com as mesmas, ao augmento dos ordenados do tenór e Prima Dona; o Supplicante julga que a supressão das duas dançarinas é razoavel, por quanto o contracto marca, que se a subvenção fôr maior deve o Supplicante dar maior melhoramento, segundo o augmento dado, e diminuir conforme a subvenção fôr menor. O Supplicante Exm. Sr. tendo cumprido exactamente com suas obrigações durante os tres annos do seo contracto, tanto com o Exm. Govêrno, como com os artistas, e não tendo o Theatro guarda roupa e vistas, tem empregado um grande capital na compra destes objectos, os quaes poderão servir por muito tempo. O Supplicante e Exm. Sr., supplica a graça de V. Ex. conceder-lhe o Theatro por mais dous annos, sendo de Julho a dous de Dezembro de 1861, e de Julho a 2 de Dezembro de 1862, com a experiencia de quatro annos, se poderá sempre melhor servir ao Publico, sujeitando o Supplicante a Assembléa em quanto as subvenções: o que propõe o Supplicante já lhe foi concedido pelo então Presidente da Provincia o Exm. Sr.—*Cansansão de Sinimbu*. O Supplicante espera que V. Ex. lhe conceda o que pede, afim de que possa com mais coragem engajar a Companhia para este anno. Bahia 9 de Dezembro de 1859.—E. R. M. *Clemente Mugnay*.

Despacho.—Annuio a dispensa das dansarinas, como propõe o Supplicante, devendo ser isso declarado em additamento aos contractos em vigor. Quanto porém a propogação dos mesmos contractos por mais dous annos, não poderá ora ser deferida a pretensão do Supplicante.

Palacio do Govêrno da Bahia 12 de Janeiro de 1860.—*Ferreira Penna*.
Conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

TERMO

de transferencia do contracto celebrado em virtude do artigo oitavo da Lei Provincial numero seiscentos e sessenta e dois com o Empresario do «Diario da Bahia» Doutor José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado para a publicação do expediente da Secretaria da Presidencia, com as modificações e declarações abaixo mencionadas.

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta, n'esta Leal e Valorosa Cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos, no Palacio do Governho da Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma o Conselheiro Herculano Ferreira Penna compareceo o Doutor Demetrio Cyriaco Tourinho, actual proprietario da Empreza do *Diario da Bahia* para assignar com as modificações e declarações abaixo mencionadas o presente Termo de transferencia do contracto celebrado em nove de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e oito com a Empreza do referido *Diario*, então representada pelo Doutor José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado, em virtude do despacho do mesmo Exm. Sr. Presidente da Provincia concebido nos seguintes termos. Permitto a transferencia do contracto, como pede o Supplicante, devendo o sessionario assignar na Secretaria do Governho o competente termo. Palacio do Governho da Bahia dois de Janeiro de mil oito centos e sessenta.—*Ferreira Penna.*

Ao Artigo 1.º § 2.º Não poderá o *Diario* dar noticia de acto algum da Presidencia já expedido, ou em projecto, em quanto para isto não fôr autorizado por communicação da Secretaria da Presidencia.

Ao Artigo 1.º § 3.º O numero de vinte e seis exemplares da Folha, que a Empreza é obrigada a enviar diariamente a Secretaria da Presidencia, fica d'ora em diante elevado a cento e vinte tres.

Além d'estes enviará a Empreza dois exemplares a Secretaria da Policia, um a Directoria Geral dos Estudos, e outro á Directoria do Lycéo.

Aos Artigos 3.º e 4.º Fica entendido que se a rescisão do contracto tiver por fundamento a falta de cumprimento de qualquer de suas condições, a parte que o rescindir não será obrigada a pagar a multa de que trata o artigo terceiro, nem a manter o mesmo contracto por mais tres mezes. Em tal caso cessarão as obrigações de uma e outra parte no prazo de oito dias.

Ao Artigo 5.º Sendo permittido á Empreza a publicação não só de artigos da propria Redacção, mas tambem de communicados e correspondencias, em que se discutão decennte e commedidamente os actos do Góvêrno Geral e Provincial fica outro sim entendido, que em qualquer d'estes casos será obrigado a mesma Empreza a fazer publicar gratuitamente, e dentro de um praso, que não exceda de quarenta e oito horas, as respostas e explicações, que lhe forem para este fim enviadas pela Secretaria da Presidencia.

E por haver assim contractado a transferencia o referido Doutor Demetrio Cyriaco Tourinho, actual proprietario da Empreza do *Diario da Bahia*, em virtude da sessão que d'ella lhe fez o Doutor José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado, assignou o presente termo com o Exm. Sr. Presidente da Provincia, e as testimnhas Elpidio da Silva Baraúna e Jovino Cesar da Silva, abaixo assignadas. E eu Joaquim Mauricio Ferreira o escrevi, Lourenço de Souza Marques, no impedimento do Secretario o fiz escrever, *Ferreira Penna*, Doutor *Demetrio Cyriaco Tourinho*. Testimunhas *Elpidio da Silva Baraúna*, *Jovino Cesar da Silva*.

Conforme, *Lourenço de Souza Marques* no impedimento do Secretario.



MAPPA estatístico dos Juizes de Direito, Municipaes e de Orphãos, e Promotores da Provincia da Bahia.

COMARCAS.	JUIZES DE DIREITO.	PROMOTORES.	TERMOS.	JUIZES MUNICIPAES E DE ORPHÃOS.
CAPITAL.	Primeira vara crime—Dr. Francisco Marques de Araujo Goes. Segunda ditã—Dr. Henrique Jorge Rebello. Juiz dos Feitos da Fazenda—Dr. Luiz A. Barbosa d'Almeida. Juiz Especial do Comercio—Dr. Innocencio M. de Araujo Goes.	Dr. Pedro Francelino Guimarães.	Capital.	Primeira vara—Dr. José Joaquim Bahia. Segunda ditã—Dr. Daniel Acciolo de Azevedo. Tercera ditã—Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho. Juiz de orphãos—Dr. Francisco Xavier de Pinto Lima.
ABRANTES.	Dr. José Ignacio Accioli de Vasconcellos.	Dr. Manoel José dos Reis.	Matta e Abrantes. Conde.	Dr. Salustio Pereira de Carvalho. Dr. Antonio Honorato de Freitas Barros.
SANTO ANTONIO.	Dr. Antonio Gonçalves Martins.	Dr. Miguel Lins Vianna.	Santo Amaro. Villa de S. Francisco.	Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão. De orphãos—Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas. Dr. José Pacheco Pereira.
CACHOEIRA.	Dr. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha	Dr. Paschoal Pereira de Mattos.	Cachoeira. Maragogipe.	Municipal—Dr. Trasibulo da Rocha Passos. Orphãos—Dr. Francisco Gonsalves Martins. Dr. Carlos Cerqueira Pinto.
NASARETH.	Conselheiro Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.	Dr. Fernando da Silva Deiró.	Nasareth. Jaguaripe. Itaparica.	Dr. José Pires Falcão Pereira. Vago. Dr. Bento José Fernandes d'Almeida.
FEIRA DE SANTA ANNA.	Dr. Luiz Antonio Pereira Franco.	Dr. Antero Cicero de Assis.	Feira de Sant'Anna. Camisão.	Dr. João Ladislao Japiassu de Figueiredo e Mello. Dr. Francisco Maria Sudré Pereira.
INHAMBUEPE.	Dr. Leovigildo de Amorim Filgueiras.	Dr. Serafim Muniz Barretto.	Inhambupe. Purificação. Alagoïnhas.	Dr. Manoel Alves de Lima Gordilho. Dr. Cypriano d'Almeida Sebrão. Dr. Caetano Vicente d'Almeida Galeão.
JACOBINA.	Dr. Ricardo Pinheiro de Vasconcellos.	Dr. Joaquim Teixeira de Oliveira.	Jacobina. Villa Nova da Rainha.	Dr. Joaquim Rodrigues Seixas. Vago.
ITAPICURU.	Dr. Alexandre Pinto Lobão.	Dr. Francisco José Cardoso Guimarães.	Itapicuru e Soure. Pombal e Tucano. Abbadia.	Dr. Francisco Caetano d'Almeida Galeão. Dr. João dos Reis de Souza Dantas. Dr. Virgínio Silvestre de Faria.
RIO DE CONTAS.	Dr. Gasparino Moreira de Castro.	Dr. José Ribeiro d'Almeida Santos.	Minas do Rio de Contas. Santa Izabel, Maracás e Lençoes.	Dr. Estevão Vaz Ferreira. Dr. Nicolao Affonso de Carvalho.
CAETITE.	Dr. José Pereira da Silva Moraes.	Dr. José Rofino Moncorvo Barbariao.	Caetité. Victoria.	Dr. José Antonio Gemes Netto. Dr. Casimiro Pereira de Castro.
URUBU.	Dr. Domingos Ribeiro Folha.	Vago.	Urubú e Macaúbas. Monte Alto e Carinhauha.	Dr. Joaquim de Mello Rocha. Dr. Polycarpo Rodrigues Ladeira de Lima.
JOASEIRO.	Dr. Joaquim de Azevedo Monteiro.	Vago.	Joazeiro e Sento Sé. Capim Grosso.	Dr. Luiz Rodrigues Nunes. Dr. Pedro da Costa e Abreu.
MONTE SANTO.	Dr. Adriano José Leal.	Vago.	Monie Santo. Geremoabo.	Dr. Bráulio Romulo Colonia. Dr. Antonio Telles da Silva Lobo.
CHIQUE-CHIQUE.	Dr. José Antonio da Rocha Vianna.	Vago.	Chique-Chique. Remanso do Pilão Arcado.	Dr. Miguel de Cerqueira Lima. Dr. Daniel Eduardo de Gouveia Portugal.
RIO DE S. FRANCISCO.	Dr. Francisco Maiani.	Vago.	Villa da Barra do Rio Grande. Campo Largo e Santa Ritta do Rio Preto.	Dr. Joaquim Ferreira Bandeira. Dr. Luiz Manoel Fernandes Barreiros.
VALENÇA.	Dr. Hermanno Domingues do Couto.	Dr. João d'Aquino Gaspar.	Valença e Jequiriça. Cairú, Taperoá e Santarem.	Dr. José Pereira de Mesquita. Dr. Francisco Baptista da Cunha Madureira
CAMAMU.	Dr. Francisco Mendes da Costa Correia.	Dr. Ignacio Alves Nasareth.	Camamu e Barcellos. Villa da Bara do Rio de Contas e Marahú	Dr. João Bernardo de Magalhães. Dr. Antonio Duarte da Silva Valença.
ILHÉOS.	Dr. Antonio Joaquim Monteiro Sampaio.	Dr. Deocleciano Soares de Albergaria.	Ilheos e Olivença.	Dr. Luiz Jacintho Vergne de Abreo.
PORTO SEGURO.	Dr. Francisco Jorge Monteiro.	Dr. Antonio Pereira d'Almeida.	Porto Seguro e annexas. Belmonte e Cannaveiras.	Dr. Francisco de Souza Paraiso Dr. Candido Augusto Pereira Franco.
CARAVELAS.	Dr. Ignacio Carlos Freire de Carvalho.	Dr. Thomaz G. Paranhos Monte-Negro.	Caravellas, Viçosa e Porto Alegre. Alcobaça e Prado.	Dr. João Ricardo da Costa Drumond. Dr. José Francisco de Lacerde.

dos julgamentos proferidos pelo J. da Provincia da Bahia em o anno de 1859 sobre os crimes nella commettidos nos annos de 1828, 1833, 1841, 1843, 1847, 1848, 1849 e 1850 a 1859.

Main data table with columns: COMARCAS, MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY, DATA DAS SESSOES, SEU COMEÇO, QUEM OSSUSTENTOU, SEXOS, N.º DE INDIV. DA DENUNCIA, IDADES, ESTADOS, MODO DE LIVRAMENTO, QUALIDADE, CRIM. PUBLICOS, CRIMES PARTICULARES, CRIMES POLICIAES, CONDENAÇÕES, ABSOLV., RECURSOS, N.º DE RECURSOS.

Table titled 'OCCUPAÇÕES DOS RÉOS VÍDEOS' listing occupations like 'Emprego publico', 'Agricultura', 'Commercio', etc., with corresponding counts.

O numero dos réos por dos processos pela obvia razão de que em muitos destes foram comprehendidos mais de um individuo. A somma das idades e estados é menor em relação a dos réos, porque alguns destes foram julgados á revelia, e por isso não se pode saber de sua circumstancia... O numero dos crimes é maior em occupações e instrução de 355 por...

OBSERVAÇÕES.

O Chefe de Policia - Agostinho Luiz da Gama.

MUTILADO

QUADRO DEMONSTRATIVO

N. 3.

das Sessões do Jury, que tiverão lugar nesta Provincia da Bahia durante o anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Numero das Sessões.	Total das Comarcas.
CAPITAL	Cidade da Bahia.....	6	6
CACHOEIRA	Cidade da Cachoeira.....	1	3
	Cidade de Maragogipe.....	1	
	Villa da Tapera.....	1	
SANTO AMARO.....	Cidade de Santo Amaro.....	1	3
	Villa de S. Francisco.....	2	
NASARETH	Cidade de Nazareth.....	2	6
	Villa de Jaguaripe.....	2	
	Villa de Itaparica.....	2	
ABRANTES	Villa de Abrantes.....	1	1
JACOBINA	Villa de Jacobina.....	2	4
	Villa Nova da Rainha.....	2	
INHAMBUE	Villa de Inhambue.....	2	4
	Villa da Purificação.....	1	
	Villa de Alagoinhas.....	1	
URUBU'.....	Villa do Urubú.....	1	4
	Villa de Macaúbas.....	1	
	Villa de Monte Alto.....	1	
	Villa de Carinhanha.....	1	
JOASEIRO.....	Villa do Joazeiro.....	1	3
	Villa de Sento Se.....	1	
	Villa do Capim Grosso.....	1	
CHIQUE-CHIQUE.....	Villa de Chique-Chique.....	1	2
	Villa do Remanso.....	1	
ITAPICURU'.....	Villa de Itapicurú.....	1	2
	Villa d'Abbadia.....	1	
RIO DE S. FRANCISCO.....	Villa da Barra.....	2	5
	Villa de Santa Ritta do Rio Preto.....	2	
	Villa de Campo Largo.....	1	
CAETITÉ	Villa de Caetité.....	2	2
FEIRA DE SANT'ANNA.....	Villa da Feira de Sant'Anna.....	1	1
MONTE SANTO.....	Villa de Monte Santo.....	1	1
VALENÇA.....	Cidade de Valença.....	2	6
	Villa de Taperoá.....	2	
	Villa de Santarém.....	2	
CAMAMU'.....	Villa de Camamú.....	2	6
	Villa da Barra do Rio de Contas.....	2	
	Villa de Marahú.....	2	
CARAVELLAS	Cidade de Caravellas.....	2	4
	Villa de Alcobaça.....	2	
PORTO SEGURO.....	Villa de Santa Cruz.....	1	4
	Villa de Canavieiras.....	1	
	Villa de Belmonte.....	1	
	Villa de Porto Seguro.....	1	
ILHÉOS	Villa de Ilhéos.....	2	2
SOMMAS.....		69	69

OBSERVAÇÕES.— Nas 68 Sessões do Jury constantes do presente quadro estão comprehendidas 7, que forão installadas, e encerradas no mesmo dia por falta de processos para serem submettidos a julgamento: sendo 3 na Comarca do Rio de S. Francisco, 2 na de Camamú, 1 na de Valença, e 1 na de Ilhéos.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia

Agostinho Luiz da Gama.

MAPPA

N. 3.

dos homicídios, tentativas de morte, ferimentos graves, roubos, tirada de presos, suicídios, mortes casuaes, que tiverão lugar nesta Provincia da Bahia, durante o anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	CRIMES.					Suicídios.	Mortes casuaes.	
		Homicídios.	Tentativas de morte.	Ferimentos graves.	Roubos.	Resistencia.			Tirada de presos.
CAPITAL	Capital	6	7	10	3	1		11	17
CACHOEIRA	Cachoeira	3		1				2	
	Tapera		1						
	Maragogipe	2							
SANTO AMARO	Santo Amaro	2	1						1
	Villa de S. Francisco	2							
NASARETH	Nazareth	2		1					1
	Jaguaripe	3							1
FEIRA DE SANT'ANNA	Feira de Sant'Anna		1	2		1			2
INHAMBUPE	Camisão	1							
	Inhambupe	2		2				1	
	Purificação	3	1					6	1
JACOBINA	Alagoinhas	1							
	Jacobina	3							
JOASEIRO	Villa No Rainha	3	1	1					
	Joazeiro	2	1	3					
MINAS DO RIO DE CONTAS	Minas	4							
	Santa Izabel	2						1	
	Lengões	1							
CAETITÉ	Caetité	9		1				1	
	Imperial Villa da Victoria	1		2					
CHIQUÉ-CHIQUÉ	Pilão Arcado	3		1					1
ABRANTES	Abrantes	3							
	Conde					1			
RIO DE S. FRANCISCO	Villa da Barra	1							
TRUBÉ	Carinhanha	3							
	Monte Alto	1							
MONTE SANTO	Monte Santo			1					
	Geremoabo	2	1	1		2	1		
VALENÇA	Valença	3							
CARAVELLAS	Caravellas	1							8
CAMAMU	Gamamú	1							2
	Marahú	1		3					
	Villa da Barra do Rio de Contas	4							
ILHÉOS	Ilhéos	1	1	1					2
SOMMAS PARCIAES.		80	15	30	3	5	1	24	34
SOMMAS GERAES				134				24	34

OBSERVAÇÕES.

Dos 80 homicídios constantes do presente mappa, 2 forão commettidos por maridos contra as proprias mulheres; 2 por sogros nas pessoas dos genros, 1 por um cabra escravo, em outra escrava, depois do que suicidou-se com um tiro; 1 por um cargueiro com 15 facadas em um menino, que lhe dirigio alguns gracejos; 1 por marido contra o amante da mulher que encontrou em adulterio; 1 por uma mulher na pessoa de outra, com ciumes de ter o amasio a despresado; 1 por um menor em outro menor; 1 por irmão em seu proprio irmão; 1 com o fim de roubar a quantia de 10\$000 rs; 1 por um criminoso em outro criminoso; 1 com barbaridade por meio de surra na pessoa de uma mulher, por não se querer prestar aos desejos libidinosos do assassino; 4 sendo 3 em escravos fugidos aquilombados, que resistirão a prisão, e matarão um guarda Nacional, que fazia parte da força da deligencia; 2 pela propria mãe em filho menor, que envenou, pela extrema miseria em que vivia, 1 por um cabo do Exercito com um tiro de pistola pelas costas de um Indio; 3 por alguns individuos, que fingindo-se agente da Força publica matarão a 3 homens, que simulavão conduzir por ordem superior para a Capital; 1 com um tiro na pessoa do subdelegado do Districto do Riacho de Sant'Anna; 1 em um Guarda Policial; 1 por um Soldado do Exercito, que matou a um Cabo de Esquadra dentro do Quartel do Forte de S. Pedro nesta Capital, e 1 finalmente por motivo de desordens entre os operarios da estrada de ferro. Das 15 tentativas de morte, 1 foi commettida por um individuo com duas punhaladas no marido da mulher com quem mantinha relações illicitas, depois do que fugiu com a adulltera, 1 por um escravo contra a pessoa do proprio Senhor. Dos 24 suicídios (sendo 2 simples tentativas) 3 forão por punhaladas, 4 por afogamento, 5 por tiro, 5 enforcados, e 7 por envenenamento. Das 34 mortes casuaes, 3 tiverão lugar por tiro, 4 por queda, 25 por afogamento, 1 por desmoramento de terras, e 1 por incendio. Dos 134 delinquentes, que figurão no presente mappa 68 forão presos em flagrantes, alguns dos quaes já estão sentenciados.

Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia, Agostinho Luiz da Gama.

MAPPA demonstrativo dos réos de crimes graves, que mediante diligencias da Policia, forão capturados na Provincia da Bahia durante o anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	MEZES.												CRIM. PUB.		CRIMES PARTICULARES						Somma geral de todos os crimes.				
		Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	Sommas.	Tirada de presos.	Sommas.	Homicidio.	Tentativa de morte.	Ferimentos graves.	Itoubo.	Furto.		Ferimentos e offensas phisicas.	Rapto.	Forçados que vagavão fugidos.	Sommas.
Capital.....	Termo da Capital.....																									
Cachoeira.....	Da Cochocira.....		2	3			2																			2
	Da Tapera.....	1			1	3																				4
	De Maragogipe.....																									1
Nasareth.....	De Nasareth.....	1																								1
	De Itaparica.....																									1
Santo Amaro.....	Da Villa de S. Francisco.....						2																			2
	Da Feira de Sant'Anna.....																									2
Feira de Sant'Anna.....	Do Camisão.....	1			2	1																				4
	Do Inhambupe.....	2		5																						7
	Da Purificação.....					3																				3
Inhambupe.....	De Alagoinhas.....																									1
	De Itapicuru.....																									1
	Da Abbadia.....	1	1		1		1	1																		6
Abrantes.....	De Abrantes.....																									4
	Da Matta de S. João.....				1																					2
Jacobina.....	De Jacobina.....				1	1																				3
	Da Villa Nova da Rainha.....	1			3		2	2	1	3		2														15
	De Minas do Rio de Contas.....																									2
Minas do Rio de Contas.....	De Santa Isabel.....	2	2	2		1																				12
	De Maracás.....																									1
	Dos Lençoes.....																									1
Caetitê.....	De Caetitê.....				6	1																				7
	Do Urubú.....																									1
Urubú.....	De Macaúbas.....																									2
	De Carinhanha.....																									1
	De Chique-Chique.....	2																								2
Chique-Chique.....	Do Remanso.....																									2
	De Monte Santo.....																									1
Monte Santo.....	De Geremoabo.....	1		3	1																					6
	Do Joazeiro.....																									1
Joazeiro.....	De Sento Sé.....																									1
	Da Barra do Rio de Contas.....																									2
	De Marabá.....																									1
Camamu.....	De Camamu.....																									1
	De Ilhéos.....																									8
Ilhéos.....	Da Villa da Barra.....																									1
	De Caravellas.....																									2
Rio de S. Francisco.....	De Caravellas.....																								2	
Caravellas.....	De Valença.....																									2
	De Valença.....																									2
Valença.....																										2
																										2
SOMMAS PARCIAES.....		12	9	35	12	13	10	9	17	4	12	1	20	157	2	114	19	6	3	4	5	2	2	155	157	
SOMMAS GERAES.....		157												157	2	155						155	157			

OBSERVAÇÕES.—Em o numero de 157 criminosos capturados, contão-se 114 réos de morte (entre os quaes 5 accusados de haverem perpetrado mais de um delicto, e um delles autor de 19 homicidios) 19 de tentativa de morte, 6 de ferimentos graves, 3 de roubo, 4 de furto, 5 de ferimentos e offensas phisicas, 2 de rapto, e 2 forçados que vagavão fugidos. Dos mesmos 157 criminosos, 6 forão capturados em Sergipe, 1 em Pernambuco, e 1 em Minas; sendo tambem presos nesta Provincia 7 pertencentes á Provincia de Sergipe, 3 á de Minas, 4 á Pernambuco, e 1 á Parahyba do Norte. Cumpre notar que grande parte de taes criminosos commetterão os delictos em diversos annos passados, vivião homisiados em diferentes Districtos, e forão capturados por diligencia dos Delegados dos Termos, e muitos dos quaes em virtude de ordens desta Repartição da Policia.

Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

QUADRO

N. 7.

demonstrativo dos desertores capturados na Provincia da Bahia durante o anno de 1859.

COMARCAS.	Municipios onde foram capturados.	DESERTORES.			TOTAL DAS COMARCAS.
		<i>Da Armada.</i>	<i>Do Exercito.</i>	<i>Da policia.</i>	
CAPITAL	Chefe de Policia.....	7	4		60
	Delegado do 1.º Districto.....	3	11		
	Dito do 2.º.....	11	24		
CACHOEIRA	Cachoeira.....		1		2
	Maragogipe.....	1			
SANTO AMARO.....	Santo Amaro.....		1		4
	Villa de S. Francisco.....		3		
ABRANTES	Villa de Abrantes.....		7		10
	Villa do Conde.....	1	2		
NAZARETH	Itaparica	1			1
CAETITE.....	Victoria	1			1
MONTE SANTO.....	Geremoabo		1		1
INHAMBUPE	Alagoinhas.....		1		1
JACOBINA	Villa da Jacobina.....			1	3
	Villa Nova da Rainha.....		2		
CHIQUE-CHIQUE	Villa do Remanso.....		2		2
	Villa do Joazeiro.....		2		
JOAZEIRO	Villa do Capim Grosso.....		1		3
	Cidade de Valença.....		1		
VALENÇA	Villa do Porto Seguro.....	1			1
PORTO SEGURO.....	Villa de Caravellas	2			2
CARAVELLAS.....	Villa da Feira de Sant'Anna.....		5		5
FEIRA DE SANTA ANNA.....					
SOMMAS PARCIAES		28	68	1	97
SOMMAS GERAES.....			97		

QUADRO DEMONSTRATIVO

N. 8.

do numero de individuos recrutados na Provincia da Bahia durante o anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	RECRUTADOS.			TOTAL DAS COMARCAS.
		Para a Armada.	Para o Exercito.	Para as companhias de menores de aprendizes marinheiros e do Arsenal de Marinha.	
CAPITAL	Chefe de Policia.....	42	41	8	91
CACHOEIRA	Cidade da Cachoeira.....	6	17	4	27
SANTO AMARO	Cidade de Santo Amaro.....	2	11	6	29
	Villa de S. Francisco.....	7	3		
NAZARETH	Cidade do Nazareth.....	3	41		21
	Villa de Itaparica.....	3	1		
FEIRA DE SANTA ANNA.....	Villa da Feira da Feira de Sant'Anna.....	1	6	1	11
	Villa do Camisão.....	2	1		
MONTE SANTO.....	Villa do Monte Santo.....	2			9
	Villa de Geremoabo	4	3		
CHIQUE-CHIQUE	Villa de Chique-Chique.....		6		15
	Villa do Remanso	9			
ITAPICURU'.....	Villa de Itapicurú.....	1	1		3
	Villa do Tucano.		1		
ABRANTES	Villa de Abrantes.....		1		
	Villa do Conde	2	2	1	7
	Villa da Matta de S. João.....		1		
JACOBINA	Villa da Jacobina	1			14
	Villa Nova da Rainha.....		8		
INHAMBUPE	Villa de Inhambupe.....		4	1	
	Villa da Purificação	10			19
	Villa de Alagoinhas.....	1			
MINAS DO RIO DE CONTAS.....	Villa de Santa Izabel	2	2		
	Villa dos Lençóes.	1			8
	Villa de Maracás	3			
JOAZEIRO	Villa do Joazeiro.....	1	6		10
	Villa do Capim Grosso... ..		3		
VALENÇA	Cidade de Valença.....	3	3	3	10
	Villa de Taperoá.....	1			
CAMAMU'	Villa de Camamú		1		
	Villa de Marahú.....	1	1		5
	Villa da Barra do Rio de Contas.....		2		
CAETITE.....	Villa da Victoria.....		3		3
PORTO SEGURO.....	Villa de Canavieiras	1	1		2
ILHEOS	Villa de Ilhéos.....	4	2		6
SOMMAS PARCIAES		108	158	24	290
SOMMAS GERAES.....			290		290

QUADRO DEMONSTRATIVO

n. 9.

das Cadeias Publicas existentes n'esta Provincia da Bahia com declaração do seu estado de segurança.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	ESTADO DE SEGURANÇA DE CADA UMA.
CAPITAL	Cidade da Bahia	Prisão do Barbalho.—E' segura, mas pouco arejada e salubre. Prisão da Galé.—E' tambem segura e não salubre, e é destinada a guardar os sentenciados a galés. Cadeia da Correção.—Tem algumas prisões seguras, e outras dependentes da vigilancia dos sentinellas, é insalubre. Cadeia do Aljube.—E' segura e insalubre, e tem de ser extinta logo que estiver prompto o raio começado da Penitenciaria.
CACHOEIRA	Cidade da Cachoeira Cidade de Maragogipe	Tem Cadeia, e se acha em máo estado. Tem Cadeia e necessita de reparos, para os quaes nomeou a Presidencia uma Commissão a quem mandou dar a quantia de 750\$ rs.
S. AMARO	Cidade de Santo Amaro Villa de S. Francisco	Tem Cadeia em bom estado de segurança. Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança, mas necessita de promptos reparos.
NAZARETH	Cidade de Nazareth Villa de Jaguaripe	Tem cadeia com pouca segurança, e necessita de reparos. Tem Cadeia espaçosa e arejada, mas precisa de renaros. e de grades novas.
INHAMBUPE	Villa de Inhambupe	Tem Cadeia em bom estado de segurança.
ITAPICURU	Villa do Tucano Villa do Pombal Villa da Abbadia	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança. Tem Cadeia em total ruina. Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança por ter sido reparada ultimamente.
JACOBINA	Villa de Jacobina Villa Nova da Rainha	Tem Cadeia e com o reparo feito em uma das enxovias é segura e arejada. Tem Cadeia novamente construida com 128 palmos de frente e 90 de fundo.
RIO DE CONTAS	Villa do Rio de Contas	Tem Cadeia pouco segura, e necessita de reparos para os quaes a Presidencia deu a quantia de 178\$ rs.
CAETITE	Villa de Caetite	Tem Cadeia pouco segura posto fosse ultimamente reparada.
CHIQUE-CHIQUE	Villa de Pilão Arcado	Tem Cadeia muito arruinada.
RIO DE S. FRANCISCO	Villa da Barra	Tem Cadeia pouco segura.
URUBU	Villa do Urubu	Tem Cadeia sem a menor segurança, os presos são guardados no Quartel do Postacimento.
VALENÇA	Villa de Cayra Cidade de Valença	Tem Cadeia arruinada. Tem Cadeia arruinada, e precisa ser reparada attenta a importancia d'aquella Cidade.
CAMAMU	Villa de Camamu	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança.
PORTO SEGURO	Villa de Porto Seguro Villa Verje	Tem Cadeia com pouca segurança, e necessita de concertos. Tem Cadeia em total ruina.
CARAVELLAS	Cidade de Caravellas Villa Viçosa	Tem uma casa que serve de Cadeia, e com alguma segurança. Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança.
ABRANTES	Villa de Abrantes	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança, e precisa de reparos para os quaes deo a Presidencia a quantia de 500\$ rs.
FEIRA DE SANTA ANNA	Villa da Feira de Santa Anna	Tem Cadeia arruinada, e para concertal-a nomeou a Presidencia uma commissão a quem deo a quantia de rs. 961\$200.

OBSERVAÇÕES.

A excepção das Cadeias da Capital, todas as outras da Provincia não tem a precisa segurança conforme as reclamações dos Delegados, e em vista de orçamentos, que se exigem, e remellem, vai o Governo da Provincia mandando fazer alguns reparos n'aquellas que d'elles mais necessitam. Os outros Termos, que não figurão no presente Quadro, apenas tem, e não todos, casas de Prisão mui fracas. Em geral o estado de todas as Cadeias, e Prisões da Provincia é máo.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia, *Agostinho Luiz da Gama.*

MAPPA DEMONSTRATIVO

N. 10.

de todos os presos existentes nas Cadeias da Capital desta Provincia da Bahia até o ultimo de Dezembro de 1859.

2. ^a SECÇÃO. REPARTIÇÃO DA POLICIA DA BAHIA.		NUMERO TOTAL DOS PRESOS.	SEXOS.		NACIONALIDADES.					CRIMES E MOTIVOS PORQUE SE ACHÃO PRESOS.																								
			Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Africanos.			Sentenciados.	Não sentenciados.	Homicidios.	Tentativa de morte.	Ferimentos graves.	Ditos simples.	Roubo.	Furto.	Estellionato.	Moeda Falsa.	Ameaças.	Resistencia.	Rapto.	Diserção.	Uso d'armas.	Poligamia.	Importação d'Africanos.	Responsabilidade de emprego publico.	Insurreição.	Reduzir pessoa livre a escravidão.	Infração do Postura.	Bancarola.	Custodia.	Deposito.	Recrutados.
CADEIAS.	ALJUBE	149	116	33	36	4	109	7	142	7	3	1	7	7	7	3	4	1	2	7	100	
	CADEIA E CASA DE CORRECÇÃO ..	155	127	28	119	26	10	89	66	74	11	17	8	1	6	2	3	1	1	1	3	2	1	20	2	2		
	BARBALHO	118	118	110	4	4	79	39	87	4	3	4	3	6	3	1	1	1	2	1	1	1		
PRISÃO.	GALÉ	77	77	66	2	9	77	63	11	1	2			
SOMMAS PARCIAES.....		499	438	61	331	36	132	252	247	231	18	21	19	22	19	8	3	1	1	1	1	6	2	5	2	2	2	2	2	1	27	101	2	2
SOMMAS GERAES.....		499	499		499			499		499																								

OBSERVAÇÕES.

Alem dos 499 presos existentes nas prisões da Capital até o ultimo de Dezembro de 1859, entrarão e sairão mais durante o mesmo anno 2,189, sendo na Cadeia do Aljube 1,713; na da Correcção 429; e na do Barbalho 47. Grande parte de taes presos vierão por segurança das Villas do Interior, e do litoral da Provincia em que não ha Cadeias seguras e alguns dos quaes forão depois requisitados para entrarem em julgamento. Muitos sairão das Cadeias por terem cumprido suas sentenças. Nos sahidos durante o mesmo anno estão comprehendidos 33 presos que fallecerão; sendo do Aljube 4, dos quaes 1 por suicidio, 1 de apoplexia, e 2 de diarrhéa; na da Correcção 7, sendo 2 de phtysica, 1 de molestias internas, 1 de anasarca, 1 de typho, 1 de bexigas e 1 de pneumonia, no Barbalho 17, sendo 5 de phtysica, 4 de molestia de coração, 3 de bexigas, 2 de molestias internas, 2 de tumores, e um de typho, e na da Galé 7, sendo 2 de molestia de coração, 2 de molestias internas, 1 de tuberculo pulmonar, 1 repentinamente, e 1 de phtysica.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Fevereiro de 1860.

O Chefe de Policia, Agostinho Luiz da Gama.

CONTRACTO

celebrado pelo Dr. Chefe da Policia Agostinho Luiz da Gama com a Santa Casa da Misericordia d'esta Cidade representada pelo actual Thesoureiro Francisco de Sampaio Vianna, para o fornecimento de alimentos aos presos pobres das trez Cadelas da Capital, pela forma seguinte:

Aos trinta e um dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta, nesta Repartição da Policia da Bahia perante o seu Chefe o Dr. Agostinho Luiz da Gama, compareceo, autorizado pela respectiva Meza o actual Thesoureiro da Santa Casa da Misericordia, Francisco de Sampaio Vianna, para o fim de contractar o fornecimento do sustento dos prezos pobres das Cadeias desta Capital na forma da tabella organizada, e publicada por esta Repartição, e approvada pela Presidencia, e sendo pelo dito Chefe da Policia acceita sua proposta, por ser d'entre as de mais appresentadas, a que melhores vantagens offerecia passou, de conformidade com o § 11 do Art. 1.º da Lei do Orçamento Provincial vigente, a celebrar o presente Contracto, sob as bases seguintes.

1.ª—A Santa Casa da Misericordia se obriga a fornecer diariamente, pela quantia de tresentos e noventa reis (399 rs.) durante o trimestre, a principiar do dia primeiro de Fevereiro, a cada um prezo pobre das Cadeias desta Capital, o almoço, e jantar estipulados na tabella publicada por esta Repartição, e que ora lhe é entregue por copia authenticada pelo Secretario.

2.ª—O fornecimento será feito com a maior pontualidade, sendo o almoço as oito horas da manhã, e o jantar as duas da tarde.

3.ª—A Santa Casa da Misericordia pela mesma quantia de tresentos e noventa reis (390 rs.) se compromette a receber e tratar no seu Hospital a cada um prezo pobre, que à elle for recolhido.

4.^a—Todos os generos de alimentação serão sempre da melhor qualidade, e quando na distribuição das rações se reconheça, que o não são fica a Santa Casa sujeita a pagar a multa estipulada na Condição 6.^a imposta pelo Chefe da Policia, providenciando-se logo de forma que sejam substituidas por outras de boa qualidade, e distribuidas dentro de duas horas.

5.^a—As rações serão distribuidas e contadas em vista dos pedidos enviados pelos Carcereiros, e rubricados pelo Chefe da Policia, ou pelo Delegado Inspector das Prisões.

6.^a—Por qualquer falta de cumprimento das presentes Condições, a Santa Casa da Misericordia, a juizo do Chefe da Policia encorrerá em multa até dez mil reis em favor dos Cofres Provinciaes.

E de como assim se contractarão se lavrou o presente Termo de Contracto, que assignarão e do qual se extrahirá copia authenticada pelo Secretario para ser entregue a Santa Casa. Eu *Feliciano José Teixeira*, Secretario o escrevi—
Agostinho Luiz da Gama—*Francisco de Sampaio Vianna*.

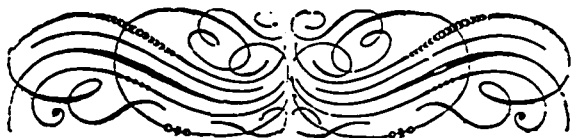


TABELLA para fornecimento dos prezos pobres das Cadeias desta Cidade. N. 13.

Dias da Semana.	DESIGNAÇÃO DAS COMIDAS	Quantidade e qualidade dos generos.	CUSTO DOS GENEROS.	IMPORTANCIA DE CADA DIA.
DOMINGO.	Almoço	1 Pão de 4 onças.	40 reis.	} 68
		1 Onça de café de 260 rs. a libra	17 ,	
	Jantar	1 Onça de assucar de 5500 a arroba	11 ,	} 380
		1 Libra de carne verde	240 ,	
4.ª FEIRA.	Almoço	1 Decimo de farinha de 35840 ao alqueire.	100 ,	} 446
		Lenha para preparar as duas comidas a 45	40 ,	
	Jantar	Como no domingo	, ,	} 68
		Meia libra de bacalhão á 160 a libra	89 ,	
2.ª, 3.ª E 5.ª FEIRA.	Almoço	Feijão um vigesimo de 65000 rs.	75 ,	} 315
		1 Decimo de Farinha.	100 ,	
	Jantar	Lenha.	40 ,	} 383
		Azeite e vinagre	20 ,	
6.ª FEIRA E SABBADO.	Almoço	Como no domingo	, ,	} 68
		1 Quarta de carne salgada	60 ,	
	Jantar	Feijão um vigesimo	75 ,	} 275
		1 Decimo de farinha.	100 ,	
	Almoço	Lenha.	40 ,	} 68
		Como no domingo	, ,	
	Jantar	Como na quarta feira.	, ,	} 315
Por Semana.				2620

OBSERVAÇÕES.

Da quantia designada para lenha, sendo a comida cosinhada em commum, pode sahir a que for necessaria para toucinho manteiga, adubos.
 Repartição da Policia da Bahia 7 de Dezembro de 1839.

O Secretario, Feliciano José Teireira.

QUALIDADE DAS PEÇAS DE FARDAMENTO MANUFACTURADO.	QUALIDADE DOS GENEROS.	Unidade.	Numero de unidade.	Preço de cada unidade.	Importancia.	QUALIDADE DAS OBRAS MANUFACTURADAS.	QUALIDADE DOS GENEROS.	Unidade.	Numero de unidade.	Preço de cada unidade.	Importancia.	
BORET DE PANO MESCO.	Panno mesclo	Jarda	$\frac{1}{16}$	5\$412	\$3:8 $\frac{1}{4}$	SOBRE-CASACO DE PANO AZUL.	Panno azul	Jarda	$1 \frac{7}{8}$	3\$445	6\$463 $\frac{3}{8}$	
	Panno carmezim	Jarda	$\frac{1}{24}$	5\$412	\$225 $\frac{1}{2}$		Gola de sola	Gola	1	\$081 $\frac{1}{4}$	\$081 $\frac{1}{4}$	
	Panno oleado	Covado	$\frac{1}{10}$	\$800	\$080		Panno carmesim	Jarda	$1 \frac{1}{25}$	5\$412	\$216 $\frac{1}{2}$	
	Creguela para forro	Jarda	$\frac{1}{10}$	\$260	\$026		Aniagem	Vara	1	\$220	\$2:0	
	Cambrainha para forro	Covado	$\frac{1}{6}$	\$160	\$026 $\frac{2}{3}$		Alpaca	Covado	$\frac{1}{2}$	\$500	\$250	
	Bezerro para barbicaxo	Pelle	$\frac{1}{50}$	5\$000	\$100		Botoadura	Botoadura	1	\$606	\$606	
	Par de letras e fivelas	Par	1	\$160	\$160		Hollanda para forro	Jarda	2	\$299	\$598	
	Papelão	Folha	$\frac{1}{7}$	\$166	\$023 $\frac{5}{7}$		Colxete	Par	1	\$020	\$020	
	Palla de sola envernizada	Palla	1	\$185	\$185		Feitio	Réis		3\$000	3\$000	
	Oleado para forro da mesma	Covado	$\frac{1}{24}$	\$800	\$033 $\frac{1}{3}$		Somma				11\$455 $\frac{1}{8}$	
	Virola de latão	Virola	1	\$240	\$240							
	Feitio	Réis		\$600	\$600							
	Somma				2\$038 $\frac{14}{28}$							
	BORET DE PANO AZUL PARA MUSICO.	Panno mesclo	Jarda	$\frac{1}{12}$	3\$444		\$287	CALÇA DE PANO AZUL.	Panno azul	Jarda	$1 \frac{1}{4}$	3\$445
Panno carmezim		Jarda	$\frac{1}{24}$	5\$412	\$225 $\frac{1}{2}$	Hollanda para forro	Jarda		$\frac{1}{10}$	\$299	\$029 $\frac{9}{10}$	
Creguela de linho		Jarda	$\frac{1}{10}$	\$260	\$026	Carmesim para vivo	Jarda		$\frac{1}{63}$	5\$412	\$084 $\frac{2}{16}$	
Cambrainha para dito		Covado	$\frac{1}{6}$	\$160	\$026 $\frac{2}{3}$	Botões	Groza		$\frac{8}{144}$	\$264	\$014 $\frac{2}{3}$	
Bezerro para barbicaxo		Pelle	$\frac{1}{50}$	5\$000	\$100	Feitio	Réis			\$800	\$800	
Par de letras e fivelas douradas		Par	1	\$260	\$260	Somma					4\$804 $\frac{13}{20}$	
Papelão		Folha	$\frac{1}{7}$	\$166	\$023 $\frac{5}{7}$							
Palla de sola envernizada		Palla	1	\$185	\$185	POLAINA DE PANO AZUL.	Panno azul		Jarda	$\frac{1}{6}$	3\$445	\$574 $\frac{1}{6}$
Oleado para forro do mesmo		Covado	$\frac{1}{24}$	\$800	\$033 $\frac{1}{2}$		Botões		Groza	$\frac{8}{144}$	\$264	\$014 $\frac{2}{3}$
Virola de latão		Virola	1	\$240	\$240		Hollanda para forro		Jarda	$\frac{1}{3}$	\$299	\$099 $\frac{2}{3}$
Arpa dourada		Harpa	1	\$400	\$400		Feitio		Réis		\$200	\$200
Feitio		Réis		\$400	\$060		Somma					\$888 $\frac{1}{2}$
Somma					2\$407 $\frac{3}{14}$							
CHAVATA DE SOLA ENVERNIZADA.		Sola envernizada	Meio	$\frac{1}{20}$	12\$907	\$185	POLAINA DE BRANCO.		Creguela	Jarda	$\frac{1}{2}$	\$130
	Presilha de latão	Presilha	1	\$080	\$080	Botões		Botões	8	\$014 $\frac{2}{3}$	\$014 $\frac{2}{3}$	
	Linha			\$	\$	Feitio		Réis		\$200	\$200	
	Corte e tinta			\$025	\$025	Somma					\$344 $\frac{2}{3}$	
	Somma				\$290							
SOBRE-CASACO DE PANO MESCO PARA MUSICO.	Panno mesclo	Jarda	$1 \frac{1}{6}$	5\$412	\$118	PEITO PARA MUSICO.	Panno azul	Jarda	$\frac{1}{6}$	3\$445	\$574 $\frac{1}{6}$	
	Panno carmesim	Jarda	$\frac{1}{12}$	5\$412	\$450		Creguela para forro	Jarda	$\frac{1}{4}$	\$260	\$065	
	Hollanda de linho para forro	Jarda	2	\$299	\$598		Hollanda	Jarda	$\frac{1}{3}$	\$299	\$099 $\frac{2}{3}$	
	Aniagem para intertela	Vara	1	\$220	\$220		Trança de prata para bordar	Vara	5	\$640	3\$200	
	Alpaca	Covado	$\frac{1}{2}$	\$500	\$250		Retroz	Oitava	$\frac{1}{2}$	\$200	\$100	
	Botoadura	Botoadura	1	\$606	\$606		Feitio	Réis		\$	\$	
	Colxetes	Par	1	\$020	\$020		Somma				4\$038 $\frac{5}{16}$	
	Gola de sola	Gola	1	\$081 $\frac{1}{4}$	\$081 $\frac{1}{4}$							
	Feitio	Réis		3\$000	3\$000							
	Somma				13\$343 $\frac{1}{4}$							
							DIVISA DE SARGENTO.	Panno carmesim	Jarda	$\frac{1}{10}$	5\$445	\$135 $\frac{3}{10}$
					Feitio	Réis			\$320	\$320		
					Somma					\$455 $\frac{3}{10}$		
CALÇA BRANCA.	Creguela	Jarda	$2 \frac{3}{4}$	\$260	\$715	SAPATOS.	Sapatos	Par	1	2\$077	2\$077	
	Botões	Groza	$\frac{8}{144}$	\$264	\$014 $\frac{2}{3}$							
	Feitio	Réis		\$280	\$280							
	Somma				1\$009 $\frac{2}{3}$							

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

DEMONSTRATIVO da despesa feita n'esta Capital com o mesmo Corpo á contar do 1. de Janeiro á 31 de Dezembro de 1859, pela forma abaixo declarada.

Importancia despendida com os vencimentos dos Officiaes do Estado-maior, das trez companhias da capital e das do interior, que por diversos motivos vieram a esta cidade, e foram pagos pela respectiva folha.	21:024\$928
Idem com forragens dos cavallos dos officiaes montados.	1:644\$600
Idem com as praças de pret das 3 companhias da capital.	80:698\$730
Idem com as praças de pret das cinco companhias do interior que por diversos motivos vieram a esta cidade.	17:928\$300
Idem com as forragens dos cavallos da companhia de cavallaria	4:102\$800
Idem com luzes para os destacamentos do Conde, Matta, Pirajá, Campina, e Itapoam.	60\$117
Idem com os prets dos forçados ao serviço do quartel.	344\$000
Idem com enterramentos das praças de pret	110\$100
Idem com a compra de cavallos para a companhia de cavallaria.	1:440\$000
Idem com scilios de roupas para o hospital	53\$800
Idem com o custuramento de noventa cobertores para o mesmo hospital.	6\$280
Idem com sessenta e nove bornaes de brim	31\$320
Idem com o caiamento e aceio do quartel	434\$740
Idem com um par de pratos para a muzica	130\$000
SOMMA	128:009\$715

Quartel na Mouraria 28 de Fevereiro de 1860.

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante-Geral.

	RECEITA.							DESPEZA.					
	1. DISTRICTO.	2. DISTRICTO.	3. DISTRICTO.	4. DISTRICTO.	5. DISTRICTO.	SOMMA.		1. DISTRICTO.	2. DISTRICTO.	3. DISTRICTO.	4. DISTRICTO.	5. DISTRICTO.	SOMMA.
Importancia recebida em diversas datas da Thezouraria Provincial	49,828 500	33,903 300	30,328 500	23,535 000	32,218 500	169,813 800	Importancia despendida do 1. de Janeiro à 31 de Dezembro de 1859 com o pagamento dos vencimentos das praças de pret.	37,111 000	28,904 900	28,193 400	94,209 300
Saldo á favor das companhias por ajuste de contas prestadas do 1. de Julho á 31 de Dezembro de 1860. .	652 837	380 530	570 552	1,603 919	Idem idem com o pagamento dos vencimentos dos officiaes relativamente aos mesmos mezes	5,629 500	4,985 500	3,330 112	13,945 112
							Idem idem com os pretos de luzes durante os referidos mezes	467 400	240 544	179 200	887 144
							Idem idem com transportes de officiaes, praças de pret, e outros objectos.	8 000	73 000	167 760	40 000	286 720	575 480
							Idem idem com o pagamento dos vencimentos de 20 praças da Guarda Nacional destacadas na Cidade de Cachoeira á contar do 1.º de Janeiro á 10 de Julho de 1859.	3,820 000	3,820 000
							Idem idem com o aluguel de casas para residencia dos officiaes.	50 200	39 000	89 200
							Idem idem com o sustento dos cavallos em serviço no 1. districto policial	469 600	469 600
							Idem idem com o pagamento dos vencimentos das praças de pret do 3. e 4. districtos do 1. de Janeiro á 30 de Abril de 1859.	7,883 250	5,591 000	13,474 250
							Idem idem com o pagamento dos vencimentos dos officiaes dos mesmos districtos relativamente aos ditos mezes	1,192 000	1,575 800	2,767 800
							Idem idem com os pretos de luzes dos ditos districtos durante os referidos mezes.	21 240	21 240
							Idem do saldo recolhido à Thezouraria Provincial por ajuste de contas de Janeiro á Agosto.	2,925 637	79 386	1,253 250	790 620	5,058 393
							Idem dependente de prestação de contas dos mezes de Maio á Dezembro pelos commandantes das companhias estacionadas no 3. e 4. districtos	19,772 000	16,328 200	36,100 200
Somma	50,481 337	34,283 830	30,328 500	23,535 000	32,789 052	171,417 719	Somma	50,481 337	34,283 830	30,328 500	23,535 000	32,789 052	171,417 719

MAPPA DAS AULAS PUBLICAS DE INSTRUÇÃO PRIMARIA DA PROVINCIA DA BAHIA, COM DECLARAÇÃO DO NUMERO DE ALUNOS DE UM E OUTRO SEXO, QUE AS FREQUENTÁRÃO NO ANNO DE 1859.

	AULAS	SEXO MASCOLINO		SEXO FEMININO		OBSERVAÇÕES
		N. DE AULAS	N. DE ALUNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUNAS	
COMARCAS	Capital	21	1236	9	624	<p>Faltão os mappas seguintes: Dos dous trimestres das aulas de Santa Isabel, Remanso, Santo Antonio da Barra, Macaubas, Mirandella, Amparo, Santo Antonio das Queimadas, Nossa Senhora da Saude, Pirajá, Paripe, Itapoã, Monte Gordo, Oliveira dos Campinhos, e Nazareth.</p> <p>E de um trimestre das cadeiras de Santa Barbara, Inhambupe (para meninas), Purificação, Alagoinhas, Tucano, Villa Nova da Rainha, Outeiro Redondo, Maré, Sant'Anna do Catú, Monte Alegre, Serra Preta, Joaseiro, Capim Grosso, Santo Antonio da Gloria, Villa da Victoria, Arraial das Almas, Urubú, Carinhanha, Taperoá (para meninas), Camamú, Santa Cruz, e Colonia Leopoldina.</p>
	Abrantes.	8	144			
	Cachoeira	20	700	5	143	
	Santo Amaro	14	662	2	104	
	Nazareth.	15	592	2	86	
	Feira de Sant'Anna	9	240	1	25	
	Inhambupe	11	389	3	32	
	Itapicurú.	8	116			
	Monte Santo	3	72			
	Jacobina.	7	169	2	77	
	Joaseiro	5	186	1	100	
	Rio de S. Francisco	5	65	1	18	
	Rio de Contas	9	224	2	38	
	Chique-Chique.	3	49			
	Caeteté	8	122	1	18	
	Urubú	7	203			
	Valença	14	556	2	97	
	Ilhéus	2	47	1	24	
	Camamú.	5	74	2	14	
Porto Seguro	5	282	1	22		
Caravellas	5	186	1	28		
	Somma.	184	6264	36	1450	

MAPPA DAS AULAS PARTICULARES DE INSTRUÇÃO PRIMARIA DA PROVINCIA DA BAHIA, COM DECLARAÇÃO DO NUMERO DE ALUNOS DE UM E OUTRO SEXO, QUE AS FREQUENTÁRÃO NO ANNO DE 1859.

	SEXO MASCOLINO		SEXO FEMININO	
	N. DE AULAS	N. DE ALUNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUNAS
Capital	16	1102	12	852
Cachoeira	4	124	3	101
Santo Amaro	2	36	1	16
Nazareth	3	105	1	18
Feira de Sant'Anna	2	50	2	34
Valença	1	44
	28	1641	19	1021

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O SECRETARIO Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

RELAÇÃO DAS CADEIRAS PRIMARIAS DE UM E OUTRO SEXO, QUE SE ACHÃO VAGAS.

Comarcas	LOCALIDADES	Observações
CAPITAL	Rua do Paço. Paripe	Substituida pelo alumno mestre Firmo José Alberto. » » » Antonio Luiz Rodrigues de Magalhães.
ABRANTES	Matta de S. João	Para meninas.
CACHOEIRA	Currallinho Tapera Humildes.	Substituida pelo cidadão Manuel José Schurtzfleischio. » » » Eusebio Harris de Castro.
SANTOAMARO	Oliveira dos Campinhos . . Rio Fundo	
FEIRA DE SANT'ANNA	Bom Despacho Nossa Senhora dos Remedios Coité Orobó. Camizão. Riachão de Jacuipe.	Substituida pelo cidadão José Alves Maciel. » » Francisco Borges de Campos. » » Luiz José de Amorim.
ITAPICURU	Mirandella	
MONTESANTO	Monte Santo. :	Substituida pelo cidadão João Baldoino de Oliveira.
JACOBINA	Villa Nova da Rainha » » » Nossa Senhora da Saude. . . . Riachão de Jacobina Povoação de Jaguarary Arraial das Bananeiras Capella de Santa Efigenia. . .	Substituida por Firmina Angelica da Silva.

Comarcas	LOCALIDADES	Observações
JOAZEIRO	Salitre. Sento-Sé. Joaseiro	Substituída por Agostinho Martins Ferreira.
RIO DE S. RINCISCO	Villa da Barra do Rio Grande Arraial da Formoza	
RIO DE CONTAS	Arraial da Furna " do Brejo Grande Serra Negra. Lençóes Paraguassú " Andarahy. Remedios.	Para meninas. Substituída por José Olympio de Sousa.
CHIQUE-CHIQUE	Chique-Chique Pilão Arcado.	
CAETETÉ	Arraial da Verruga. " do Bom Jesus. Santa Luiza do Barracão Arraial dos Possões " de Canabrava " das Almas	
UIUBU	Brotas de Macahubas Monte Alto Lagoa Clara. Riacho de Santa Anna. Arraial da Malhada. Bom Jesus da Lapa. Arraial de S. Sebastião	Substituída por Aureliano Sergio Aratinguetá Braga. " " Mannel Dantas Barboza. " " Francisco Fernandes de Mesquita.

Comarcas	LOCALIDADES	Observações
VALENÇA	Santarem.	Para meninas.
ILHÉOS	Povoação de Una Oliveira . ,	
PORTO SEGURO	Trancoso.	
CARAVELLAS	Alcobaça. Colonia Leopoldina	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O SECRETARIO Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

RELAÇÃO DOS PROFESSORES NOMEADOS, REMOVIDOS, DEMITTIDOS E JUBILADOS DURANTE O ANNO DE 1859.

Localidade das Cadeiras	Nomes dos Professores	Nomeados	Removidos	Demittidos	Jubilados
Villa da Tapera	João Martins Carvalho d'Andrade	Em 1 de Fevereiro	
Tapera	João Baptista Ferreira Junior	
Mercez	João Baptista Aragão Pedra e Cal Camamú	
S. Felippe	João José Gomes	
Villa da Barra do Rio de Contas.	Francisco Bibiano Coelho Moreira	Despacho de 1 de Março.
Nossa Senhora dos Prazeres	Caetano José Dias d'Andrade	Em 3 de Março	
Villa da Purificação	Alcina Rozenda da Silva Ramos	Despacho de 26 de Abril.
Santo Amaro	João Manuel de Souza	
Nova Boipeba	Domingos Ramos de Cedro	
Nossa Senhora dos Prazeres	Secundino Mendes Rebello	
Villa da Barra do Rio Grande	Francisco Peixoto de Miranda Veras	Despacho de 21 de Maio.
Santo Antonio além do Carmo	Bernardino José d'Almeida Gouveia	Despacho de 7 de Junho.
S. Pedro	Galdino Eustaquio de Figueiredo	
Santo Antonio além do Carmo	Antonio Alvares dos Santos	
Penha	Firmino Pereira de Sousa	
Abrantes	João Baptista Ferreira Junior	
Resgate	Manuel Florencio do Espirito Santo	
Brotas	Pedro José de Sousa	
Cachoeira	Manuel Acestes Idomeno da Fonseca	
Santo Amaro	Francisco de Paula Marques e Oliveira	
Nossa Senhora dos Prazeres	Secundino Mendes Babello	Em 5 de Julho	
Villa de S. Francisco	Isabel Maria da Conceição Gomes	Despacho de 29 de Julho.	
Ilhéos	Joanna Baptista da Penna e Mattos	" " "	
S. Pedro Velho	Candida Baldoia de Seixas Contreiras Sampaio	Despacho de 22 de Julho.	Despacho de 25 de Julho.
Itapoã	Gabriel Juripari Caissára	" " "
Pirajá	Joaquim José da Silva	" " "
Monte Santo	João Baldoia de Oliveira	Despacho de 1 de Agosto.
Humildes	João Marques da Silva Carvalho	Despacho de 8 de Agosto.
Villa de Olivença	Miguel Marques Melgaço	
Tucano	Antonio Teixeira de Sousa	Despacho de 19 de Agosto	
S. Pedro Velho	Padre Turibio Tertulliano Fiuza	Por carta de 16 de Agosto	
Rua do Paço	Firmino Pacifico Duarte Gameleira	Idem	
Nossa Senhora dos Prazeres	Francisco Ribeiro de Seixas	Carta de 19 de Agosto.	
Nazareth	Manuel Luiz Pedro de Magalhães	
Caetetê	João Alexandre Aranha Dantas	
Villa da Victoria	Hemeterio Martyres de Jesus	
Santo Antonio das Queimadas	Domingos Gomes de Oliveira	
Alagoinhas	D. Bemvinda Carolina Coelho Machado	Despacho de 17 de Dezembro	
Villa da Barra do Rio de Contas	D. Leonor Amathilde dos Santos Florião	Idem	
Idem	Francisco Gonçalves da Silva Netto	Despacho de 23 de Dezembro	
Nazareth	João Dias Pereira Guimarães Caldas	Idem	
Arcia	José Bertholdo de Paula Tourinho	Idem	
Itapoã	Argemiro Irineo Caissára	Idem	
S. Concalo dos Campos	D. Carolina Maria da Silva e Oliveira	Despacho de 22 de Dezembro	Despacho de 22 de Agosto. Despacho de 14 de Setembro.

RELAÇÃO DAS COMISSÕES DE INSTRUÇÃO PUBLICA COM DESIGNAÇÃO DAS LOCALIDADES, CUJAS AULAS LHE ESTÃO SUBORDINADAS.

Comarcas	LOCALIDADES	COMISSÕES	Observações
CAPITAL	Cabulla Rio Vermelho Itapoã Pirajá Cotigipe Paripe Matoim Maré Passé	José de Barros Reis, Ten. 1.º cor.º José Maria Servulo Sampaio Manuel Ignacio da Cunha Menezes Ernesto José Ferreira João d'Araujo Argollo Gomes Ferrão Dr. Pedro de Cerqueira Lima, Cap. Veridiano Gomes de Sousa e Andr.º Tenente Joaquim José de Mello Capitão João Baptista Pinto Sanches,	Vago
ABRANTES	Villa de Abrantes Villa da Matta de S. João Villa do Conde Assú da Torre Monte Gordo Povoação da Ribeira S. Amaro da Ipit.ª Subauma	Dr. Carlos de Cerqueira Pinto Coronel Antonio Gonçalves de Carvalho José Antonio de Sepulveda Vasconcellos José da Silva Pinto Dr. João Gomes Ferreira Velloso, Manuel Rodrigues de Quintella João José de Oliveira Leite Pedro Baptista de Paiva Dr. Manuel Maria do Amaral, José Cardoso de Figueiredo José Antonio Ferreira Leite Vigario José Theodoro de Oliveira	Vago Servem os da Villa do Conde
CACHOEIRA	Cachoeira Maragogipe Umburanas, Capellido Almcida Humildes Outeiro Redondo Moritiba S. Gonçalo dos Campos	Dr. Trasibulo da Rocha Passos José Pinto da Silva Dr. José Antonio da Costa Cerqueira, Padre Raymundo Telles de Menezes, Vigario Olympio Candido de Barros, Capitão José Alves de Amorim Manuel Alves de S. Boaventura Com.º Superior Francisco Vieira Tosta, Ten.º coronel Marcellino José da Cunha Luiz Pedreira do Couto Ferraz Padre José Lourenço Vieira Giraldes Antonio Carlos da Silva,	Servem os da Cachoeira

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
CACHOEIRA	Cruz das Almas.	T.º c.º Manuel Caetano d'Oliveira Passos	
	Iguape	Vigario Umbelino José d'Azevedo.	
	S. Felix	T.º c.º Ignacio Rodrigues Pereira Dutra	
	Mercez	Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão.	
	Belem.	Dr. Joaquim Moreira Sampaio	Servem os de S. Gonçalo
	Conceição da Feira	Capitão Antonio Francisco Vieira	
	Tapera	Vigario Manuel Gomes de São Leão.	
	Freguezia d'Amar- gosa.	Vigario João José da Rocha Bastos	
	S. Felipe	Antonio Pericles de Sousa Icó	Servem os da Tapera
Nagé	Com.º Superior João de Oliveira Guedes		
Pedra Branca	Tenente Miguel Ribeiro da Silva Lobo	Servem os da Tapera	
	Vigario Manuel Ignacio Soares		
	Rev. Francisco Manuel da Purificação		
	Coronel Domingos Rodrigues Seixas	Servem os da Tapera	
SANTO AMARO	Cidade de Santo A- maro.	Dr. Luiz Rodrigues Dutra Rocha.	
	Oliveira dos Cam- pinhos.	Dr. Fernão Alvaro da Camara Paim.	
	Rio Fundo	Dr. Salvador Rodrigues da Costa.	
	Pojuca.	Major Antonio Honorato da Silva Rego	
	Villa de S. Fran- cisco.	Tenente coronel José Freire de Carvalho	
	Bom Jesus.	Vigario Antonio José Teixeira.	
	Sant'Anna do Catú	Dr. José Teixeira da Matta Bacellar.	
	Paramerim	Vigario Fernando dos Santos Pereira	Serve o de Pojuca
	S. Sebastião	José Joaquim Ramos Junior	
	Madre de Deus do Boqueirão	Desiderio Machado Velloso	
	Socorro	Dr. Joaquim Ignacio Calmon	Serve o de Bom Jesus
	Saubara	Vig.º Antonio Florencio Alves Monteiro	Servem o da Villa de S. Francisco
	Bom-Jardim	Commendador Antonio Ferrão Moniz	
Ilha dos Frades.	Major Antonio Alves Pereira da Silva	Serve o de Bom Jesus	

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
NAZARETH	Cidade de Nazareth	Dr. Americo Moniz Barretto da Silveira Manuel Pedro da Silva	
	Maragogipinho	Padre Jacintho Villas-Boas de Jesus.	
	Conceição	Antonio Augusto Freire de Andrade.	Servem os de Nazareth
	Itaparica	Dr. Bento José Fernandes d'Almeida.	
	Jaguaripe.	Dr. Francisco Rodrigues Monção.	
	Vallasques	Vigario Honorio José de Lemos	Servem os de Itaparica
	Vera-Cruz		Idem.
	Santo Amaro do Catú	Major Francisco Pinto da Costa	
	Pirajuhia.	Major Manuel Dias Coelho.	
	Aldéa	José Malaquias Soares Serpa	
	Lage	Vigario Joaquim José de Goes Tourinho	
	Estiva.	Capitão Antonio Peixoto de Araujo	
	Santo Antonio de Jesus	Manuel de Sousa Sampaio	
Caixa Pregos	Cap. ^m Manuel Lourenço Nunes Sarmiento		
Encarnação	Vigario José de S. Bento Barauna	Serve o de Santo Amaro do Catu	
FEIRA DE SANT'ANNA	Villa da Feira de Sant'Anna.	Capitão Leonardo José Pereira Borges	
	Camisão	Vigario Manuel Alves Moreira da Costa	
	Orobó.	Tenente Coronel José Antonio Sampaio	
	Monte Alegre	Vigario Manuel Ferreira Pacheco	
	Serra Preta	Bernardo José das Neves	
	Santa Barbara	Felippe Fernandes Serpa	
	Riachão de Jacuipe	Tenente coronel Antonio João Bellas	
	Coité	João Carneiro da Silva	
		Ricardo de Senna Sousa	Serve o da Feira
		Fr. José de S. João Baptista	
		Vigario Manuel dos Santos Vieira.	
		Padre Antonio da Rocha Maciel	

COMMISSÕES	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
INHAMBUEPE	Villa de Inhambupe	Dr. Candido José de Figueiredo . . . Dr. Porfirio Ferreira Velloso . . . Tenente coronel Mauricio José de Sousa	
	Purificação . . .	Dr. Cipriano d'Almeida Sebrão . . . Dr. Angelo Custodio dos Santos . . .	
	Prazeres . . .	Capitão João Regis de Lima . . . Vigario Manuel Soares de Albergaria . . .	
	Algoinhas . . .	Dr. Isaias Antonio Caldas . . . Dr. José Lucas da Silva Dias . . .	
	Aporá . . .	T.º Manuel João do Nascimento Cardoso . . . Vigario João José Barbosa . . .	
	Ouriçangas . . .	Tenente Coronel João d'Araujo Froes . . . Vigario Manuel Alvares de Carvalho . . .	
	Serrinha . . .	Vigario Francisco Furtado de Mendonça . . . Padre Themoteo Martins Valverde . . .	
	Pedrão . . .	Com.º Superior Manuel de Jesus e Araujo . . . Dr. Felipe Ferreira d'Araujo Pinho . . .	
	SS. Coração de Maria . . .	José Felix de Carvalho . . . Manuel Pinto da Rocha . . .	
	Igreja Nova . . .	Antonio Alves Moitinho . . . Ant.º Joaquim Ribeiro de Vasconcellos . . .	
ITAPICURU	Villa de Itapicurú	João Mendes Dantas Itapicurú . . . Major Ezequiel Ferreira Baptista . . . José Ignacio Dantas Britto . . .	
	Pombal . . .	Francisco Ignacio Cesar . . . Ten.º coronel Gonçalo Dantas de Britto . . .	
	Soure . . .	Vigr.º Mannel Joaquim da Fonseca Doria . . . Dr. Virgilio Silvestre de Faria . . .	Servem os de Itapicuru'
	Abbadia . . .	Francisco Borges Ferreira e Silva . . . Bento José de Goes . . .	
	Tucano . . .	Dr. João dos Reis de Sousa Dantas . . .	
	Mirandella Ribeira do Pão Grande	Servem os do Pombal
Barracão . . .	Tenente Bernardino José de Sousa . . .	Idem.	

Comarcas	LOCALIDADES	COMISSÕES	Observações
MONTE SANTO	Villa de Monte Santo Geremoabo . . . Freguezia do Bom Conselho . . .	Felisberto José Pinheiro Tenente coronel José Rabello de Moraes Coronel João Dantas dos Reis. José Paulino Borges. Vigario Caetano Dias da Silva.	
JACOBINA	Villa de Jacobina Villa nova da Rainha Freguezia Velha. . . Santo Antonio das Queimadas . . . Morro do Chapéo Freguezia da Saude Riachão	Dr. José Antonio da Rocha Vianna Ten.º coronel Justiniano Cesar Jacobina Vigario Luiz Corrêa Caldas Lima. Salustiano Leite de Jesus Dr. José Alfredo Machado. Vigario Caetano dos Santos Lima. Vigario Manuel da Gloria Pitta Luiz Felix Barretto d'Araujo Capitão José Felix Barretto de Araujo Com.º Sup.º Quintino Soares da Rocha Vigario Joaquim Ignacio de Vasconcellos Vigr.º Paulino Serapião d'Almeida Santos	Servem os de Jacobina
JOASEIRO	Villa de Joaseiro Sento Sé Capim Grosso . . . Santo Antonio da Gloria Salitre.	Vigario Caetano d'Araujo Matto Grosso Dr. Joaquim de Mello Rocha José Victorino de Sousa Manuel Gonçalves Torres Vigario Joaquim da Silva Cesar.º T.º cor.º José Jac.º Bezerra de Carv.º Br.º ^m Januario Nunes de Sousa	Serve o de Joaseiro
RIO DE S. FRANCISCO.	Villa da Barra . . . Santa Rita do Rio Preto Campo Largo . . . Angical Arraial da Formosa	Benedicto Mariano Rio Grande Benedicto Rodrigues d'Araujo Vigario Luiz Francisco Vianna T.º coronel Joaquim Herculo d'Almeida	Serve o de Campo Largo Serve o de Santa Rita do Rio Preto

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
RIO DE CONTAS.	Villa do Rio de Contas. Santa Isabel. Freguezia Velha Maracás. Betiagú Bom Jesus do Rio de Contas. Morro do Fogo Campestre Remedios Andarahy.	Major José Jonquim d'Oliveira Rocha Vigario Jeronimo Dantas Barboza Francisco Justiniano de Moura Costa Dr. José Antonio Gomes Netto. Major José de Sousa Botelho Vigario Lizardo Gonçalves dos Santos Conego Vigario José de Sousa Barbosa Vigario Sebastião Dias Laranjeiras José Joaquim da Silva	Servem os do Rio de Contas Vago Servem os do Bom Jesus
CHIQUÉ-CHIQUÉ	Chique-Chique Remanso. Pilão Arcado.	Manuel Fulgencio de Azevedo. Joaquim Estacio da Costa Francisco Netto Martins José Antonio d'Abreu Vigario Antonio Martins da Silva. Cap. ^m Ant. ^o Nolasco da França Antunes José Cyrino Tolentino de Sousa.	
CAETETÉ	Caeteté Villa da Victoria. Umburanas Santo Antonio da Barra S. Felipe Gentio.	Dr. José Rodrigues Nunes. Padre Manuel Gonçalves Fraga Capitão Antonio Joaquim de Lima. Theotonio Gomes Rozeira Vigario Antonio Maria de Jesus Francisco Xavier de Sousa Castro	Vago Servem os de Caetité
URUBÚ	Villa do Urubú Garinhanha. Brotas de Macahubas.	Antão d'Almeida Branco Manuel Joaquim da Silva Leão Theotonio de Sousa Lima Possidonio José de Oliveira Vigr. ^o Manuel Florencio da Silva Pereira Prudente Rodrigues d'Araujo Barretto	

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
URUBU	Villa de Monte Alto Villa de Macahubas Rio das Eguas . . . Lagoa Clara. . .	Aprigio Xavier da Silva Pereira . . . Vigario José Alexandre Silva Leão . . . Dr. Jeronimo Borges de Barros . . . Maximino José Domingues . . . Francisco Alvares da Silva. Vigario João Barata de Goes Vigario João Joaquim de Sousa Pondé Alferes Julião da Silva Marques José Baldoino de Sousa.	
VALENÇA	Valença Guerem Velha Boipeba Jequiriçá. Santarem. Cairú. Taperoá. Morro. Nova Boipeba Cahahiba Areia. Galeão Serapuhy.	Vigario Firmino Alvares dos Reis . . . Manuel da Cunha Menezes e Vasconcellos Padre Antonio Felix de Queiroz Cap. Ant.º Evangelista Rodrigues Freitas Vigario João Martins Guimarães Vigario Antonio Porfirio Ramos Vigario Joaquim Ignacio Ferreira José de Leonissa Palma. José da Silva Reis Dr. José Alvares da Silva Dr. João Ant.º d'Araujo e Vasconcellos Dr. Augusto Leal de Menezes. Dionizio Antonio de Lima Vigario Manuel Baptista Leitão Tenente coronel João de Sousa Santos	Serrem os de Cairu Serrem os de Cairu Serrem os de Valença Serrem os de Cayru Serrem os de Valença
ILHÉOS	Ilhéos. Olivença	Vigario José da Costa Serpa Padre Pedro Januario Barboza Henrique de Aguiar e Silva	Vago

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
CAMAMU'	Villa de Camamu Marahú Villa da Barra do Rio de Contas . . Barcellos Igrapiuna	Ten. ^{te} coronel Antonio Martins da Silva Vigario Joaquim dos Anjos Pereira . . Leonardo José de Figueiredo . . Major Bernardino José de Magalhães . . Dr. Antonio Duarte da Silva Valença . . Joaquim d'Araujo Mendes . . Antonio Gonçalves da Silva Capitão Antonio Benedicto de Mattos . . Capitão José Manuel Bastos de Carvalho	
PORTO SEGURO	Porto Seguro Villa Verde Belmonte Santa Cruz Canavieiras	Dr. Manuel José da Costa e Silva Vigario Joaquim Antonio da Silva Vigario Bruno Avellino Caballina T. ^o coronel Fernando da Cunha e Mello Francisco José Pereira Moitinho Manuel Fernandes de Lucena Machado Silvestre de Jesus do Valle João Antonio Pereira José Ricardo de Britto e Mello José Alves de Paiva José Manuel Lopes	
CARAVELLAS	Cidade de Caravel- las Villa de Porto Ale- gre Villa Viçosa Alcobaça Villa do Prado Colonia Leopoldina	Vigario Norberto da Costa e Sousa Dr. José Candido da Costa Manuel Norbertino da Costa Vigario Francisco Pinto Ribeiro João Pires de Carvalho José Pereira dos Remedios Bernardino José do Rozario Francisco Guerreiro do Valle Abel Maciel da Cunha Bernardo José da Silva Motta	Pedio de missão Falleceu Vago

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O SECRETARIO Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

MAPPA DEMONSTRATIVO DAS AULAS DA ESCHOLA NORMAL

COM DESIGNAÇÃO DOS PROFESSORES QUE AS REGEM, E DOS ALUNOS QUE AS FREQUENTARÃO DURANTE O ANNO DE 1859.

CADEIRAS	LEIS DE SUA CREAÇÃO.	PROFESSORES	PROVIMENTOS	ORDENADOS	ALUMNO		ALUNOS QUE RECEBERÃO CARTA	
					MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
Methodo mutuo e simultaneo . . .	Art. 20 da Lei n.º 37, e art. 8.º da de n.º 173.	1:600/000	1. Anno 31	1. Anno 20	6	13
Grammatica, analyse e Religião . .	Art. 6 da Lei n.º 37, e art. 9.º da de n.º 172. .	Bellarmino Gratuliano d'Aquino . .	16 de Fevereiro de 1840 . .	1:600/000	2. Anno 10	2. Anno 16		
Arithmetica, Desenho e Galigraphia	Art. 6 da Lei n.º 37, e art. 9.º da de n.º 172. .	Manuel Correia Garcia.	29 de Julho de 1840	1:600/000				
CURSO PRATICO ANNEXO Á MESMA ESCHOLA.								
Pratica de methodos e ensino de prendas domesticas.	Art. 3.º da Lei n.º 403	D. Anna Joaquina dos Santos Bonnati	17 de Setembro de 1850 . .	1:600/000		13		

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O SECRETARIO Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

DEMONSTRATIVO DAS AULAS DO LYCEU, COM DECLARAÇÃO DE SEUS ACTUAES PROFESSORES, E DOS ALUMNOS QUE AS FREQUENTÁRÃO DURANTE O ANNO DE 1859.

MATERIAS DO ENSINO	NOMES DOS PROFESSORES	NUMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Latim	Dr. Emygdio Joaquim dos Santos.	28	Licenciado, e regida pelo Dr. Luiz Alvares dos Santos.
Francez.	14	Vaga, e substituida pelo Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho
Inglez	Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles.	15	
Grego	Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho	2	
Rhetorica	Dr. Luiz Alvares dos Santos.	4	
Philosophia	Dr. Sebastião Pinto de Carvalho	5	
Arithmetica e Algebra	Antonio Joaquim Damazio	7	
Geometria e Trigonometria	Dr. Francisco Rodrigues da Silva	7	
Geographia e Historia	Dr. Pedro Antonio de Oliveira Botelho	7	
Desenho.	25	Vaga, e substituida pelo Dr. Francisco Rodrigues Nunes
		114	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O SECRETARIO Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

MAPPA DAS AULAS PUBLICAS AVULSAS DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA DA PROVINCIA DA BAHIA, COM DESIGNAÇÃO DE SEUS PROFESSORES E DO NUMERO DOS ALUNNOS QUE AS FREQUENTÁRIÃO NO ANNO DE 1859.

		LOCALIDADE DAS CADEIRAS	PROFESSORES.	MATERIAS DO ENSINO	N. DE ALUNNOS	OBSERVAÇÕES	
COMARCAS	Capital	Eschola Normal	Francisco Barboza d'Araujo.	Geometria e Mechanica	6	Existe em Santo Amaro uma aula de musica, regida por Juvenio Alves da Silva e frequentada por 17 alumnos.	
	"	Rua do Paço	Firmino Pacifico Duarte Gameleira	Latim.	12		
	"	Freguezia de S. Pedro	Padre Turibio Tertuliano Fiuza.	"	9		
	Santo Amaro	Cidade de Santo Amaro.	Henrique Teixeira S. ^{tos} Embassahy	Rhetorica.	5		
	"	Latim.			Vaga.
	Cachoeira	Cidade de Cachoeira.	"			Vaga.
	"	" de Maragogipe	P. ^o Cornelio Ferreira Santos Cunha	"	13		
	Feira de Sant'Anna	Villa da Feira de Sant'Anna	Victorino José Telles Barretto	"	12		Falleceu em 20 de Junho.
	Nazareth	Cidade de Nazareth	José Pinto Chichorro da Gama	"	7		
	Inhambupe	Villa de Inhambupe	"			Vaga.
Rio de Contas	Villa do Rio de Contas	P. ^o Jeronimo José das Neves	"	5			
Caeteté.	Villa de Caeteté	Theotonio Soares Barbalho.	"	12			
Rio de S. Francisco	Villa da Barra do Rio Grande	Wencesláu da Cunha e Mello	"	3			
				Total	84		

MAPPA DAS AULAS PARTICULARES DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA NA PROVINCIA DA BAHIA, COM DECLARAÇÃO DO NUMERO DE ALUMNOS QUE AS FREQUENTARÃO NO ANNO DE 1859.

COMARCAS	CAPITAL		CACHOEIRA		SANTO AMARO		VALENÇA		RIO DES. FRANCISCO		OBSERVAÇÕES.
	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS.	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	
Latim	7	306	1	50	2	84	1	6	1	14	
Francez.	6	489			1	40					
Rhetorica	4	20									
Arithmetica, Algebra e Geometria.	10	383									
Geographia.	6	415									
Inglez	6	269									
Philosophia	6	70									
Desenho.	1	25									
Musica	1	19									
Total das aulas										43	
Total dos alumnos										2190	

MAPPA DEMONSTRATIVO DAS AULAS PUBLICAS PRIMARIAS DA PROVINCIA DA BAHIA, COM DESIGNAÇÃO DOS PROFESSORES QUE AS REGEM.

Comarcas	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	PROFESSORES	DATA DE PROVIMENTOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO PARA CASA	Observações
CAPITAL	Freguezia de S. Salvador	André de Freitas Britto	Carta do Governo de 30 de Abril de 1857.	800/000	320/000	Alumno mestre.
	S. Pedro	D. Maria da Gloria Oliveira e Silva	" " de 2 de Setembro de 1858	800/000	225/000	Alumna mestra.
	Sant'Anna.	Galdino Eustaquio de Figueiredo	" " de 9 de Junho de 1859.	800/000	560/000	Alumno mestre.
	Rua do Paço	D. Cand. ^a Baldoia de Seixas Contreiras Samp. ^o	" " de 23 de Julho de 1859.	800/000	200/000	Alumna mestra.
	Santo Antonio	José Antonio Pereira.	" " de 17 de Outubro de 1843	800/000	200/000	Alumno mestre.
	Resgate	D. Candida Maria Alvares dos Santos	" " de 18 de Outubro de 1843	800/000	200/000	Alumna mestra.
	Cabulla	Antonio Alvares dos Santos	Carta do Governo de 11 de Junho de 1859	800/000	240/000	Vaga.
	Mercez.	D. Angelica Maria Gomes Coelho	" " de 17 de Junho de 1852	800/000	300/000	Alumno mestre.
	Campo Grande	Manuel Florencio do Espirito Santo	" " de 15 de Julho de 1859	800/000	200/000	Alumna mestra.
	Conceição da Praia.	Antonio Pedro Gonçalves Junior	Carta do Governo de 20 de Fevereiro de 1858	200/000	100/000	Alumno mestre.
	Pilar	D. Auta Themoclea Colonia	" " de 2 de Março de 1853.	800/000	200/000	Alumna mestra.
	Brotas	José Lourenço Ferreira Cajaty	" " de 22 de Setembro de 1841	800/000	200/000	Alumno mestre.
	Rio Vermelho.	D. Florinda Laurentina de Barros Gonda	" " de 31 de Outubro de 1849	800/000	240/000	Alumna mestra.
	Barra	José Maria da Fonseca	" " de 15 de Setembro de 1853	800/000	300/000	Alumno mestre.
	Penha	D. Andreolina Francisca de Castro Rios.	" " de 3 de Outubro de 1849	800/000	200/000	Alumna mestra.
	Mares	Pedro José de Sousa Junior	" " de 6 de Julho de 1859	800/000	80/000	Alumno mestre.
	Pirajá	D. Felicidade Perpetua de Campos	" " de 12 de Março de 1853	800/000	120/000	Alumna mestra.
	Cotigipe	Servulo José Fernandes.	" " de 8 de Novembro de 1838	800/000	80/000	Alumno mestre.
	N. Senhora do O' de Paripe.	Ricardo Dultra d'Andrade	" " de 27 de Agosto de 1851	800/000	140/000	" "
	Matoim.	Firmino Pereira de Sousa	" " de 11 de Junho de 1859	800/000	120/000	" "
	Maré	D. Guilhermina de Barros Seixas.	" " de 23 de Janeiro de 1856	800/000	120/000	Alumna mestra.
	Passé	Nicoláo da Silva Pimentel	" " de 8 de Março de 1837.	800/000	120/000	Alumno mestre.
		André Gomes de Britto.	" " de 12 de Janeiro de 1860	600/000		
		Antonio Soares de Albergaria.	" " de 29 de Agosto de 1850	600/000		
		Germano Baptista de Oliveira	Carta do Governo de 13 de Julho de 1858	600/000		Alumno mestre.
		João Francisco Regis	" " de 30 de Março de 1852	600/000		" "
		Samuel Florencio dos Passos	" " de 26 de Junho de 1858	600/000		" "
ABRANTES	Divino Espirito Santo	João Baptista Ferreira Junior	Carta do Governo de 15 de Junho de 1859	600/000		Alumno mestre.
	Santo Amaro de Ipitanga	João Lourenço Dias Borges	" " de 16 de Janeiro de 1857	600/000		" "
	S. Bento do Monte Gordo.	Manuel José de Britto	" " de 21 de Novembro de 1856	600/000		" "
	Assú da Torre	José Henrique de Queiroz	" " de 2 de Setembro de 1856	600/000		" "
	Senhor do Bomfim da Matta	Francisco Manuel Alves de Araujo	" " de 14 de Dezembro de 1852	600/000		" "
	N. Senhora do Monte	Francisco da Silva Lisboa	" " de 1 de Julho de 1856.	600/000		" "
	Ribeira do Páo Grande	Joaquim Macedo de Alvim	" " de 31 de Dezembro de 1856	600/000		" "
	Subaúma	José Albano de Sousa	" " de 26 de Julho de 1858.	600/000		" "
	CACHOEIRA	Cidade da Cachoeira	Manuel Acestes Idomeneo da Fonccca	Carta do Governo de 6 de Julho de 1859.	700/000	80/000
S. Felix		Joaquim José da Palma	" " de 6 de Março de 1845.	700/000	150/000	" "
Conceição da Feira		Cassiana Joaquina de Salles	" " de 29 de Outubro de 1851	700/000	60/000	Alumna mestra.
Moritiba		João Nepomuceno Gomes	" " de 21 de Julho de 1840	700/000		Alumno mestre.
S. Gonçalo dos Campos		Florinda Moreira dos Santos	" " de 19 de Maio de 1855.	600/000	80/000	Alumna mestra.
Humildes		Martinho Marianno Floresta dos Santos	" " de 6 de Setembro de 1859	600/000		Alumno mestre.
Cruz das Almas		Constantino de Freitas Britto.	" " de 10 de Julho de 1839.	600/000	40/000	" "
Mercez.		Carolina Augusta de Almeida.	" " de 24 de Janeiro de 1843	600/000		" "
Outeiro Redondo		Francisco da Camara Bittencourt.	" " de 8 de Agosto de 1856	600/000		Alumna mestra.
Umburanas		Carolina Maria da Silva e Oliveira	" " de 22 de Dezembro de 1859	600/000		Vaga, e substituida por Euzebio Harris de Castro.
Iguape.		José Antonio Sanches	Carta do Governo de 30 de Outubro de 1838	600/000		Alumno mestre.
Belem		João Baptista Aragão Pedra e Cal Camamú.	Carta do Governo de 14 de Abril de 1842.	600/000		" "
Tapéra,		Torquato de Andrade Santos Silva	" " de 29 de Novembro de 1850	600/000		" "
		Innocencio Gonçalves da Costa	" " de 9 de Outubro de 1843	600/000		Alumno mestre.
		Ignacio Duarte Ferreira	" " de 23 de Janeiro de 1849	600/000		
		João Rodrigues Cabral Noia		600/000		

CONTINUAÇÃO.

Comarcas	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	PROFESSORES	DATA DE PROVIMENTOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO PARA CASA	Observações
CACIQUERA	Bom Conselho	José Antonio de Paula	Carta do Governo de 28 de Abril de 1856.	600#000	Alumno mestre.
	Pedra Branca	José Marcellino Cardoso	" " de 4 de Dezembro de 1850	600#000	
	Cidade de Maragogipe.	Miguel Moreira de Carvalho	" " de 26 de Janeiro de 1856	700#000	60#000	
	S. Felippe.	Emilia Cypriana Pereira de Borba	" " de 10 de Janeiro de 1857	700#000	80#000	
	Nagé	João José Gomes	" " de 15 de Fevereiro de 1859	600#000	48#000	
	Capella de Almeida.	Firmino José Mauricio	" " de 14 de Março de 1856	600#000	40#000	
SANTO AMARO	Cidade de Santo Amaro.	Francisco de Paula Marques Oliveira.	Carta do Governo de 11 de Julho de 1859	700#000	80#000	Alumno mestre.
	Oliveira dos Campinhos	Maria Silveria de Oliveira	" " de 26 de Setembro de 1857	700#000	100#000	" "
	Rio Fundo	600#000	Vaga.
	Saubara	600#000	" "
	Villa de S. Francisco	Antonio Theodolindo de Moura Requiao.	" " de 1 de Setembro de 1853	600#000	Alumno mestre.
	Madre de Deus do Boqueirão	Thomaz Teixeira Santos Imbassahy	" " de 24 de Maio de 1834.	600#000	" "
	Bom Jesus dos Passos	Isabel Maria da Conceição Gomes.	" " de 21 de Julho de 1859	600#000	Alumna mestra.
	Socorro	Joaquim Saturnino Santos Japiassú	" " de 6 de Novembro de 1855	600#000	Alumno mestre.
	S. Sebastião de Passé	Simplicio José Martins Paraassú	" " de 25 de Fevereiro de 1841	600#000	" "
	Sant'Anna do Catú	João Pedro Lino de Sant'Anna	" " de 5 de Janeiro de 1857	600#000	" "
	Illa dos Frades	Manuel Florencio do Nascimento.	" " de 10 de Julho de 1856	600#000	" "
	Pojuca.	Pedro José de Sousa.	" " de 5 de Março de 1839.	600#000	48#000	" "
	Paramerim	João Gomes da Costa	" " de 27 de Abril de 1839	600#000	" "
	Bom Jardim	José Pedro Celestino de Carvalho	" " de 24 de Maio de 1838.	600#000	" "
NAZARETH	Cidade de Nazareth.	Francisco Estanislão da Silva	" " de 28 de Setembro de 1840	600#000	" "
	Arraial da Conceição	Manuel de Mello Sodré	Carta do Governo de 4 de Janeiro de 1860	700#000	60#000	Alumno mestre.
	Aldéa	João Dias Pereira Guimarães Caldas	" " de 12 de Novembro de 1844	700#000	60#000	" "
	Maragogipinho	Felismina Hygina Roza	" " de 26 de Agosto de 1839	600#000	72#000	" "
	Santo Antonio de Jesus.	Manuel Pedro da Costa Cirne	" " de 14 de Maio de 1856.	600#000	" "
	Jaguaripe.	José Marcellino Pereira.	" " de 2 de Agosto de 1856	600#000	" "
	Pirajuhia	Rodrigo Manuel dos Passos Mangabeira.	" " de 4 de Fevereiro de 1839	600#000	48#000	" "
	Estiva	Martinho Vieira Olavo	" " de 4 de Junho de 1857	600#000	" "
	Encarnação	João José de Sant'Anna.	" " de 23 de Fevereiro de 1855	600#000	" "
	Itaparica	Pedro José Antunes	" " de 24 de Setembro de 1851	600#000	" "
	Santo Amaro do Catú	Emygdio Aurelio dos Santos	" " de 13 de Julho de 1858	600#000	" "
	Caixaprego	Hermenegildo José Barbosa	" " de 7 de Agosto de 1853.	600#000	120#000	" "
	Vallasques.	Belarmino Pereira Pimentel	" " de 15 de Novembro de 1849	600#000	65#000	" "
	Lage	Rufina de Jesus Vianna	" " de 17 de Dezembro de 1839	600#000	" "
	Vera-Cruz.	João Baptista de Almeida.	" " de 11 de Outubro de 1843	600#000	" "
FEIRA DE SANT'ANNA	Villa da Feira de Sant'Anna	Francisco José Pereira	" " de 29 de Julho de 1852	600#000	" "
	Coité	Clemente de Jesus Nogueira	" " de 12 de Janeiro de 1848	600#000	" "
	Serra Preta	Joaquim Fagundes de Sousa	" " de 26 de Agosto de 1853	600#000	" "
	Bom Jesus do Bomfim	Manuel Estanisláu d'Almeida	Carta do Governo de 13 de Março de 1858	600#000	60#000	Alumno mestre.
	Arraial de Santa Barbara	Josefina Sarmiento	" " de 6 de Setembro de 1843	600#000	Alumna mestra.
	Orobó	600#000	" "
	Riachão	600#000	" "
	Camisão	600#000	" "
INHAMBUPE	Monte Alegre.	Antonio Manuel da Silva	" " de 24 de Agosto de 1857	600#000	Alumno mestre.
	Villa do Inhambupe.	José Antonio de Mattos Junior	" " de 30 de Janeiro de 1856	600#000	" "
	N. Senhora dos Prazeres	600#000	" "
INHAMBUPE	Villa do Inhambupe.	Domingos Gomes de Oliveira	Carta do Governo de 17 de Março de 1857	600#000	" "
	N. Senhora dos Prazeres	600#000	" "
	600#000	" "

CONTINUAÇÃO.

Comarcas	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	PROFESSORES	DATA DE PROVIMENTOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO PARA CASA	Observações
INHAMBUPÉ	Aporá	Pedro de Alcantara Evangelista	Carta do Governo de 13 de Outubro de 1839	600/000	Alumno mestre.
	Alagoinhas	Izidro da Cunha e Mello.	" " de 31 de Janeiro de 1836	600/000	" "
	Piripiri	Juvenio Ramos da Cunha.	" " de 4 de Março de 1837.	600/000	" "
	Pedraõ.	Pedro Alves Martins.	600/000	" "
	Villa da Purificação.	Estanisláo Alvares dos Santos.	" " de 7 de Maio de 1851	600/000	" "
	Ouriçangas	Padre Francisco de Assis Lopes	" " de 30 de Julho de 1839	600/000	" "
	Serrinha	Manuel Cardoso Ribeiro	" " de 15 de Março de 1848	600/000	" "
	Coração de Maria	Tito Thirso da Motta.	" " de 15 de Outubro de 1849	600/000	" "
ITAPICURU	Villa de Itapicurú	Manuel Romualdo de Jesus.	Carta do Governo de 15 de Março de 1848	600/000	Alumno mestre.
	Villa do Soure	Joaquim Damaso de Sousa.	" " de 15 de Julho de 1833	600/000	" "
	Tucano	Antonio Teixeira de Sousa.	" " de 18 de Agosto de 1839	600/000	" "
	Pombal	Joaquim José de Oliveira	" " de 13 de Dezembro de 1847	600/000	" "
	Amparo do Páo Grande	Antonio Moreira da Costa	" " de 23 de Julho de 1839	600/000	" "
	Villa d'Abbadia	Jesuino Rorges	" " de 30 de Setembro de 1854	600/000	" "
	Barracão	Narciso José de Sant'Anna	" " de 18 de Junho de 1836	600/000	" "
	Mirandella	600/000	Vaga.
MONTE SANTO	Villa de Monte Santo	João Baldoino de Oliveira	Carta do Governo de 12 de Março de 1839	600/000	Alumno mestre.
	Villa de Geremoabo.	Honorio de Sousa Mendonça	" " de 7 de Fevereiro de 1845	600/000	
	Bom Conselho	Pedro Alexandrino de Figueiredo	" " de 27 de Outubro de 1852	600/000	
	Pambú.	José Bernardino Matta	" " de 23 de Março de 1857	600/000	
	Santo Antonio da Gloria	Manuel Norberto de Oliveira Luttgards	" " de 22 de Outubro de 1855	600/000	
JACOBINA	Villa da Jacobina	Estanisláo José Gomes	Carta do Governo de 3 de Agosto de 1832	600/000	Falleceu em 20 de Agosto de 1859. Vaga. Vaga. Vaga.
	N. Senhora da Saude	Maria da Gloria	" " de 26 de Agosto de 1847	600/000	
	Freguezia Velha	Joaquim José de Araujo Motta.	" " de 30 de Julho de 1839	600/000	
	Villa Nova da Rainha	Manuel Francisco da Purificação	" " de 31 de Agosto de 1838	600/000	
	Santo Antonio das Queimadas	600/000	
	Riachão	Domingos Gomes de Oliveira	600/000	
	Morro do Chapéo	João Francisco de Barros	" " de 28 de Janeiro de 1830	600/000	
	600/000	
JOASEIRO	Villa do Joaseiro	Manuel de Mello Affonso Costa	Carta do Governo de 7 de Agosto de 1843	600/000	Suspensão e substituída por João Franc.º Lopes.
	Sento Sé	Constantino Martins Ferreira	Carta do Governo de 19 de Outubro de 1849	600/000	Vaga.
	Povoação do Salitre.	600/000	Vaga.
RIO DE S. FRANCISCO	Villa da Barra do Rio Grande	600/000	40/000	Vaga. Vaga.
	Santa Rita do Rio Preto	Maria Eugenia Rodrigues de Araujo	Carta do Governo de 22 de Setembro de 1840	600/000	40/000	
	Villa de Campo Largo	Leandro Pereira Bastos.	" " de 13 de Janeiro de 1844	600/000	
	Angical	Manuel Antonio do Rego	" " de 11 de Setembro de 1850	600/000	
	Arraial da Formosa	Zacharias José Carneiro	" " de 13 de Novembro de 1843	600/000	
RIO DE CONTAS	Villa do Rio de Contas	Thomé Bernardino de Magalhães.	Carta do Governo de 14 de Junho de 1856	600/000	40/000	Vaga. Vaga. Vaga. Vaga.
	Santa Isabel de Paraguassú	Julia Candida Oliva	" " de 30 de Outubro de 1851	600/000	
	Freguezia Velha.	600/000	
	Villa de Maracás.	Manuel Rodrigues Villares	Carta do Governo de 8 de Março de 1857	600/000	
	Bom Jesus do Rio de Contas	André José Candido da Rocha.	" " de 20 de Março de 1857	600/000	
	Arraial do Campestre	Luperio Leolino Pitombo	" " de 12 de Setembro de 1853	600/000	
	Arraial dos Remedios	Manuel Marciano Gomes da Costa	" " de 9 de Agosto de 1856	600/000	
	Arraial das Almas	600/000	
	Morro do Fogo	600/000	
	José Izidro da Silva	Carta do Governo de 21 de Março de 1854.	600/000	

CONTINUAÇÃO.

Comarcas	LOCALIDADE DAS CADEIRAS	PROFESSORES	DATA DE PROVIMENTOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO PARA CASA	Observações
CHIQUE-CHIQUE	Villa de Chique-Chique	Jose Martins de Lima e Mello	Carta do Governo de 18 de Abril de 1856.	600/000	Vaga.
	Remanso	600/000	Vaga.
	Pilão-Arcado.	600/000	48/000	
CAETITE	Villa de Caetité	Maria José de Barros Vieira	600/000	Vaga.
	Villa da Victoria.	Hemeterio Martyres de Jesus	600/000	
	Arraial das Umburanas	Martiniano de Sant'Anna	Carta do Governo de 17 de Junho de 1853	600/000	
	Santo Antonio da Barra	João Ramos de Figueiredo.	" " de 28 de Julho de 1837	600/000	
	Arraial de S. Felipe	Germano Firmino Rodrigues Lobato.	" " de 5 de Setembro de 1851	600/000	
	Gentio.	Hermenegildo Luiz da Motta e Mattos.	" " de 11 de Agosto de 1856	600/000	
URUBU	Villa do Urubú	Eduardo Domingues dos Santos	Carta do Governo de 20 de Março de 1852	600/000	Substituida por A. Sergio e A. Braga.
	Villa de Carinhanha.	Rozendo Barbosa da Silva	" " de 27 de Outubro de 1854	600/000	Vaga.
	Brotas de Macaúbas.	600/000	Vaga.
	Villa de Monte Alto	Silvestre Fernandes de Lima	Carta do Governo de 30 de Abril de 1836.	600/000	Alumno mestre.
	Villa de Macaúbas	Basilio Desiderio da Encarnação	" " de 28 de Agosto de 1852	600/000	Substituida por Francisco F. de Mesquita.
	Rio das Eguas	600/000	
Lagôa Clara	600/000		
VALENÇA	Cidade de Valença	João Eustaquio de Oliveira Tavares	Carta do Governo de 3 de Julho de 1838.	700/000	100/000	Alumno mestre.
	" "	Porfirio de Olivera Tavares.	" " de 10 de Outubro de 1856	700/000	" "
	" "	Adelaide Josefia da Silva Lopes	" " de 8 de Janeiro de 1857	700/000	60/000	Alumna mestra.
	Gueren	Rogério Jacome de Barros.	" " de 11 de Janeiro de 1855	600/000	Alumno mestre.
	Velha Boipeba	Joaquim Quintiliano Pereira	" " de 27 de Fevereiro de 1855	600/000	" "
	Jequiriçá	Bernardino José de Queiroz	" " de 28 de Novembro de 1856	600/000	" "
	Santarém.	Gustavo Cesario Muniz	" " de 6 de Dezembro de 1847	600/000	" "
	Villa de Cairú	João José Peçanha Junior	" " de 18 de Setembro de 1856	600/000	48/000	" "
	Villa de Taperoá	João Dantas de Sousa Correia.	" " de 14 de Outubro de 1858	600/000	40/000	" "
	" "	Maria Urcecina da Silva Gomes	" " de 18 de Maio de 1853.	600/000	60/000	Alumna mestra.
	Ilha do Morro	João Moraes de Faria	" " de 21 de Julho de 1838	600/000	50/000	Alumno mestre.
	Nova Boipeba	Domingos Ramos de Cedro.	600/000	" "
	Cajahiba	Gonçalo José de Sousa.	Carta do Governo de 7 de Maio de 1856.	600/000	" "
	Povoação d'Areia	José Bertholdo de Paiva Tourinho	600/000	" "
	Galião	Bernardino Antonio Ribeiro	" " de 28 de Julho de 1855	600/000	" "
Serapuhy	Antonio Rodrigues Jambeiro	" " de 7 de Janeiro de 1830	600/000	" "	
ILHÉOS	Villa de Ilhéos	Joanna Baptista da Penna e Mattos	600/000	Alumna mestra.
	Villa de Olivença	600/000	
PORTO SEGURO	Villa de Porto Seguro	José Gabriel da Rocha Lei.	Carta do Governo de 22 de Dezembro de 1858	600/000	Alumna mestra.
	Villa Verde	Maria Joaquina da Silva Netto.	" " de 7 de Abril de 1854.	600/000	Alumno mestre.
	Villa de Belmonte	Joaquim Cancellia de Figueiredo	" " de 8 de Maio de 1857.	600/000	" "
	Villa de Santa Cruz.	Manuel Alexandrino Borges	" " de 4 de Agosto de 1856	600/000	" "
	Villa de Canavieiras.	Manuel Auxilio de Figueiredo.	" " de 3 de Julho de 1855.	600/000	" "
		Manuel Francisco Soares	" " de 12 de Janeiro de 1857	600/000	40/000	" "

DEMONSTRATIVO

N. 27.

da entrada dos generos, assucar, algodão, aguardente, café e tabaco desde o 1.º de Outubro de 1858 até 5 de Março de 1859, e sua existencia recolhida nos trapiches alfandegados, e bem assim dos diamantes despachados.

PROCEDENCIA.	Assucar.						Algodão.			Aguar-dente.	Café.	Dia-man-tes.	Tabaco.		
	CAIXAS	FEIXOS.	BARRI-CAS.	SACCOS.	ARROBAS.	LIB.	SACCAS.	ARROBAS.	LIB.	CANADAS.	ARROBAS.	OITAVAS.	MANGO-TES.	ROLOS.	FARDOS.
Bahia	17,442	1,065	9,501	146,938	1560,004	1	347	1,196	8	377,057	166,225	2,637	21,806	1,864	35,068
Sergipe	8,342	51	819	8,101	412,186	9	480	1,905	9
Alagoás	3	144	906	6,223	17	2,262	10,575	1
Total	25,787	1,116	10,464	155,945	1978,413	27	3,089	15,676	18	377,057	166,125	2,637	21,806	1,864	35,068
Existencia	10,259	453	4,199	30,576	1,166	3,590	25,430	1,012	11,631

Demonstrativo dos mesmos generos acima desde o 1. de Outubro de 1859 até 5 de Março de 1860.

PROCEDENCIA.	Assucar.						Algodão.			Aguar-dente.	Café.	Dia-man-tes.	Tabaco.		
	CAIXAS.	FEIXOS.	BARRI-CAS.	SACCOS.	ARROBAS.	LIB.	SACCAS.	ARROBAS.	LIB.	CANADAS.	ARROBAS.	OITAVAS.	MANGO-TES.	ROLOS.	FARDOS.
Bahia	3,461	588	4,602	11,185	294,146	2	1,121	5,545	4	117,875	174,074	2,868	20,971	1,071	53,944
Pernambuco	1,000	5,000
Sergipe	1,521	1	147	1,131	75,977	26	27	135
Alagoás	90	154	1,370	11,955	8	1,880	9,424	17
Total	5,072	589	4,973	15,686	387,079	4	3,028	15,104	21	117,875	164,074	2,868	20,971	1,071	53,944
Existencia	1,854	106	2,607	8,520	449	1,820	13,777	234	11,645

DEMONSTRATIVO DOS GENEROS NACIONAIS

exportados para os paizes estrangeiros nos ultimos cinco annos financeiros de 1854 á 1859, e do 1.º Semestre de 1859 á 1860 como foi determinado pela Portaria da Thesouraria de Fazenda n. 12 de 18 de Janeiro proximo passado.

GENEROS.	UNIDADES.	1854 á 1855.		1855 á 1856.		1856 á 1857.		1857 á 1858.		1858 á 1859.		1. Sim. de 1859 á 1860	
		Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Aguardente	Medidas.	2,592,839	720,663\$681	1,701,212	522,445\$529	1,205,659	527,824\$300	1,211,931	589,457\$200	1,555,059	419,398\$390	285,761	80,656\$250
Algodão em rama	Arrobas.	23,791 26	131,280\$169	16,051 5	256,453\$954	62,726 8	370,885\$915	18,671 15	149,372\$925	9,361 13	67,356\$324	6,405 24	48,529\$062
Amarras e cordagem	Pessas.												
Animacs vivos	Quantidade.	150	1,054\$000	142	2,389\$600	97	1,199\$900	103	1,898\$000	81	315\$000		
Arroz	Alqueires.	197	797\$100	717	4,197\$500	398	2,509\$000	551	3,194\$500	70	1,103\$000	6	476\$360
Assucar	Arrobas.	3,362,750 9	6,319,813\$948	2,491,892 17	6,356,045\$117	2,510,930 22	8,984,238\$053	1,776,513 14	5,879,157\$914	3,337,737	8,785,634\$359	519,739 12	396,065\$958
Aves	Quantidade.	2,803	2,330\$140	1,903	2,155\$680	1,546	1,832\$080	1,599	2,313\$520	1,269	1,888\$860	922	1,397\$080
Azeite	Medidas.												
Banha e unto	Arrobas.	7 16	89\$600	71 6	89\$080	72 2	44\$000	3 6	57\$500	18	26\$500	10	11\$200
Barbatanas em bruto	Arrobas.	328 16	571\$300	503	1,106\$000	183	366\$000	417	894\$000	6 15	126\$200	2	25\$600
Banilha	Pessas.	4 14	284\$000	6 1	451\$800	3 19	346\$000	7 31	499\$000	2 22	172\$000	96	753\$900
Bettas	Arrobas.												
Bolaxa e biscoitos	Arrobas.	1,379 22	7,014\$435	941 30	4,721\$491	956 26	4,402\$620	1,126 8	5,428\$810	1,768 8	7,805\$687	861 27	4,138\$277
Cabello e crina	Arrobas.	57 12	244\$750	105 21	729\$430			31 24	179\$800	35 8	259\$780	17	68\$000
Cacão	Arrobas.	26,485 26	57,371\$850	34,232 12	113,556\$795	29,682 16	144,010\$900	52,446 9	309,857\$432	32,710 12	127,517\$277	22,644 5	99,124\$887
Café	Arrobas.	266,634 21	1,006,986\$782	246,601 11	1,028,242\$714	273,781 24	1,217,291\$453	245,855 31	1,191,480\$169	233,917 19	133,269\$621	82,985 22	408,121\$675
Calçado	Pares.												
Carne secca	Arrobas.	32	176\$600	69 16	401\$650	80	461\$300	106 28	703\$500	100	272\$800		
Caroá	Arrobas.	531 16	863\$000	579	1,447\$500			16	45\$400	105 16	719\$100	45	254\$000
Caruauba	Arrobas.			242 16	1,940\$000								
Chá	Arrobas.	1 8	64\$000					61 6	1,530\$100	1 8	80\$000		
Chapeos	Quantidade.							26	104\$000				
Charutos	Arrobas.	785,730	8,022\$860	854,025	12,405\$600	4,776,240	30,116\$200	1,461,425	26,200\$250	1,776,825	33,710\$400	896,560	13,608\$175
Chifres	Arrobas.	16,613	509\$199	54,584	1,637\$500	65,140	2,289\$200	43,944	2,223\$820	19,173	953\$650	66,125	1,962\$250
Chocolate	Arrobas.							25	85\$200				
Cocos seccos	Quantidade.	19,500	587\$000	8,500	260\$000	12,400	474\$000	8,000	320\$000	18,800	752\$500	2,000	100\$000
Cola	Arrobas.							18 16	444\$000				
Coquilhos	Quantidade.	1,780,970	3,536\$940	1,675,500	2,746\$600	4,049,000	2,116\$200	5,983,700	29,528\$550	4,079,300	28,014\$750	4,319,772	11,446\$416
Couros	Arrobas.	107,710 13	622,744\$964	106,163 20	717,286\$213	100,126 6	983,526\$940	94,036 26	965,394\$376	73,916	565,965\$975	47,225 4	449,713\$492
Cravo girofe	Arrobas.	6	76\$800	70 10	1,037\$680	184 23	3,154\$200	3	48\$000	388 16	526\$160	20 30	268\$000
Diamantes	Oitavas.	3,188	956,400\$000	6,529	1,958,700\$000	7,714	2,314,200\$000	4,533	1,359,900\$000	5,122	1,536,600\$000	3,223	966,900\$000
Doces diversos	Arrobas.	99	1,019\$520	121 18	1,461\$320	141 23	2,384\$320	77 16	1,508\$400	59 26	1,148\$200	50 24	974\$400
Espanadores	Quantidade.												
Esteiras	Arrobas.	3,702	473\$300	3,450	410\$400	5,025	718\$000	3,167	382\$040	2,639	401\$400	2,200	292\$000
Estopa em fio	Arrobas.	2,547	3,890\$480	1,063 26	1,705\$300	298	476\$800	413	827\$000	130 16	357\$600	173	489\$600
Farinha	Alqueires.	7,911	11,572\$200	11,399	18,333\$200	1,247	3,094\$280	1,116	5,071\$065	1,207	4,758\$920	500	2,394\$550
Feijão	Arrobas.			8	48\$000	31	173\$000	124	782\$600	98	551\$000	27	136\$000
Flores artificiaes	Arrobas.		150\$000		408\$000		678\$100		308\$000		656\$000		185\$000
Fruetas sanzoadas e seccas	Arrobas.		715\$900						247\$110		280\$100		52\$000
Fumo	Arrobas.	575,772 29	1,663,872\$618	465,064 17	1,630,061\$583	583,892 21	2,944,554\$115	245,940 1	1,899,294\$495	493,791 17	2,420,917\$218	181,163 11	893,521\$441
Gamelas	Quantidade.	11	42\$400			36	250\$000	3	12\$000	22	238\$000		
Garras de couros	Arrobas.			81	243\$000							582 2	1,490\$080
Goma (povillo)	Arrobas.	207 8	664\$700	778 7	1,515\$680	54 23	489\$780	362 10	781\$628				
Jóias	Arrobas.							9 29	59\$437	47 28	4,980\$000		
Lan	Arrobas.					79	395\$000				233\$375		
Legumes	Arrobas.		1,003\$560						1,294\$530		678\$540		125\$000
Lenha	Arrobas.	1,837,375	7,349\$500	1,033,760	4,134\$640	759,440	3,037\$800	811,450	3,245\$800	1,318,500	5,274\$000	417,500	1,670\$000
Licores	Medidas.					59	88\$000						
Louça	Medidas.								26\$840		94\$760		19\$760
Madeiras diversas	Duzias.	1,776 4	144,646\$584	953 2	91,633\$298	325 8	151,819\$837	1,606 2	185,328\$036	1,640 3	247,404\$180	680 11	113,738\$817
Mel melado ou melado	Medidas.	21,206	4,207\$630	11,304	2,770\$400	102,716	35,314\$800	2,380	1,235\$800	85,580	13,788\$900	1,018	452\$800
Milho	Alqueires.	206	500\$000			16	57\$000	71	303\$300	44	212\$950	6	30\$000
Mobilias	Arrobas.		582\$900						305\$200		104\$000		104\$000
Moedas metalicas	Arrobas.								655,559\$340		90,286\$000		264,553\$240
Objectos da Historia Natural	Arrobas.		308\$080		1,049\$810		1,204\$240		369\$080		693\$120		425\$200
Objectos não especificados	Arrobas.		21,742\$340		31,209\$438		31,623\$152		16,254\$012		14,386\$742		10,304\$508
Obras de diversos officios	Arrobas.		3,371\$223						2,095\$190		67\$320		36\$600
Obras de ouro	Marcos.	17	9,229\$000	15	1,425\$400			3	940\$000			31	2,176\$000
Óleo de recino	Arrobas.							5	360\$000				
Ossos	Arrobas.	3,157	668\$320	3,952 4	1,092\$000	7,425	1,145\$360	2,965	568\$100	2,912	883\$440	3,510	1,123\$200
Ouro em pó	Marcos.			36	8,560\$803			28	6,521\$100	187 4	43,213\$150	61 3	28,202\$400
Ovos	Duzias.	145	52\$520	215	106\$160	224	78\$880	779	465\$860	75	57\$080	342	217\$720
Pedras preciosas	Libras.	44 112	740\$277			14	578\$150	47	13,829\$425	625	7,349\$000	30	1,080\$000
Piassava	Molhos.	233,051	51,278\$320	186,786	41,396\$800	247,954	51,126\$840	289,460	69,238\$560	264,357	63,132\$290	118,619	28,476\$000
Plantas vivas	Arrobas.		248\$600						177\$000		51\$000		50\$400
Prata em barra e pinha	Oitavas.	16,347	3,914\$580	11,920	2,384\$000	3,712	742\$000	10,860	2,824\$800	14,923	3,581\$640	8,579	2,058\$960
Rapaduras	Arrobas.	321 16	524\$250	511 16	821\$400			20 28	66\$800	14	31\$450		
Rapé	Arrobas.	14 28	476\$000	114 13	2,838\$000	94 10	2,618\$000	20 23	663\$000	52 15	1,679\$000	35 11	1,131\$000
Saccos vazios	Quantidade.	9,878	197\$560	14,705	294\$100			672	13\$440	378	7\$560	116	2\$320
Sala	Medidas.					710	3,084\$800				70\$000	45	225\$000
Tabaco em pó	Arrobas.	1 16	19\$200	2 16	32\$000			1 8	56\$000				
Tomancos	Pares.							277	124\$520	753	336\$000	752	301\$760
Tapioca	Alqueires.	1,691	5,085\$360	5,398	22,037\$240	4,544	24,256\$900	2,968	18,879\$750	2,015	12,172\$500	445	2,671\$500
Ticum	Arrobas.	187 7	2,396\$400	272 22	3,790\$600	355 4	8,635\$200	286	8,736\$000	254	8,134\$000	129	4,236\$000
Tijollos e telhas	Quantidade.							4,500	71\$000				
Toucinho	Arrobas.							6 8	65\$000		92\$960		
Unhas de boi	Quantidade.	113,000	200\$000			108,000	560\$000	57,000	13\$000	5 16	204\$800	20,000	40\$000
Vassouras	Duzias.	14 6	13\$360	58	71\$680			4 6	53\$780		632\$320	2 16	30\$720
Vellas de carnauba	Arrobas.									42			
			41,782,833\$791		12,860,281\$673		17,863,373\$515		13,419,614\$984		15,465,597\$444		4,816,8

RECAPITULAÇÃO

da importação despachada na Alfandega da Provincia da Bahia nos annos financeiros seguintes.

N. 29.

PROCEDENCIAS.	1854 a 1855.	1855 a 1856.	1856 a 1857.	1857 a 1858.	1858 a 1859.
Da Gran-Bretanha	8,343:805\$211	8,840:993\$019	14,031:519\$155	11,890:356\$421	11,721:951\$607
Da Franca	982:515\$050	1,264:518\$230	2,026:028\$419	2,002:854\$292	2,020:305\$019
De Portugal	900:844\$642	1,078:742\$288	1,211:907\$087	1,449:734\$009	1,317:818\$837
Das Cidades Hansiaticas	950:731\$412	1,047:085\$985	1,513,055\$028	1,697:156\$976	1,089:683\$790
Dos Estados-Sardos.	166:233\$631	155:801\$418	265:689\$981	262:817\$646	160:955\$414
Dos Estados-Austriacos.	34:054\$000	62:007\$700	122:035\$000	256:532\$874	421:485\$483
Dos Estados- Unidos da America do Norte.	430:908\$136	252:728\$118	626:697\$820	614:653\$197	995:206\$763
Dos Estados do Rio da Prata.	269:922\$948	314:079\$140	358:839\$900	572:650\$679	853:759\$808
Da Belgica	130:826\$420	128:277\$644	267:058\$098	292:764\$798	186:548\$578
Da Hespanha	25:757\$351	7:125\$530	44:543\$736	71:608\$303	88:501\$736
Da Hollanda.	45:327\$486	20:334\$734	20:586\$015	80:070\$644	30:152\$176
Da Dinamarca	11:436\$887	7:894\$900	\$	\$	4:151\$600
Da Russia	\$	\$	2:400\$000	\$	\$
Das Duas Cecilias	5:848\$254	6:809\$067	\$	\$	\$
Suecia e Noruega.	12:684\$240	11:832\$764	11:811\$540	23:575\$018	75:082\$416
Da Africa Negrecie.	309:935\$002	286:194\$548	251:276\$326	308:589\$235	321:869\$825
Das Possessões Portuguezas d'Africa.	166\$777	\$	\$	\$	\$
De Valparaizo	\$	\$	\$	12\$000	\$
Generos vindos reexportados dos Portos do Imperio.	12,620:897\$447 72:172\$248	13,491:425\$085 132:484\$888	20,753:448\$105 172:922\$545	19,523:376\$092 156:154\$612	19,287:473\$042 176:969\$220
Idem com guias de consumo	12,693:069\$695 707:201\$980	13,623:909\$973 641:499\$217	20,926:370\$650 774:378\$299	19,679:530\$704 1,101:270\$038	19,464:440\$262 1,020:412\$246
Re-exportação para os portos Estrangeiros	107:004\$306	50:910\$478	109:363\$227	119:625\$541	387:053\$473
Idem para os do Imperio.	78:792\$935	148:257\$386	95:362\$164	206:645\$558	147:010\$746
Reis.	13,586:068\$916	14,464:587\$054	21,905,484\$340	21,107:071\$841	21,018:920\$727
Productos Nacionaes importados de outras Provincias que pagarão expediente.	520:970\$800	639\$720	691:697\$000	723:669\$309	491:615\$024

N.30.

IMPORTANCIA dos valores de mercadorias despachadas n'Alfandega da Bahia no primeiro semestre do anno financeiro de 1859 á 1860; a saber:

Mercadorias estrangeiras despachadas para consumo	9;114,784\$811
Idem idem re-exportadas e baldeadas para os portos do Im- perio e estrangeiros.	179,759\$660
Idem idem ja despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.	553,466\$216
Idem de producção Nacional	416,756\$400
	<hr/>
	Rs. 10;264,767\$087
	<hr/> <hr/>

Alfandega da Bahia 3 de Março de 1860.

O Inspector, *Joaquim Torquato Carneiro de Campos.*

O Escrivão d'Alfandega, *Antonio de Souza Vieira.*

DEMONSTRATIVO DOS GENEROS NACIONAES

importados de outras Provincias para esta Praça nos ultimos cinco annos financeiros de 1854 á 1859, e do 1.º Semestre de 1859 á 1860 como foi determinado pela Portaria da Thesouraria de Fazenda n. 12 de 18 de Janeiro proximo passado.

GENEROS.	UNIDADES.	1854 á 1855.		1855 á 1856.		1856 á 1857.		1857 á 1858.		1858 á 1859.		1. Sim. de 1859 á 1860	
		Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Agoardente	Medidas.	28,118	8,368\$800	5,636	2,089\$000	14,896	4,639\$000	45,370	21,450\$390	7,304	2,303\$444	76,637	22,920\$830
Algodão em rama.	Arrobas.	35,347 16	194,411\$250	46,982 16	253,705\$500	56,612 13	387,966\$662	28,251 1	226,906\$560	33,195 30	259,728\$350	16,928 13	209,978\$667
Animaes vivos	Quantidade.	4	800\$000										
Arroz	Alqueires.	1,154	4,039\$000	5,623	25,303\$500	11,096	87,012\$900	2,683	14,655\$000	1,036	4,144\$000	1,290	6,908\$000
Assucar	Arrobas.	740,705 10	1,454,655\$351	636,532 29	1,449,035\$779	860,557 8	2,924,208\$906	439,884 16	1,507,135\$274	932,795 5	2,589,144\$518	230,998 22	641,814\$061
Azeite	Medidas.	92,370	96,219\$200	112,632	109,899\$800	49,192	122,875\$747	19,566	38,117\$040	49,426	91,678\$900	20,109	29,916\$000
Batatas	Arrobas.	544	1,038\$000	944	1,888\$000	376	282\$000	380	760\$000				
Cabello e crina.										176	1,126\$400		
Café		528	2,112\$000			336	1,512\$000			1,716	7,724\$800		
Carne secca.		296,303	1,185,212\$000	232,784	1,163,820\$000	310,638	1,624,749\$500	408,871	2,307,877\$000	313,211	1,947,260\$000	198,532	992,660\$000
Caroá		2,077	4,054\$000	761	1,481\$900	1,258	3,774\$000	1,946	5,089\$000	482	1,205\$000	467	1,143\$500
Cebolas	Resteas.					400	320\$000	2,000	600\$000	2,900	870\$000		
Cera	Arrobas.	1,251	10,008\$000	8,237	57,315\$000	2,319	21,446\$000	7,979	48,442\$000	4,711 16	28\$551	3,904	23,600\$000
Cevada				120	416\$000	56 8	180\$000						
Chá		2	12\$800	53 6	1,658\$400	134 12	4,268\$000	22	1,689\$600				
Chapeos	Quantidade.	4,720	14,160\$000	2,094	7,206\$000	1,440	3,760\$000	2,800	8,320\$000	1,120	4,480\$000	480	1,920\$000
Chifres								7,350	404\$250			3,500	21\$000
Cocos seccos		290,000	8,700\$000	165,750	972\$500	225,650	8,072\$000	196,400	7,162\$500	224,450	8,257\$500	111,400	5,061\$000
Cola	Arrobas.	100	1,000\$000			252	5,040\$000	130	2,860\$000	219	3,504\$000		
Coidas diversas.	Pecas.	1,000	2,000\$000	500	2,000\$000			2,325	697\$500				
Couros preparados	Quantidade.	21,364	8,545\$600	29,127	14,564\$500	35,587	17,584\$000	98,287	40,489\$300	55,729	16,778\$700	40,874	12,262\$200
Couros seccos e salgados	Arrobas.	17,330 8	88,994\$720	15,111 26	106,615\$960	11,539 1	123,225\$520	8,565 5	108,001\$237	3,846 23	30,615\$797	2,757 17	33,086\$710
Doces diversos		40 16	414\$720	63 16	704\$640	35 13	915\$520	32 24	708\$880	32 29	643\$800		
Esteiras	Quantidade	8,160	1,632\$000										
Farinha	Alqueires.	55,270	82,905\$000	24,614	43,320\$600	189,856	888,122\$800	270,837	1,038,779\$693	176,767	727,383\$700	266,749	1,090,996\$000
Fojão		19,289	57,867\$000	5,802	45,158\$800	3,986	26,090\$000	17,125	11,083\$000	13,001	73,726\$102	6,680	35,544\$000
Flores artificiaes			200\$000										
Fumo em corda.	Arrobas.	470	1,081\$000	34	136\$000	164	2,052\$000	11,890	94,378\$750	1,956	9,552\$040	4	20\$040
Garras de couros		104	156\$000										
Graxa (gordura)		200	1,200\$000	471	2,826\$000	692	4,152\$000	9,602	57,612\$000	6,631	39,786\$000	5,366	32,196\$000
Lan		72	288\$000	196	3,136\$000	48	504\$000	456	3,192\$000	356	2,492\$000	30	210\$000
Lenha	Achas.							12,000	48\$000	31,500	126\$000	72,500	290\$000
Licores	Medidas.	244	277\$200	129	96\$000	258	80\$000	1,935	288\$000			1,387	1,548\$000
Lingoes seccas	Quantidade.	700	84\$000	3,300	330\$000	1,000	192\$000	5,600	1,120\$000	1,830	366\$000	1,200	300\$000
Mamona em grão	Alqueires.			508	508\$000			1,025	5,100\$000	1,314	5,258\$000	86	344\$000
Mel melado ou melaço.	Medidas.	13,471	2,257\$200	21,089	5,111\$700	102,915	33,693\$350	41,886	19,778\$901	527	107\$375	5,241	2,950\$000
Milho	Alqueires.	13,014	24,726\$600	13,736	26,808\$600	26,533	95,597\$000	19,875	81,570\$372	6,446	32,833\$440	9,192	34,231\$200
Oleo de cupaiba	Arrobas.	10	160\$000										
Oleo de recino		547	5,239\$200	173	1,708\$800	540	5,100\$000	1,465	14,064\$000	58 20	562\$400	1,556	14,937\$600
Palhas diversas.	Molhos.	2,200	3,300\$000	2,479	1,554\$500			1,160	1,740\$000	942	1,413\$000	1,278	1,917\$000
Pano de algodão.	Varas.	12,888	3,093\$520	18,400	4,416\$000	22,800	5,472\$000	9,908	2,378\$000	57,968	13,912\$320	3,840	921\$600
Piassava.	Molhos.							92	22\$080				
Queijos	Quantidade.			62	92\$000	227	454\$000						
Rapé	Arrobas.	56 8	1,800\$000	120 20	3,860\$000	78 4	2,500\$000	37 8	1,192\$000	25	800\$000	9 12	300\$000
Redes para dormir	Quantidade.			278	1,112\$000	297	2,076\$000	63	504\$000	30	272\$000	202	1,616\$000
Sabão	Arrobas.	47,575	152,240\$000	88,495	314,295\$200	84,472 16	229,428\$000	91,264 22	354,483\$000	42,764 22	137,847\$000	49,712 16	199,685\$000
Sal	Alqueires.	23,725	11,862\$500	12,316	6,158\$000	7,090	3,545\$000	13,489	6,744\$500	3,525	1,762\$500	13,199	6,599\$500
Salsa-parrilha	Arrobas.	288	4,608\$000	51	612\$000								
Selo em rama		2,141	12,846\$000	1,279	7,674\$000	3,664	21,984\$000	6,316	41,225\$000	2,480	16,956\$000	2,560	17,920\$000
Selins	Quantidade.	168	3,360\$000	224	3,664\$000	135	2,700\$000	510	6,550\$000	330	3,300\$000	80	800\$000
Sola	Meios.	29,058	46,492\$800	38,556	81,669\$560	43,794	166,435\$800	40,365	201,825\$000	35,066	175,330\$000	22,363	111,815\$000
Tapioca	Alqueires.							30	187\$980	30	162\$830	50	300\$000
Ticum	Arrobas.	178	2,508\$800	215 4	3,304\$600	34 17	1,003\$200	175	4,680\$240	310 25	10,142\$380	240 4	8,452\$400
Toucinho.				50	292\$800	190	1,140\$000	1,110	7,804\$000	90	900\$000		
Vellas de carnauba.		12,53	18,867\$600	2,611	37,303\$400	504	5,314\$080	968 24	7,978\$200	141 4	6,219\$200	169	2,987\$600
Vinagre	Medidas.	3,010	560\$000	3,010	602\$000	9,408	3,500\$000	19,230	3,845\$960	1,061	376\$200		
			3,524,523\$061		3,798,424\$039		6,842,966\$985		6,408,540\$207		6,259,602\$666		3,548,173\$308

DEMONSTRATIVO DOS GENEROS NACIONAES

N. 32.

exportados para as provincias do imperio nos ultimos cinco annos financeiros de 1854 á 1859, e do 1.º Semestre de 1859 á 1860 como foi determinado pela Portaria da Thesouraria de Fazenda n. 42 de 18 de Janeiro proximo passado.

GENEROS.	UNIDADES.	1854 á 1855.		1855 á 1856.		1856 á 1857.		1857 á 1858.		1858 á 1859.		1. Sim. de 1859 á 1860	
		Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Aguardente	Medidas.	1,250,856	371,677\$185	1,101,582	355,591\$185	601,015	243,709\$360	941,451	452,075\$535	533,435	146,464\$310	151,890	43,631\$100
Algodão em rama.	Arrobas.	552 29	3,170\$823	2,442 25	13,617\$225	195 30	1,122\$030	968 13	8,070\$798	45 8	343\$900	824	4,570\$950
Algodão em fio	Arrobas.	1,270 10	19,417\$180	1,733 4	24,957\$000	1,901 10	29,204\$160	2,193 7	36,006\$840	1,716	34,782\$870	920 17	18,855\$680
Anarras e cordagem	Pessas.	14,255	391\$000	511	1,104\$000			30	120\$000				
Arroz	Alqueires.	804	3,032\$120	1,333	7,045\$000	397	2,507\$000	505	2,724\$900	171	731\$500	4	28\$000
Assucar	Arrobas.	305,439 11	614,612\$450	192,510 18	385,657\$255	164,975 16	329,951\$000	196,130 9	392,260\$679	123,364 13	246,728\$924	54,256 17	107,760\$174
Animaes vivos	Quantidade.	4	400\$000										
Azeite	Medidas.	2,338	2,434\$100	2,156	2,273\$700	3,265	3,129\$540	30,685	31,093\$950	10,322	12,085\$200	1,268	1,672\$900
Banha e unto.	Arrobas.	99 29	1,091\$580			2 11	37\$500						
Bettas de piassava.	Pessas.	5,588	1,213\$440	4,029	801\$100	15,094	1,280\$220	11,887	1,727\$590	12,168	1,431\$910	3,069	739\$320
Bilros	Duzias.	300	9\$000										
Bolax e biscoutos	Arrobas.	3,093 27	10,739\$366	3,863 22	7,715\$062	4,898 2	9,796\$125	6,844 8	13,688\$500	2,144 27	4,287\$944	716 27	1,909\$759
Cacão.	Arrobas.	893	1,918\$900	532	1,518\$100	1,900	9,255\$600	2,480 20	16,466\$450	3,521 16	15,605\$100	900	3,849\$925
Café.		23,895 2	84,256\$722	28,888 19	100,672\$282	22,144 2	88,576\$250	16,005 13	75,167\$444	29,878 5	117,295\$898	11,951 17	65,738\$191
Cal.	Moios.							6	52\$000				
Calçado	Pares.	1,303	1,681\$300			24	28\$800	200	462\$000	48	96\$000	14	321\$600
Canôas.	Quantidade.	2	80\$000					4	440\$000				
Carne secca.	Arrobas.	17,373	69,492\$000	25,230	126,150\$000	12,436	62,180\$000	18,813	112,878\$000	10,166	53,370\$000	3,961	19,090\$000
Cera.	Arrobas.	88 5	1,764\$200			11	125\$440	112 26	1,327\$682	45 14	44\$610	4 22	46\$875
Cerveja	Medidas.	322	300\$000										
Chapeos	Quantidade.	8,608	8,004\$620	5,952	4,223\$070	6,890	6,143\$720	22,296	28,355\$120	12,045	44,901\$460	14,694	21,156\$260
Charutos.		27,708,345	221,930\$060	30,351,250	352,656\$340	43,061,100	516,733\$200	43,205,175	518,462\$440	45,987,092	553,944\$606	26,461,515	335,327\$160
Chocolate	Arrobas.	5 26	29\$760									3	38\$100
Cocos seccos	Quantidade.	202,686	7,339\$920	297,385	10,073\$250	172,650	6,632\$000	193,400	7,494\$000	182,054	6,964\$500	101,379	4,777\$000
Cola.	Arrobas.	294 16	2,945\$000	387 13	5,025\$060	416	8,602\$875	445 8	9,906\$300	215	3,742\$135	178 20	2,858\$000
Cordas diversas.	Pessas.			305	339\$040	630	866\$940					240	64\$000
Couros preparados	Quantidade.							1,589	694\$500				
Couros seccos e salgados.	Arrobas.	924 20	6,280\$935	862 8	5,897\$320	815 5	10,007\$700	1,248 11	13,981\$950			134 8	1,176\$000
Cravo girofe.	Arrobas.	32 30	424\$600	1,824 13	716\$400	98 31	1,215\$600	74 15	944\$640	11 29	152\$400	44 24	400\$960
Doce		79 1	810\$560	97 6	1,087\$240	85 6	1,413\$040	217 25	4,715\$660	103 17	2,001\$560	125 26	2,553\$200
Estejas	Quantidade.			110	22\$000								
Estopa.	Arrobas.	4,088 4	6,350\$847	3,724	5,638\$800	1,894 28	3,021\$200	2,492 12	4,896\$750	2,637	7,970\$000	1,347	4,444\$200
Farinha	Alqueires.	34,693	52,360\$460	11,875	21,095\$600	6	20\$760	21,708	90,178\$840	10,378	50,893\$600	33,601	152,514\$860
Feijão.		672	2,675\$200	687	4,186\$100	78	542\$000	3,507	20,398\$560	12	78\$000		
Flores artificiaes			153\$800										
Fogo artificial			523\$840				2,155\$070		2,422\$000		898\$520		1,100\$000
Fruetas sanzoadas e seccas.			390\$500						772\$540				
Fumo em folha e corda	Arrobas.	87,517 30	215,911\$446	92,063 16	232,668\$732	89,629 3	338,731\$387	95,519 4	640,318\$513	68,292 9	406,059\$305	34,908 18	157,354\$301
Gamelas	Quantidade.	39	109\$600	38	173\$000	212	839\$600	1,363	3,286\$300	148	631\$000	28	152\$000
Garras de couros	Arrobas.									43 16	108\$750		
Goma		390 5	907\$355	424 23	1,044\$500	144	368\$640	65 24	180\$375			1	56\$000
Graxa gordura							72\$000						
Lan.		39 1	499\$600			286 1	3,432\$014						
Legumes.			81\$968										
Leinha	Achas.	1,116,200	4,464\$800	933,000	3,732\$000	300,500	1,202\$000	397,000	1,588\$000	748,600	2,294\$400	482,500	1,944\$000
Licores	Medidas.	509	519\$320	516	492\$060	2,325	1,536\$240	1,556	2,117\$240	1,272	1,526\$190	799	940\$200
Louca			5,423\$920		3,611\$440		4,779\$680		5,357\$650		4,574\$015		3,077\$340
Madeiras diversas.	Duzias.	528 5	19,421\$373	526 7	19,546\$163	1,015 6	38,850\$527	999 1	38,363\$335	698 7	34,559\$289	264 3	11,710\$333
Medicamentos			559\$949										
Mel melado ou melado.	Medidas.	21,552	2,886\$719			3,763	1,400\$000			96	25\$900		
Milho	Alqueires.	22,447	41,577\$100	714	1,705\$200	2,335	7,323\$600	1,691	6,788\$000	4	20\$000	600	1,800\$000
Mobilias			15,608\$860		12,911\$370		17,097\$390		16,379\$200		20,217\$360		7,525\$000
Moedas de cobre			15,368\$000		19,000\$000		8,300\$000		850\$000				2,500\$000
Objectos da Historia Natural.			237\$000										
Objectos não especificados.			6,636\$852		2,394\$880		573\$619		6,121\$030		1,919\$530		3,118\$345
Obras de diversos officios			11,945\$100		696\$400		1,584\$800		742\$000		120\$000		90\$100
Oleo de Cupaiba	Arrobas.	2	38\$400										
Oleo de rícino		877 5	9,927\$820	652 26	6,784\$440	555 27	6,347\$260	815 12	9,568\$880	684 1	8,154\$960	246 23	2,520\$100
Palhas diversas.	Molhos.							446	86\$000				
Pano de algodão	Varas.	334,349	79,819\$160	199,688	47,925\$120	81,149	19,475\$760	328,599	78,863\$760	135,408	32,501\$920	434,350	92,772\$000
Piassava.	Molhos.	26,158	5,587\$430	41,640	7,769\$960	20,598	3,930\$240	103,364	10,768\$960	40,299	8,538\$120	22,756	4,878\$380
Rapaduras.	Arrobas.	1,333 18	2,667\$125	542	1,085\$000	458 26	917\$625	29 16	59\$000	119 16	239\$000	155	310\$000
Rapé.		522 13	15,003\$000	513 14	14,098\$000	357 19	11,005\$700	458 6	14,626\$900	484 11	15,559\$500	244 31	7,839\$000
Sabão		13,889 8	53,514\$720	10,738 27	37,800\$730	10,940 20	38,885\$894	18,942 11	54,553\$960	16,007 9	54,431\$224	13,440 27	49,429\$575
Saccos vazios.	Quantidade.							50	32\$000			1,000	20\$000
Sal.	Alqueires.	4,448	2,224\$000	2,000	1,000\$000	1,000	500\$000	1,200	600\$000	3,000	1,500\$000	1,200	600\$000
Sebo em rama	Arrobas.	523	3,138\$000					223 16	1,391\$500				
Sola.	Meios.	9,325	14,811\$000	6,021	9,465\$600	8,482	37,352\$200	5,086	25,465\$000	7,475	37,381\$000	7,436	38,130\$000
Tabaco em pó	Arrobas.			81	1,035\$600	28 7	316\$200	43 31	1,958\$340	66 11	4,175\$400	38 20	2,372\$000
Tomancos	Pares.	31,663	7,613\$020	30,174	7,897\$210	36,693	10,021\$980	40,019	13,246\$960	46,749	12,649\$104	14,916	4,399\$480
Tamarindos	Arrobas.	438 18	168\$000										
Tapioca	Alqueires.	1,281	4,049\$260	2,237	8,232\$070	168	729\$000	144	865\$500	60	336\$000	10	60\$000
Ticum	Arrobas.	666 11	10,637\$200	535 10	11,545\$800	806 8	22,385\$000	446 21	12,355\$600	742 7	25,049\$100	404 8	12,760\$100
Tijollos e telhas	Quantidade.	61,000	732\$000	89,000	1,204\$000	69,700	696\$000	138,000	2,489\$400	275,000	3,422\$000	37,000	766\$000
Vassouras	Duzias.	95	66\$560			214	191\$650	270 6	290\$140	74	81\$170	85	111\$146
Vellas.	Arrobas.	359 23	3,973\$420	599 4	6,822\$860	866 4	9,960\$610	1,265 14	15,753\$480	1,248 27	13,744\$044	818 22	9,455\$040
			2,054,086\$927		1,898,705\$134		1,927,083\$746		2,815,549\$691		1,955,900\$285		1,211,312\$254

DEMONSTRATIVO

N. 33.

do assucar, algodão, agoardente, café, e tabaco, recolhidos nas diversas casas alfandegadas nos ultimos cinco annos financeiros de 1854 á 1859, e do 1.º Semestre de 1859 á 1860, na forma determinada pela Portaria n.º 12 da Thesouraria de Fazenda de 18 de Janeiro do corrente anno.

ANNO FINANCEIRO.	ASSUCAR.						ALGODÃO.			AGOAR- DENTE.	CAFÉ.	TABACO.		
	<i>Caixas.</i>	<i>Fechos.</i>	<i>Barricas</i>	<i>Saccos.</i>	<i>Arrobas.</i>	<i>Li- bras</i>	<i>Saccos.</i>	<i>Arrobas.</i>	<i>Li- bras</i>	<i>Canadas.</i>	<i>Arrobas.</i>	<i>Rangoles</i>	<i>Rollos.</i>	<i>Fardos.</i>
1854 á 1855.....	57.833	1.689	13,841	213,676	3,722,546	14	9,439	45,043	9	1,247,783	249,910	44,520	3,491	58,439
1855 á 1856.....	36.478	1.803	4,441	174,823	2,474,317	20	16,849	86,181	3	875,087	203,524	36,663	3,116	73,381
1856 á 1857.....	42,037	2,871	5,723	200,062	3,158,276	25	19,072	72,834	5	727,224	289,994	39,690	2,785	89,486
1857 á 1858.....	26,730	3,023	10,324	80,296	1,961,033	9	8,212	37,725	14	718,284	252,174	41,903	3,188	35,340
1858 á 1859.....	45,427	5,525	16,950	259,654	3,630,425	18	7,538	48,154	23	762,270	242,597	62,725	3,130	66,478
1.º semestre de 1859 á 1860.	6,892	488	2,287	14,559	437,433	30	4,546	21,390	24	169,074	91,562	18,741	1,048	38,599
	215,397	15,399	53,566	943,075	15,384,033	20	65,656	311,348	14	4,499,722	1,329,761	244,242	16,758	361,723

Mesa do Consulado da Bahia, 21 de Fevereiro de 1860.

O Escrivão,

Mancel José Freire de Carvalho.

QUADRO das embarcações entradas de portos estrangeiros na Bahia do 1.º de Julho de 1858 a 30 de Junho de 1859.

COMMERCIO EXTERNO.			Entradas regulares das embarcações que descarregam todo ou parte dos seus carregamentos.			ENTRADAS EM LASTRO.			FRANQUIA.				
NACIONALIDADES.	QUANTIDADE DAS EMBARCAÇÕES.	TONELAGENS.	MARINHAGEM.	QUANTIDADE DAS EMBARCAÇÕES.	TONELAGENS.	MARINHAGEM.	QUANTIDADE DAS EMBARCAÇÕES.	TONELAGENS.	MARINHAGEM.	CARGA.	LASTRO.	TONELAGEM.	MARINHAGEM.
Americanas.....	37	11,092	430	27	8,033	274	1	196	9	7	2	2,863	147
Austriacas ..	1	383	13	1	383	13							
Argentinas ..	1	200	11	1	200	11							
Belgas ..	1	221	10	1	221	10							
Bremenses ..	18	5,336	217	12	3,098	133	3	1,123	39	3		1,315	45
Chilenas ..	1	180	10	1	180	10							
Dinamarquesas ..	24	4,564	225	17	2,663	152	3	899	29	4		1,002	44
Francesas ..	23	8,233	419	27	6,600	338	5	1,042	58	1		591	23
Hamburguesas ..	22	4,545	209	16	3,016	149	5	1,240	56	1		289	14
Hanoverianas ..	1	117	6	1	117	6							
Hespanholas ..	18	3,540	212	14	2,472	162				4		1,068	50
Hollandesas ..	9	1,461	79	9	1,461	79							
Inglesas ..	180	70,238	3,593	149	59,339	3,098	10	3,322	170	17	4	7,577	325
Lubeckenses ..	2	441	23	2	441	23							
Mecklemburguesas ..	1	460	16							1		400	16
Nacionaes ..	22	7,265	453	17	4,450	230	4	2,766	209		1	49	14
Norueguesas ..	7	1,895	82	4	1,205	48	3	690	34				
Oldemburguesas ..	2	515	22	2	515	22							
Oriental ..	1	183	12	1	183	12							
Portuguesas ..	87	20,078	1,121	76	16,865	972	6	1,464	74	4	1	1,749	75
Prussianas ..	6	2,109	77	3	872	38	2	787	25	1		450	14
Russas ..	1	236	12							1		236	12
Sardas ..	24	5,441	276	16	3,203	170	5	1,408	68	2	1	830	38
Suecas ..	15	4,478	193	10	2,838	123	3	760	42	2		880	28
Total do anno de 1858 á 1859....	514	153,351	7,751	407	118,355	6,093	50	15,697	813	48	9	19,299	845
Idem, idem 1857 á 1858.....	419	143,577	7,420	320	116,936	5,690	41	13,166	666	40	18	23,455	1,064
Idem, idem 1856 á 1857	438	160,467		356	130,108		38	10,484		42	12	19,875	
Idem, idem 1855 á 1856	458	124,128		258	86,728		63	17,022		49	2	20,378	
Idem, idem 1854 á 1855.....	433	135,263	7,496	265	85,078	5,083	119	32,458	1,579	35	14	17,127	824

OBSERVAÇÕES.

Cumpra-se observar que no numero do carregados aqui descarregamentos tambem estão incluídos aquelles das embarcações que tendo de fazer concertos, finalmente receberão ou re-embarcação os mesmos carregamentos com que entrarão, e seguirão os seus destinos, regulando nos annos de 1858 a 1859—6.
 de 1857 a 1858—9.
 de 1856 a 1857—4.
 de 1855 a 1856 6.
 de 1854 a 1855—4.

Na lotação dos carregamentos descarregados para entrar em consumo tambem está comprehendida a dos vapores, que nunca trazem carga correspondente as suas respectivas lotações, e sendo o numero delles entrados:

- No anno de 1858 a 1859—19— 2,582 toneladas.
- No anno de 1857 a 1858—21—24,193 „
- No anno de 1856 a 1857—42—51,379 „
- No anno de 1855 a 1856—21—29,298 „
- No anno de 1854 a 1855—16—20,564 „

Sendo este quadro relativo somente ao commercio externo, convém addicionar a navegação de cabotagem resumidamente para ao menos dar-se idéa das alterações que o commercio interno da provincia tem soffrido ultimamente.

Quando a navegação dos portos desta mesma provincia ao sul e ao norte da barra desta cidade, a qual navegação occupa-se da condução de madeiras, cereaes e outros generos, foi o numero das embarcações entradas em o anno de

- 1859..... 1,176
- 1858..... 1,207
- 1857..... 1,228
- 1856..... 1,272
- 1855..... 1,319

Parece que influio nesta diminuição a carestia dos cereaes e das madeiras, e talvez mesmo seja ella um effeito da epidemia do cholera, porque d'então para cá é que essa diminuição começou a haver.

Quanto a simples cabotagem de productos nacionaes, vindos dos portos das outras provincias do imperio realisou-se em 1859—424 embarcações.

- » 1858—256 „
- » 1857—208 „
- » 1856—279 „
- » 1855—248 „

Finalmente quanto a cabotagem dos generos estrangeiros já despachados para consumo nos portos das provincias de que vierão foi como segue:

- Anno de 1858 a 1859—123 carregamentos—59,807 toneladas.
- Anno de 1857 a 1858—137 „ 37,574 „
- Anno de 1856 a 1857—131 „ 36,977 „
- Anno de 1855 a 1856—148 „ 36,951 „
- Anno de 1854 a 1855—168 „ 37,084 „

Nos tres annos referidos deo-se grande augmento na tonelagem desta ultima cabotagem por causa dos vapores, sem todavia dar-se grande augmento no commercio e navegação dos generos nacionaes de umas para outras provincias, visto como hoje só desta se exporta desses generos na maior importancia para a provincia de Sergipe.

QUADRO

das Rendas Geraes e dos Depozitos da Provincia da Bahia, arrecadados nos exercicios de 1844 a 1845 até 1858 a 1859 e no 1º semestre do exercicio de 1859 a 1860.

CLASSES DAS RENDAS.	EXERCICIOS POR PERIODOS.															
	1.º TRIENNIO.			2.º TRIENNIO.			3.º TRIENNIO.			4.º TRIENNIO.			5.º TRIENNIO.			1.º SEMESTRE
	1844 a 1845	1845 a 1846	1846 a 1847	1847 a 1848	1848 a 1849	1849 a 1850	1850 a 1851	1851 a 1852	1852 a 1853	1853 a 1854	1854 a 1855	1855 a 1856	1856 a 1857	1857 a 1858	1858 a 1859	1859 a 1860
Importação	2,470:401 316	3,218:354 651	3,363:283 318	2,766:090 933	2,296:731 949	2,852:430 738	3,585:599 715	4,130:399 220	4,006:221 127	3,455:722 861	3,538:673 302	3,934:195 826	5,883:189 398	4,908:946 283	4,274:402 5028	2,193:563 585
Despacho maritimo	104:582 072	93:392 726	86:996 480	108:307 360	95:088 010	108:691 565	92:046 711	89:979 370	33:541 153	31:581 597	36:813 774	39:407 355	35:992 152	40:093 609	53:117 556	19:114 360
Exportação	598:633 090	665:403 097	594:013 258	562:782 574	578:166 506	632:069 013	672:356 545	546:233 040	670:474 942	497:876 179	550:288 359	556:489 256	996:897 341	804:518 636	976:244 595	200:757 296
Interior	400:955 477	420:663 913	515:337 631	369:291 937	341:741 937	338:002 142	399:503 056	424:218 466	440:916 553	479:421 146	476:886 817	495:376 127	603:969 769	678:409 110	674:894 873	264:111 593
Extraordinaria	3,574:571 955 21:791 820	4,397:814 287 14:537 430	4,560:630 687 26:299 936	3,806:472 804 15:929 707	3,311:728 402 3:435 703	3,931:193 458 18:669 547	4,749:506 927 5:491 327	5,190:830 096 56:131 543	5,151:153 755 10:745 881	4,474:602 983 64:686 571	4,602:662 252 58:824 936	5,025:468 564 96:285 120	7,520:048 660 62:094 320	6,431:967 628 50:420 998	5,978:659 052 48:621 082	2,677:546 834 25:133 392
Depozitos	3,596:363 775 61:089 050	4,412:351 817 96:822 548	4,586:930 623 197:118 034	3,822:402 511 127:437 720	3,315:164 015 194:331 505	3,949:863 005 148:833 583	4,754:997 354 217:26 161	5,246:961 639 249:180 450	5,161:899 636 201:032 777	4,539:288 654 416:999 039	4,661:487 188 295:824 301	5,121:753 684 226:505 317	7,582:142 980 372:677 689	6,482:338 626 350:233 215	6,027:280 134 437:600 299	2,702:680 226 137:322 120
Renda não classificada	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
	3,657:452 825	4,509:174 365	4,784:048 657	3,949:840 231	3,509:495 620	4,098:696 593	4,972:259 515	5,946:142 089	5,362:932 413	4,956:287 704	4,957:311 489	5,348:259 001	7,954:820 669	6,833:029 341	6,469:885 198	2,860:566 975

COMPARAÇÕES ESTATISTICAS.

CLASSES DAS RENDAS.	ARRECADAÇÃO MEDIA TRIENNIAL.					COMPARAÇÃO PROPORCIONAL DE 4 TRIENNIOS ENTRE SI.			
	1.º TRIENNIO.	2.º TRIENNIO.	3.º TRIENNIO.	4.º TRIENNIO.	5.º TRIENNIO.	Do primeiro com o terceiro.		Do terceiro com o quinto.	
						DIFFERENÇA.		DIFFERENÇA.	
						Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.
Importação	3,017:346 428	2,638:417 873	3,907:403 687	3,642:863 996	5,022:351 553	29,49 %	28,53 %	39,95 %	
Despacho maritimo	94:990 426	104:028 978	71:855 744	35:934 242	43:143 982	1,66 %	24,35 %	47,03 %	
Exportação	619:349 815	591:006 031	629:688 179	534:884 598	925:828 490		5,47 %	55,56 %	
Interior	445:985 673	349:678 672	421:546 025	487:227 463	635:766 164				
Extraordinaria	4,177:672 342 20:876 395	3,683:131 554 12:678 319	5,030:493 635 24:122 917	4,700:910 299 73:265 542	6,627:190 189 50:690 012	15,55 %		110,13 %	
Depozitos	4,198:548 737 118:343 210	3,695:809 873 156:867 604	5,054:616 552 222:491 796	4,774:175 841 313:109 556	6,677:880 201 381:959 967	88 %		71,67 %	
	4,316:891 947	3,852:677 477	5,277:108 348	5,087:285 397	7,059:840 168				

EXERCICIO DE 1859 A 1860.

N. 36.

ESTATISTICA das casas de Commercio e outras de que trata o Capitulo 1.º do Regulamento n.º 361 de 13 de Junho de 1844, do Municipio da Capital da Provincia da Bahia.

SEGUNDA CLASSE.

	NUMERO TOTAL DAS CASAS.	NACIONALIDADES.			INSETAS DO IMPOSTO.	A RAZÃO DE CADA CASO POR CADA.	VALOR DE 1859.	VALOR LOCATIVO.	IMPOSTO TOTAL.
		BRASILEIRAS.	PORTUGUEZAS.	OUTRAS NACIONALIDADES.					
Armazens de depositos	21	12	3	6	15	7	2,500,000	280,000	
Ditos de madeiras	15	11	1	1	15	7	5,018,000	1,000,000	
Ditos de Sercaes	13	11	1	1	25	1	5,604,000	1,130,000	
Ditos de carne secca	20	16	1	1	20	1	6,578,000	1,315,000	
Ditos de molhados	25	25	1	1	25	1	2,700,000	550,000	
Ditos de maçames	2	2	1	1	2	1	2,700,000	550,000	
Alambiques	2	2	1	1	2	1	700,000	150,000	
Armadores	2	2	1	1	2	1	172,000	35,000	
Alfaiates	2	2	1	1	2	1	0	0	
Agentes de leilão	2	2	1	1	2	1	Taxa annual.	800,000	
Bahuleiros	2	2	1	1	2	1	356,000	84,000	
Boticas	2	2	1	1	2	1	2,920,000	584,000	
Botiquins	13	11	1	1	10	2	1,192,000	261,000	
Caldeiros	11	11	1	1	11	1	700,000	150,000	
Carpinias	8	8	3	3	6	2	780,000	156,000	
Colsoeiros	9	9	3	3	9	1	Taxa annual.	300,000	
Correctores	3	3	1	1	3	1	150,000	30,000	
Corrieiros	3	3	1	1	3	1	0	0	
Cotelheiros	1	1	1	1	1	1	100,000	20,000	
Cabelleroiros	1	1	1	1	1	1	0	0	
Cartorios de Distribuidores	1	1	1	1	1	1	0	0	
Ditos de Escrivas	1	1	1	1	1	1	100,000	20,000	
Ditos de Tabellães	1	1	1	1	1	1	0	0	
Casas de jogos licitos	6	6	3	3	6	1	0	0	
Ditas de pasto	10	6	3	3	8	2	1,018,000	203,600	
Ditas de modas	1	1	1	1	1	1	Imposto especial.	80,000	
Coveiras de carros de aluguel	5	5	1	1	5	1	1,292,000	258,400	
Cavallariças	2	2	2	2	2	1	175,000	35,000	
Entalhadores	1	1	1	1	1	1	0	0	
Escultores	1	1	1	1	1	1	0	0	
Espingardeiros	2	2	1	1	2	1	2,000,000	400,000	
Escriptorios d'Advogados	2	2	1	1	2	1	700,000	140,000	
Ditos de Cambistas	2	2	1	1	2	1	200,000	40,000	
Ditos de Negociantes	1	1	1	1	1	1	61,055,000	12,211,000	
Fabricas de azeite de mamona	2	2	1	1	2	1	0	0	
Ditas de carros	20	9	9	2	20	1	0	0	
Ditas de charutos	2	2	1	1	2	1	0	0	
Ditas de chapéos	9	9	3	3	9	1	0	0	
Ditas de cadeiras de arruar	4	4	1	1	4	1	900,000	180,000	
Ditas de licoures	1	1	1	1	1	1	0	0	
Ditas de rape	1	1	1	1	1	1	0	0	
Ditas de chocolate	3	3	3	3	3	1	0	0	
Ditas de cerveja	1	1	1	1	1	1	0	0	
Ditas de sabão	1	1	1	1	1	1	200,000	40,000	
Ditas de velas	1	1	1	1	1	1	150,000	30,000	
Ferreiros	15	12	12	12	15	1	0	0	
Gravadores	3	3	3	3	3	1	0	0	
Hospedarias	6	6	2	2	6	1	3,190,000	638,000	
Hotéis	13	13	5	5	13	1	0	0	
Lapidarios	1	1	1	1	1	1	0	0	
Labeiros	4	4	1	1	4	1	120,000	24,000	
Livreiros	5	4	1	1	5	1	240,000	48,000	
Lojas de bixas	6	2	1	1	3	3	1,220,000	244,000	
Ditas de chapéos	10	3	3	3	10	1	1,334,000	266,800	
Ditas de ditos de sol	5	1	1	1	5	1	2,610,000	522,000	
Ditas de charutos	22	6	3	3	22	6	8,500,000	1,700,000	
Ditas de Capellistas	19	8	1	1	19	1	600,000	120,000	
Ditas de cera	9	8	1	1	9	1	1,650,000	330,000	
Ditas de couros	8	4	2	2	8	1	2,000,000	400,000	
Ditas de drogas	12	5	1	1	12	1	Imposto especial.	1,800,000	
Ditas de calçado estrangeiro	23	9	13	1	23	1	3,950,000	790,000	
Ditas de ferragens	10	3	3	3	10	1	33,562,000	6,712,400	
Ditas de fassendas	130	57	71	2	130	1	1,466,000	293,200	
Ditas de funileiros	28	25	2	1	28	1	2,552,000	510,400	
Ditas de joias	11	5	3	3	11	1	2,910,000	582,000	
Ditas de louça e vidros	6	6	1	1	6	1	28,000	5,600	
Ditas de imagens	18	9	3	3	18	2	742,000	148,400	
Ditas de louça de paiz	4	4	1	1	4	1	1,916,000	383,200	
Ditas de livros	7	4	3	3	7	1	Imposto especial.	2,320,000	
Ditas de perfumarias	29	13	13	3	29	1	620,000	124,000	
Ditas de quadro	1	1	1	1	1	1	3,550,000	710,000	
Ditas de quinquelarias	11	9	9	2	11	1	3,780,000	756,000	
Ditas de mindezas	23	11	5	5	23	1	80,000	16,000	
Ditas de rape	1	1	1	1	1	1	1,175,000	235,000	
Ditas de roupa feita no paiz	9	1	1	1	9	1	Imposto especial.	250,000	
Ditas de estrangeira	3	3	2	2	3	1	3,592,000	718,400	
Ditas de sapatos do paiz	23	15	2	2	23	1	2,316,000	463,200	
Ditas de trastes	20	3	3	3	20	1	762,000	152,400	
Ditas de tamancas	7	3	3	3	7	1	0	0	
Marceneiros	27	29	12	12	27	1	0	0	
Ourives	21	21	1	1	21	1	0	0	
Penticeiros	1	1	1	1	1	1	0	0	
Pastelerias	2	2	1	1	2	1	1,282,000	256,400	
Padarias e lojas de maças	65	31	29	3	65	8	5,332,000	1,066,400	
Quitanda	112	60	52	112	112	6	1,270,000	254,000	
Relogeiros	9	6	3	3	9	1	612,000	122,400	
Refinarias	2	2	1	1	2	1	180,000	36,000	
Sapateiros	26	15	10	10	26	1	300,000	60,000	
Selleiros	6	6	1	1	6	1	0	0	
Segeiros	5	5	2	2	5	1	0	0	
Sirurgueiros	3	3	1	1	3	1	0	0	
Serralheiros	8	8	2	2	8	1	976,000	195,200	
Tabelotas de ourives	2	2	1	1	2	1	31,121,000	6,224,200	
Tabernas	31	110	21	6	30	31	530,000	106,000	
Tanoeiros	12	5	1	1	12	1	11,152,000	2,230,400	
Talhos	7	64	9	5	69	2	0	0	
Tintureiros	5	1	1	1	5	1	72,000	14,400	
Torneiros e politeiros	14	1	6	6	14	1	0	0	
Trapeixes de arrecadação	24	15	2	2	24	1	0	0	
Viroleiros	3	3	1	1	3	1	790,000	158,000	
Varios generos que não vem na tabella	6	2	4	4	6	1	0	0	
TOTAL	2,018	1,074	637	310	517	1,277	261,438,000	60,154,000	

RELAÇÃO dos Membros nomeados para a Directoria e Conselho Fiscal do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura por Decreto do 1º de Novembro de 1859.

Presidente do Instituto.

Senador Herculano Ferreira Penna—actual Presidente da Provincia.

Directoria.

Senador Francisco Gonçalves Martins—Vice-Presidente.
 Visconde dos Fiaes.
 Thomaz Pedreira Geremoabo.
 Barão da Cahahyba.
 Dr. José Augusto Chaves.
 Barão de Pirajá.
 Joaquim Ignacio d'Araujo Aragão Bulcão.

Conselho Fiscal.

Senador João Mauricio Wanderley—Vice-Presidente.
 Visconde de Itapicurú.
 Barão do Rio de Contas.
 Dezebargador Antonio Calmon du Pin e Almeida.
 Coronel Francisco Vieira Tosta.
 Tenente-Coronel Egas Moniz Barretto de Aragão.
 Coronel Simão Gomes Ferreira Vellozo.
 Tenente-Coronel Francisco da Rocha Pita e Argolo.
 Dr. Francisco Moreira de Carvalho.
 Coronel Antonio da Costa Pinto.
 Coronel Sancho de Bittencourt Berenguer Cesar.
 Tenente-Coronel Ignacio Rodrigues Pereira d'Utra.
 Tenente-Coronel Francisco Vianna Ferreira Bandeira.
 Dr. Miguel de Teive e Argolo.
 Dr. Balthasar d'Araujo Aragão Bulcão.
 Dr. Pedro Moniz Barretto de Aragão.
 Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira.
 Luiz Pereira Borges.
 Barão de S. Francisco.

Thesoureiro.

Commendador Manoel Belens de Lima.

Alem dos Socios ácima mencionados inscreverão-se no acto da inauguração do Instituto os seguintes:

Arcebispo Conde de Santa Cruz.
 Coronel Antonio Pedroso de Albuquerque.
 Visconde de Passé.
 Commendador Joaquim Pereira Marinho.
 Barão de Paraguassú.
 Coronel Miguel José Maria de Teive e Argolo.
 Commendador Francisco José Godinho.
 Barão do Rio Fundo.
 Commendador Manoel José Teixeira Barbosa.
 Francisco Pires de Carvalho e Albuquerque.
 Tenente-Coronel Manoel José d'Almeida Couto.
 Antonio Francisco de Lacerda.
 Coronel Francisco Vicente Vianna.
 Coronel Luiz Manoel de Oliveira Mendes.
 Major José Joaquim de Teive e Argolo.
 Joaquim José Rodrigues.
 Dr. Custodio Ferreira Vianna Bandeira.
 Paulo Pereira Monteiro.
 Pedro Ferreira Vianna Bandeira.
 Luiz Francisco Gonçalves Junqueira.
 Major Antonio da Costa Pinto Junior.
 Tenente-Coronel Manoel José de Magalhães.
 Tenente-Coronel Fructuoso Gomes Moncorvo.
 Francisco Xavier Machado.
 Commendador João Pereira da Motta.
 Francisco Dias Coelho Mello.
 Dr. Francisco Marques de Araujo Goes.
 Tenente-Coronel Domingos Antonio de Oliveira Meirelles.
 Major Umbelino da Silva Tosta.
 José Carlos Novaes Lins.
 Dr. João de Araujo Argolo Gomes Ferrão.
 Manoel de Teive e Argolo.

Joaquim Lopes de Corvalho.
 Dr. Luiz Antonio Pereira Franco.
 Antonio Alves Pereira da Silva.
 Major Carolino da Silva Tosta.
 Tenente-Coronel Manoel Caetano de Oliveira Passos.
 Coronel José Ricardo Gomes de Carvalho.
 Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão.
 Tenente-Coronel Domingos Rodrigues Seixas.
 João Gonçalves Ferreira.
 Major Francisco de Sampaio Vianna.
 Manoel dos Santos Neves.
 Gonçalo Alves Guimarães.
 Candido Pereira de Castro.
 Dr. Innocencio Marques de Araujo Goes.

Tem-se inscripto depois da inauguração os seguintes:

Dr. Joaquim José Gaioso Sá Barreto.
 Joaquim Gomes d'Araujo Goes.
 Luiz José Pereira Borges.
 Dr. João Fernandes de Moura.
 Antonio Joaquim Alves Pinto de Almeida.
 João de Teive e Argolo.
 Fortunato Pereira Gallo.
 Capitão José Maria de Gouveia Portugal.
 Tenente-Coronel Joaquim Antonio de Magalhães Castro.
 Domingos Lopes Ribeiro.
 Reverendo Manoel Gomes de Figueiredo.
 Dr. Domingos José Gonçalves Ponce de Leão.
 João Baptista Pinto Sanches.
 João Vaz de Carvalho.
 João de Araujo Argolo Gomes Ferrão.
 Tenente-Coronel Francisco Gomes Moncorvo.
 Antonio Felix de Carvalho.
 Dr. João Garcez dos Santos.
 Coronel Jeronymo Vieira Tosta.
 Ignacio Pires de Carvalho e Albuquerque.
 Manoel dos Santos Correia.
 Commendador José de Barros Reis.

BALLANCETE do Imperial Instituto Bahiano d'Agricultura em 31 de Março de 1860.

N. 38.

1860.	ACTIVO.		1860.	PASSIVO.	
Março.	Letras a receber.		Março.		
31	Saldo de Fevereiro	53:597\$000	31	Saldo em Fevereiro	54:600\$000
»	Pelas vencidas e cobradas durante o mez. . .	18:400\$000		Joias Recebidas durante o mez.	9:800\$000
		<hr/>			<hr/>
		35:197\$000			64:400\$000
»	Pelas entradas feitas durante o mez.	28:889\$000	64:086\$000	Juros.	
		<hr/>		Saldo em Fevereiro	297\$000
				» Pelos das letras cobradas durante o mez. .	276\$000
					<hr/>
					573\$000
	Despezas.				
»	Saldo em Fevereiro.	479\$930			
»	Ordenado do Escripturario pelo do mez de Fe-		363\$263		
	vereiro proximo passado.	83\$333	323\$737		
»	Saldo pelo que passa ao mez de Abril. . . .				
			<hr/>		
			64:973\$000	Réis	64:973\$000
	S. E. e O.				

Bahia 31 de Março de 1860.

O Thesoureiro, *Manoel Belens de Lima.*

MAPPA das Pontes, Pontilhões e Esgotos da primeira Secção.

Distancias a que se achão collocados do ponto de partida.	DENOMINAÇÕES.	Larguras das secções de esgotos.	OBSERVAÇÕES.	Distancias a que se achão collocados do ponto de partida.	DENOMINAÇÕES.	Larguras das secções de esgotos.	OBSERVAÇÕES.
<i>Kilometros.</i>		<i>Metros.</i>		<i>Kilometros.</i>		<i>Metros.</i>	
0,22	Esgoto de alvenaria (arco)	0,76	Concluido.	7,55	Esgoto tub. de barro vidrado	0,91	Colloc. (são 2 tub. de 0 ^m 457 de diam.
0,28	Dito tubular de barro vidrado	0,23	Collocado.	7,59	Dito dito	0,46	Idem.
0,70	Dito de alvenaria (arco)	0,99	Concluido.	7,65	Dito dito	0,30	Idem.
0,90	Dito tubular de barro vidrado	0,23	Collocado.	7,78	Dito dito	0,30	Idem.
1,16	Dito dito	0,46	Idem.	7,90	Dito dito	0,38	Idem.
1,34	Pontilhão de alvenaria	1,37	Concluido.	7,98	Pontilhão de alvenaria	3,05	Quasi concluido.
1,28	Esgoto tub. de barro vidrado	0,23	Collocado.	8,13	Dito de dita (arco)	1,22	Concluido.
1,42	Dito dito	0,46	Idem.	8,57	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
1,52	Dito dito	0,46	Idem.	8,74	Pontilhão de alvenaria	2,44	Concluido excepto a superstructura.
1,68	Dito dito	0,10	Idem.	9,10	Esgoto de dita (arco)	0,91	Concluido.
1,69	Dito dito	0,30	Idem.	9,165	Dito tub. de barro vidrado	0,46	Collocado.
1,75	Pontilhão de alvenaria	2,44	Concluido excepto a superstructura.	9,22	Dito de alvenaria	0,61	Concluido.
2,10	Dito dita	1,07	Idem idem.	9,39	Dito tub. de barro vidrado	0,46	Idem.
2,20	Esgoto tub. de barro vidrado	0,23	Collocado.	9,91	Dito de alvenaria	0,91	Idem.
2,32	Dito dito	0,46	Idem.	9,555	Dito tub. de barro vidrado	0,30	Idem.
2,56	Dito dito	0,23	Idem.	9,61	Dito dito	0,46	Idem.
2,66	Dito dito	0,38	Idem.	9,745	Dito dito	0,30	Idem.
2,82	Dito dito	0,30	Idem.	9,90	Dito dito	0,46	Idem.
2,86	Dito dito	0,38	Idem.	10,08	Dito de alvenaria	0,61	Idem.
3,06	Dito dito	0,38	Idem.	10,30	Dito dita	0,91	Idem.
3,26	Dito dito	0,23	Idem.	10,70	Dito dita	0,91	Concluido excepto a superstructura.
3,30	Dito de alvenaria	0,91	Concluido.	11,55	Pontilhão dita	3,66	Idem idem.
3,56	Dito tub. de barro vidrado	0,38	Collocado.	11,92	Dito dita	3,66	Em progresso.
3,60	Dito dito	0,38	Idem.	12,24	Esgoto tub. de barro vidrado	0,23	Collocado.
3,84	Ponte de alvenaria	4,88	Concluida.	12,28	Pontilhão de alvenaria (arco)	1,83	Concluido.
4,17	Pontilhões de dita	1,83	Concluido excepto a superstructura.	12,46	Dito dita	1,83	Idem.
4,64	Ponte de dita	4,27	Idem idem.	12,70	Dito dita	1,83	Idem.
5,40	Grande ponte de Itapagipe		Ja foi descripta no relatório.	12,815	Esgoto tub. de barro vidrado	0,38	Collocado.
6,16	Esgoto de alvenaria	0,91	Concluido excepto a superstructura.	13,12	Dito de alvenaria	0,61	Idem.
6,24	Dito tub. de barro vidrado	0,46	Collocado.	13,16	Dito tub. de barro vidrado	0,38	Idem.
6,34	Pontilhão de alvenaria	1,83	Concluido excepto a superstructura.	13,52	Ponte	4,88	Concluida toda alvenaria.
6,48	Esgoto de barro vidrado	0,46	Collocado.	13,62	Esgoto tub. de barro vidrado	0,46	Collocado.
6,54	Dito dito	0,23	Idem.	13,84	Dito dita	0,30	Idem.
6,61	Pontilhão de alvenaria	1,22	Concluido excepto a superstructura.	14,08	Dito de alvenaria (arco)	0,61	Concluido.
6,64	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.	14,42	Dito dita	0,61	Idem.
6,68	Dito dito	0,30	Idem.	14,54	Dito dita	0,61	Idem.
6,70	Dito de alvenaria	0,91	Concluido excepto a superstructura.	14,78	Dito dita	0,91	Idem.
6,72	Dito tub. de barro vidrado	0,46	Collocado.	15,44	Ponte	6,10	Em progresso.
6,74	Dito dito	0,23	Idem.	15,58	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
6,80	Dito dito	0,46	Idem.	15,68	Dito dito	0,30	Idem.
6,85	Dito dito	0,23	Idem.	15,74	Dito dito	0,30	Idem.
6,90	Pontilhão de alvenaria (arco)	1,22	Concluido.	15,80	Pontilhão de alvenaria (arco)	1,83	Concluido.
6,92	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.	15,98	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
6,97	Dito dito	0,30	Idem.	16,40	Pontilhão	3,66	Trabalha nas fundações.
6,98	Dito dito	0,46	Idem.	16,78	Esgoto de alvenaria	0,61	Concluido.
7,04	Dito dito	0,23	Idem.	16,88	Dito dita	0,61	Idem.
7,06	Dito de alvenaria	0,91	Concluido excepto a superstructura.	17,02	Dito tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
7,24	Pontilhão dita (arco)	1,22	Concluido.	17,12	Dito de alvenaria (arco)	0,61	Concluido.
7,26	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.	17,26	Dito dita	0,61	Idem.
7,30	Dito de alvenaria	0,61	Concluido excepto o cobrimento.	17,44	Dito tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
7,40	Dito tub. de barro vidrado	0,30		17,58	Pontilhão	3,66	Concluida toda alvenaria.
7,51	Dito dito	0,15		18,06	Esgoto de alvenaria (arco)	0,61	Concluido.
7,44	Dito dito	0,91	Colloc. (são 2 tub. 0 ^m de 457 de diam.	18,44	Dito dita (arco)	0,61	Idem.
7,475	Dito dito	0,30	Collocado.	18,28	Dito dita (arco)	0,61	Idem.
7,51	Dito dito	0,46	Idem.				

MAPPA das Pontes, Pontilhões e Esgotos da metade da 2. Secção da Estrada de ferro da Bahia.

DISTANCIA A QUE SE ACHÃO COLLOCADOS DO PONTO DE PARTIDA.	DESCRIPÇÃO.	LARGURA DAS SECÇÕES DE ESGOTO.	OBSERVAÇÕES.
<i>Kilometros.</i>		<i>Metros.</i>	
18.52	Esgoto d'alvenaria.	0.40	Concluído.
18.66	Dito dita.	0.40	Concluído.
18.98	Dito dita.	0.40	
19.08	Dito dita.	0.40	
19.80	Pontilhão dita (arco).	2.00	
19.60	Dito dita (dito).	2.00	
19.80	Dito dita (tirantes de ferro).	3.70	
20.02	Ponte dita (ditos)	4.00	
20.16	Esgoto dita.	0.40	
20.32	Dito dita.	0.40	
20.46	Dito dita.	0.40	
20.64	Ponte dita (tirantes de ferro).	4.60	
20.96	Esgoto dita.	0.40	
21.16	Pontilhão dita.	1.00	
21.24	Dito dita (arco)	1.22	
21.28	Esgoto dita.	0.40	
21.86	Pontilhão dita.	1.00	
21.48	Esgoto dita (arco).	0.60	
21.54	Dito dita.	0.80	
21.64	Dito dita.	0.80	
21.74	Pontilhão dita (arco).	1.22	
21.82	Dito dita (dito).	2.00	
21.88	Esgoto dita.	0.40	
21.92	Dito dita.	0.40	
22.00	Dito dita.	0.40	
22.06	Dito dita (arco).	0.60	
22.18	Pontilhão dita (dito).	1.22	Concluídos os encontros.
22.60	Dito dita.	2.00	Idem.
22.88	Dito dita (arco).	1.22	Idem.
23.08	Dito dita.	1.00	
23.58	Dito dita (tirantes de ferro).	2.40	
23.84	Dito dita (ditos).	2.40	
24.08	Dito dita.	.50	
24.24	Dito dita (tirantes de ferro).	2.40	
24.74	Dito dita (arco).	2.00	
25.00	Ponte dita (tirantes de ferro).	4.60	
25.66	Dito dita (ditos).	4.60	
25.90	Esgoto dita.	0.40	Concluído.
26.20	Dito dita.	0.61	
26.32	Pontilhão dita (arco).	1.22	Concluído.
26.48	Esgoto dita.	0.40	Concluído.
26.54	Pontilhão dita.	1.00	
26.74	Esgoto dita.	0.40	Concluído.
26.78	Pontilhão dita (arco).	1.22	Concluídos os encontros.
26.90	Dito dita (dito).	1.22	Idem idem.
27.04	Esgoto dita.	0.40	
27.84	Pontilhão dita (arco).	2.00	Concluídas as fundações.
28.00	Dito dita.	2.40	Concluídos os encontros.

Bahia 15 de Março de 1860.

Firma José de Mello, Capitão do Corpo de Engenheiros.

Relação das obras emprehendidas ou autorisadas desde o principio do anno de 1859 até o presente, com as declarações exigidas pelo officio do Governo de 11 de Janeiro de 1860.

OBRAS.	VALORES DOS ORÇAMENTOS.	PREÇOS DAS ARREMATACÕES.	DIFERENÇAS ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS ARREMATACÕES	DESPESA REALIZADA DO 1. DE JANEIRO DE 1859 A 26 DE JANEIRO DE 1860.	RETO A DESPENDER-SE.	OBSERVAÇÕES.
OBRAS ARREMATADAS.						
Calçamento e mais obra da baixa do Bomfim.	5:553,800	4:633,800	1:000,000	2:755,500		<p>As quantias despendidas, reunidas ao resto a despende-se, não representão exactamente os preços das arrematações, e os valores dos orçamentos das obras não arrematadas, por isso que, em vista da ordem do Governo de 17 do corrente, só foi considerada a despesa do 1. de Janeiro de 1859 em diante, como se acha explicado na respectiva columna.</p> <p><i>Theatro Publico.</i>—Os 400,000rs. entregues para reparos do edificio tem de ser indemnizados com o beneficio da companhia lyrica.</p> <p><i>Reparos de calçadas.</i>— Já foi requerido por Manoel dos Santos Correia o pagamento de mais 5:472,280, que se achão na columna de despesa a pagar-se.</p> <p><i>Estrada das Boiadas.</i>—Os 21:155,500 considerados por despende-se, são a importancia da indemnisação ordenada pela lei 727, calculada por uma commissão de Engenheiros.</p> <p><i>Passoio Publico.</i>—Os 7:783,744, que se considerão por despende-se, forão requeridos pela companhia Predial, por varias obras feitas no Passoio.</p> <p><i>Ponte do rio de Joannes.</i>— Esta ponte foi mandada concertar, para pagar-se depois a despesa que se fiser.</p> <p><i>Cemiterio de Minas do Rio de Contas.</i>—A construcção d'este cemiterio foi mandada effectuar por meio de subscrição.</p> <p><i>Cemiterio de Cuetitê.</i>—Os 2:000,000 que se considerão por despende-se, forão consignados na lei n. 727.</p> <p><i>Cadeia dos Lenções.</i>— A autorisação sobre esta cadeia respecta á compra de uma casa, que se preste ao fim para que é destinada.</p> <p><i>Açude de Patamotê.</i>— Alem da autorisação da lei, ha uma commissão nomeada pelo Governo, que deve apresentar o orçamento da obra.</p> <p><i>Pontes dos rios Agua-suja e Catolês.</i>— A lei n. 727 autorisou a despesa até 2:000,000.</p> <p><i>Cadeia de Itapicuru.</i>—Os 300,000 rs. considerados por despende-se, forão mandados entregar pelo Governo.</p> <p><i>Reconstrucção das casas do Recolhimento dos Humildes.</i>— Os 2:000,000 rs. que restão entregar são o saldo da consignação da lei n. 727.</p> <p>Primeira Secção da Contadoria Provincial da Bahia 27 de Janeiro de 1860.</p> <p>O Contador= Diogenes A. Velloso.</p>
da rua do Cabeça	2:850,973	2:530,973	300,000	850,523	1:700,650	
da rua dos Dendeseiros, no Bomfim.	12:263,974	8:000,000	4:263,974	0:401,960		
da ladeira que vai para o Porto do Bomfim	2:960,330	2:318,330	648,000	1:349,575		
da ladeira da Misericordia	3:032,768	2:577,832	454,936	1:596,822	981,030	
Casa de prisão com trabalho	18:506,714	15:000,000	3:506,714	10:000,000	5:000,000	
do Lyceo.	1:522,500	961,500	361,000	961,299		
Cadeia da Cidade de Nasareth.	150,000			160,500		
Estrada das Boiadas					2:155,509	
do Pe-leve e Sinimbu, em Sant'Amaro.	507:017,538	475:255,538	31:762,000	103:152,387	23:864,363	
do Tucano a Feira de S. Anna (1. parte).		5:000,000		2:500,000	2:500,000	
(2. parte).		5:000,000		2:500,000	2:500,000	
da Moritiba (conservação).				500,000		
do Capueirussú (idem).				394,374		
do Urubú á Carinhonha.		800,000		400,000		
Escadas do caes de S. João.				2:544,880		
Limpeza dos canos da rua da Valla.				276,000		
Pontes sobre os rios Jaguaripe e Passa-vaccas	8:821,000	8:821,000			821,000	
Ponte do rio Quicará.	5:089,200	5:089,200				
Trabalhos preliminares das estradas de Santo Amaro e S. Francisco.		55:000,000		10:000,000	8:000,000	
	567:376,624	571:028,025	42:298,399	149:912,522	29:022,552	
OBRAS ADMINISTRADAS.						
Abertura da rua que vai da Valla até a baixa da Solidade				1:410,500		
Calçamento da ladeira que vai do largo de S. Bento á baixa da Barroquinha	5:522,721			5:522,721		
Cadeia da Cidade da Cachoeira	250,000			250,000		
da Villa de Abrantes.				492,500		
da Feira de Santa Anna	961,520			161,200		
de Canavieiras.				300,000		
da Purificação				224,400		
de Minas do Rio de Contas.	178,500			45,400	178,500	
do Barbalho				199,840		
da Cidade de Maragogipe	750,000			750,000		
de Marahú.	199,500				199,500	
do Capim Grosso.				15,980		
de Itapicuru				400,000	500,000	
Casa de banhos thermaes de Itapicuru	400,000				100,000	
da Moeda.				36,500		
Capella do cemiterio do Bom Jesus.				2:000,000		
Concertos da casa do Administrador do mesmo	105,330				105,330	
da cerca do cemiterio				294,000		
Cemiterio da villa do Camisão.				150,000		
dos Ilhéos				182,400		
Cano da ladeira de Santa Theresa.				304,920		
Desentulho da ladeira da Misericordia	457,710			505,230	152,460	
Estrada dos Lenções a S. Felix				1:000,000		
entre as fazendas Caissara, e Cana-brava				150,000		
de Nasareth á Maragogipe.				1:500,000		
da Aldeia ao Sapé				7:824,095		
das Queimadas ao rio Itapicuru-merim.				1:312,500		
de Carahipe	10:960,000			1:000,000	8:960,000	
do rio de S. Pedro.				500,000		
de Nasareth á freguesia de S. Antonio de Jesus				4:888,480		
do Orobó aos Lenções.				164,820		
Encanamento geral da cidade				57,600		
Fonte artesiana de Santo Amaro.				9:000,000		
e ladeira da villa da Purificação				460,000		
Obras diversas da ladeira e largo de S. Bento				1:939,760		
da ladeira que vai para o porto do Bomfim				150,000		
das margens do Rio Itapicuru.				587,400		
Ponte da fortaleza de S. Antonio alem do Carmo	47,500			47,500		
do rio Subaé (factura de um muro)	1:554,750			500,000	1:054,750	
do rio Salitre, no Joaseiro.				200,000		
Passoio Publico				1:939,240	783,744	
Reparos de calçadas.				5:628,917	472,280	
Rua da Valla.				13:990,210		
Reparos do Lyceo				103,500		
Reconstrucção das casas do Recolhimento dos Humildes, em Santo Amaro.				1:000,000	2:000,000	
Theatro Publico	120,230			120,230		
				997,880		
	588:785,115	571:028,025	42:298,590	216:796,463	323:328,166	
OBRAS AUTORISADAS PELA LEI N. 727.						
Açudes no Patamotê junto á freguesia do Coité						
Barcas de passagem para varios rios						
Cadeia da villa dos Lenções.						
de Monte Santo.						
Cemiterio de Inhambupe						
de Gaetité						
Estrada de ferro entre a Cachoeira e a Chapada						
Hospital da cidade de Nasareth					4:000,000	
Ponte do Cotovello, em Nasareth						
dos rios Agua-suja, e Catolês.	2:000,000				2:000,000	
do rio Paraguassú.						
	590:783,115	571:028,025	42:298,590	216:796,463	39:328,166	
OBRAS AUTO-RISADAS PELO GOVERNO						
Bibliotheca Publica	587,000					
Ponte do rio de Joannes.						
Cemiterio da villa de Minas do Rio de Contas.						
	591:370,115	571:028,025	42:298,590	216:796,463	39:328,166	

MAPPA demonstrativo do Arcebispado da Bahia.

COMARCA D/ CAPITAL.

NUMEROS	FREGUESIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS
1.	Nossa Senhora d'Ajuda, de Jaguaripe	1625. Sé de Vacante	Honorio José de Lemos.
2.	Nossa Senhora d'Ajuda, do Bom Jardim	Lei de 8 de abril de 1839	José Maria Machado.
3.	Santo Amaro, da Purificação	Já estava creada em 1608.	José Joaquim Teixeira dos Santos.
4.	Santa Anna do Catú		Pedro Antonio Torres.
5.	Santo Antonio Alem do Carmo, na cidade	1648. Pelo bispo D. Pedro da Silva Sampaio	Pedro Antonio de Campos.
6.	Santo Amaro, do Catú	1681. Pelo arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça.	Egydio Barboza de Vasconcellos.
7.	Santo Antonio, das Alagoinhas	Alvará de 7 de novembro de 1816.	Antonio Martins da Silva Telles.
8.	Santa Anna da Aldeia	Resolução de 2 de junho de 1840	Joaquim José de Goes Tourinho.
9.	Santa Anna da Feira (S. José de Itapororocas)	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	José Tavares da Silva.
10.	Santa Anna do Camisao		Manoel Alves Moreira.
11.	Santa Anna, da Ilha de Maré	Resolução de 19 de julho de 1832.	José Barretto Falcão.
12.	Santa Anna, da Serrinha	Lei do 1.º de junho de 1838	Francisco Furtado de Mendonça.
13.	Santo Antonio de Jesus	Lei de 19 de junho de 1852	José de S. Bento Barauna.
14.	São Bartholomeo, de Pirajá	Já estava creada em 1608.	José Joaquim Fernandes de Britto.
15.	São Bartholomeo, de Maragogipe	1676. Sé vaga	Fernando de Meirelles Pinto Barretto.
16.	São Bento, do Monte Gordo	Alvará de 9 de setembro de 1816	Bilario Florencio de Araujo.
17.	Senhor Bom Jesus, da Matta de S. João		João Gonçalves de Sena.
18.	Nossa Senhora das Brotas, desta cidade	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Ernesto de Oliveira Valle.
19.	Nossa Senhora da Conceição, da Tapera	Resolução de 10 de abril de 1843.	João Rodrigues de Figueiredo Valladares.
20.	Nossa Senhora da Conceição, da Feira	Lei de 25 de maio de 1847.	Manoel Gomes de S. Leão.
21.	Nossa Senhora da Conceição da Praia	1623. Pelo Bispo D. Marcos Teixeira	Francisco Pereira de Sousa.
22.	Nossa Senhora da Purificação, dos Campos	Lei de 2º de Fevereiro de 1842	Francisco de Assis Freitas.
23.	N. S. da Conceição d'Itapoam, (S. Amaro de Ipitanga)	Já estava creada em 1608.	Juvenio José Dias d'Andrade.
24.	Santissimo Coração de Maria	Lei de 6 de Junho de 1853.	Tranquillino de Lima Valverde.
25.	Santissimo Coração de Jesus, do Pedrao		Manoel Martins Valverde.
26.	Nossa Senhora do Desterro, do Oiteiro Redondo		Francisco Rogerio Damasio.
27.	São Domingos, da Saubara	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	João Pedro Gonçalves.
28.	Nossa Senhora da Conceição, do Riachão de Jaquipe	Lei de 25 de Maio de 1847	Francisco José d'Oliveira Guimarães.
29.	Nossa Senhora da Conceição, de Passé	Já estava creada em 1608.	Gustavo Adolfo de Sá Barretto.
30.	Divino Espirito Santo, de Inhambupe	Alvará de 7 de Novembro de 1816	Antonio Lourenço Boaventura.
31.	Divino Espirito Santo, de Abrantes		Emilio de Santa Anna Pinto.
32.	Santo Estevão, de Jaquipe		Paulo Pereira das Chagas.
33.	São Felipe, de Maragogipe	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Joaquim José da Fonseca Lima.
34.	São Gongalo, da Villa de S. Francisco	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	Antonio José Teixeira.
35.	São Gongalo, dos Campos	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	Vicente Ferreira Gomes.
36.	São Gongalo e Senhor do Bonfim, na Estiva	Resolução de 19 de Julho de 1832.	Quintiliano José Gonçalves de Miranda
37.	S. João Baptista, d'Agua Fria, (hoje Oriçangas)	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Manoel Alves da Fonseca.
38.	São Tiago, do Iguape	Já estava creada em 1608.	Umbelino José de Azevedo.
39.	Bom Jesus da Vera Cruz, de Itaparica	Já estava creada em 1608.	Francisco Antonio Barbuda.
40.	Nossa Senhora da Madre de Deos, do Boqueirão	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	Fernando dos Santos Pereira.
41.	Nossa Senhora da Madre de Deos, da Pirajúa	1717. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Antonio Nunes Pinheiro.
42.	São Miguel, de Cotegipe	Já estava creada em 1608	Joaquim Antonio Cerqueira.
43.	Nossa Senhora, do Monte	Já estava creada em 1608.	José Ignacio Fuar.
44.	São Miguel da Aldeia, de Nasareth		Gustavo Ferreira dos Santos Reis.
45.	Nossa Senhora de Nasareth das Farinhas		Antonio Gomes Ferreira Brandão.
46.	Nossa Senhora do O, de Paripe	Já estava creada em 1608.	Francisco Henriques d'Almada.
47.	Nossa Senhora da Oliveira, dos Campinhos	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Antonio Pinheiro de Queiroz.
48.	São Pedro Velho, nesta cidade	1679. Pelo arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça.	José Joaquim da Fonseca Lima.
49.	São Pedro, do Rio Fundo	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	José Telles de Menezes.
50.	São Pedro, da Muritiba	1705. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	José da Costa Moreira.
51.	São Pedro do Assu, da Torre		José Theodoro d'Oliveira.
52.	Nossa Senhora da Piedade, de Matoim	Já estava creada em 1608.	Manoel Joaquim d'Andrade Rego.
53.	Nossa Senhora da Penha, de Itapagipe	1760. Pelo arcebispo D. José Botelho de Mattos.	Lourenço Borges de Lemos.
54.	Nossa Senhora dos Prazeres	Resolução do 1.º de julho de 1848.	Manoel Soares d'Albergaria.
55.	Nossa Senhora do Rosgado, das Umbranças	Resolução de 10 de abril de 1843	José de Freitas e Almeida.
56.	Nossa Senhora do Rosario, da Cachoeira	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	Dr. Candido de Sousa Requião.
57.	Nossa Senhora do Rosario, do Orobo	Resolução de 18 de maio de 1843	Manoel Ferreira Pacheco.
58.	São Salvador, Curato da Sé, na cidade	1552. Pelo bispo D. Pedro Fernandes Sardinha	João José de Miranda.
59.	Santissimo Sacramento do Pilar, na cidade	1720. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	José de Sousa Lima.
60.	Santissimo Sacramento de Santa Anna, na cidade	Alvará de 20 de julho de 1679	Joaquim Cajueiro de Campos.
61.	Santissimo Sacramento da Rua do Passo, na cidade	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Vicente Ferreira d'Oliveira.
62.	Santissimo Sacramento, de Itaparica	Alvará de 19 de janeiro de 1815.	Pedro Vieira dos Santos.
63.	São Sebastião, cabeceira de Passé	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Manoel Francisco Gonçalves.
64.	Nossa Senhora do Socorro, do Reconcavo	Já estava creada em 1608.	Francisco Lino de Santa Anna.
65.	Nossa Senhora do Bom Sucesso, da Cruz d'Almas	Lei do 1.º de julho de 1838.	José de Araujo Matto Grosso.
66.	Nossa Senhora da Victoria, desta cidade	1549. Pelo bispo D. Pedro Fernandes Sardinha.	José Felix Pereira de Araujo.
67.	Nossa Senhora da Conceição, do Coité	Resolução de 9 de maio de 1855	Manoel dos Santos Vieira.
68.	Nossa Senhora do Bom Conselho, da Amargosa	Resolução de 30 de junho de 1855.	João José da Rocha Bastos.
69.	Senhor Deos Menino de S. Felix	Resolução de 17 de outubro de 1857.	Manoel Pedro dos Santos Lorena.

COMARCA DE ITAPICURU.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Nossa Senhora de Nasareth, de Itapicuru de Cima	1698. Pelo arcebispo D. Joao Franco de Oliveira	Joao Jose Henriques.
2.	Nossa Senhora do Livramento, do Barracão	Resolução Provincial de 8 de Maio de 1855	Norberto Olympio Fernandes da Silva.
3.	Nossa Senhora da Abbadia	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Manoel Joaquim da Fonseca.
4.	Nossa Senhora da Conceição, de Aporá	Alvara de 16 de Janeiro de 1817.	Joao José Barbosa.
5.	Nossa Senhora da Villa de Soure	Carta de 8 de Maio de 1758	Joao Dias de Andrade.
6.	Nossa Senhora do Amparo, do Ribeiro do Pão Grande	Lei de 9 de Maio de 1848	Manoel Ladislao de Jesus.
7.	Nossa Senhora do Monte, de Itapicuru da Praia.	1702. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Antonio Pires de Sousa.

COMARCA DO BOM CONSELHO.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	N. S. do Bom Conselho, dos Montes do Boqueirão.	Alvara de 21 de Novembro de 1817.	Caetano Dias da Silva.
2.	Santo Antonio da Gloria	Resolução de 8 de Abril de 1812.	Luiz Justino da Costa.
3.	Nossa Senhora da Conceição e SS. Coração de Jesus, do Monte Santo.	Jose Alves Martins.
4.	Santa Anna do Tucano.	Joao Vello Pereira d'Oliveira.
5.	São João Baptista, de Gremocabo.	1718. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Joaquim Ignacio de Vasconcellos.
6.	Santa Theresa, do Pombal.	Carta de 8 de Maio de 1758	Ricardo Borges Ferreira e Silva.

COMARCA DO JOAZEIRO.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Nossa Senhora das Grotas, do Joazeiro.	Resolução de 26 de Março de 1810	Caetano de Araujo Matto Grosso.
2.	Santo Antonio do Pambú, hoje Capim Grosso	1714. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Joaquim da Silva Cesar.
3.	São José, da Barra do Santo Se.	Bernardino Nunes d'Almeida.
4.	Santo Antonio, do Pilão Arcado	Antonio Maniz da Silva.

COMARCA DO RIO DE S. FRANCISCO.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	São Francisco das Chagas, da Villa da Barra.	Jose Gregorio dos Santos.
2.	Santa Anna, do Angical	Manoel Roberto Sobreira.
3.	Santa Anna, do Campo Largo.	Carlos Rodrigues Porto.
4.	São José, de Carinhonha	Francisco Joaquim Alves Normanha.
5.	Santa Ritta, do Rio Preto.	João Chrisostomo d'Oliveira Pinto Brasil
6.	Nossa Senhora da Gloria, Rio das Eguas.	Joao Joaquim de Sousa Pondé.
7.	Senhor Bom Jesus, do Chique-Chique	Firmino José de Figueiredo.
8.	Santo Antonio, do Urubu de Cima.	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Jose Domingues dos Santos.

COMARCA DE JACOBINA.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Santo Antonio, da Villa de Jacobina	Em 1752.	Theotônio Barbosa de Miranda.
2.	Santo Antonio, das Queimadas.	Lei de 19 de Maio de 1812	Domingos Jacome d'Oliveira Barros.
3.	Nossa Senhora das Dores, de Monte Alegre.	Lei do 1º de Junho de 1838.	Manoel Nicolao Ferreira Leal.
4.	Nossa Senhora da Graça, do Morro do Chapéo	Lei do 1º de Junho de 1838.	Joaquim Ignacio de Vasconcellos.
5.	Nossa Senhora da Saude, de Jacobina.	Lei do 1º de Junho de 1838.	Paulino Serapiao d'Almeida Santos.
6.	Santo Antonio, da Jacobina Velha	1682. Pelo arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça	Caetano dos Santos Lima.
7.	Santissimo Coração de Jesus, do Riachão	Lei do 1º de Junho de 1838.	Joao Pedreira Lapa.
8.	Senhor do Bomfim, da Villa Nova da Rainha.	Alvara de 12 de Dezembro de 1812	Luiz Correia Caldas Lima.
9.	Nossa Senhora da Conceição, do Gavião.	Lei de 31 de Dezembro de 1837.	Joaquim Gonçalves dos Santos.
10.	Nossa Senhora da Conceição, do Mundo Novo.	Lei de 31 de Dezembro de 1837.	Antonio Cerqueira Daltro Pinto.

COMARCA DO RIO DE CONTAS.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Bom Jesus, do Rio de Contas.	Resolução de 8 de Abril de 1812.	Jose de Souza Barboza.
2.	SS. Sacramento, da Villa e Minas do Rio de Contas.	Jeronimo Dantas Barbosa.
3.	Nossa Senhora do Carmo, do Morro do Fogo.	Resolução de 29 de Maio de 1813.	Sebastião Dias Larangeiras.
4.	Santa Izabel, do Paraguassu da Chapada.	Lei de 17 de Maio de 1817.	Serafim José dos Santos.
5.	Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas.	Lei de 19 de Maio de 1810.	Fernando Augusto Leão.
6.	Nossa Senhora das Brotas, de Macaúbas.	Resolução de 17 de Março de 1817.	Manoel Florencio Pereira.
7.	Nossa Senhora da Graça, de Maracás.	Resolução de 25 de Maio de 1812.	Lisardo Gonçalves da Costa.
8.	São Sebastião de Sincora.	Por Decreto de 3 de Novembro de 1783.	Jose Carlos de Figueiredo.
9.	Nossa Senhora da Conceição, dos Lengões.	Lei de 18 de Dezembro de 1856.	Esta em concurso.

COMARCA DE CAETITÉ.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Santa Anna do Caetité.	Em 1754.	Policarpo de Britto Gondim.
2.	Santo Antonio da Barra.	Resolução de 19 de Maio de 1851.	Belarmino Silvestre Torres.
3.	Nossa Senhora da Victoria, da Conquista.	Lei de 19 de Maio de 1840.	Bernardino Correa de Mello.
4.	Nossa Senhora do Rozario, do Gentio.	Resolução de 10 de Novembro de 1849.	Pedro Orlando Jatobá.
5.	Nossa Senhora Mae dos Homens, do Monte Alto.	Lei de 19 de Maio de 1840.	José Alexandre da Silva Leão.
6.	Nossa Senhora da Boa-Viagem e Almas.	Lei Provincial de 16 de Dezembro de 1857.	Serapião Francisco de Campos.

COMARCA DA CIDADE DE VALENÇA.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	SS. Coração de Jesus, em Valença.	Em 1801.	Firmino Alves dos Reis.
2.	Nossa Senhora da Conceição, em Querém.	Resolução de 23 de Maio de 1848.	João Martis Guimarães.
3.	Nossa Senhora do Rosario, do Cairú.	1610. Pelo Bispo D. Constantino Barradas.	José Francisco de Abreu.
4.	Divino Espirito Santo, da Villa de Boipéba.	1616. Pelo Bispo D. Constantino Barradas.	Balbino Francisco da Silva Britto.
5.	Senhor do Bomfim, da Nova Boibéba, (ou Taperoá)	Lei do 1.º de Junho de 1838.	José Antonio de Vasconcellos.
6.	Santo Andre, de Santarém.		Joaquim Ignacio Ferreira.
7.	Santo Antonio, de Jequiricá.	1720. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Antonio Porfirio Ramos.
8.	São Vicente Ferrer, na Areia.	Resolução de 15 de Abril de 1847.	Licínio Francisco dos Santos Andrade.

COMARCA DE ILHÉOS.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	São Jorge, dos Ilhéos.	1556. Pelo Bispo D. Pedro Fernandes.	Salvador Calixto de Barros.
2.	São Sebastião de Maranhú.	1717. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Francisco Coitinho das Dores.
3.	São Miguel, da Barra do Rio de Contas.	1718. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Manoel Magalhães de Menezes.
4.	Nossa Senhora da Escada, de Olivença.	Carta de 8 de Maio de 1758.	João Vieira de Souza.
5.	São Boaventura, do Puxim de Canavieiras.	1718. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Lucio de Sousa Neves.
6.	Nossa Senhora da Assumpção, de Camamú.	1560. Pelo Bispo D. Pedro Leitão.	Joaquim dos Anjos Pereira
7.	Nossa Senhora das Dores de Igrapiúna.	Em 1801.	Manoel Joaquim da Silva.
8.	Nossa Senhora das Candeias, de Barcellos.	Carta de 8 de Maio de 1758.	Francisco Feliciano da Silva.
9.	Nossa Senhora do Carmo, de Belmonte.		Ignacio Alexandrino Borges.

COMARCA DA CIDADE DE CARAVELLAS.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Nossa Senhora da Pena, do Porto Seguro.	Alvará de 20 de Outubro de 1795.	Joaquim Antonio da Silva
2.	Santa Cruz, do Porto Seguro, (N. S. da Conceição)		Manoel Maria Bucage.
3.	Divino Espirito Santo, na Villa Verde.	Alvará de 2 de Dezembro de 1795.	Bruno Avelino Cabalina.
4.	São João Baptista, do Trancoso.	Em 1795.	Primo Bernardino Jorge de Menezes.
5.	Nossa Senhora da Purificação, no Prado.	Alvará de 20 de Outubro de 1795.	Bernardino d'Oliveira Pinto.
6.	S. Bernardo, em Alcobaça	Lei de 20 de Outubro de 1795.	Francisco Pinto Ribeiro.
7.	Santo Antonio, de Caravellas.	Alvará de 18 de Janeiro de 1755.	Norberto da Costa e Souza
8.	Nossa Senhora da Conceição, da Villa Viçosa.	Em 1748.	Está em concurso.
9.	São José, no Porto Alegre.	Alvará de 22 de Dezembro de 1795.	Encomendada.

RELAÇÃO

das quantias despendidas com reparos de Matrizes por conta das consignações de cada um dos annos abaixo mencionados, e bem assim das que para o mesmo fim forão consignadas no paragrapho 17 art. 1. da lei do orçamento vigente.

MATRIZES.	1855.	1856.	1857.	1858.	1859.	TOTAL DA DES-PESADURANTE OS 5ULTIMOS ANNOS.	QUANTIAS CON-SIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.
Matriz de Santo Antonio além do Carmo	200,000	1,009,000		117,000		1,326,000	800,000
de Sant'Anna de Aldeia	500,000		1,000,000	500,000		2,000,000	
do Aporá		690,000		1,000,000		1,690,000	
de Santo Amaro do Catú				250,000		250,000	1,000,000
de N. S. do Amparo da Ribeira do Pau Grande				500,000		500,000	600,000
de Sant'Anna do Catú				250,000		250,000	800,000
de Abrantes				20,000		20,000	
de Abadia				500,000		500,000	
de Santo Amaro da Ipitanga							500,000
do Assú da Torre							500,000
de Santo Amaro da Purificação							1,000,000
de Alagoinhas							500,000
de Santo Antonio das Queimadas							500,000
do Bom Jesus do Rio de Contas	800,000		710,000			1,510,000	
das Brotas, da Capital		500,000	1,902,000	500,000		3,202,000	1,000,000
de S. Bartholomeu de Maragogipe							500,000
do Barracão							500,000
do Camamú	300,000		800,000			1,100,000	
da Villa do Conde	500,000					500,000	
da Cruz das Almas	1,500,000		800,000	1,500,000		3,700,000	
de Cairú	200,000		800,000			1,000,000	
da Conceição da Feira		800,000				800,000	
do Camisão			800,000			800,000	
de Campo Largo			500,000			500,000	500,000
de Cotegipe				600,000		600,000	500,000
de Caetité				2,035,000		2,035,000	
da Cidade de Cachoeira				900,000		900,000	
do Capim Grosso							500,000
de Chique-Chique							1,000,000
de Carinhanha							1,000,000
de S. Estevão de Jacuipé	500,000					500,000	
da Estiva			600,000			600,000	
de S. Felipe de Maragogipe		1,000,000				1,000,000	800,000
da Feira de Sant'Anna		1,000,000	2,000,000	900,000		3,900,000	2,000,000
da Villa de S. Francisco							1,200,000
de S. Felix							600,000
de S. Gonçalo dos Campos				700,000		700,000	
de Quereim							1,500,000
de Geremoabo							1,000,000
de Santa Izabel de Paraguassú	2,000,000	2,000,000				4,000,000	1,000,000
de Itapicuru			1,000,000			2,000,000	
do Itapoá					1,000,000	1,000,000	500,000
dos Ilhéos							1,000,000
de Inhambupe							600,000
de Jaguaripe	606,000	95,000	1,300,000			2,001,000	
do Joazeiro	600,000	800,000	1,000,000	1,315,000		3,215,000	1,000,000
de Jequericá			800,000			800,000	
de Jacobina							500,000
dos Lençóes				500,000	399,000	799,000	
do Morro do Fogo	1,000,000					1,000,000	1,000,000
de N. S. do Monte, no termo da villa de S. Francisco	1,000,000	830,000		375,000		2,359,000	
de Maracás	565,000					565,000	
da Mata de S. João	1,000,000					1,000,000	1,000,000
de Marahú	300,000		700,000			1,000,000	1,000,000
da Moritiba		181,000				181,000	
da Madre de Deus do Boqueirão		1,000,000	500,000	500,000		2,000,000	
de Matoim							600,000
de Maré							1,000,000
do Monte Gordo							600,000
de Monte Santo							1,000,000
do Morro do Chapéo							600,000
de Macaúbas							500,000
de Monte Alto							1,000,000
de Ouirassangas			61,000	1,000,000		1,061,000	
do Oiteiro Redondo				500,000		500,000	
de Nazareth				600,000		600,000	
da Villa Nova da Rainha							1,000,000
da Oliveira dos Campinhos							800,000
de S. Pedro Velho da Capital	300,000	500,000				800,000	1,000,000
de Pirajá	600,000		600,000	500,000		1,700,000	
da Penha de Itapagipe		800,000		551,000		1,351,000	600,000
da Pirajuba			500,000			500,000	1,000,000
da Purificação dos Campos				1,000,000		1,000,000	
do Pombal							1,000,000
de Porto Seguro							1,000,000
da Rua do Passo	1,000,000					1,000,000	1,000,000
do Remanso de Pão Azedo		1,000,000				1,000,000	
do Rosario do Orubó		83,000				83,000	1,000,000
do Riachão da Jacobina							500,000
de Santa Rita do Rio Preto							500,000
da Saude de Jacobina		65,000	800,000	33,000		900,000	1,000,000
do Soccorro do Reconcaro			500,000			500,000	
do SS. Sacramento de Itapirica				315,000		315,000	
da Saubara							1,000,000
de Santo Sé							500,000
de Taproá	400,000			800,000		1,200,000	600,000
de S. Thiago do Iguape	400,000	800,000	800,000		600,000	2,600,000	800,000
da Tapera				900,000		900,000	
da Victoria, da Capital	521,000	7,923,880	2,780,000	1,000,000		12,225,880	1,500,000
de Valença	300,000	1,010,000	1,000,000	1,000,000	2,500,000	5,810,000	
da Vera Cruz de Itapirica	400,000					400,000	
da Velha Boipeba	39,000			400,000		439,000	500,000
da Freguezia Velha do S. Antonio							600,000
da Villa Vigosa							1,000,000
Capella do Cemiterio do Bom Jesus					2,000,000	2,000,000	
do Rio Vermelho			500,000	800,000		1,300,000	
	15,432,000	22,082,000	23,054,000	22,730,000	6,199,000	89,799,000	53,000,000

RELATORIO

DA

THESOURARIA PROVINCIAL

DA BAHIA

APRESENTADO NO ANNO DE 1860.



BAHIA:

TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA.

Rua do Tira-Chapéu n. 3.

1860.

Illm. e Exm. Snr.

Cumprindo pela terceira vez o preceito do § 8.º art. 7.º do Regulamento de 29 de Setembro de 1845 tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. os balanços do exercício de 1858 e do anno financeiro de 1859, assim como os orçamentos para 1861.

1858

Receita.

A receita votada para o exercicio de 1858, na importancia de 1,143:496§536 rs., subiu na arrecadação a 1,565:953§180 (annexo A.) incluidos n'esta somma o saldo do anno anterior, de rs. 12:361§657, e o movimento de fundos de rs. 45:270§221.

Comparada esta arrecadação com o orçamento que lhe serviu de base, reconhece-se um excesso de renda de 377:186§423, resultante da differença para mais em vinte e quatro verbas na importancia de rs. 551:213§102, da qual ha a deduzir a de reis 174:026§679 (mesmo annexo), que de menos rendaram oito imposições decretadas.

A receita verificada no exercicio de 1857 foi de reis 1,290:705§115: con-
seguintemente o crescimento em relação ao seguinte exercicio é de reis
275:248§065.

Os annexos—B e C. mostram qual foi o producto parcial de cada um dos
impostos, quer durante o anno financeiro, quer no simestre additional. A divi-
da activa realisada n'este exercicio chegou á somma de reis 62:624§687; pertencendo ao anno financeiro a de reis 60:369§790; (annexo—D) e ao semestre ad-
ditional a de reis 2:254§897 (annexo E).

1858.

Despeza.

A despeza fixada para este exercicio foi de reis 1,286:861§339, mas a reali-
sada montou a reis 1,552:022§374 (annexo F.) d'onde resulta um excesso de
reis 265:161§035,—explicado pelo que demais se despendeu com dezese-
te verbas na importancia de reis 288:840§773, incluzive rs. 54:504§13, de
movimento de fundos, e de menos com seis outras verbas na importancia de reis
23:679§738.—O annexo—G—mostra discriminadamente a despeza d'este ex-
ercicio.

Comparada esta cifra com o producto da receita realisada, vê-se que pas-
sou por saldo para o exercicio de 1859—reis 13:930§806.

1859.

Receita.

A renda arrecadada até 31 de Dezembro montou a reis 1,327:536§849,
incluidos neste computo o saldo do anno anterior de reis 13:930§806, e o mo-
vimento de fundos de reis 30:000§000 (annexo II).

Figurando na verba—receita eventual—a importancia de 200:000\$000, de reis, tomados por emprestimo ao Banco da Bahia na forma auctorizada pela lei n. 715, reconhece-se que só depois de verificada a arrecadação do corrente semestre adicional, poderá ser apreciada a differença da renda realisada sobre a receita verificada.

Os impostos sobre casas de negocio a retalho, nacional ou estrangeira, em que houver mais de um caixeiro não brasileiro; sobre casa publica de leilão; sobre pontes e estradas; sobre casas que vendem bilhetes de loterias de outras provincias, não tem no annexo—H—cifras representativas de arrecadação, porque o primeiro foi sustado em sua cobrança pela ordem do Governo de 17 de janeiro de 1859; o segundo e o terceiro por falta de contribuintes, e o quarto, porque, na forma da lei n. 727, o seu producto tem de ser depositado em caução para entrar como renda depois de cinco annos.

1859.

Despeza.

A despeza realisada neste decurso, incluído o movimento de fundos na importancia de reis 30:000\$000, elevou-se a reis 1;273:316\$013 (annexo I), Sem que se possa calcular com exactidão a differença real da renda sobre a despeza, em quanto não se encerrar o corrente semestre adicional, todavia pode-se prever que a Provincia não precisará recorrer a novo emprestimo durante este exercicio, como providentemente V. Ex. se dignou auctorisar-me por portaria de 31 de dezembro do anno passado, quando realmente tudo fazia presumir de um momento para outro a necessidade de usar desse recurso extraordinario; mas verificando-se um excesso de renda nas collectorias que passaram a ser administradas, como demonstra o annexo—J,—é provavel que não se dê occasião de novo emprestimo.

1861.

Orçamento da Receita.

A receita para o exercício de 1861 está orçada em reis 1,235:754\$810. Esta cifra comparada com o orçamento offerecido o anno passado, na importancia de reis 1,432.977\$283 apresenta a notavel diminuição de rs. 197:222\$473, resultante, primeiro, da nova forma de orçar os impostos decretados, pois que tomou-se por base o termo medio do rendimento dos tres ultiores annos, e não simplesmente os lançamentos como nos orçamentos anteriores, visto que a experiencia demonstrou que por este systema o calculo ficava sempre, principalmente em algumas verbas, muito distante da realidade, como, por exemplo, a decima urbana, que, tendo sido calculada o anno passado em reis 203,849\$948, é no annexo — K — orçada em reis 122,682\$848 : cumprindo accrescentar que não somente nesta como em outras, imposições addicionou-se 10 por cento, que se calculou poder arrecadar nas collectorias, que passaram e teem de passar a ser administradas, por quanto para a verba — de collectorias arrematadas apenas foi calculado o valor das letras a vencer-se em 1861; 2.º, da falta de base para o calculo de algumas rubricas que vão designadas por cifrao; 3.º, do decrescimento do producto de algumas verbas de receita; 4.º da suppressão do imposto de 10 por cento sobre premios de loterias maiores de 400\$000, cuja arrecadação no anno financeiro de 1859 chegou a reis 28,270\$000.

Nos meus anteriores relatorios, insistindo sobre este ponto, demonstrei os graves inconvenientes que a agglomeração dos artigos de receita acarreta sobre as pequenas industrias além da complicação de trabalho, accumulção de escripturação e vexames para os contribuintes.

O simples facto de figurar no orçamento quarenta e tres verbas de imposição mostra á primeira vista a necessidade systematisar este importantissimo ramo da administração publica.

Organisado, pois, um systema tributario de conformidade com os principios geraes da sciencia economica, de certo que não só ficaria equilibrado o

onus da taxa, como tambem compensada qualquer diminuição de cifra, senão, talvez, augmentado o redito da provincia.

Não posso tambem deixar de insistir sobre a conveniencia dos despachos ad valorem em substituição ao actual systema de fixação de um valor permanente; por quanto regulando-se a Mesa de Rendas Provinciaes pela pauta semanal do Consulado, desapparecem os inconvenientes que aconselharam o systema actual, e fará tambem desapparecer a notavel differença contra a arrecadação provincial em paralelo com a do Consulado.

Com o fim de promover a extincção da escravatura, talvez fosse mais conveniente limitar a taxa do § 32 (annexo K) aos escravos que exercessem officios mechanicos, afim de que, desapparecendo assim a personalidade da taxa sobre Africanos, recahisse sobre o senhor do escravo o onus da imposição, e indirectamente facilitasse uma diversão para os trabalhos agricolas, tão carecidos de braços, attentas as difficuldades da colonisação.

1861.

Orçamento da Despeza.

O orçamento da despeza para o anno de 1861 é (annexo L) de reis 1;690;344\$391. Calculado o orçamento da receita em reis 1;235,754\$810, apparece o deficit provavel de reis 454,589\$581.

A despeza votada para o exercicio de 1860 foi de reis 1;613,668\$087.

Comparada esta cifra com a orçada para o exercicio de 1861, nota-se uma differença para mais de reis 76,736\$304, resultante de diversas verbas, cuja explicação se vê no annexo—M—demonstrativo do orçamento da despeza para 1861.

A continuar no mesmo pé a despeza orçada, deve-se receiar que o deficit no futuro exercicio seja de muito maior vulto, porque ter-se-ha de addicionar os dispendios com as subvenções da estrada de ferro, com as estradas de Sancto Amaro e com a illuminação a gaz.

Tambem por esta razão é indispensavel regularisar os impostos debaixo do ponto de vista que tive o anno passado a honra de submetter á consideração do antecessor de V. Ex., o circunscrever-se os artigos de despeza nos limites

extrictamente indispensaveis, afim de que, pelo menos, cessem os onus de novos emprestimos.

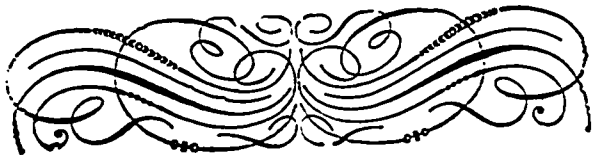
Por ultimo, seja-me permitido pedir de novo o augmento do pessoal desta repartição, visto que subsistem ainda, e talvez em maior escala, os motivos que me aconselharam esta requisição nos meus relatorios de 1858 e 1859.

Deus Guarde a V. Ex. Thesouraria Provincial da Bahia 21 de Março de 1860.

Illm.º e Exm.º Sr. Presidente da Provincia.

O Inspector

Manoel Francisco de Sá Freire.



BALANÇO

da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o exercicio de 1858.



IMPOSTOS.	Lei que os autorisào.	QUANTIAS ORÇADAS	DITAS LANÇADAS	QUANTIAS ARRECADADAS.			RESTO A COBRAR-SE CONFORME O LANÇAMENTO.	DIFERENÇAS.	
				ANNO FINANCEIRO	SEMESTRE ADDI-CIONAL.	TOTAL.		PARA MAIS DO ORÇAMENTO.	PARA MENOS DO ORÇAMENTO.
Decima urbana	Alv. de 27 de jun. de 1808 e lei geral de 27 de agosto de 1830.	150,929\$728	185,970\$112	80,677\$764	47,304\$937	127,982\$701	57,987\$411		22,947\$027
2\$500 rs. sobre rez morta para o consumo	Leis provincias Ns. 179 e 607	81,699\$083		75,590\$000	5,762\$500	81,352\$500			346\$583
3 por cento do assucar exportado na razão de 2\$000 rs. por arroba.	Idem 86, 179, 582 e 662	68,254\$071		98,203\$819	15,394\$038	113,597\$857		45,343\$786	
Melo ditino de alinçaça.	Idem 86, 127 e 512			86,819\$206		86,819\$206			
Couro		29,511\$438							
Piassava		3,114\$424							
Madeira		11,459\$823							
Diversos generos		42,733\$521						105,399\$609	
6 por cento sobre		54,486\$884		252,756\$030					
Agoardente		153,159\$938							
Tabaco	Idem 662	51,797\$003		256,435\$920	14,900\$513	271,336\$433			
Café		10,906\$565							
Cacão		986\$043							
Algodão não manufacturado no paiz									
2 por cento na exportação sobre os enfiadamentos com fazenda não provincial exceptuado o fumo.	Idem 374 e 662		349\$456	477\$867		477\$867		128\$411	
100\$000 rs. por cada escravo despachado para fora da provincia.	Idem 27 e 512	127,303\$571		60,100\$000	1,200\$000	61,300\$000			66,003\$571
100\$000 rs. por cada escravo despachado marinho.	Idem 582	2,312\$500		500\$000		500\$000			1,812\$500
4\$800 rs. sobre barco empregado na navegação do interior.	Idem 662			316\$800	120\$000	436\$800		436\$800	
5 por cento sobre compra e venda de embarcações nacionaes.	Idem idem			8,607\$300	195\$050	8,802\$350		8,802\$350	
Direitos de titulos e provisões.	Idem 214	2,419\$482		7,279\$060	3\$000	7,282\$060		4,862\$578	
Sello de heranças e legados	Alv. de 17 de junho 1809 e leis provincias 86, 582 e 662	78,016\$798		69,448\$032	3,386\$588	72,834\$620			5,182\$178
40\$000 rs. sobre casas de cambio	Leis Ns. 179 e 344	100\$000							100\$000
40\$000 rs. sobre casas que vendem espiritos fortes ou vinhos na capital, 30\$000 rs. em todas as mais cidades e 10\$000 rs. nos demais logares da provincia	Idem 27, 454 e 582	24,760\$000	25,920\$000	23,610\$000	870\$000	24,480\$000	1,440\$000		280\$000
20\$000 rs. sobre alambiques	Idem 607	1,940\$000	2,300\$000	1,380\$000	440\$000	1,820\$000	480\$000		120\$000
Taxa sobre caixas e taboleiros em que pelas ruas se vendão fazendas etc.	Idem 27	3,446\$000		3,152\$000	24\$000	3,176\$000			270\$000
10\$000 rs. por matricula das aulas secundarias publicas na capital e 6\$400 rs. pelas de musica	Idem 86, 179 e 662	1,418\$666		1,784\$000		1,784\$000		365\$334	
Multas por infracção de leis e contractos	Alv. de 3 de junho de 1809 e lei provincial n. 86	1,429\$717		1,006\$315		1,006\$315			423\$402
Multas sobre contribuintes negligentes	Leis provincias ns. 27 e 454	5,936\$480		4,652\$825	878\$930	5,531\$755			404\$725
Divida activa posterior ao 1.º de julho 1836.	Lei geral de 31 de outubro de 1835	55,907\$955		60,369\$790	2,254\$897	62,624\$687		6,716\$732	
Metade da divida anterior a esse dia.	Idem de 22 de outubro de 1836	21\$440		58\$646		58\$646		37\$206	
20\$000 rs. por taboleta ou caixinha de joias de ouro e prata a venda pelas ruas	Lei n. 344	306\$666		360\$000	20\$000	380\$000		73\$334	
Reposições e restituções.	Idem 149	32,903\$674		29,909\$145	2,482\$021	32,391\$166			512\$508
Collectorias arrematadas.	Idem 179	67,469\$627		78,010\$288		78,010\$288		10,540\$661	
Emolumentos da secretaria do Governo e Thesouraria Provincial	Idem 491 e 662	19,373\$150		21,907\$740		21,907\$740		2,534\$590	
20\$000 rs. por africano livre que mercadeja	Idem 250	9,940\$000	3,600\$000	2,440\$000	240\$000	2,680\$000	920\$000		7,260\$000
20\$000 rs. sobre escravo remador de saveiro	Idem 290 e 582	540\$000	440\$000	140\$000		280\$000	160\$000		260\$000
10\$000 rs. por africano que exerce officio mechanico.	Idem 420	10,530\$000	6,900\$000	3,570\$000	610\$000	4,180\$000	2,720\$000		6,350\$000
Mcia siza de escravos.	Alv. de 3 de junho de 1809 e lei provincial n. 491	52,736\$581		47,263\$156	7,701\$300	54,964\$456		2,227\$875	
50\$000 rs. sobre casas que vendem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, sapateiro, marceneiro provenientes do estrangeiro, e sobre casas de modas e perfumarias	Leis provincias ns. 405 e 454	3,500\$000	6,250\$000	5,350\$000	450\$000	5,800\$000	450\$000	2,300\$000	
10\$000 rs. por cada leilão extrajudicial.	Idem 374 e 582	1,046\$666		510\$000		510\$000			536\$666
100\$000 rs. de imposto unico sobre casa publica de leilão.	Idem 582								
12\$000 rs. por qualquer carruagem, carro e outros vehiculos de condução etc.	Idem 405	504\$000	1,332\$000	552\$000	384\$000	936\$000	396\$000	432\$000	
12\$000 rs. por cada bolequim, taberna, padaria, armazem, casa de pasto etc., e 20\$000 por cada um trapiche ou armazem de arrecadação	Idem 662	430\$000	13,860\$000	10,272\$000	2,436\$000	12,708\$000	1,152\$000	12,278\$000	
2\$000 rs. por cada um carregador de cadeira e por todo ganhador livre ou escravo	Idem idem			652\$000	156\$000	808\$000		808\$000	
Taxa de passagem sobre pontes ou estradas	Idem 418								
2 por cento sobre o lucro bruto das casas bancarias e companhias industriaes e de seguros etc.	Idem 662								
3 por cento sobre o preço corrente da oitava de diamante exportado para fora da provincia.	Idem idem			972\$000		972\$000		972\$000	
Loterias	Idem 607	8,520\$400		19,704\$000	2,004\$000	21,708\$000		13,187\$600	
50\$000 rs. por licença para vender bilhetes de loterias concedidas a beneficio de outras provincias	Idem 607 e 662		50\$000	50\$000		50\$000		50\$000	
Alcances de collectores	Idem 607	2,690\$664		947\$420		947\$420			1,743\$244
Premios de dinheiros publicos recolhidos nos estabelecimentos bancarios	Idem 662			4,027\$035		4,027\$035		4,027\$035	
1 por cento sobre os despachos livres de direitos na exportação	Idem idem			5,526\$909		5,526\$909		5,526\$909	
Receita eventual	Idem 225	1,571\$577		323,878\$217	1,388\$188	325,266\$405		323,694\$828	
Bens do evento	Idem 405	596\$622		64\$086	1,000\$000	1,064\$086		467\$464	
Saldo do anno anterior	Idem 662	71,835\$932		12,361\$657		12,361\$657			59,474\$275
		1,143,496\$536	246,622\$112	1,408,936\$997	111,745\$962	1,520,682\$959	65,705\$411	551,213\$102	174,026\$679
		1,143,496\$536	246,622\$112	1,452,707\$218	113,245\$962	1,565,953\$180	65,705\$411	551,213\$102	174,026\$679

N. B.—A importancia das quantias orçadas differem em Rs. 9,339\$283 do respectivo orçamento feito em 24 de janeiro de 1857, por ter nelle figurado o imposto de 5 por cento sobre o consumo do rapé, que, por ter sido supprimido, não se acha comprehendido no presente balanço.

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 31 de janeiro de 1860.

O Contador, Diogenes A. Velloso.

O chefe de Secção interino, Pedro de Goes e Vasconcellos.

TABELLA da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1858.

B.

IMPOSTOS.	LOGARES A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.																TOTAL.		
	Capital.	Cachoeira.	Santo Amaro.	Nazareth.	Maragogipe.	Valença.	Caravelas.	S. Felix.	Itaparica.	S. Francisco.	Camamu.	Purificação.	Abadia.	Abrantes.	Victoria.	Noure.		Jaguaripe.	Carinhanha.
Decima urbana.....	70,350,543	3,855,979	2,425,204	2,895,629				1,088,7819		3,550,560									80,677,764
25000 rs. sobre rez morta para consumo.....	61,387,500	4,447,500	3,360,000	2,752,570		547,500		2,647,500	117,500	212,500	110,000		7,500						75,390,000
Tres por cento do assucar exportado na razão de 25000 por arroba.....	98,203,819																		98,203,819
Meio dizimo de miuças.....	86,817,706												1,500						86,819,206
Dois por cento na exportação sobre os enfiadamentos com fazenda não provincial exceptuado o fumo.....	477,867																		477,867
100,000 rs. por cada escravo despachado para fora da Provincia.....	59,900,000									200,000									60,100,000
100,000 rs. por cada escravo despachado marinho.....	300,000																		300,000
45000 rs. sobre barcos da navegação do interior.....	19,200	24,000	76,800	72,000		33,000		4,800	76,800	92,600									210,000
Cinco por cento sobre compra e venda de embarcações nacionaes.....	7,983,801		355,000	21,500		65,000			77,500	65,000	60,000								8,007,300
Direitos de titulos e provisões.....	7,279,060																		7,279,060
Sello de heranças e legados.....	48,971,818	4,636,535	8,869,756	3,769,120		701,515		1,088,266		272,769	442,002	694,555							60,448,092
40,000 rs. sobre as casas de cambio.....																			
40,000 rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos na Capital, 30,000 rs. nas mais cidades, etc.....	15,120,000	1,970,000	2,710,000	1,700,000		1,070,000		570,000	90,000	120,000	180,000		80,000						23,610,000
20,000 rs. sobre alambiques.....	260,000		420,000	380,000				60,000	80,000	80,000			100,000						1,280,000
Taxa sobre caixinhas, e taboleiros etc.....	2,648,000	22,500	76,000	100,000		24,000		8,000	64,000	8,000									3,152,000
10,000 rs. por matricula das aulas secundarias na Capital e 6,500 rs. pelas de musica.....	1,784,000																		1,784,000
Multa por infração de leis e contractos.....	9,826,661																		9,826,661
Multa sobre contribuintes negligentes.....	3,722,863	631,515	117,914	69,510	18,750	5,154		45,363	6,204	5,757	3,525								4,652,825
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856.....	53,312,951	2,776,192	2,666,697	322,754	670,091			5,000		12,960					69,000			29,500	60,369,790
Metade da divida anterior a esse dia.....	17,550	41,096																	58,646
20,000 por taboleta ou caixinha de joias, ouro e prata.....	200,000	40,000		80,000							20,000								360,000
Reposições e restituções.....	29,009,145																		29,009,145
Collectorias arrematadas.....	78,010,288																		78,010,288
Emolumentos da Secretaria do Governo e Thesouraria Provincial.....	21,907,749																		21,907,749
20,000 rs. por africano livre que mercedeja.....	1,780,000	200,000	60,000	350,000		60,000													2,390,000
20,000 rs. sobre escravo remador de saveiro.....	140,000																		140,000
10,000 rs. por africano que exerce officio mechanico.....	3,000,000	100,000	100,000	70,000		10,000		170,000	30,000										3,570,000
Meia siza de escravos.....	27,554,973	3,343,533	3,803,550	7,046,100		1,044,500		3,450,600	102,500	170,000	465,500		280,000						47,263,156
50,000 rs. sobre casa que vende madeira estrangeira obras de alfaiate, etc. e sobre casas de modas, etc.....	4,850,000	500,000																	5,350,000
10,000 rs. por cada leilão extrajudicial.....	510,000																		510,000
100,000 rs. de imposto unico sobre casa publica de leilão.....																			
12,000 rs. por qualquer carruagem, carros e outros vehiculos de condução etc.....	532,000																		532,000
12,000 rs. por cada lotequim, taberna etc., e 20,000 rs. por cada trapiche e armazem de arrecadação.....	3,760,000	936,000	1,236,000	936,000	250,000	206,000		432,000	132,000		204,000								10,272,000
25,000 rs. por carregador de cadeira e por todo ganhador livre ou escravo.....	446,000	116,000	26,000	31,000		25,000		25,000											652,000
Tres por cento sobre o preço corrente da oitava de diamantes exportados para fora da Provincia.....	972,000																		972,000
Loterias.....	19,704,000																		19,704,000
50,000 rs. por licença para vender bilhetes de loterias concedidas a beneficio de outras Provincias.....	50,000																		50,000
Alcance de Collectores.....	917,520																		917,520
Seis por cento sobre aguardente, cacau, fumo, etc.....	256,435,920																		256,435,920
Premios de dinheiros publicos recolhidos aos estabelecimentos bancarios.....	4,027,045																		4,027,045
Um por cento sobre os despachos livres de direitos na exportação.....	3,526,909																		3,526,909
Receita Eventual.....	327,580,058	276,000	4,129							18,000									327,874,217
Bens do evento.....																			64,006
Saldo do anno anterior.....	12,361,657													64,086					12,361,657
Movimento de fundos.....	1,318,059,583	24,117,850	26,308,350	20,589,113	928,581	3,958,905	200,000	9,508,328	774,604	999,516	1,494,527	694,555	460,000	64,086	69,000	47,654	71,545	492,300	1,408,036,907
	43,770,221																		43,770,221
	1,361,829,704	24,117,850	26,308,350	20,589,113	928,581	3,958,905	200,000	9,508,328	774,604	999,516	1,494,527	694,555	460,000	64,086	69,000	47,654	71,545	492,300	1,452,707,218

N. B. A arrecadação do anno de 1858, representada n'esta tabella, differe da conta do anno, junta ao relatório d'esta Thesouraria de 2 de Março de 1859, em 300 rs., para mais, por ter escapado no calculo da despesa com porcentagens a collectores.

TABELLA da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o semestre adicional ao anno de 1858.

C.

IMPOSTOS.	LOGARES A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.														TOTAL.	
	Capital.	Cachoeira.	Santo Amaro.	Nazareth.	Maragogipe	Valença.	Caravellas.	S. Felix.	Itaparica.	S. Francisco	Cumamú.	Abbadia.	Marahú.	Jacobina.		Viçosa.
Decima urbana.....	35,650,5461	3,629,5644	3,130,5612	3,182,5939	1,570,5676	140,5608	47,304,5937
2,500 rs. sobre rez morta para consumo.....	1,595,5000	1,432,5500	1,095,5000	287,5500	1,095,5000	82,5500	102,5500	42,5500	30,5000	5,762,5500
Tres por cento do assucar exportado na razão de 2,5000 por arroba.....	15,394,5038	1,100,5000	15,394,5038
100,5000 rs. por escravo despachado para fora da Provincia.....	100,5000	1,200,5000
4,5800 rs. sobre barcos da navegação do interior.....	4,5800	4,5800	43,5200	38,5400	19,5200	9,5600	120,5000
Cinco por cento sobre compra ou venda de embarcações nacionaes.....	65,5000	67,5500	22,5500	195,5500
Direitos de titulos.....	3,5000	40,5050	2,5000
Sello de heranças e legados.....	110,5997	1,972,5272	566,5037	244,5564	455,5635	4,5000	3,386,5588
40,5000 rs. sobre casas que vendem espiritos fortes, etc.....	120,5000	30,5000	130,5000	50,5000	250,5000	70,5000	30,5000	180,5000	10,5000	33,5083	870,5000
20,5000 rs. sobre alambiques.....	20,5000	60,5000	100,5000	40,5000	20,5000	10,5000	440,5000
Taxa sobre caixinhas, e taboleiros etc.....	8,5000	4,5000	140,5000	24,5000
Multa sobre contribuintes negligentes.....	559,5526	56,5679	86,5185	29,5766	41,5043	5,5880	8,5000	4,5000	878,5930
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856.....	443,5447	1,234,5362	53,5522	483,5606	49,5821	9,5096	13,5382	17,5452	4,5700	2,254,5897
20,5000 por taboleta ou caixinha de joias, ouro e prata.....	20,5000	39,5960	20,5000
Reposições e restituções.....	2,482,5021	2,482,5021
20,5000 rs. por africano livre que mercadeja.....	60,5000	60,5000	80,5000	40,5000	240,5000
20,5000 rs. sobre escravo remador de saveiro.....	140,5000	140,5000
10,5000 rs. por africano que exerce officio mechanico.....	420,5000	610,5000
Meia siza de escravos.....	943,5750	1,437,5750	2,663,5500	607,5000	170,5000	20,5000	7,701,5300
50,5000 rs. sobre casas de modas, etc.....	50,5000	400,5000	993,5000	37,5500	125,5000	216,5000	637,5800	49,5000	450,5000
12,5000 rs. por carros, carruagens e outros vehiculos de condução.....	387,5000	387,5000
12,5000 rs. por cada botequim, taberna, padaria, etc.....	1,092,5000	252,5000	24,5000	84,5000	360,5000	96,5000	132,5000	180,5000	96,5000	2,436,5000
2,5000 rs. por carregador de cadeira e por todo ganhador livre ou escravo.....	90,5000	16,5000	14,5000	28,5000	2,5000	6,5000	120,5000	156,5000
Loterias.....	2,004,5000	2,004,5000
Seis por cento sobre agoardente, cacau, fumo, etc.....	14,900,5513	14,900,5513
Receita Eventual.....	1,382,5236	1,382,5236
Beus do evento.....	1,000,5000	1,000,5000
Movimento de fundos.....	75,748,5795	7,611,5314	9,544,5181	7,863,5564	961,5801	1,094,5780	1,232,5000	4,667,5061	374,5296	963,5185	463,5952	742,5500	40,5050	213,5083	225,5400	111,745,5962
	1,500,5000	1,500,5000
	77,248,5795	7,611,5314	9,544,5181	7,863,5564	961,5801	1,094,5780	1,232,5000	4,667,5061	374,5296	963,5185	463,5952	742,5500	40,5050	213,5083	225,5400	113,245,5962

TABELLA EXPLICATIVA da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1858.

D.

LIGURES QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNOS Á QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.																				TOTAL.						
		1836 á 37	1837 á 38	1838 á 39	1839 á 40	1840 á 41	1841 á 42	1842 á 43	1843 á 44	1844 á 45	1845 á 46	1846 á 47	1847 á 48	1848 á 49	Semestre de 1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855		1856	1857	Sommas parciaes.			
Capital.	Decima urbana.....	725915	1745339	2285652	2705782	2915883	3725750	4285916	5025905	4075621	5675378	6045741	7675291	1,1095476	6115729	1,4625674	1,6595125	2,1105323	2,8715829	4,5805388	8,1715280	11,2435003	13,128534	51,6145049	53,3125931			
	1005 rs. por escravo despachado para fora da Provincia (lanya)																							3255000				
	405000 sobre casas que vendem espiritos fortes ou vinhos.....																									405000		
	205000 rs. sobre alambiques.....																									405000		
	105000 rs. por africano que exerce officio mechanico.....																									405000		
	Meia siza de escravos.....																										405000	
	55000 rs. por cada bolequin, padaria, casa de pasto, etc.....																										405000	
	Sello de heranças e legados.....																										405000	
	Imposto sobre cadeiras de arruar.....																											405000
	Idem sobre casas de modas, etc.....																											405000
Idem sobre casas que vendem charutos.....																										405000		
Cachoeira.	Decima urbana.....			165156	665622	275036	68504	65540	355119	115620	175316	135780	75668	365388	235080	975110	101510	1525144	1685543	275372	3175469	7015543	875380	2,1565482	2,7165192			
	25500 rs. sobre pez morta.....																									405000		
	Imposto sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos.....	405000	205000																							405000		
	205000 rs. sobre alambiques.....																									405000		
	105000 rs. por africano que exerce officios mechanicos.....																									405000		
	205000 rs. sobre africano livre que mercadeja.....																									405000		
	Imposto sobre rapé.....																									405000		
	Idem sobre cadeira de arruar.....																										405000	
	Idem sobre casa que vende charutos.....																											405000
	Santo Amaro.	Decima urbana.....			165156	235064	355004	365288	335308	255036	275216	405220	495388	515220	525276	315245	715348	305256	405000	255000	285056	285136	1245156	125000		255000	2,6665687	2,6665687
Sello de heranças e legados.....																									405000			
Decima urbana.....				15620	33520	15620																			405000			
Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes.....																									405000			
105000 rs. sobre africano que exerce officio mechanico.....																									405000			
Decima urbana.....																									405000			
Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes.....																									405000			
205000 rs. sobre alambiques.....																									405000			
205000 rs. sobre africanos livres que mercadeja.....																									405000			
105000 rs. sobre africanos que exercem officios mechanicos.....																									405000			
Maragogipe.	Taxa sobre caixulos e taboleiros.....																								405000			
	Sello de heranças e legados.....																								405000			
	Decima urbana.....																								405000			
	Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes.....																								405000			
	205000 rs. sobre alambiques.....																								405000			
	205000 rs. sobre africanos livres que mercadeja.....																								405000			
	105000 rs. sobre africanos que exercem officios mechanicos.....																								405000			
	Taxa sobre caixulos e taboleiros.....																								405000			
	Sello de heranças e legados.....																								405000			
	Decima urbana.....																								405000			
Jaguaripe.	Decima urbana.....																								405000			
	Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes.....																								405000			
	255000 rs. sobre pez morta.....																								405000			
	Meia siza de escravos.....																								405000			
	Sello de heranças e legados.....																								405000			
	Meia siza de escravos.....																								405000			
	Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																								405000			
	Decima urbana.....																								405000			
	Victoria.	Decima urbana.....																								405000		
		Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes.....																								405000		
255000 rs. sobre pez morta.....																									405000			
Meia siza de escravos.....																									405000			
Sello de heranças e legados.....																									405000			
Meia siza de escravos.....																									405000			
Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																									405000			
Decima urbana.....																									405000			
Carinhama.		Decima urbana.....																								405000		
		Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																								405000		
	Decima urbana.....																								405000			
	Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																								405000			
	Decima urbana.....																								405000			
	Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																								405000			
	Decima urbana.....																								405000			
	Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																								405000			
	Decima urbana.....																								405000			
	S. Felix.	Decima urbana.....																								405000		
Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																									405000			
Decima urbana.....																									405000			
Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																									405000			
Decima urbana.....																									405000			
Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																									405000			
Decima urbana.....																									405000			
Imposto sobre casas em que se vendem charutos.....																									405000			
Decima urbana.....																									405000			
S. Francisco.		Decima urbana.....																										

TABELLA explicativa da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o semestre adicional ao anno de 1858.

COMARCAS	IMPOSTOS	ANNOS A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.																	TOTAL		
		1859 á 40	1860 á 41	1861 á 42	1862 á 43	1863 á 44	1864 á 45	1865 á 46	1866 á 47	1867 á 48	Semestre de 1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856		1857	Novas parcelas
Cachoeira.....	Decima urbana.....						5510	165020		15299	35350	15544	115750	195310	25590	245516	265460	305574	2575794	4165617	
	205000 rs. sobre alambiques.....														205000						205000
Santo Amaro.....	10 0/0 sobre o aluguel de casas que vendem charutos.....														45000					45000	45000
	25000 rs. por cadeira de arruar.....														25000					25000	25000
Nazareth.....	Decima urbana.....	45520																			45520
	405000 rs. sobre casas que vendem espiritos fortes.....	805000													805000						805000
Maragogipe.....	10 0/0 sobre aluguel das casas em que se vendem charutos.....														65000					65000	65000
	Decima urbana.....																				155040
S. Francisco.....	Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes.....																				305000
	Decima urbana.....	35798	45618	35798	35798	15144	35350	25260	25260									185568	1285272	3385606	3385606
	Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes.....																	405000	405000	405000	405000
	Idem sobre alambiques.....																	405000	405000	405000	405000
	Decima urbana.....														325400		75560			395960	395960
		385118	45618	35798	35798	15144	35930	185260	25260	15299	35350	15544	115750	305940	435290	745716	4635970	7255778	1:0585414	2:2515897	2:2515897

RESUMO DO BALANÇO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1858.

PARAGRAFOS DA LEI DO ORÇAMENTO N. 662.	TITULOS DA DESPESA.	TEMPO EM QUE SE EFFECTUOU A DESPESA.		TOTAL.	QUANTIAS FIXADAS.	DIFFERENÇA ENTRE AS QUANTIAS FIXADAS E A DESPESA.	
		Dentro do anno.	Nos seis meses adicionais.			Para mais das quantias fixadas.	Para menos das quantias fixadas.
1	Assembléa Provincial	48,240\$985	1,543\$704	49,584\$689	49,359\$960	224\$729	
2	Secretaria do Governo	50,469\$443	1,303\$860	51,773\$303	34,497\$659	17,575\$644	
3	Thesouraria Provincial	93,561\$997	8,799\$201	102,364\$198	89,618\$098	12,746\$100	
4	Instrucção Publica	162,759\$708	36,843\$557	199,603\$265	155,913\$358	43,689\$907	
5	Iluminação Publica	64,738\$994	3,681\$212	68,420\$206	50,254\$710	18,165\$496	
6	Saude Publica	7,045\$531	1,988\$970	9,034\$501	12,460\$000		3,425\$499
7	Gatechese	2,885\$816	1,473\$666	4,359\$482	4,000\$000	359\$482	
8	Casas Pias	12,099\$995	2,800\$005	14,900\$000	21,900\$000		7,000\$000
9	Passoio Publico	3,300\$000		3,300\$000	3,300\$000		
10	Força Policial	318,351\$486	11,819\$833	330,171\$319	307,777\$723	22,393\$596	
11	Presos Pobres	27,895\$623	5,690\$540	33,586\$163	26,000\$000	7,586\$163	
12	Alluguel da casa do Aljube, vencimento do Capellão e desobriga dos forçados	550\$000	50\$000	600\$000	732\$000		132\$000
13	Aposentados, Jubilados e Pensionistas	59,567\$673	9,540\$675	69,108\$348	61,471\$682	7,636\$666	
14	Theatro Publico	39,001\$326	998\$666	39,999\$992	40,000\$000		0\$008
15	Festividade do Dia—Dous de Julho	2,000\$000		2,000\$000	2,000\$000		
16	Obras Publicas	291,576\$932	37,603\$456	329,180\$388	300,000\$000	29,180\$388	
17	Companhias de Navegação a vapor.	52,500\$000	17,500\$000	70,000\$000	70,000\$000		1,017\$500
18	Supprimento a Estudantes na Europa	960\$000	262\$500	1,222\$500	2,240\$000		12,105\$731
19	Fabricas, congruas e guisamentos.	9,038\$148	4,877\$121	13,915\$269	26,020\$000		
20	Despezas Eventuaes.	32,989\$693	282\$154	33,271\$847	1,000\$000	32,271\$847	
21	Pagamento de bilhetes de loterias	9,557\$000	4,523\$000	14,080\$000	6,000\$000	8,080\$000	
22	Hospital dos Lasaros e Celleiro Publico	11,154\$957	2,998\$175	14,153\$133	10,200\$000	3,953\$133	
23	Exercicios findos	24,801\$325		24,801\$325	12,416\$149	12,385\$176	
	Autorisações do Capitulo 3. da Lei n. 662.	11,156\$571		11,156\$571		11,156\$571	
	Credito do Artigo 29 da mesma Lei.	6,766\$986	163\$946	6,930\$932		6,930\$932	
		1:342,973\$189	154,544\$242	1,497,517\$431	1,286,861\$339	284,535\$830	23,679\$738
		23,173\$943	31,331\$000	54,504\$943	\$	54,504\$943	\$
	Movimento de Fundos				1,286,861\$339	283,840\$773	23,679\$738
		1:366,147\$132	185,875\$242	1,552,022\$374			

BALANÇO DA DESPEZA

DA THEsourARIA PROVINCIAL DA BAHIA

NO

EXERCICIO DE 1858.

BALANÇO

DA DESPEZA

da Thesouraria Provincial da

Bahia no exercicio de 1858.

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
ANNO DE 1858.				
Assembléa Provincial.				
	§ 1. artigo 1. da lei n. 662	48:359\$060		
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados			6:541\$765	
Idem com as gratificações dos mesmos			1:962\$680	
Idem com as diarias dos Deputados			28:408\$000	
Idem com as ajudas de custo dos mesmos.			5:284\$000	
Idem com o expediente			1:004\$540	
Idem com o vencimento do Tachygrapho e publicação dos debates			5:040\$000	48:240\$985
Secretaria do Governo.				
	§ 2. idem.	34:197\$059		
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados			31:37 \$679	
Idem com as gratificações dos mesmos			2:518\$168	
Idem com o expediente.			7:492\$930	
Idem com o vencimento dos Correios			1:460\$000	
Idem com impressões.			7:625\$666	30:469\$443
Thesouraria Provincial.				
	§ 3. idem.	89:618\$098		
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados			28:736\$653	
Idem com a gratificação dos Praticantes e do Thesoureiro.			983\$332	
Idem com a do Continuo encarregado das compras			250\$000	
Idem com o expediente.			1:935\$362	
		173:175\$717	31:905\$327	98:710\$428

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte.
Importancia despendida com os vencimentos dos serventes.
MESA DE RENDAS.	
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados
Idem com a porcentagem dos mesmos.
Idem com o expediente.
Idem com a porcentagem da extincta comissão liquidadora.
Idem com a dos Fiscaes externos
Idem com os serventes.
Idem com maiorias de vencimentos, por exercicio de lugares superiores.
Idem com despesas extraordinarias
Idem com metade de multas, pertencente aos Empregados
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.	
Importancia despendida com o ordenado do Escrivão do Juizo.
Idem com o do Procurador Fiscal
Idem com a gratificação do Procurador fiscal interino
Idem com a porcentagem dos Empregados do Juizo
Idem idem proveniente de sellos de heranças
Idem idem dos Collectores e Escrivães
Idem com o sello de diversos papeis do Juizo
Idem com custas da Fazenda.
Idem com execuções por precatorias
Idem com salarios do Contador do Juizo.

QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
173:175\$717	31,905\$327	98:710\$428
.....	779\$200	32:684\$527
.....	12:926\$535	
.....	13:454\$986	
.....	2:964\$180	
.....	136\$446	
.....	526\$954	
.....	1:929\$400	
.....	57\$990	
.....	1:187\$000	
.....	7\$625	32:991\$136
.....	440\$000	
.....	1.499\$994	
.....	1:499\$994	
.....	3.218\$837	
.....	4.851\$980	
.....	11.832\$693	
.....	1:739\$731	
.....	580\$681	
.....	1:381\$324	
.....	844\$100	27:889\$334
173:175\$717		93:564\$997
		192:275\$425

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte,
Instrução Publica.	§ 4. artigo 1. da lei n. 662.
Importancia despendida com os ordenados dos Professores
Idem com as gratificações dos mesmos
Idem com aluguel de casas.
Idem com mobílias das aulas.
Idem com a gratificação do Director da Escola Normal
Idem com a do Secretario.
Idem com o expediente da mesma Escola.
Idem com o ordenado do Porteiro.
Idem com a compra de compendios e syllabarios
Idem com ordenados dos empregados da Directoria dos Estudos
Idem com a gratificação do Director
Idem com a do Porteiro
Idem com o expediente da Directoria
Idem com diversas despesas.
LYCEO.	
Importancia despendida com os ordenados dos Professores e Empregados.
Idem com as gratificações da 3.ª parte, e por substituições.
Idem com a do Director
Idem com a do Secretario
Idem com a do Conservador dos instrumentos chimicos
Idem com o expediente.
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.	
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados

QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
173:175\$717	192:275\$425
133:913\$558	
.	107:668\$859	
.	5:920\$415	
.	6:649\$558	
.	686\$440	
.	275\$000	
.	268\$333	
.	26\$800	
.	530\$000	
.	2:930\$000	
.	4:355\$873	
.	550\$000	
.	157\$500	
.	294\$600	
.	23\$666	130:355\$024
.	18:315\$734	
.	2:474\$515	
.	275\$000	
.	275\$000	
.	110\$000	
.	140\$740	21:790\$989
.	366\$663	
329:089\$075	366\$663	192:275\$425

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte.
Idem com as gratificações dos mesmos
Idem com a compra de objectos para o estabelecimento
BIBLIOTHECA PUBLICA.	
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados
Idem com as gratificações dos mesmos
Idem com o expediente
Idem com a compra de livros para o estabelecimento
Idem com impressões.
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.	
Importancia despendida com a respectiva ordinaria
Iluminação Publica.	§ 5. artigo 1. da lei n. 662.
Importancia despendida com os vencimentos do Administrador da iluminação da Capital
Idem com os dos Inspectores e Fiscaes da mesma
Idem com os dos accendedores idem
Idem com a compra de azeite idem
Idem com o material.
Idem com a iluminação da Cachoeira e S. Felix.
Idem com a de Nasareth
Saúde Publica.	§ 6. idem.
Importancia despendida com os ordenados dos Vaccinadores.
Idem com as gratificações dos Vaccinadores

QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
329:089\$075	566\$663	192.275\$425
.....	660\$000	
.....	438\$000	1:464\$663
.....	1:963\$687	
.....	2:085\$605	
.....	100\$000	
.....	749\$740	
.....	500\$000	5:399\$032
.....		
.....		3:750\$000
.....		
10:254\$710 2		
.....	1:290\$332	
.....	4:029\$010	
.....	12:977\$660	
.....	31:965\$400	
.....	3:549\$412	53:811\$814
.....		
.....		9:770\$420
.....		1:156\$760
.....		64:738\$994
.....		
12:460\$000		
.....		
.....	5:054\$566	
.....		
.....	2:956\$171	
391:803\$785	5.990\$537	419.774\$127

TÍTULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
Transporte.	391:903\$785	5:990\$537	419:774\$127
Idem com o ordenado do Escriuario da Repartição da Vaccina.		404\$994	6:395\$531
Idem com o do Medico das Agoas Thermaes.		450\$000	
Idem com o expediente do Concelho de Salubridade.		200\$000	7:045\$531
Catechese.	§ 7. artigo 1. da lei n. 662	4.000\$000		
Importancia despendida com as congruas dos Missionarios.		525\$000	
Idem com os guisamentos dos mesmos.		16\$666	
Idem com a passagem dos padres Lazaristas, que vierão da Europa		1:665\$000	
Idem com o aluguel da casa para os mesmos.		250\$000	
Idem com a compra de objectos para os indios.		354\$150	
Idem com transporte dos mesmos.		15\$000	
Idem com a compra de um sino		60\$000	2:885\$816
Casas Pias.	§ 8. idem	21.900\$000		
Importancia despendida com a ordinaria do Collegio dos Orphãos de S. Joaquim.		2:500\$000	
Idem idem do recolhimento dos Perdões.		750\$000	
Idem das Orphãs do SS. Coração de Jesus.		2:750\$000	
Idem idem do Recolhimento de S. Raymundo		750\$000	
Idem idem da Santa Casa da Misericordia da Cachoeira		1:250\$000	
Idem idem de Santo Amaro.		1:558\$332	
Idem idem idem de Nazareth.		1:125\$000	
Idem idem idem de Maragogipe		916\$663	
Idem idem do recolhimento dos Humildes em Santo Amaro		500\$000	12:099\$995
Passelo Publico.	§ 9. idem	3:500\$000		
Importancia despendida com as diversas despesas do estabelecimento			3:300\$000
		421:003\$785		445:105\$469

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
Transporte.		421:003\$785		445:105\$469
Força Policial.	§ 10 artigo 1. da lei n. 662	307:777\$723		
Importancia despendida com o soldo das praças			119:099\$280	
Idem com a etape das mesmas.			120:300\$460	
Idem com as gratificações dos Officiaes			8:120\$354	
Idem com o fardamento			4:079\$284	
Idem com o armamento e equipamento			474\$960	
Idem com medicamentos e despesas do hospital.			3:017\$953	
Idem com o costeio geral do Corpo			1:381\$128	
Idem com o transporte de praças			1:380\$420	
Idem com as cavalgaduras			320\$000	
Idem com as forragens			7:389\$800	
Idem com os forçados			644\$009	
Idem com o aluguel de casas para quarteis			585\$478	
Idem com diferentes despesas.			771\$160	267:564\$286
Guarda Urbana.				
Importancia despendida com a gratificação do Commandante.			360\$000	
Idem com o soldo das praças.			46:452\$800	
Idem com as forragens.			219\$000	
Idem com o fardamento			2:700\$000	
Idem com a cavalgadura para uma ordenança			198\$000	
Idem com o costeio da guarda			58\$700	
Idem com o enterramento de 2 guardas.			40\$000	
Idem com o aluguel de casas para quarteis			778\$700	50:787\$200
Presos Pobres.	§ 11. idem	26:000\$000		318:351\$486
Importancia despendida com os presos pobres da Capital			14:828\$800	
Idem com os da cidade de S. Amaro			551\$560	
Idem com os da villa de Abrantes.			26\$600	
Idem com os de Abbadia.			2\$300	
Idem com os da Villa da Barra do Rio de Contas			77\$000	
		734:781\$508	15:486\$760	763:456\$955

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte,	
Imp. desp. com os presos pobres do Camisão	
Idem com os da cidade de Cachoeira. . .	
Idem com os de Caetitê.	
Idem com os da villa do Conde.	
Idem com os de Camamú	
Idem com os de Cairú.	
Idem com os de Caravellas	
Idem com os do Capim-Grosso	
Idem com os da villa de S. Francisco. . .	
Idem com os da Feira de Sant'Anna. . .	
Idem com os de Itaparica	
Idem com os de Inhambupe.	
Idem com os de Ilhéos	
Idem com os de Itapicurú,	
Idem com os de Jacobina	
Idem com os de Jaguaripe	
Idem com os de Maragogipe	
Idem com os de Minas do Rio de Contas. .	
Idem com os de Monte Alto	
Idem com os de Nazareth.	
Idem com os da Nilla Nova da Rainha . . .	
Idem com os da Purificação	
Idem com os de Pilão Arcado	
Idem com os do Tucano	
Idem com os do Urubú	
Idem com os da villa da Victoria.	
Idem com os de Valença	
Idem com a conducção de presos para va- rios lugares.	
Aluguel da casa do Aljube, venci- mento do Capellão, &c.	§ 12. artigo 1. da lei n. 662
Idem com o aluguel da respectiva casa . .	
Aposentados, jubilados e pensio- nistas.	§ 13. idem
Importancia com os ordenados.	
Idem com as pensões.	

QUANTIAS CON- SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
754:781\$508		763:456\$955
	295\$000	
	2:005\$980	
	443\$400	
	3\$200	
	146\$600	
	11\$000	
	329\$800	
	50\$400	
	411\$800	
	452\$200	
	31\$600	
	728\$000	
	48\$800	
	81\$800	
	636\$800	
	620\$400	
	416\$720	
	2:390\$000	
	13\$800	
	893\$800	
	446\$800	
	296\$120	
	72\$000	
	609\$823	
	120\$800	
	71\$300	
	5\$.00	
	725\$620	27:895\$623
732\$000		
		550\$000
61:471\$682		
	58:262\$718	
	1:374\$355	59:567\$673
816:985\$190		851:470\$254

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
Transporte.	816:985\$190	851:470\$151
Theatro publico.	§ 14. artigo 1. da lei n. 662.	40:000\$000	
Importancia despendida com a companhia lyrica	28:000\$000	
Idem com a dramatica	7:368\$000	
Idem com o vencimento do Administrador.	1:833\$326	
Idem idem do Regente da Orchestra.	1:800\$000	39:001\$326
Festividade de Dous de Julho.	§ 15. idem	2:000\$000	
Idem entregue á respectiva commissão	2:000\$000
Obras publicas.	§ 16. idem	300:000\$000	
PESSOAL.				
Importancia com os ordenados dos Empregados addidos	5:770\$144	
Idem com as gratificações dos mesmos	478\$948	
Idem com as dos Engenheiros.	19:817\$424	
Idem com as dos Desenhadores	4:104\$654	
Idem com o vencimento do servente.	388\$800	30:559\$640
REPARO DE MATRIZES.				
Importancia despendida com os reparos da matriz de Santo Amaro do Catú	250\$000	
Idem de Santo Antonio além do Carmo	117\$040	
Idem do Aporá	4:000\$000	
Idem de Nossa Senhora do Amparo da Ribeira do Pão Grande.	500\$000	
Idem de Sant'Anna do Catú.	250\$000	
Idem de Abrantes.	20\$260	
Idem de Sant'Anna de Aldeia.	500\$000	
Idem de Abbadia.	500\$000	
Idem das Brotas, da Capital.	400\$000	
Idem de Caetitê.	2:035\$740	
Idem da Cruz das Almas	1:500\$000	
Idem da Feira de Santa Anna.	900\$000	
Idem de S Gonçalo dos Campos.	700\$000	
Idem do Joaseiro	4:000\$000	
Idem dos Lenções	400\$000	
		1.158:985\$190	10:0073\$040	30:559\$640
				892:471\$577

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL	
Transporte.		1.158:985\$190	10:073\$040	30:536\$640	892:471\$577
Importancia despendida com reparos da matriz da Madre de Deos do Boqueirão.			500\$000		
Idem de S. Miguel de Cotegipe.			600\$000		
Idem de Nossa Senhora do Monte, no termo de S. Francisco.			478\$733		
Idem da cidade de Nazareth.			600\$000		
Idem das Ouriçangas.			1:000\$000		
Idem do Oiteiro Redondo.			400\$000		
Idem da Purificação dos Campos.			500\$000		
Idem da Penha de Itapagipe.			581\$760		
Idem de Pirajá.			500\$000		
Idem da capella do Rio Vermelho.			400\$000		
Idem do SS. de Itaparica.			345\$000		
Idem da Saúde de Jacobina.			36\$020		
Idem de Taperoá.			800\$000		
Idem da Tapera.			900\$000		
Idem de Valença.			1:000\$000		
Idem da Velha Boipeba.			400\$000		
Idem da Victoria, da Capital.			1:000\$000	20:114\$553	
REPARO DE CADEIAS.					
Idem com a cadeia de Santo Amaro.			2\$000		
Idem com a de Abbadia.			250\$000		
Idem do Barbalho.			916\$000		
Idem de Canavieiras.			677\$690		
Idem de Chique-Chique.			147\$601		
Idem de Jacobina.			826\$380		
Idem do Joazeiro.			4\$000		
Idem de Maracás.			1:000\$000		
Idem de Porto Seguro.			500\$000		
Idem do Tucano.			500\$000		
Idem de Valença.			76\$260	4:899\$931	
ESTRADAS.					
Idem com as estradas do Pé-leve e Sinim-bú, em Santo Amaro.			87:816\$058		
Idem da Aldeia ao Sapé, em Nasareth.			5:629\$360		
		1.158:885\$190	93:443\$418	55:474\$126	892:471\$577

TÍTULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO
Transporte.	
Importancia despendida com a estrada de Santo Amaro ao lugar do novo Cemiterio	
Idem do Changó, em Nasareth.	
Idem do Capoeirosú.	
Idem de Carahipe.	
Idem da Feira de Sant'Anna a Chique-Chique	
Idem da Moritiba.	
Idem das Queimadas ao rio Itapicará-merim	
Idem da Serra d'Olho d'agua á Boa-vista . .	
Idem do Tucano a Feira de Sant'Anna . . .	
RUAS.	
Idem com a rua da Alegria.	
Idem em frente da igreja de Sant'Anna . .	
Idem do Bomfim	
Idem do Fogo.	
Idem do Hospicio, Cabeça e Accioli.	
Idem da Piedade (ladeira).	
Idem da Piedade e S. Raymundo.	
Idem da Baixa dos Sapateiros.	
Idem do Taboão a Fonte dos Padres.	
Idem do Largo do Theatro á Barroquinha .	
Idem da Valla.	
PONTES.	
Idem com a ponte do rio Gambá	
Idem do canal de Itahipe, em Ilnços.	
Idem do rio Jagoaripe, em Nasareth.	
Idem dos rios Jagoaripe, e Passa-vaccas . .	
Idem do rio Quiçaçá, na estrada de Aldeia	
Idem do rio Una em Valença.	
Idem do Engenho Velho e riacho das Mat- tas, em Santo Amaro.	
RIOS.	
Idem com o rio Camorogipe.	
Idem com o arroio das Pedras em Santo Amaro	

QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
1.158:985\$190	93:445\$418	55:574\$126
	1:365\$760	
	5:265\$060	
	197\$187	
	1:000\$000	
	6:900\$000	
	2:474\$860	
	875\$000	
	240\$000	
	2:500\$000	113:363\$285
	1:777\$858	
	566\$594	
	8:853\$505	
	14:485\$434	
	850\$325	
	4:427\$530	
	631\$072	
	224\$550	
	3:838\$858	
	643\$500	
	28:637\$482	64:936\$688
	600\$000	
	600\$000	
	500\$000	
	2:000\$000	
	1:500\$000	
	1:000\$000	
	2:000\$000	8:200\$000
	131\$400	
	698\$720	1830\$120
1.158:985\$190		242:904\$219
		6
		892:471\$577

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
Transporte		1.158:985,2190	242:904,219	892:471,577
FONTES.				
Idem com a fonte artesiana de Santo Amaro.			9:110,570	
Idem com o açude da Freguezia do Bom Conselho			1:000,000	
Idem com o do Cumbe, no termo de Monte Santo			750,000	
Idem com o da fazenda do Raso, no termo do Tucano.			4:000,000	11:860,570
CEMITERIOS.				
Idem com o cemiterio do Bom Jesus			2:153,500	
Idem com o de Ilhéos			475,900	
Idem com o da Quinta dos Lazaros.			13:194,740	15:524,140
OBRAS DIVERSAS.				
Idem com uma barca de passagem para o rio Fundo, em Ilhéos			1:193,753	
Idem com a casa da Assembleia Provincial.			4:035,362	
Idem com a casa da Moeda.			16,000	
Idem com o encanamento geral da Cidade.			290,400	
Idem com o quartel da cidade de Cachoeira.			320,360	
Idem com a Secretaria do Governo.			3:615,000	
Idem com o Theatro Publico.			196,000	9:666,855
DESPESAS DIVERSAS.				
Idem com o melhoramento do fabrico do assucar			3:426,500	
Idem com o expediente.			475,580	
Idem com diferentes objectos].			7:719,068	11:621,148
		1.158:985,2190		291:576,932
				1.184:048,509

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte.
Companhias de navegação á vapor.	§ 17. artigo 1. da lei n. 662.
Importancia despedida por conta da subvenção decretada.
Supprimento á Estudantes na Europa.	§ 18. idem
Idem com o supprimento de Francisco Moniz Barretto.
Fabricas, Congruas e Guisamentos.	§ 19. idem
Idem com as fabricas das matrizes.
Idem com as congruas dos Coadjuutores
Idem com os guisamentos dos Vigarios
Despezas eventuaes.	§ 20. idem
Idem com objectos para celebração da Missa da casa de Correção
Idem como emprestimo feito a Camara Municipal da Capital
Idem com adiantamentos para inscrições no Monte Pio
Idem com restituções de direitos
Idem com concertos da casa do Jury.
Idem com a remuneração de serviços de José dos Santos Bonatti.
Idem com custas do Juizo
Idem com o aceio da cidade
Idem com os juros da divida provincial
Idem com a indemnisação feita a D. Carolina Augusta de Mattos Vilella.

QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
1.153:985\$190	1.184:048\$509
70:000\$000	52:500\$000
2:240\$000	960\$000
26:020\$000	9:038\$148
1:000\$000	4:000\$000	9:038\$148
1:000\$000	2:229\$321	9:038\$148
1:000\$000	2:808\$327	9:038\$148
1.258:245\$190	1148\$000	32:989\$693
1.258:245\$190	16:000\$000	1.279:336\$350
1.258:245\$190	11:380\$000	1.279:336\$350
1.258:245\$190	676\$120	1.279:336\$350
1.258:245\$190	128\$700	1.279:336\$350
1.258:245\$190	100\$000	1.279:336\$350
1.258:245\$190	73\$533	1.279:336\$350
1.258:245\$190	4:000\$000	1.279:336\$350
1.258:245\$190	233\$340	1.279:336\$350
1.258:245\$190	250\$000	1.279:336\$350

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO
Transporte
Pagamentos de bilhetes de loterias.	§ 21 art. 1 da Lei 662.
Importancia despendida com os bilhetes premiados apresentados dentro do anno de 1858.
Hospital des Lazaros e Celleiro Publico.	§ 22 idem
Idem com as prestações entregues ao respectivo Administrador.
Idem com os ordenados dos Empregados do Celleiro
Idem com o do Medico da Quinta dos Lazaros
Idem com a gratificação do Medico interino.
Exercicios Findos.	§ 23 idem
Idem com os ordenados de Joaquim José Fernandes Pereira Braga, aposentado na Secretaria do Governo.
Idem com os de Manoel Joaquim Baptista, aposentado no lugar de 1º Escriptuario da Thesouraria.
Idem com os de diversos Empregados da Mesa de Rendas, quanto ao tempo de suas suspensões.
Idem com a gratificação de José Agapito Ribeiro, como Administrador das obras do Barbalho
Idem com as gratificações de Vaccinadores.
Idem com os vencimentos de Professores.
Idem com guisamentos de Vigarios

QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
1.258:245\$190	1.279:536\$350
6:000\$000	9:557\$000
10:200\$000	9:399\$997	11:154\$957
12:410\$149	841\$076	11:154\$957
1.286:861\$339	788\$885	11:154\$957
1.286:861\$339	124\$999	11:154\$957
1.286:861\$339	8:233\$332	11:154\$957
1.286:861\$339	301\$146	11:154\$957
1.286:861\$339	2:213\$228	11:154\$957
1.286:861\$339	150\$000	11:154\$957
1.286:861\$339	550\$000	11:154\$957
1.286:861\$339	300\$703	11:154\$957
1.286:861\$339	55\$000	11:154\$957
1.286:861\$339	11:803\$409	1.300:248\$307

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte	
Importancia despendida com saldos devidos á Commissões de obras de matrizes.	
Idem com alugueis de casas para quartéis de policia.	
Idem com diarias de presos da Capital pagas á Santa Casa da Misericordia	
Idem idem de fora do Municipio.	
Idem com passagens de guardas e presos.	
Idem com diversas restituições	
Credito do art. 29 da lei n. 662.	
Idem com ordenados de Professores e Empregados	
Idem com gratificações dos mesmos.	
Idem com congruas de Coadjuutores	
Idem com guisamentos de Vigarios	
Idem com soldos de Policia	
Idem com restituições de direitos.	
Idem com alugueis de casas para quartéis.	
Idem com reparos de cadeias	
Idem com transporte de praças	
Idem com presos pobres	
Idem com porcentagem de Collectores	
Idem com a dos Empregados do Juizo.	
Idem com juro da quantia por que fôra comprada a Capella do Cabulla	
Idem com o aluguel da casa da Eschola Normal	
Idem com diversas despesas.	
Autorisações do cap. 3º da lei 662.	
Importancia despendida em virtude do artigo 15	
Idem do art. 20.	

QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPÊNDIDAS.	TOTAL
1.286:861\$339	11:803\$409	1.300:248\$307
	2:514\$475	
	225\$000	
	9:225\$600	
	303\$400	
	30\$000	
	699\$441	24:801\$325
	1:831\$397	
	860\$749	
	162\$498	
	408\$526	
	132\$780	
	823\$409	
	389\$710	
	677\$690	
	201\$000	
	155\$000	
	100\$125	
	360\$961	
	240\$000	
	58\$333	
	364\$810	6:766\$986
	666\$793	
	925\$500	
1.286:861\$339	1:592\$293	1.331:816\$618

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte.
Importancia despendida em virtude do ar- tigo 24
Idem do art. 25.
Idem do art. 28.
Idem do art. 27.
Movimento de Fundos.	
Idem com diversos impostos, que passa- rão para a caixa de cauções por terem applicação especial
Idem que passou para a caixa de 1857, por conta do emprestimo por aquella feito á de 1858.
SEMESTRE ADDICIONAL.	
Assemblea Provincial.	
Idem com os ordenados dos Empregados
Idem com as diarias dos Deputados.
Idem com o expediente
Secretaria do Governo.	
Idem com o expediente
Thesouraria Provincial.	
Idem com os ordenados dos Empregados.
Idem com o expediente
Idem com a passagem de descontos dos Empregados
Idem com despesas extraordinarias.

QUANTIAS CON- SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
1.286:861\$339	1:592\$293	1.331:816\$618
	6:553\$511	
	1:567\$543	
	500\$000	
	943\$224	11:156\$571
		1.342:973\$189
	14:173\$943	
	9:060\$000	25:173\$043
1.286:861\$339		1.366:147\$12
	906\$664	
	72\$000	
	305\$040	1:343\$704
		1:303\$860
	272\$049	
	76\$946	
	443\$709	
	170\$200	962\$904
1.286:861\$339	962\$904	1.368:794\$696

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO
Transporte	
Meza de Rendas Provincias.	
Importancia despendida com a porcentagem dos Empregados	
Idem com a da extincta commissão liquidadora da divida activa	
Idem com a dos Fiscaes externos	
Idem com o expediente	
Juizo dos Feitos e Collectorias.	
Idem com o ordenado do Escrivão do Juizo	
Idem com o do Procurador Fiscal	
Idem com a gratificação do Procurador Fiscal interino	
Idem com a porcentagem dos Empregados do Juizo	
Idem com a de sellos de heranças.	
Idem com a dos Collectores e Escrivães.	
Idem com sellos de diversos papcis.	
Idem com custas da Fazenda.	
Idem com execuções por precatorias	
Instrucção Publica.	
AULAS PRIMARIAS E MAIORES AVULSAS.	
Idem com os ordenados dos Professores	
Idem com as gratificações dos mesmos	
Idem com o aluguel de casas	
Idem com a gratificação do Director da Escola Normal	
Idem com a do Secretario da mesma	
Idem com o ordenado do Porteiro da mesma	

QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
1.286:861\$339	962\$904	1.368:794\$696
	273\$990	
	21\$777	
	25\$170	
	300\$000	625\$97
	40\$000	
	333\$332	
	166\$666	
	341\$148	
	184\$210	
	5:105\$084	
	7\$520	
	119\$020	
	913\$380	7:210\$560
	28:255\$824	
	2:350\$532	
	880\$666	
	25\$000	
	17\$741	
	50\$000	
1.286:861\$339	31:779\$783	1.377:593\$897

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
Transporte.		1.286:861 7 339	31:776 7 783	1.377:593 7 897
Importancia despendida com os ordenados da Directoria dos Estudos			406 7 666	
Idem com a gratificação do Director.			50 7 000	
Idem com a do Porteiro			12 7 500	
Idem com o expediente da Directoria.			11 7 040	
Idem com impressões para a mesma			23 7 400	
Idem com a compra de compendios e syllabarios.			175 7 000	32:458 7 389
LYCEO.				
Idem com os ordenados dos Professores			1:627 7 967	
Idem com a gratificação do Director.			25 7 000	
Idem com a do Secretario			25 7 000	
Idem com as de 3ª parte e substituições			138 7 894	
Idem com o ordenado do Escripturario.			41 7 666	
Idem com a gratificação do conservador dos instrumentos chimicos			10 7 000	1:868 7 527
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
Idem com os ordenados dos Empregados			33 7 337	
Idem com as gratificações dos mesmo			60 7 000	93 7 337
BIBLIOTHECA PUBLICA.				
Idem com os ordenados dos Empregados			477 7 613	
Idem com as gratificações dos mesmos			691 7 911	
Idem com o expediente			3 7 780	1:173 7 304
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.				
Idem com a respectiva ordinaria			1:250 7 000	36:843 7 557
		1.286:861 7 339		1.414:437 7 434

TÍTULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	BITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
Transporte		1.236:861\$339		1.414:437\$454
Iluminação Publica.				
Importancia despendida com a gratifica- ção do Administrador da illuminação.			200\$000	
Idem com os vencimentos dos Inspectores e Fiscaes			458\$332	
Idem com os dos accendedores			1:066\$080	
Idem com o material.			1:951\$800	
Idem com a collocação de 4 lampeão de Nasareth			5\$000	3:681\$212
Saude Publica.				
Idem com os ordenados dos Vaccinadores.			583\$334	
Idem com as gratificações dos mesmos			1:213\$970	
Idem com o ordenado do Escripturario da Repartição da Vaccina			41\$666	
Idem com a gratificação do Medico das agoas thermaes			150\$000	1:988\$970
Catechese.				
Idem com os vencimentos dos Padres La- zaristas.			1:250\$000	
Idem com os vencimentos dos Missionarios.			191\$666	
Idem com passagens			32\$000	1:473\$666
Casas Pias.				
Idem com a ordinaria da Santa Casa da Misericordia da Capital			200\$000	
Idem com a do Collegio dos Orfãos de S. Joaquim			500\$000	
Idem com a do Recolhimento dos Perdões.			250\$000	
		1.236:861\$339	950\$000	1.421:581\$302
			10	

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO
Transporte
Importancia despendida com a ordinario do Recolhimento de S. Raymundo
Idem com a do Estabelecimento das Offiças do SS. Coração de Jesus
Idem com a do Recolhimento dos Humil-des, em Santo Amaro
Idem com a do Hospital de Santo Amaro
Idem com a do de Cachoeira.
Idem com a do de Nasareth
Idem com a do de Maragogipe.
Força Policial.	
Idem com o soldo das praças
Idem com a etape das mesmas.
Idem com as gratificações dos Officiaes.
Idem com o fardamento
Idem com os medicamentos e despesas do hospital.
Idem com o custeio geral do Corpo.
Idem com o transporte de praças
Idem com as forragens.
Idem com os forçados
Idem com o aluguel de casas para quarteis.
Idem com diferentes despesas.
GUARDA URBANA.	
Idem com alugueis de casas para quarteis.
Idem com armamento
Presos Pobres.	
Idem com os presos pobres da Capital
Idem da Cidade de Santo Amaro.
Idem de Abbadia

QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
1.286:861 339	950 000
	250 000
	250 000
	500 000
	141 668
	250 000
	375 000
	83 337
		2:800 005
	3:751 959	
	1:054 500	
	355 509	
	354 160	
	631 196	
	53 730	
	1:290 600	
	446 660	
	19 840	
	601 299	
	40 000	8:399 793
	544 500	
	2:675 540	3:220 040
		1:295 600
		152 400
		56 000
1.286:861 339		1:484 000
		11:819 833
		1.436:201 140

TÍTULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte.	
Importancia despendida com os presos pobres da Villa da Barra.	
Idem da Cidade de Cachoeira	
Idem de Caeteté	
Idem de Camamu.	
Idem do Capim-Grosso.	
Idem de Caravellas.	
Idem da Villa de S. Francisco	
Idem de Geremoabo	
Idem de Inhambupe	
Idem de Santa Isabel de Paraguassú.	
Idem dos Ilhéos.	
Idem da Villa de Jacobina	
Idem de Jaguaripe	
Idem do Joazeiro	
Idem de Maragogipe	
Idem de Minas do Rio de Contas.	
Idem de Marahu	
Idem da Cidade de Nasareth.	
Idem da Villa da Purificação.	
Idem do Tucano	
Idem da Villa da Victoria.	
Idem da Cidade de Valença	
Idem com a conducção de presos para diversos logares	
Prisão de Aljube.	
Idem com o aluguel da respectiva casa	
Aposentados, Jubilados e Pensionistas.	
Idem com os ordenados	
Idem com as pensões.	

QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
1.286:861\$339	1:484\$000	1.436:201\$140
	5\$000	
	683\$360	
	310\$000	
	41\$200	
	98\$400	
	78\$600	
	135\$000	
	154\$000	
	283\$200	
	115\$640	
	12\$200	
	75\$400	
	43\$200	
	73\$000	
	215\$000	
	1:002\$800	
	29\$000	
	312\$600	
	50\$000	
	135\$400	
	53\$800	
	112\$800	
	186\$940	5:690\$540
		50\$000
	9:428\$853	
	111\$822	9:540\$675
1.286:861\$339		1.451:482\$355

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
Transporte		1.286:861,5339		1.451:482,5355
Theatro Publico.				
Importancia despendida com o ordenado do Administrador			166,5666	
Idem com a Companhia Dramatica.			832,5000	998,5666
Obras Publicas.				
PESSOAL.				
Idem com as gratificações dos Engenheiros			509,5000	
Idem com a do Administrador da Colonia			200,5000	
Grungui				
Idem com a dos Mestres e Administrado-			138,5333	
res de obras			847,5333	
REPAROS DE MATRIZES.				
Idem com os reparos da Matriz das Brotas			400,5000	
da Capital			900,5000	
Idem com os da Cidade de Cachoeira			815,5740	
Idem com os da do Joaseiro			500,5000	
Idem com os da Purificação dos Campos				
dem com juros da quantia porque fôra			120,5000	2:735,5740
comprada a Capella do SS. Coração de				
Jesus				
REPAROS DE CADEIAS.				
Idem com os concertos da cadeia do Ca-				
pim-Grosso			6,5000	
ESTRADAS.				
Idem com as estradas do Pé-leve e Sinim-			27:659,5890	
bú, em Santo Amaro.			27:659,5890	
		1.286:831,5339	3:589,573	1.452:481,5024

TÍTULOS DA DESPEZA.

LEGISLAÇÃO

Transporte
 Importancia despendida com a estrada de
 Santo Amaro ao centro de Maragogipe
 Idem idem do Capoeirossú.
 Idem idem da Moritiba

RUAS.

Idem com as ruas do Bomfim
 Idem com a da Valla

CEMITERIOS.

Idem com o cemiterio da Quinta dos La-
 zaros

THEATRO DE S. JOÃO.

Idem com a collocação de uma penna d'a-
 goa no Theatro de S. João, fornecimento
 d'agoa para o mesmo e para o convento
 de S. Francisco

Companhias de navegação
a vapor.

Idem por saldo da subvenção decretada na
 lei 662

Supprimento a Estudantes na
Europa.

Idem com o supprimento de Francisco de
 Azevedo Monteiro Caminhoá.

Fabricas, congruas e guisa-
mentos.

Idem com os guisamentos dos Vigarios.
 Idem com as congruas dos Coadjutores.

QUANTIAS CON-
SIGNADAS.

DETS DESPENDIDAS.

TOTAL

QUANTIAS CON- SIGNADAS.	DETS DESPENDIDAS.	TOTAL
1.286:861\$339	27:059\$890	3:589\$373
	1:500\$000	
	197\$187	
	250\$000	29:607\$077
	1:749\$160	
	1:984\$466	3:733\$626
		10\$900
		662\$280
		37:605\$456
		17:500\$000
		292\$500
		2:990\$811
		1:886\$310
1.286:861\$339		4:877\$121
		1.512:724\$098

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO
Transporte.
Despesas eventuaes.	
Importancia despendida com restituições de direitos
Pagamento de bilhetes de loterias.	
Idem com os bilhetes premiados apresentados no Semestre Adicional
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.	
Idem com o ordenado do Medico da Quinta dos Lazaros
Idem com a gratificação do Medico interino.
Idem com diversos generos para o Hospital
Idem com a passagem de descontos para a caixa de cauções.
Credito do art. 29 da lei n. 662.	
Idem com ordenados de Professores.
Idem com presos pobres.
Movimento de fundos.	
Idem que passou para a caixa de cauções, proveniente de premios de bilhetes de loterias não procurados até 31 de Dezembro.

A despesa da Thesouraria Provincial representada nesta tabella e relativa ao se terem addusido 300 reis, provenientes de porcentagens de Collectores, que menos representa a rubrica de Companhias de Vapores, passarão para o credito Contadoria Provincial da Bahia 25 de Janeiro de 1860.

QUANTIAS CON-SIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL
1.286:861\$339	1.512:724\$098
.....	282\$154
.....	4:523\$000
.....	59\$139
.....	24\$194
.....	2:913\$455
.....	1\$388	2:998\$176
.....	116\$666
.....	47\$280	163\$946
.....	1.520:691\$374
.....
.....	31:331\$000
1.286:861\$339	1.552:022\$374

anno de 1858, differe da da conta annexa ao relatorio da Inspectoria de 1859, por escaparão de ser considerados na mesma conta. A quantia de 67\$000, que de do art. 29 da lei n. 662.

O Contador Diogenes Americano Velloso.

O 1º Escripturario João da Silva P. Barauna.

CONTA da receita da Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1859.

II

Decima Urbana	67,723\$385
2\$500 sobre rez morto para consumo	73,572\$500
3 por cento sobre o assucar exportado na razão de 2\$ rs. por arroba	108,375\$451
Meio dizimo de miunças	92,374\$997
2 por cento na exportação de generos enfiadados em fazenda não fabricada na Provincia excepto o fumo	3 656\$444
100\$ rs. por escravo despachado para fora da Provincia	53,800\$000
100\$ rs. por escravo despachado marinho	800\$000
5 por cento sobre compra ou venda de embarcações etc.	7,960\$950
Direitos de titulos e provisões	4,045\$265
Sello de herança e legados.	53 243\$284
40\$ rs. sobre casas que vendem espiritos fortes ou vinhos na capital. 30\$ rs. nas mais cidades etc.	24,820\$000
500\$ rs. sobre casa de negocio a retalho nacional ou estrangeira em que houver mais de um caixeiro não brasileiro.	14,047\$000
6\$ rs. sobre cada casa de negocio na capital e mais cidades, 3\$ rs. nos mais logares da Provincia etc.	1,580\$000
20\$ rs. sobre alambiques	3,815\$000
5\$ rs. sobre caixinhas taboleiros ou outros volumes em que se vendem fazendas ou joias etc.	1,550\$000
10\$ rs. por matricula das aulas secundarias da capital e 5\$ rs. das de fora.	5,591\$603
Multa sobre contribuintes negligentes	941\$334
Ditas por infracção de leis ou contractos	52,394\$375
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836.	36,208\$703
Metade da divida anterior ao 1.º de Julho de 1836	48,267\$325
Reposições e Restituições	22,170\$080
Collectorias arrematadas.	4,320\$000
Emolumentos da Secretaria do Governo e Thesouraria Provincial.	2,840\$000
40\$ rs. por africano livre que mercadejar.	59,833\$044
10\$ rs. por africano que exerce officios mechanicos	7,150\$000
Meia siza de escravos	670\$000
50\$ rs. sobre casas que vendem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, sapateiro etc., feitas em paiz estrangeiro.	636\$000
10\$ rs. sobre cada leilão extrajudicial	7,945\$854
100\$ rs. sobre casa publica de leilão.	504\$000
12\$ rs. por quaesquer carruagens, carros ou outros vehiculos etc.	28,270\$000
Taxa de passagem sobre pontes e estradas	1,000\$000
Meio por cento sobre a oitava de diamante exportados para fora da Provincias na razão de 300\$ rs. a oitava.	3,246\$854
5\$ rs. por cada um carregador de cadeira, 2\$ rs. por ganhador livre, e 3\$ rs. pelo escravo.	253,298\$012
10 por cento deduzidos de cada premio de loteria maior de 400\$ rs.	11,827\$500
1:000\$ rs. sobre cada casa que vender bilhetes de loterias de outras Provincias	13,930\$806
Productos de premios de loterias recolhidos a thesouraria, e não procurados no prazo de 5 annos.	225,117\$083
Alcance de Collectores	10\$000
6 por cento sobre agoardente, cacau, fumo, café etc , exportado para fora da Provincia.	1,297,536\$849
50\$ rs. sobre casa que vende rapé, e 5 por cento sobre o que se fabrica na Provincia.	30,000\$000
Saldo do anno anterior	
Receita Eventual	
Bens do Evento.	
Movimento de Fundos	1,327,536\$849

Na verba recceita eventual estão incluídos 200:000\$000 rs., que se tomarão emprestados ao Banco da Bahia. O imposto de 500\$000 rs. sobre casa de negocio a retalho em que haja mais de um caixeiro não brasileiro, foi sobrestado em sua arrecadação por ordem do Governo de 17 de Janeiro de 1859, e os mais impostos, que vão em cifrao, nada renderão por falta de contribuintes dos mesmos, menos o de loterias, que tem sido depositado em cauções para entrar como renda depois de 5 annos, conforme a lei n. 727.

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 31 de Janeiro de 1860.

O Contador, *Diogenes A. Velloso.*

O Chefe de Secção interino, *Pedro de Góes Vasconcellos.*

CONTA

I

da despesa realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia, durante o anno de 1859

Assembléa Provincial.	57,313 5 137
Secretaria do Governo	51,183 5 681
Thesouraria Provincial	102,129 5 934
Instrucção Publica	161,417 5 102
Iluminação Publica.	53,209 5 496
Saude Publica.	8,590 5 199
Cathequese	2,725 5 999
Casas Pias,	15,316 5 658
Passeio Publico	3,300 5 000
Força Policial	301,661 5 932
Presos Pobres.	28,522 5 725
Aluguel do Aljube e desobriga dos forçados.	500 5 000
Aposentados, Jubilados e Pensionista	67,953 5 496
Theatro Publico.	39,833 5 326
Festividade de Dous de Julho.	2,000 5 000
Obras Publicas	236,340 5 941
Companhias de navegação a vapor.	52,500 5 000
Supprimento a Estudantes na Europa	2,721 5 500
Fabricas, congruas e guisamentos.	4,615 5 717
Despezas eventuae	17,575 5 262
Pagamento de bilhetes de loterias.	\$
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico	9,761 5 541
Cemiterios Publicos	790 5 100
Exercicios findos	21,692 5 857
Authorisação do art. 31 da lei n.º 727.	1,658 5 410
Movimento de fundos.	30,000 5 000
	1:273,316 5 013

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 26 de Janeiro de 1860.

O Contador, *Diogenes A. Velloso.*

O 1.º Escripturario *João da S. P. Baraúna.*

DEMONSTRATIVO

das collectorias cuja arrematação findou-se em 31 de Dezembro de 1858, e que passarão a ser administradas em 1859.

COLLECTORIAS.	Arrecadação illiquida de 1859.	Porcentagem que vencerão os collectores	Arrecadação liquida de 1859.	Preço annual da ultima arrematação.	Differenças para mais entre a arrecadação liquida e o preço annual.	Differenças para menos entre a arrecadação liquida e o preço annual.	Divida que ficou, e que tem de ser ajuizada.	OBSERVAÇÕES.
Freguesia de Nossa Senhora Mãe dos Homens de Monte Alto	\$	\$	\$	347\$000	\$	347\$000	\$	Não teve collector habilitado. A arrecadação principiou em Maio. , , , Abril. , , , Fevereiro. A arrecadação principiou em Janeiro.
Arraial do Sincorá	\$	\$	\$	180\$820	\$	180\$820	\$	
Arraial das Umburanas	\$	\$	\$	341\$720	\$	341\$720	\$	
Villa de Caetité.	\$	\$	\$	3,286\$737	\$	3,286\$737	\$	
Dita de Pilão Arcado	\$	\$	\$	406\$700	\$	406\$700	\$	
Dita de Abrantes	\$	\$	1,455\$000	1,670\$019	\$	215\$019	\$	
Dita de Minas do Rio de Contas.	2,062\$850	412\$570	1,650\$280	2,052\$796	\$	402\$516	341\$000	
Dita de Alcobaça.	1,083\$600	270\$899	812\$701	460\$385	352\$316	\$	30\$000	
Dita de Joazeiro.	3,725\$341	931\$334	2,794\$007	188\$680	2,605\$327	\$	\$	
Dita da Barra do Rio de Contas.	1,394\$449	348\$610	1,045\$839	344\$967	700\$872	\$	88\$000	
Dita de Jacobina	4,975\$056	995\$011	3,980\$045	1,190\$495	2,789\$550	\$	270\$000	
Dita de Jaguaripe e Pirajuhia.	1,521\$789	380\$466	1,141\$423	858\$237	283\$186	\$	120\$000	
Dita de Ilheos.	792\$500	189\$125	603\$375	747\$393	\$	144\$018	450\$000	
Dita de Maracás.	1,530\$000	382\$500	1,147\$500	\$	\$	\$	63\$000	
Dita dos Lenções	8,929\$500	1,428\$720	7,500\$780	10,400\$000	4,991\$220	\$	609\$000	
Freguesia de S. José de Paraguassú } Dita de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé } Cidade de Caravellas.	8,027\$309	1,284\$369	6,742\$940	\$	\$	\$	3,422\$000	
Villa Nova da Rainha.	1,070\$000	267\$500	802\$500	525\$000	277\$500	\$	275\$000	
Villa Viçosa	5,395\$223	1,079\$043	4,316\$180	2,066\$000	2,250\$180	\$	506\$526	
	1,413\$000	353\$250	1,059\$750	243\$983	815\$767	\$	417\$500	
	6,558\$070	1,311\$614	5,246\$456	2,075\$461	3,170\$995	\$	20\$000	
	48,478\$787	9,635\$011	40,298\$776	27,386\$393	18,236\$913	5,324\$530	6,612\$026	

Se adicionarmos á arrecadação liquida a porcentagem teremos 49,933\$787, por certo maior que a somma, constante da columna d'arrecadação illiquida, por não se comprehender n'ella a arrecadação da collectoria da Villa de Abrantes, da qual não se deduzio porcentagem por ter sido feita por esta Thesouraria: portanto não pode figurar na sobredita columna d'arrecadação illiquida.

ORÇAMENTO

K

da receita da Thesouraria Provincial da Bahia para o anno de 1861.

NUMERO DOS PARAGRAFOS.	TITULOS DA RECEITA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS ORÇADAS	OBSERVAÇÕES.
1	Decima urbana das cidades e seus municipios	Alv. de 27 de junho de 1808 e lei ger. de 27 de agosto de 1830.	122,682\$848	Termo médio da arrecadação de 1857, 58 e 59, adicionados mais 10 por cento.
2	Meio dizimo de miunças.	Leis provinciales Ns. 86, 582 e 607.	105,051\$238	10 por cento mais sobre o termo médio da renda de 1859.
3	Direitos de títulos e provisões	Idem idem 214 e 727.	4,842\$983	Termo médio da renda de 1857, 58 e 59.
4	Sello de heranças e legados.	Idem idem 86 e alvará de 17 de junho de 1809.	88,479\$204	10 por cento mais sobre o termo médio de 1857, 58 e 59.
5	Meia siza de escravos	Alv. de 3 de junho de 1809 e lei n. 344.	70,769\$069	Idem idem idem.
6	Collectorias arrematadas	Lei provincial n. 179.	1,030\$000	Valor das letras a vencer-se em 1861.
7	Divida activa posterior ao 1.º de julho de 1836	Idem geral de 31 de outubro de 1835.	61,038\$149	Termo médio de 1857, 58 e 59.
8	Metade da divida anterior ao 1.º de julho de 1836	Idem idem de 22 de outubro de 1836.	58\$646	Renda de 1859.
9	Reposições e restituições	Idem provincial n. 149.	32,537\$525	Termo médio de 1857, 58 e 59.
10	Multas sobre contribuintes negligentes, e por infração de leis e de contratos.	Alv. de 3 de junho de 1829, lei geral de 31 de outubro de 1835 e leis provinciales ns. 86 e 797.	7,099\$370	Idem idem.
11	Emolumentos da Secretaria do Governo e Thesouraria Provincial	Leis provinciales ns. 491 e 662	21,060\$323	Idem idem.
12	Taxa de passagem nas pontes e estradas	Idem idem 418.	\$	Não ha base, por nunca ter havido arrecadação.
13	Producto de loterias recolhido à Thesouraria, e não procurado em 5 annos, segundo a lei vigente.	Idem idem 607 e 727.	\$	Idem idem, por não terem decorrido os 5 annos depois da lei.
14	Alcances de collectores, e encarregados de despezas por conta da Provincia.	Idem idem 662.	1,804\$460	Termo médio de 1857, 58 e 59.
15	Receita eventual	Idem idem 225.	47,743\$235	Idem de 1856 e 57.
16	Saldo do anno anterior	Idem idem 797.	\$	
17	Meio por cento sobre oitava de diamantes exportados calculados em 300\$000 a oitava	Idem idem 662 e 727.	19,704\$000	Rendimento de 1859.
18	1 por cento sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial.	Idem idem 797.	\$	Não ha base, por ser imposto novo.
19	1 e meio por cento de expediente nos despachos de generos do paiz livres de direitos na exportação.	Idem idem 797.	21,337\$932	Calculado segundo a renda de janeiro de 1859.
20	2 por cento sobre generos enfiados em fazenda não fabricada na provincia, exceptuado o fumo.	Idem idem 374 e 607.	3,656\$444	Renda de 1859.
21	3 por cento sobre o assucar exportado, na forma da lei vigente	Idem idem 86 e 727.	113,179\$235	Termo médio de 1857, 58 e 59.
22	5 por cento sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciaes, exceptuadas as em que se venderem exclusivamente generos alimenticios.	Idem idem 797.	\$	Não ha base.
23	5 por cento sobre o valor da compra de embarcações nacionaes ou estrangeiras feita por nacionaes.	Idem idem 662 e 727.	8,381\$650	Termo médio de 1858 e 1859.
24	6 por cento sobre agoardente, cacão, café, fumo, e algodão em rama exportados da Provincia	Idem idem 662 e 797.	288,548\$944	Idem idem, augmentado com 10 por cento.
25	50 por cento sobre o valor de cada bilhete de loteria de outras Provincias.	Idem idem 797.	\$	Não ha base.
26	2\$500 rs. por cabeça de gado vaccum morto e exposto à venda para consumo.	Idem idem 179, 607, 727 e 797.	88,586\$116	10 por cento mais sobre o termo médio de 1857, 58 e 59.
27	5\$000 rs. por cada caixinha ou taboleiro em que pelas ruas se vendem fazendas e quaesquer generos não alimenticios	Idem idem 727, 797 e 27.	3,466\$333	Termo médio de 1857, 58 e 59.
28	5\$000 rs. por cada carregador de cadeira ou ganhador escravo.	Idem idem 662, 727 e 797.	1,640\$000	Idem de 1858 e 59, attendido o augmento da lei 797.
29	10\$000 rs. por cada escriptorio de qualquer profissão que seja, excluidos os commerciaes.	Idem idem 797.	1,335\$000	Segundo a arrecadação de 1859.
30	10\$000 rs. por cada caixinha ou taboleta de joias.	Idem idem 797.	320\$000	Termo médio de 1857 e 58, attendida a redução da lei 797.
31	10\$000 rs. por matrícula de qualquer aula secundaria na capital, e 5\$000 rs. nas de todos os outros logares.	Idem idem 86 e 727.	1,550\$000	Renda do ultimo anno.
32	0\$000 rs. por africano que exercer officio mechanic, excluidos os que se empregão na lavoura	Idem idem 420.	4,460\$006	10 por cento mais sobre o termo médio de 1857, 58 e 59.
33	20\$000 rs. sobre cada alambique	Idem idem 607.	1,943\$332	Idem idem idem.
34	20\$000 rs. sobre carruagens, ou quaesquer vehiculos particulares, ou de aluguel para condução de pessoas, comprehendidos os carros mortuarios	Idem idem 405, 662, 727 e 797.	1,560\$000	Renda de 1858, attendido o augmento da lei 797.
35	20\$000 rs. por cada casa de jogo de bilhar	Idem idem 797.	\$	Não ha base.
36	40\$000 rs. sobre cada casa que vender vinhos e espiritos fortes na capital; 30\$000 rs. nas demais cidades, e 10\$000 rs. em todos os outros logares.	Idem idem 27, 512, e 727.	27,626\$792	10 por cento mais sobre o termo médio de 1857, 58 e 59.
37	40\$000 rs. sobre cada africano livre, de qualquer sexo, que mercadejar na capital e nas cidades do littoral.	Idem idem 250, 727 e 797.	5,720\$000	Idem idem idem.
38	50\$000 rs. sobre cada trapiche ou armazem de arrecadação de qualquer genero que seja	Idem idem 797.	2,962\$500	Segundo a arrecadação de 1859, attendido o augmento da lei 797.
39	50\$000 rs. sobre toda e qualquer casa que vender madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, sapateiro, e marceneiro, feitas em paiz estrangeiro etc.	Idem idem 405, 454, 727 e 797.	7,450\$000	Renda de 1859.
40	50\$000 rs. sobre cada casa que vender rapé não fabricado na Provincia, e 5 por cento sobre o que n'ella se fabricar.	Idem idem 727.	11,827\$500	Idem.
41	100\$000 rs. por cada escravo despachado como marinhoiro.	Idem idem 582.	1,066\$666	Termo médio de 1857, 58 e 59.
42	100\$000 rs. por cada escravo despachado para fora da Provincia	Idem idem 27 e 607.	53,800\$000	Renda de 1859.
43	100\$000 rs. sobre cada casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e 100\$000 rs. por cada pessoa que os vender fora d'ellas.	Idem idem 662, 727 e 797.	1,000\$000	Idem, excepto a do imposto de 100\$000 rs. por pessoa.
	Bens do evento	Idem idem 405.	426\$310	Termo médio de 1857, 58 e 59.
			1:235,754\$810	

Para o orçamento da decima e mais impostos lançados, tomou-se por base o termo médio do rendimento dos tres ultimos annos, e não os lançamentos como nos orçamentos anteriores, por se reconhecer que este novo processo aproxima-se mais da realidade: todavia, não só n'essas, como em outras imposições addicionou-se 10 por cento, que se calcula poder arrecadar-se nas collectorias, que passarão, e que tem de passar a ser administradas; sendo semelhante excesso compensado com a diminuição do orçamento das collectorias arrematadas, para o qual apenas considerou-se o valor das letras a vencerem-se em 1861. O imposto de um e meio por cento de expediente foi orçado pelo rendimento do mez de janeiro, por não haver outra base; sendo com tudo de presumir que elle venha a crescer nos mezes subsequentes. Entre o presente orçamento e o do anno anterior nota-se uma grande differença, que é devida:—1.º à nova forma de orçarem-se os impostos lançados;—2.º ao decrescimento do producto de outros;—3.º à falta de base para o calculo de algumas rubricas, que se achão em cifra;—4.º finalmente à suppressão do imposto de 10 por cento sobre premios de loterias maiores de 400\$000 rs., a qual muito avulta na receita. A verba—Bens do evento—com quanto não contemplada na lei n. 97, figura todavia n'este orçamento, em virtude de ordem verbal do Exm.º Sr. Presidente da Provincia.

ORÇAMENTO

L.

da Despeza da Thesouraria Provincial da Bahia para o anno futuro de 1861.

<i>Numero.</i>	TITULOS DA DESPEZA.	<i>Quantias votadas para 1860.</i>	<i>Quantias orçadas para 1861.</i>	<i>Differenças para mais.</i>	<i>Differenças para menos.</i>
1	Assembléa Provincial.	48,655\$662	55,841\$000	7,185\$338	
2	Secretaria do Governo.	53,233\$231	54,278\$940	1,045\$709	
3	Thesouraria Provincial	98,773\$243	103,497\$150	4,723\$907	
4	Instrucção Publica	220,624\$079	233,209\$032	12,584\$953	
5	Supprimento a Estudantes na Europa.	2,740\$090	6,500\$000	3,760\$000	
6	Aposentados, Jubilados e Pensionistas	69,176\$457	88,479\$584	19,303\$127	
7	Catechese e Civilisação dos Indics.	6,000\$000	6,000\$000	
8	Saude Publica	15,100\$000	16,200\$000	1,100\$000	
9	Casas Pias.	24,000\$000	15,900\$000	8,100\$000
10	Hospital dos Lasaros e Celleiro Publico	10,000\$000	10,300\$000	300\$000	
11	Presos Pobres	27,640\$000	35,000\$000	7,360\$000	
12	Força Policial	385,000\$000	407,033\$000	22,033\$000	
13	Illuminação Publica	77,190\$415	75,816\$085	1,374\$330
14	Passeio Publico	6,000\$000	6,000\$000	
15	Theatro Publico	40,000\$000	40,000\$000	
16	Festividade do dia 2 de Julho.	2,000\$000	2,000\$000	
17	Obras Publicas.	400,000\$000	400,000\$000	
18	Companhia de Navegação Bahiana	76,000\$000	70,000\$000	6,000\$000
19	Fabricas, Guisamentos e Congruas	26,400\$000	27,500\$000	1,100\$000	
20	Cemiterios Publicos.	2,800\$000	2,800\$000	
21	Exercicios Findos.	275\$000	5,989\$600	5,714\$600	
22	Juros da Divida Publica.	12,000\$000	18,000\$000	6,000\$000	
23	Despezas Eventuaes.	10,000\$000	10,000\$000	
		1,613,608\$087	1,690,344\$391	92,210\$634	15,474\$330

TABELLA EXPLICATIVA

**do Orçamento da despesa da Thesouraria
Provincial da Bahia**

PARA O ANNO DE 1861.

TABELLA explicativa do orçamento da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia para o anno de 1861.

1.—ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Diaria dos Deputados.
Ajuda de Custo de vinda e volta.

Secretaria.

1 Official maior.
3 Officiaes a 1:500\$000
1 Dito archivista
1 Porteiro
2 Continuos a 800\$000
1 Carteiro.

Expediente.

Apanhamento e impressões de debates
Expediente

2.—SECRETARIA DO GOVERNO.

1 Secretario.
4 Chefes de Secção a 2:520\$ e mais 240\$ de gratificação ao que se incumbem das attribuições que outr'ora pertencião ao Official maior
4 Officiaes a 2:100\$ e mais 240\$ ao que serve de interprete.
4 Escripturnarios a 1:440\$.
1 Official de Gabinete
1 Archivista.
1 Ajudante do dito
1 Empregado addido.
1 Dito junto ao archivista
1 Porteiro
2 Continuos a 720\$.
2 Carteiros a 2\$ diarios cada um.

	32:332\$000		
	4:544\$000	37:076\$000	
Ind. da Assemb de 15 de Dez. de 1858	2:000\$000		
Idem	4:500\$000		
Idem	1:500\$000		
Idem	1:200\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	800\$000	11:600\$000	
	5:580\$000		
	1:585\$000	7:165\$000	55:841\$000
Acto do Governo de 31 de dez. de 1857	1:200\$000		
Idem	10:320\$000		
Idem	8:640\$000		
Idem	5:760\$000		
Idem	1:800\$000		
Idem	1:440\$000		
Idem	1:200\$000		
Idem e Res. n. 790 de 13 de Jul. de 59.	1:440\$000		
Idem e Res. n. 764 de 17 de Junho de 59	1:440\$000		
Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1857. .	1:080\$000		
Idem	1:440\$000		
Idem	1:460\$000	37:220\$000	
		37:220\$000	55:841\$000

Transporte

Expediente.

Impressões
Expediente
Publicação do mesmo

3.—THESOUBARIA PROVINCIAL.

1 Inspector
1 Contador
1 Procurador Fiscal
1 Official maior da Secretaria
2 Officiaes da mesma a 1:200\$.
1 Thesoureiro sendo 600\$ para quebras
1 Fiel
2 Chefes de Secção da Contadoria a 1:600\$.
5 Primeiros Escripturarios da mesma a 1:400\$.
4 Segundos ditos a 1:200\$
4 Terceiros ditos a 800\$.
2 Praticanies a 300\$
1 Cartorario
1 Porteiro
2 Continuos a 450\$.
1 Administrador da Meza de Rendas, sendo 1:000\$ de ordenado e 1:368\$455 de percentagem
1 Escrivão da mesma sendo 1:000\$ de ordenado e 1:244\$050 de percentagem
1 Recebedor idem idem idem, e mais 400\$ para quebras
2 Primeiros Escripturarios a 1:370\$855, sendo 700\$ de ordenado e 870\$835 de percentagem
4 Segundos dictos a 1:346\$430, sendo 600\$ de ordenado e 746\$430 de percentagem
7 Conferentes idem idem idem
1 Fiel do Recebedor
1 Recebedor do Matadouro sendo 800\$ de ordenado, 995\$240 de percentagem e 400\$ para um Fiel
1 Porteiro archivista sendo 300\$ de ordenado e 373\$215 de percentagem
2 Continuos a 448\$810 sendo 200\$ de ordenado e 248\$810 de percentagem
Porcentagem de 4 % á extincta Commissão liquidadora da Divida Activa

		37:220\$000	55:841\$000
		7:893\$130	
		1:965\$790	
Contracto de 9 de Fevereiro de 1858	7:200\$000	17:058\$940	54:278\$940
Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1856	2:800\$000		
Idem	2:200\$000		
Idem	2:000\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	2:400\$000		
Res. n. 661 de 19 de Dez. de 1857	2:600\$000		
Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1856	800\$000		
Idem	3:200\$000		
Idem	4:200\$000		
Idem	4:800\$000		
Idem	3:200\$000		
Idem	600\$000		
Idem	700\$000		
Idem	700\$000		
Idem	900\$000		
Idem	2:468\$455		
Idem	2:244\$050		
Res. 705 de 4 de Jan. de 1858	2:644\$750		
Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1856	3:141\$670		
Idem	5:385\$720		
Res. 704 de 14 de Out. de 1858	9:423\$010		
Idem 770 de 18 de Junho de 1859	800\$000		
Idem 763 de 17 de Junho de 1859	2:195\$240		
Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1856	673\$215		
Idem	897\$620		
Lei 374 de 12 de Novembro de 1849	125\$940	62:700\$970	
		62:700\$970	110:119\$940

Transporte.

Expediente.

Gratificação ao Empregado encarregado das compras de objectos para a The-
souraria
Aluguel de casa para os trabalhos da Meza de Rendas.
1 Servente da dita Meza a 4\$600 diários
2 Ditos da Thesouraria idem
2 Fiscaes externos.
Capatazia
Expediente

Juizo dos Feitos e Collectorias.

Ordenado do Escrivão do Juizo dos Feitos
Porcentagem aos empregados do Juizo pela arrecadação por sua diligencia
Dita dos Collectores, Escrivães, Delegados Fiscaes e Commissarios
Dita dos Empregados do Juizo e dos mais do fôro, tirada da arrecadação do
sello de heranças e legados.
Despezas Judiciaes.

4.—INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Directoria Geral dos Estudos.

1 Director Geral dos Estudos
1 Secretario, sendo 1:200\$ de ordenado e 400\$ de gratificação
1 Escripturario
1 Porteiro
1 Carteiro
Expediente

Lycêo.

1 Cadeira de Grammatica Latina.
1 Dita de Francez.
1 Dita de Inglez.
1 Dita de Grego.
1 Dita de Desenho
1 Dita de Philosophia Racional e Moral.

		62:700\$970	110:119\$940
Lei 332 de 2 de Agosto de 1848.	300\$000		
.	1:600\$000		
L. 491 e desp. do Gov. 31 de Dez. de 57	584\$000		
R. de 29 de Set. de 45, desp. e O. 18 Set. 58	1:168\$000		
Leis 344 e 374	240\$900		
.	1:710\$280		
.	6:469\$000	12:072\$180	
Lei n. 179 de 20 de Junho de 1843	480\$000		
Idem	3:576\$000		
Leis 179, 344 e Inst. de 14 de Maio 1857	18:200\$000		
Lei 344 de 5 de Agosto de 1848.	4:000\$000		
.	2:468\$000	28:724\$000	103:497\$150
L. 378 e R. 668 de 31 de Dez. de 1857.	3:000\$000		
R. 668 e dita 766 de 16 de Junho 1859	1:600\$000		
Resolução 668	600\$000		
Idem	550\$000		
Idem dita 747 de 8 de Junho de 1859.	720\$000		
.	528\$000	6:798\$000	
Lei n. 33 e R. 668 de 31 de Dez. 1857	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
.	9:600\$000	6:798\$000	213:617\$090

Transporte.	
1 Cadeira de Rhetorica e Bellas Lettras.	
1 Dita de Arithmetica e Algebra.	
1 Dita de Geographia e Historia.	
1 Dita de Contabilidade.	
1 Dita de Geometria e Trigonometria.	
1 Dita de Direifo Commercial.	
1 Dita de Musica.	

Gratificações.

Ao Director.	
Ao Secretario.	

Empregados.

1 Escripturnario	
1 Porteiro	
1 Ajudante do mesmo	

Expediente.

Compra de substancias e conservação de objectos chimicos	
Expediente.	

Gabinete de Historia Natural.

1 Director	
1 Primeiro Guarda.	
1 Segundo dito.	
Conservação e aquisição de objectos	

Bibliotheca Publica.

1 Bibliothecario	
1 Official Ajudante	
1 Escripturnario	
2 Guardas a 500\$	
Gratificação ao Guarda que serve de Porteiro	

	9:600\$000	6:798\$000	213:617\$090
Lei n. 33 e R. 668 de 31 de Dez. 1857.	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Lei n. 33 e 797 e dita Resolução	1:600\$000		
Resolução 668	300\$000		
Idem	300\$000		
Res. 620 de 4 de Novemb, de 1857	500\$000		
Idem 651 de 16 do mesmo mez	600\$000		
Lei 423 e R. 791 de 13 de Julho 1859.	6\$00000		
	200\$000		
	100\$000	23:400\$000	
Lei n. 5 de 2 de Maio de 1855.	480\$000		
R. 619 de 4 de Novembro de 1857	400\$000		
Idem 729 de 18 de Dezembro de 1858	400\$000		
	400\$000	1:680\$000	
L. 641 e A.do Gov. de 8 de Maio 1858.	2:000\$000		
Idem	1:200\$000		
Idem	1:100\$000		
Idem	1:000\$000		
Idem	50\$000		
	5:350\$000	31:878\$000	213:617\$090

Transporte.

Assignatura de Jornaes e Revistas Litterarias, aquisição de obras novas, e encadernação de brochuras e livros

Expediente.

Seminario Archiepiscopal.

Ordinaria.

Eschola Normal.

1 Cadeira de Methodos.

1 Dita Complementar

1 Segunda dita.

1 Dita de curso pratico das alumnas mestras.

1 Porteiro

Gratificações.

Ao Director.

Ao Secretario.

Expediente

Aulas primarias e maiores avulsas.

COMARCA DA CAPITAL.

1 Cadeira de Mechanica

1 » de Gramatica Latina da Freguezia de S. Pedro

1 » » » da Rua do Passo

1 » de 1^{as} letras para meninos da Freguezia da Sé.

1 » » » » meninas » » »

1 » » » » » de Santa Anna.

1 » » » » » meninos » » »

1 » » » » » do Pilar.

1 » » » » » meninas » » »

	5:350\$000	31:878\$000	213:617\$090
Lei 797 de 16 de Julho de 1859.	2:000\$000		
	300\$000	7:650\$000	
Lei 344 de 5 de Agosto de 1848		5:000\$000	
Lei n. 37 e R. 668 de 31 de Dez. 1857.	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Dita Resolução	1:200\$000		
Idem	600\$000		
Idem	300\$000		
Idem	300\$000		
	25\$420	7:225\$420	
Dec. de 25 de Agosto de 1832 e R. 668	1:600\$000		
Lei 316 idem.	1:600\$000		
Idem	1:600\$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	800\$000		
Idem	800\$000		
Idem	800\$000		
Idem	800\$000		
Idem	800\$000		
Idem	800\$000		
	9:600\$000	51:753\$420	213:617\$090

Transporte.		8:200\$000	102:653\$420	213:617\$090
1	Cadeira de 1 ^{as} letras para meninos da Freguezia de N.S. do M. de Paramirim	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600\$000	
1	» » » » » » de S. Seb. das Cab. de Passé	Idem	600\$000	
1	» » » » » » de N.S. da Mad. Deos do B.	Idem	600\$000	
1	» » » » » » do Soccorro	Idem	600\$000	
1	» » » » » » da Saubara	Idem	600\$000	
1	» » » » » » do Bom Jardim.	Idem	600\$000	
1	» » » » » » do arraial de Camorogipe	Idem	600\$000	
1	» » » » » » do logar do Porto Grande na Ilha d.	Lei 546 e [Res. n. 668	600\$000	13:000\$000
	Frades			
COMARCA DE NAZARETH.				
1	Cadeira da Lingoa Latina da Cidade de Nazareth	Lei 749 e dita Resolução.	1:000\$000	
1	» de 1 ^{as} letras para meninas da Cidade de Nazareth.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	700\$000	
1	» » » » » meninos » » » » »	Idem	700\$000	
1	» » » » » » da Povoação de Maragogipinho	Idem	600\$000	
1	» » » » » » do arraial da Conceição	Idem	600\$000	
1	» » » » » » da Villa de Itaparica	Idem	600\$000	
1	» » » » » meninas » » » » »	Lei 544 e dita Res.	600\$000	
1	» » » » » meninos » de Jaguaripe	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600\$000	
1	» » » » » » da Freguezia de Santo Antonio dos	Idem	600\$000	
	» » » » » » lasques na C. do Mar Grande	Idem	600\$000	
1	» » » » » » da Freguezia da Vera Cruz de Itaparica	Idem	600\$000	
1	» » » » » » » de Santo Amaro do Cam.	Idem	600\$000	
1	» » » » » » » de Pirajubia	Idem	600\$000	
1	» » » » » » » de Sant'Anna d'Aldéa	Idem	600\$000	
1	» » » » » » » de S. Miguel da Lage	Idem	600\$000	
1	» » » » » » » de S. Gonçalo do Senhor do	Idem	600\$000	
	» » » » » » Bomfim da Estiva	Idem	600\$000	
1	» » » » » » » de Santo Antonio de Jesus.	Idem	600\$000	
1	» » » » » » » da Povoação de Caixa Pregos	Idem	600\$000	
1	» » » » » » » do Arraial da Encarnação	Idem	600\$000	11:400\$000
COMARCA DA FEIRA DE SANTA ANNA.				
1	Cadeira da Lingoa Latina da Villa da Feira de Santa Anna	Lei 486 e dita Resolução	800\$000	
1	» de 1 ^{as} letras para meninas da Villa da Feira de Santa Anna	Idem 127 idem	600\$000	
1	» » » » » meninos » » » » »	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem.	600\$000	
1	» » » » » » do Arraial do Senhor do Bomfim	Lei 519 idem	600\$000	
			2.600\$000	127:053\$420
				213:617\$090

	Transporte.	
1	Cadeira de 1 ^{as} letras para meninos da Freguezia do Camisão	
1	" " " " " " do Orobó	
1	" " " " " " de N. S. das Dores do Monte Alegre	
1	" " " " " " da Povoação da Serra Preta.	
1	" " " " " " do Arraial de Santa Barbara.	
1	" " " " " " da Freguezia do Riachão de Jacupe	
1	" " " " " " do Cocté.	
1	" " " " " " do Arraial do Bom Despacho	

COMARCA DE INHAMBUPE.

1	Cadeira da Lingoa Latina da Villa de Inhambupe	
1	" de 1 ^{as} letras para meninas da Villa de Inhambupe	
1	" " " " " meninos " "	
1	" " " " " meninas da Villa da Purificação.	
1	" " " " " meninos " "	
1	" " " " " " da Freguezia de N. S. dos Prazeres	
1	" " " " " " da Povoação d'Agua Fria.	
1	" " " " " " da Villa de Alagoinhas.	
1	" " " " " " meninas " "	
1	" " " " " " meninos da Freguezia do Aporá	
1	" " " " " " " de Ouriçaneas	
1	" " " " " " " da Serrinha.	
1	" " " " " " " do Pedrão	
1	" " " " " " " do SS. Coração de Maria.	

COMARCA DE ITAPICURU.

1	Cadeira de 1 ^{as} letras para meninos da Villa de Itapicuru.	
1	" " " " " " " do Pombal.	
1	" " " " " " " do Soure	
1	" " " " " " " d'Abadia	
1	" " " " " " " do Tucano.	
1	" " " " " " " da Povoação de Mirandella	
1	" " " " " " " da Freguezia de N. S. do Amparo da Ribeira do Pao Grande	
1	" " " " " " " de N. S. do Livramento do Barracão.	

		2:600\$000	127:053\$420	213:617\$090
	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Lei 571 e dita Resoluçao.	600\$000		
	Lei 519 idem	600\$000		
	Lei 276 idem.	600\$000		
	Lei 379 idem	600\$000		
	Lei 788 de 8 de Julho de 1859 e dita R.	600\$000	7:400\$000	
	Lei 431 e Res. 668	800\$000		
	Lei 203 idem	600\$000		
	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem	600\$000		
	Lei 694 idem.	600\$000		
	Lei 127 idem	600\$000		
	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Lei 631 e dita Res	600\$000		
	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem	600\$000		
	Lei n. 103 idem	600\$000		
	Idem n. 13 idem	600\$000		
	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem	600\$000		
	Lei 357 idem	600\$000	8:600\$000	
	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Idem	600\$000		
	Lei 456 e dita Res	600\$000	4:300\$000	
			147:853\$4 0	213:617\$090

Transporte

1	Cadeira de 1 ^{as} letras para meninos na Villa da Barra
1	» » » » » de S. Ritta do Rio Preto.
1	» » » » » do Campo Largo.
1	» » » » » de Santa Anna do Angical.
1	» » » » » no Arraial da Formosa

COMARCA DO RIO DE CONTAS.

1	Cadeira da Lingoa Latina da Villa do Rio de Contas.
1	» de 1 ^{as} letras para meninas da Villa do Rio de Contas
1	» » » » » meninos » » »
1	» » » » » do arraial da Furna
1	» » » » » meninas na Villa de Santa Isabel de Paraguassu.
1	» » » » » meninos » » »
1	» » » » » no arraial do Brejo Grande.
1	» » » » » na Freguezia Velha do Rio de Contas
1	» » » » » na Villa de Maracás
1	» » » » » de Botiagu.
1	» » » » » na Freguezia do Bom Conselho do Rio de Contas
1	» » » » » de N. Senhora do Carmo do Morro do Fogo
1	» » » » » no arraial do Campestre
1	» » » » » de N. S. dos Remedios
1	» » » » » do Andrahy
1	» » » » » meninas na Villa dos Lenções
1	» » » » » meninos do arraial da Serra Negra.

COMARCA DE CHIQUE-CHIQUE.

1	Cadeira de 1 ^{as} letras para meninos na Villa de Chique-Chique.
1	» » » » » de N. S. do Remanso de Pilão Arcado
1	» » » » » na Capitania de Santo Antonio idem.

1:400\$000 160:633\$420 213:617\$090

Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600\$000
Lei 277 e dita Resolução	600\$000
Idem	600\$000
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600\$000
Lei 127 e Res. 662.	600\$000

4:400\$000

Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	800\$000
Idem	600\$000
Idem	600\$000
Lei 793 de 13 de Jul. de 1859 e dita R.	600\$000
Leis 547 e 793	1:000\$000
Leis 374 e 793	1:000\$000
Lei 793 e Res. 668.	600\$000
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600\$000
Lei n. 127 e idem	600\$000
Dec. de 16 de Junho de 1832 e idem	600\$000
Idem	600\$000
Idem	600\$000
Lei 555 e dita Resolução.	600\$000
Idem	600\$000
Leis 687 e 793	1:000\$000
Lei 793	1:000\$000
Idem	1:000\$000

12:400\$000

Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600\$000
Lei 537 idem	600\$000
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600\$000

1:800\$000

179:253\$420 213:617\$090

Transporte

COMARCA DE CAETETÉ.

1	Cadeira da Lingoa Latina da Villa de Caeteté
1	de 1 ^{as} letras para meninas da Villa de Caeteté
1	meninos
1	da Victoria
1	do arraial da Verruga
1	dos Possões
1	das Umburanas
1	da Freguezia de Santo Antonio da Barra
1	do arraial de S. Philippe e Jacaré
1	da Freguezia de N. Senhora do Rosario
	do Gentio de Caeteté
1	do arraial de Cana-brava
1	do Bom Jesus
1	de Santa Luzia do Barracão

COMARCA DE URUBU'.

1	Cadeira de 1 ^{as} letras para meninos da Villa de Urubú
1	do arraial do Bom Jesus da Lapa
1	da Villa de Carinhanha
1	do arraial da Malhada
1	da Freguezia de N. Senhora das Brotas
	de Macahubas
1	de N. S. da Gloria do Rio
	das Egoas
1	do arraial da Lagôa Clara
1	da Villa de Monte Alto
1	do arraial do Riacho de Santa Anna
1	da Villa de Macahubas
1	do arraial de S. Sebastião

COMARCA DE VALENÇA.

1	Cadeira da Lingoa Latina da Cidade de Valença
1	de 1 ^{as} letras para meninas da Cidade de Valença
1	meninos
1

Lei 474 e Resolução 668	800\$000	179:253\$420	213:617\$090
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600\$000		
Lei n. 86 e idem	600\$000		
Lei n. 127 e idem	600\$000		
Lei 743 de 6 de Junho de 859 e dita R.	600\$000		
Lei 717 de 18 de Nov. de 858 e Res. 668	600\$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600\$000		
Lei n. 127 e idem	600\$000		
Idem	600\$000		
Acto do G. de 7 de Abril de 52 e idem.	600\$000		
Lei 528 e idem.	600\$000		
Lei 793 de 13 de Julho de 1859 e idem.	600\$000		
Idem	600\$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600\$000		
L. 793 de 13 de Julho de 1859 e idem.	600\$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600\$000		
Lei 793 de 13 de Jul. de 1859 idem	600\$000		
Lei 127 idem.	600\$000		
Carta do G. de Setembro de 1832 idem.	600\$000		
Lei 127 idem.	600\$000		
Idem	600\$000		
L. 745 de 6 de Junho de 1859 e dita R.	600\$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 e idem	600\$000		
Lei 793 de 13 de Julho de 1859 e idem	600\$000		
Resoluções 721 e 668	1:000\$000	6:600\$000	
Lei n. 292 e Res. 668	700\$000		
Idem	700\$000		
Lei 587 e dita Res. 668	600\$000		
	3:000\$000	193:833\$420	213:617\$090

Transporte

1	Cadeira de 1 ^{as} letras para meninos da Villa de Porto Seguro
1	" " " " " " Verde
1	" " " " " " de Belmonte.
1	" " " " " " da Freguezia de S. João Baptista da Villa de Trancoso
1	" " " " " " de Santa Cruz
1	" " " " " " de Canavieiras

COMARCA DE CARAVELLAS.

1	Cadeira de 1 ^{as} letras para meninas da Cidade de Caravellas.
1	" " " " " " meninos " "
1	" " " " " " da Villa de Porto Alegre.
1	" " " " " " Viçosa
1	" " " " " " de Alcobaça
1	" " " " " " meninas " "
1	" " " " " " meninos do Prado.
1	" " " " " " da Colonia Leopoldina.

Gratificações.

Ao Lente de Desenho da aula de Geometria e Mechanica.
Ao Professor de primeiras letras da Povoação dos Mares
Ao Religioso Carmelita que lecciona Latim na Cachoeira.
Ao Professor de Rhetorica de Santo Amaro.

CASAS, UTENSILIOS E SYLLABARIOS.

Aluguel da casa em que funciona a Eschola Normal
" " " " " " a Directoria dos Estudos e Cons. de Instr.
" de casas para Professores Primarios
Syllabarios e Compendios de leitura
Mobilia e reparo de casas para commodo de alumnos

	600\$000	211:853\$420	213:617\$090
Dec. de 16 de Jnnho de 1832 e R. 668.	600\$000		
Idem	600\$000		
Idem	600\$000		
Lei 773 de 18 de Jun. de 1859 e dita R.	600\$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 idem	600\$000		
Idem	600\$000	4:200\$000	
Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668	700\$000		
Idem	700\$000		
Idem	600\$000		
Idem	600\$000		
Idem	600\$000		
Lei 761 de 16 de Jun. de 1859 e dita R.	600\$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 idem	600\$000		
Lei 444 e dita Res	600\$000	5:000\$000	
Lei n. 19.	300\$000		
Lei n. 35 de 14 de Abril de 1836	166\$666		
Lei n. 548 de 6 de Junho de 1855	200\$000		
Lei n. 35 de 14 de Abril de 1856	266\$666	933\$332	
	1:200\$000		
	450\$000		
	6:610\$000		
	1:917\$000		
	1:045\$280	11:222\$280	233:209\$032
			446:826\$122

Transporte.

446:826\$122

5.—SUPPRIMENTO A ESTUDANTES NA EUROPA.

- A Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoa
- A Balduino José de Araujo Lima
- A João Carneiro da Silva Rego Neto
- A Cyrillo Eloy Pessoa de Barros
- Ajuda de custo para este ultimo ir á Europa

Lei 575 de 30 de Junho de 1855	1:400\$000
Idem 671 de 31 de Dezembro de 1857.	500\$000
Idem 746 de 6 de Junho de 1859.	1:600\$000
Idem 771 de 18 de Junho de 1859.	2:000\$000
Idem	1:000\$000

6:500\$000

6.—APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.

Aposentados.

- 1 Official da Secretaria da Assembleia
- 1 Official maior da Secretaria do Governo.
- 1 Chefe de Secção da mesma
- 5 Officiaes da mesma sendo dois a 1:800\$000 e o terceiro de 1:600\$000.
- 1 Dito da mesma
- 1 Archivista idem
- 1 Escripturnario da Secretaria do Governo.
- 1 Thesoureiro d'esta Repartição
- 1 Official maior da Contadoria.
- 1 Escripturnario idem
- 1 Dito idem
- 1 Segundo dito idem.
- 1 Recebedor do Matadouro Publico
- 1 Porteiro d'esta Thesouraria
- 1 Ajudante do Bibliothecario da Livraria Publica.
- 1 Escripturnario da Livraria Publica.
- 1 Vaccinador da Capital
- 1 Thesoureiro do Celleiro Publico
- 1 Dito idem
- 1 Escrivão idem
- 1 Conferente da Meza de Rendas
- 1 Administrador da mesma

Lei 262 de 28 de Abril de 1847	700\$000
Leis 331 e 556	2:400\$000
Idem	2:000\$000
Idem	5:200\$000
Res. 616 de 26 de Out. de 1857	1:800\$000
Leis 331 e 556	1:000\$000
Lei 607	800\$000
Leis 331 e 433	1:800\$000
Acto do Gov. de 10 de Maio de 1858.	706\$010
Lei 331	541\$156
Idem	413\$806
Idem	204\$053
Idem	1:000\$000
Idem	700\$000
Idem	481\$576
Lei n. 121 de 31 de Março de 1840.	300\$000
Idem 454 de 5 de Julho de 1852.	750\$000
Idem 256 de 15 de Março de 1846.	800\$000
Idem 551 de 4 de Agosto de 1848.	993\$333
Idem	794\$048
Idem	417\$777
Idem	2:187\$534

25:989\$091

25:989\$091

453:326\$122

Transporte

Jubilados.

1	Professor da Cadeira de Grammatica Latina do Lyceo
1	Substituto da mesma Cadeira
1	Professor de Rhetorica
1	» da Lingoa Ingleza.
1	» de Geometria e Trigonometria
1	» da Lingoa Francaza do Lyceo
1	» de Rhetorica do Lyceo
1	» de Agricultura »
1	» de Desenho »
1	» de Arithmethica e Algebra do mesmo
1	» de Methodos da Eschola Normal
1	» de Latim da Freguezia de Santo Anionio alem do Carmo
1	» » de S. Pedro.
1	» da Cidade de Cachoeira
1	» » de Valença
1	» da Villa de Itaparica
1	» » da Purificação.
1	» » de Caeteté.
1	» de Francez da Cidade de Caravellas
1	» de Rhetorica de Cachoeira
1	» »
1	» de Valença
1	» de Philosophia da Villa do Rio de Contas
1	» de Geometria da Cidade de Cachoeira
1	» de Agricultura »
1	» de 1 ^{as} lettras da Freguezia da Sé.
1	» » »
1	Professora » » »
1	Professor » » da Rua do Passo.
1	» » » de Santa Anna
1	» » » » »
1	» » » » »
1	Professora » » de S. Pedro.
1	» » » da Victoria
1	Professor » » »
1	» » » da Conceição da Praia.
1	» » » do Pilar
1	» » » da Penha.

Lei 35 de 14 de Abril de 1836	1:000\$000
Idem	400\$000
Idem	631\$514
Idem	1:000\$000
Idem	1:000\$000
Idem	1:933\$333
Idem	1:600\$000
Idem	1:600\$000
Idem	1:933\$333
Idem	1:933\$333
Idem	1:900\$000
Idem	866\$527
Idem	1:000\$000
Idem	500\$000
Idem	500\$000
Idem	277\$275
Idem	400\$000
Idem	315\$268
Idem	500\$000
Idem	800\$000
Idem	579\$834
Idem	800\$000
Idem	536\$666
Idem	800\$000
Idem	550\$794
Idem	600\$000
Idem	411\$088
Idem	600\$600
Idem	475\$225
Idem	554\$274
Idem	600\$000
Idem	500\$000
Idem	600\$000
Idem	600\$000
Idem	500\$000
Idem	500\$000
Idem	600\$000
Idem	500\$000

25:989\$091 453:326\$122

30:398\$264 25:989\$091 453:326\$122

	- Transporte	
1	Professor de 1 ^a letras da Freguezia da Penha	
1	Professora » » » » »	
1	» » » » de Santo Antonio alem do Carmo	
1	Professor » » » » »	
1	» » » » da Povoação de Brotas	
1	» » » » do Rio Vermelho.	
1	» » » » de Itapoã.	
1	» » » » da Freguezia de S. Sebastião	
1	» » » » de Mapendipe	
1	» » » » de Pirajá	
1	» » » » da Costa do Mar Grande	
1	» » » » do Arraial da Pojuca	
1	» » » » da Freguezia da Madre Deos do Boqueirão	
1	» » » » da Aldêa	
1	» » » » da Villa de Abrantes	
1	» » » » da Freguezia de Santo Amaro da Ipitanga	
1	» » » » da Cidade de Cachoeira	
1	Professora » » » » »	
1	» » » » da Povoação de S. Felix	
1	Professor » » » » da Freguezia de S. Gonçalo dos Campos.	
1	» » » » de S. Filippe	
1	» » » » da Capella das Mercez	
1	Professora » » » » da Cidade de Santo Amaro.	
1	Professor » » » » »	
1	» » » » da Povoação de Parnamerim.	
1	» » » » da Freguezia do Monte da Villa de S. Francisco	
1	» » » » de N. S. da Oliveira dos Campinhos.	
1	» » » » »	
1	Professora » » » » da Cidade de Maragogipe.	
1	» » » » de Nasareth	
1	Professor » » » » »	
1	» » » » da Villa de Iiaparica	
1	» » » » da Freguezia de Maragogipinho	
1	» » » » da Povoação d'Aldêa	
1	» » » » da Villa da Feira de Santa Anna	
1	» » » » do Camisão	
1	» » » » de Inhambupe	
1	» » » » de Alagoinbas	
1	» » » » da Freguezia do Pedrão.	
1	» » » » da Villa de Itapicurú	
1	» » » » da Freguezia do Riachão de Jacuipe.	
1	» » » » de Monte Alegre	

	30:398\$264	25:989\$091	453:326\$122
Lei n. 35 de 14 de Abril de 1836.	331\$940		
Idem	600\$000		
Idem	600\$000		
Idem	1:000\$000		
Idem	600\$000		
Idem	207\$324		
Idem	600\$000		
Idem	400\$000		
Idem	307\$094		
Idem	108\$960		
Idem	400\$000		
Idem	362\$332		
Idem	400\$000		
Idem	300\$000		
Idem	322\$887		
Idem	400\$000		
Idem	600\$000		
Idem	498\$500		
Idem	400\$000		
Idem	398\$547		
Idem	300\$000		
Idem	400\$000		
Idem	600\$000		
Idem	900\$000		
Idem	400\$000		
Idem	343\$274		
Idem	300\$000		
Idem	303\$220		
Idem	500\$000		
Idem	157\$930		
Idem	700\$000		
Idem	331\$068		
Idem	400\$000		
Idem	243\$009		
Idem	374\$887		
Idem	400\$000		
Idem	400\$000		
Idem	400\$000		
Idem	330\$000		
Idem	400\$000		
Idem	400\$000		
Idem	400\$000		
	48:219\$236	25:989\$091	453:326\$122

Transporte.

Ordinaria ao Collegio dos Orfãos de S. Joaquim.
Idem ao Recolhimento dos Perdões
Idem ao Recolhimento dos Humildes da Cidade de Santo Amaro
Idem ao das Orfãs do SS. Coração de Jesus
Idem ao de S. Raymundo.

10.—HOSPITAL DOS LASAROS E CELLEIRO PUBLICO.

2 Guardas do Celleiro addidos a Meza de Rendas sendo 1 a 600\$ e outro a 700\$.
Despesas do Hospital, inclusive 1:000\$000 ao Medico.

11.—PRESOS POBRES.

Sustento, vestuario, curativo e conducção de presos pobres

12.—FORÇA POLICIAL.

Soldo dos Officiaes do Corpo de Policia.
Gratificação dos mesmos.
Etapa dos mesmos
Forragens para cavalgaduras dos mesmos
Soldo das praças de pret
Fardamento das mesmas
Etapa idem
Forragem para os cavallos da Secção de Cavallaria.
Fardamento de quartel para recrutas
Diaria de 1 forçado em serviço do quartel.
Custeamento geral do Corpo.
Medicamentos e despesas do Hospital
Armamento, equipamento e utensilios.
Cavalgaduras
Transporte de guardas.
Aluguel de cazas para quarteis
Despesas extraordinarias

Leis 250 e 512	3:000\$000	564:005\$706
Idem	1:000\$000	
Idem	1:000\$000	
Leis 454 e 591	3:000\$000	
Lei 491	1:000\$000	
		15:900\$000
Resoluções 705 e 784	1:300\$000	10:300\$000
	9:000\$000	
		35:000\$000
Lei n. 739 de 1 de Junho de 1859	25:680\$000	407:033\$000
Idem	9:600\$000	
Idem	6:752\$500	
Idem	1:314\$000	
Idem	162:987\$100	
Idem	18:812\$000	
Idem	156:767\$500	
Idem	9:636\$000	
Idem	500\$000	
Idem	116\$800	
Idem	1:230\$570	
Idem	3:320\$570	
Idem	2:099\$240	
Idem	1:277\$740	
Idem	2:055\$870	
Idem	883\$110	
Idem	4:000\$000	
		1,032:238\$706

Transporte

1,032:238\$706

13.—ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Iluminação da Capital.

1 Administrador
2 Inspectores a 1:000\$000
54 Accendedores a 240\$000 cada um

Reg. de 8 de Maio de 1858. 2:400\$000
Idem 2:000\$000
Idem 12:960\$000 17:360\$000

Material.

Óleo
Concerto de lampeões
Despesas extraordinarias

26:758\$000
1:200\$000
500\$000 28:458\$000

Iluminação das Comarcas de Fóra.

Iluminação da Cidade de Santo Amaro
Idem da Cidade de Nasareth
Idem » de Cachoeira
Idem » de Valença
Idem » de Maragogipe
Idem da Villa da Feira de Santa Anna
Idem da Povoação de S. Felix
Idem da Cidade de Caravellas

Lei 250 de 8 de Junho de 1846 4:460\$000
L. 454 de 5 Jun. 1852 e 727 de 17 dez. 858 4:460\$000
Leis 250 e 512 6:429\$541
Idem 512 e 727 4:460\$000
Idem 582 1:784\$000
Idem 607 e 727 4:460\$000
Idem 609 1:714\$544
Idem 727 2:230\$000 29:998\$085 75:816\$085

14.—PASSEIO PUBLICO.

Conservação e embellesamento do Passeio Publico

6:000\$000

15.—THEATRO PUBLICO.

Com a Companhia Dramatica
Com a Companhia Lyrica

Lei 797 de 16 de Julho de 1859 10:000\$000
Idem 30:000\$000 40:000\$000

1,154:054\$791

Transporte

1,154:054\$791

16.—FESTIVIDADE DO DIA DOUS DE JULHO.

Com a festividade do Dia Dous de Julho

2:000\$000

17.—OBRAS PUBLICAS.

Pessoal.

1 Engenheiro Militar em serviço da Provincia, além de 720\$000 que percebe pelo Cofre Geral
 1 Dito idem idem idem.
 1 Dito idem idem idem.
 1 Dito idem idem, além de 2:160\$000 que percebe pelo Cofre Geral.
 1 Dito Civil em serviço da Provincia.
 1 Dito idem idem.
 1 Almojarife
 1 Fiel
 2 Amanuenses a 750\$000.
 1 Fiscal geral das obras, inclusive 219\$ da forragem para uma cavalgadura .
 1 Desenhador archivista
 4 Desenhadores a 800\$000 cada um
 2 Praticantes de Desenho a 300\$000.
 1 Continuo
 1 Contador da extincta Repartição de Obras Publicas addido a Secretaria do Governo.
 Ajudas de custo e gratificações extraordinarias.
 Ao administrador da casa de prisão com trabalho.
 Material (obras).

Reg. de 18 de Maio de 1858, O. do G. de 14 de Jun. do dito e art. 6 L. 797. .
 Idem
 Idem.
 Idem.
 C. de 22 de O. de 46 e O. de 10 Maio 1854
 O. do G. de 15 de Novembro de 1858.
 Reg. de 8 de M.º de 58 e art. 6 da L. 797
 Acto do G. de 12 de Jul. de 58 e dito art.
 Reg. de 8 de Maio de 1858 e dito art.
 Idem
 Idem
 Idem
 Idem
 Idem

3:980\$000
 4:480\$000
 3:280\$000
 1:840\$000
 4:000\$000
 2:400\$000
 2:000\$000
 600\$000
 1:500\$000
 1:419\$000
 850\$000
 5:200\$000
 600\$000
 500\$000

19:980\$000
 4:100\$000
 7:669\$000

365:891\$000 400:000\$000

18.—COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO A VAPOR.

Com a Companhia de Navegação Bahiana

Lei 797 de 16 de Julho de 1859

70:000\$000

1,626:054\$791

Transporte

1,626:054\$791

19.—FABRICAS, GUISAMENTOS E CONGRUAS.

Fabricas
 Guisamento para 149 Freguezias a 50\$000
 Congrua para 146 ditas a 100\$
 Idem para o Cura da Capella de N. S. do Livramento de Nagé
 Idem para o Coadjutor da Freguezia de Santa Anna do Catú com residencia
 na Capella do Bom Jesus da Passagem
 Idem para o da Freguezia da Madre de Deos do Boqueirão, e da Capella de
 Bom Jesus
 Idem para o de S. Domingos da Saubara com residencia na Capella do Acupe.
 Idem para o de S. Estevão de Jacuipe, e Capellão da Capella de S. Estevão
 de Arguim
 Idem para o da Capella da Lagoa Clara
 Idem para o da Capella Curada de N. Senhora da Saude da Villa de Itapicuru
 de Cima

Leis 512 e 607 4:00\$000
 Res. 624 de 4 de Nobembro de 1857 7:45\$000
 Idem 14:60\$000
 Res. 654 de 16 de Dezembro de 1857 200\$000
 Lei 293 e dita Resolução 200\$000
 Idem 250\$000
 Lei 312 e dita Resolução 200\$000
 Lei 570 e dita Resolução 200\$000
 Lei 590 e dita Resolução 200\$000
 Lei 751 de 13 de Junho de 59 e dita R. 200\$000

27:500\$000

20.—CEMITERIOS PUBLICOS.

1 Administrador do Cemiterio—Bom Jesus—na Massaranduba
 1 dito do Cemiterio da Cidade de Cachoeira
 Diarias a africanos livres
 Despesas diversas

O. do G. de 12 de Janeiro de 1858 580\$000
 Idem de 23 de Fevereiro de 1836 360\$000
 940\$000
 1:630\$000
 230\$000

2:800\$000

21.—EXERCICIOS FINDOS.

A Francisco Grós, restituição do que pagou na Meza de Rendas pela remessa
 que se não effectuou de um seu escravo para o Rio de Janeiro
 A Francisco Belens de Lima, restituição do que de mais pagou de decima do
 1º semestre de 1858 de sua sasa á travessa da Rua das Flores
 A Narciso Lopes Duarte, restituição da decima do 2º semestre de 1858 de sua
 casa na Freguezia da Conceição da Praia, que fora incendiada em 1837, e
 reedificada em 1843, e por isso obrigado á decima só de 1862 em diante,
 conforme o art. 2, § 1º da Lei 727

. 100\$000
 4\$500
 45\$000

149\$500 1,656:354\$791

Transporte.

- A Camara Municipal de Santo Amaro, aluguel de Outubro a Dezembro de 1858 de parte da casa da mesma occupada pela Força Policial ali destacada . . .
- A Gonçalo Fernandes de Andrade e Oliveira, pagamento de quantias depositadas n'esta Thesouraria pelos inquilinos do Casal do finado João Lourenço Seixas (de cujos bens é o dito Gonçalo usufructuario por cabeça de sua mulher) para segurança do sello do mesmo, conforme se vê do precatório que, a respeito, fizera o Juiz dos Feitos da Fazenda
- A Maria Urcecina da Silva Gomes, Professora Primaria da Villa de Taperoá, ordenado e gratificação para casa do mez de Dezembro de 1858
- A Henrique Carlos Hilmers ajudante do Engenheiro Fiscal das obras das estradas de Santo Amaro, sua gratificação contada de 28 de Setembro a 31 de Dezembro de 1858.
- A Firmo José Alberto, Professor Primario de S. Thiago de Iguape, ordenado do mez de Dezembro de 1858.
- A Manoel Dantas Barbosa, Professor de Latim Jubilado, seu ordenado, na razão de dous terços contado de Outubro a Dezembro de 1858, em que servio de Substituto da Cadeira de 1^{as} letras de Monte Alto
- A Francisco Gomes de Menezes, Substituto da Cadeira de 1^{as} letras da Povoação do Salitre, ordenado de Janeiro a 17 de Julho de 1858.

22.—JUROS DA DIVIDA PUBLICA.

Premios de 6%, sobre 300:000\$ que o Banco da Bahia emprestou á Provincia mediante apolices de 1:000\$000

23.—DESPESAS EVENTUAES.

Para despesas Eventuaes

	149\$500	1,650:334\$791
	37\$500	
	5:324\$488	
	55\$000	
	46\$500	
	58\$333	
	100\$000	
	218\$270	5:989\$600
		18:000\$000
		10:000\$000
		1,690:344\$391

Este Orçamento para o futuro anno de 1861 importa em 1:690:344\$391 e comparado com o importe da despesa decretada na Lei do orçamento vigente n.º 797 excede em 76:736\$304, á saber :

1.º Assembléa Provincial.

Esta verba vai orçada em 55:841\$000; é maior que a consignada para o presente anno em 7:185\$338; por se pedir de mais 2:995\$338, sendo 826\$000 para ajudas de custo dos Deputados em vista do calculo proporcional

do que se despendeo nos 3 ultimos annos; 1:827\$958 para apanhamento e impressão de debates pela mesma razão acima, e 341\$380 para expediente—tambem pelo mesmo motivo: compensado isso, com 2;748\$000 que de menos se pedio para—diarias de Deputados, visto como se orçou aquillo que se despendeo no anno passado em que a Assembléa funcionou com numero certo de Deputados. Accresce ainda que foi consignada de menos do que estava orçado a quantia de 6:938\$000 sem razão especial.

2.º Secretaria do Governo.

Esta verba vai orçada em 54:278\$940, é maior que a consignada para o presente anno em 1:045\$709, porque se pede de mais 1:241\$595, sendo 880\$000 para o augmento de vencimento que as Leis 790 e 764 derão aos dous Empregados addidos da Secretaria do Governo; 361\$595 para impressões—em vista do calculo proporcional: compensado isso com 195\$886 que de menos se pede para « Expediente » em vista do dito calculo.

3.º Thesouraria Provincial.

Esta cifra vai orçada em 103:497\$150; é maior que a consignada para o presente anno em 4:723\$907 porque se pedio de mais 5:928\$345, a saber: 1:065\$707 para o augmento de vencimento que tiverão alguns Empregados da Mesa, isto ézo Porteiro e os Continuos, cujos ordenados passarão a se considerar metade ordenado e metade porcentagem,—e o Recebedor do Matadouro a quem a Assembléa mandou augmentar os vencimentos; 800\$000 ordenado do Fiel do Recebedor da mesma Mesa—que passou a ser considerado no quadro dos Empregados da Thesouraria; 434\$694 para—Capatasia—pelo augmento da diaria, que tiverão os respectivos serventes; e 3:627\$944 para—Expediente—e Porcentagem dos Collectores &c, em vista do calculo proporcional: compensado isso com 1:204\$438 que se pede de menos para diversas verbas em vista do mesmo calculo.

Instrucção Publica.

Esta cifra vai orçada em 233:209\$032, é maior que a consignada para o presente anno em 12:584\$953, por se pedir de mais 18:852\$554, a saber: 885\$614 para—Directoria dos Estudos—sendo 600\$ para o augmento de vencimento do Secretario da mesma, 240\$ idem idem do Carteiro, e 45\$614 para « Expediente » 1:800\$ para « Lyceo, » sendo 1:600\$000 para a Gadeira de Musica que a Assemblea mandou voltar, para o mesmo, e 200\$ para o augmento de vencimento que teve o respectivo 2.º Porteiro; 1:700\$000 para a « Biblioteca Publica, » sendo 1:500\$ para assignatura de jornaes &c, conforme a 1.ª parte do § 4.º art. 1.º da Lei 797, e 200\$ para expediente, em vista do accessimo de despesa com o mesmo que trouxe a execução do novo Regulamento: 13:600\$000 para « Aulas Primarias etc. » sendo 10:400\$000 para ordenado de 17 cadeiras creadas recentemente pela Assemblea com os vencimentos marcados na Lei 662, —2:000\$000 para o ordenado de duas cadeiras tambem recentemente creadas, com os vencimentos perém que marca o art.º 3.º da Lei 793,—e 1:200\$ para a differença entre o ordenado que percebão e o que devem agora perceber tres

dos Professores de que trata o dito art.º 3.º que já servião; 500\$000 para o augmento do aluguel da casa em que funciona a Eschola Normal; 89\$600 para aluguel de casa de Professores, importancia de gratificações ultimamente concedidas;—e 277\$340 para « compra de compendios e sylabarios » em vista do que resultou do calculo proporcional:—compensado isso com 6:272\$601 que de menos se pede sendo 2:399\$998 importe da gratificação de 3.ª parte adicional que percebião alguns Professores que se jubilarão sem ella; 200\$000 de dita de um Professor que falleceo; 133\$333 de dita para um Professor que não a percebe, mas que por engano se incluiu no orçamento passado; 1:000\$000 para os Professores de Harmonia e Canto, e Violino no Conservatorio de Bellas Artes, por quanto a cadeira de musica, que se achava destribuida entre os mesmos Professores, passou a fazer parte das que compoem o Lyceo por determinação da Assemblea; 759\$270 para—mobiliarias para aulas—a vista do calculo proporcional; 180\$000 para o ajudante da aula de Leitura repentina na Freguezia da Rua do Passo, cujo Professor foi demittido, e por tanto dispensado esse ajudante; e 1:600\$000 para ordenado do Professor de Anatomia e Physiologia Vegetal, ou Agricultura, do Lyceo, que ficou extincta com a jubilação do dito Professor de accordo com a Lei n.º 668. Accresce que a Assemblea consignou de menos do que estava orçado a quantia de 5\$000, sem motivo especial.

5.º Supprimento á Estudantes na Europa.

Esta verba vai orçada em 6:500\$000, é maior que a consignada para este anno em 3:760\$000 por se pedir de mais 3:600\$ para os pensionistas João Carneiro da Silva Rego Netto e Cyrillo Eloy Pessoa de Barros, agraciados pelas Leis 746 e 771; e 1:000\$000 para ajuda de custo para a ida deste ultimo a Europa na forma da dita Lei 771: compensado isso com 840\$000 que se pede de menos para o pensionista Francisco Moniz Barretto Filho, porque findarão-se os 4 annos em que a Lei 536 mandou suppril-o.

6.º Aposentados, Jubilados e Pensionistas.

Esta verba vai orçada em 88:479\$584, é maior que a consignada para o presente anno em 19:303\$127 pelo seguinte: orçando-se de mais para aposentados a quantia de 2:359\$291, sendo 100\$000 pelo accessimo de ordenado de 1 Porteiro d'esta Thesouraria, e 71\$759 pelo do de um conferente da Mesa de Rendas, cujos calculos para aposentadoria forão reformados, e 2:187\$532 de vencimentos para um administrador da Mesa de Rendas que foi aposentado; e de menos a quantia de 883\$320 de ordenado de um Porteiro da Secretaria do Governo que falleceo,—pede-se de mais a quantia de 1:475\$971: da mesma maneira orçando-se de mais para « Jubilados » a quantia de 19:227\$156, sendo 200\$ augmento no ordenado do Professor de 1.ª Le-

tras de S. Tomé de Paripe, cujo calculo de aposentadoria foi reformado,— 8:127\$157 ordenado de diversos Professores de aulas primarias que forão jubilados,—e 10:899\$999 idem de alguns Professores do Lyceo, e de um da Escola Normal que tambem forão jubilados; e pedindo-se de menos a quantia de 1:400\$000, sendo 1:000\$000 de ordenado de um Professor de Philosophia do Lyceo, e 400\$ idem de um Professor de 1.^{as} Letras que fallecerão,—pede-se tambem de mais 17:827\$156, que juntos aquella primeira quantia de differença para mais produz o mencionado excesso do consignado de 19:303\$127 Acresce que nestes calculos de differenças. não está incluída a quantia de 2:300\$000 de vencimento de um Official da Secretaria do Governo, que está no orçamento passado, por quanto tendo elle fallecido quando funcionava a Assembla, ella excluiu-o logo da consignação.

8.º Saude Publica.

Esta verba vai orçada em 16:200\$000, é maior que a consignada em 1:100\$000 por se pedir de mais 400\$000 para o Porteiro do Instituto Vaccinico nomeado por Carta do Governo de 3 de Março de 1859; 400\$000 para gratificação de 2 vaccinadores novamente creados para os Municipios do Conde, e Villa Viçosa; e 300\$000 para o augmento da gratificação dos Vaccinadores de Santo Amaro, Valença e Jequiriçá, na forma da Lei 673, e do Officio do Governo de 20 de Maio de 1859.

9.º Casas Pias.

Esta cifra vai orçada em 13:900\$000; é menor que a consignada para o presente anno em 8:100\$000 de que mais se votou, sendo 3:000\$000 para auxilio ao Recellimento dos Humildes em Santo Amaro para reedificação das casas demolidas pela ultima inundação; e 3:100\$ para estabelecer-se o Hospital de Caridade em Valença.

10. Hospital dos Lazaros e Celeiro Publico.

Esta cifra vai orçada em 10:300\$000; é maior que a consignada para o presente anno em 300\$000 que de mais pede-se pelo augmento de vencimentos de um Guarda do Celeiro Publico.

11. Presos Pobres.

Esta verba vai orçada em 35:000\$000; é maior que a consignada para o presente anno em 7:350\$000, em vista do resultado do calculo proporcional do que se despenceo nos 3 ultimos annos:—acresce que está consignado de mais do que se pediu no orçamento passado 100\$000.

12. Foça Pollelal.

Vai orçada em 407:033\$000; é maior que a consignada em 22:033\$000, por quanto tendo a Assembléa feito a consignaçoão para esta verba deduzida a metade da cifra da Companhia do Sul, e não comprehendendo a Repartiçoão a maneira de fazer-se essa deducçoão, que parece corresponder á quantia de 16:266\$840 com que o cofre geral concorre annualmente para a repressao do trafico ao Sul da Provincia,—foi pedida a quantia acima, que se pedio no orçamento passado, feito de accordo com a Lei 712, a que a Assembléa se refere na de n.º 739. Se porém se deduzir a mencionada quantia de 16:266\$840 ficará esta verba reduzida a 390:766\$160

13. Illuminaçoão Publica.

Vai orçada esta verba em 75:816\$085, é menor que a consignada para o presente anno em 1:374\$330, por quanto se pedio de menos 4:374\$330, sendo 3:500\$ para vencimento dos Fiscaes e do Fiel que a Assembléa excluiu da consignaçoão; 874\$330 para—azeite—em vista do resultado do calculo proporcional nos 3 ultimos annos: notando-se que a mesma Assembléa diminuiu logo da cifra votada a quantia de réis 3:000\$000 que se orçou para os Fiscaes, deixando de excluir na cifra os 500\$ para o Fiel.

18. Companhia de Navegaçoão á Vapor.

Vai orçada em 70.000\$000; é menor que a consignada em 6:000\$000 que a Assembléa votou de mais sem rasão especial.

19. Fabricas, Congruas e Guisamentos.

Esta verba vai orçada em 27:500\$000; é maior que a consignada para o presente anno em 1:100\$000; por se pedir de mais para Congruas 250\$ em vista de novas Freguezias creadas; 400\$000 para Guisamentos pela mesma rasão; 200\$000 para Congrua de um Cura da Capella de Nossa Senhora do Livramento de Nagé, conforme a Resoluçoão 654; 200\$000 para o Coadjutor da Capella Curada de Nossa Senhora da Saude, conforme a Resoluçoão 751; e 50\$000

que accrescem serão de menos tomados no orçamento passado, quanto a Congrua do Coadjutor da Freguezia da Madre de Deos do Boqueirão.

21. Exercícios Findos.

Esta verba vai orçada em 5:989\$600; é maior que a consignada em 5:714\$600 que de mais se pede para pagamento a diversos credores habilitados, a quem o Governo não mandou pagar pela autorisação do artigo 27 da Lei 727.

22. Juros da Divida Activa.

Esta verba vai orçada em 18:000\$000; é maior que a consignada para o presente anno em 6:000\$000, importancia do juro de 100:000\$000 que o Banco da Bahia emprestara mais, mediante as condições dos anteriores empréstimos.

Bahia e 1.^a Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 28 de Janeiro de 1861.

O Contador—*Diogenes A. Vellozo.*

O 3.^o Escripturnario—*Augusto Fabio Rangel.*
